Diário Oficial

Maceio - sexta-feira
6 de novembro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2920

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO Nº 109.624, DE 2 DE JULHO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO				Suplementação
(Anexo ao Decreto nº 109.624 de 2 de julho de 2026)				em R$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			1.600.000,00
29032	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			1.600.000,00
15.451.1022.129005032154511022366 3	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4440 / 500	1.600.000,00

Leia-se:

ANEXO ÚNICO				Suplementação
(Anexo ao Decreto nº 109.624 de 2 de julho de 2026)				em R$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			1.600.000,00
29032	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			1.600.000,00
23.122.0004.1290050322312200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	1.600.000,00

*Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 113.495, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206-0000070007/2026, RESOLVE autorizar o afastamento, sem ônus para o Erário, do 3º Sargento QP PM ISAAC FALCÃO DE GOUVEIA SERQUEIRA, matrícula nº 4570, para viajar à Argentina, no período de 23 a 30 de novembro de 2026, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.496, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206-0000065217/2026, RESOLVE autorizar o afastamento, sem ônus para o Erário, do 2º Sargento QP PM MAXWELL DE MACEDO FARIAS, matrícula nº 34894-5, para viajar à Espanha, Andorra e Itália, no período de 12 a 20 de novembro de 2026, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.497, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206-0000070094/2026, RESOLVE autorizar o afastamento, sem ônus para o Erário, do Major QOEM PM JOACY GALDINO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 98667831, para viajar à Espanha e Portugal, no período de 8 a 21 de dezembro de 2026, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.498, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206-0000065081/2026, RESOLVE autorizar o afastamento, sem ônus para o Erário, do Major QOEM PM JOSÉ ADEILDO BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 73709, para viajar ao Exterior, no período de 1º a 30 de dezembro de 2026, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.499, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206-0000067973/2026, RESOLVE autorizar o afastamento, sem ônus para o Erário, do 3º Sargento QP PM ANDRÉ LUIS DOS SANTOS VANDERLEI DE MELO, matrícula nº 731-5, para viajar à Europa, no período de dezembro de 2026 a Fevereiro de 2027, uma vez que estará em licença especial.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.500, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1203-0000010703/2026, RESOLVE autorizar o afastamento, sem ônus para o Erário, do 3º Sargento QPC BM ATAHUALPA SARMENTO DE ARAÚJO, matrícula nº 26869-0, para viajar à Europa, no período de 10 a 17 de novembro de 2026, uma vez que estará em núpcias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.501, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1700-0000007627/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, dos servidores CAMILA SANTOS FERREIRA, Assessor Especial, ERIK MATHEUS NASCIMENTO MONTEIRO, Assessor Especial, JÉSSICA MAYARA ANDRÉ ANTUNES, Assessor Especial, e MARIA CLARA DE CASTRO RAPOSO GONÇALVES GAMA, Chefe de Gabinete, para, no período compreendido no período compreendido entre 19 a 29 de novembro do corrente ano, para participarem do módulo presencial do curso Pós-Graduação em Governança Pública e Gestão Financeira no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-ULisboa), a se realizar na cidade de Lisboa/Portugal.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMIGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA – Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador 01
Gabinete Civil 05
Procuradoria Geral do Estado (PGE) 08
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF) 15
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT) 16
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH) 17
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) 23
Conselho Estadual de Educação 23
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) 24
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) 28
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) 29
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) 59
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI) 59
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES) 60
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG) 60
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) 61
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND) 61
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) 62
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL) 63
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL) 63
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL) 64
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL) 65
Conselho Estadual de Segurança Pública 66
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 67

Eventos Funcionais 91

Prefeituras do Interior 161

PARTICULARES 161

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br
Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² **R$ 12,61**
Para faturamento por cm² **R$ 13,88**

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:1700-7627/26, da SEPLAG = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as demais providências, no âmbito de sua competência.

PROCs.E:1206-70007/26, de ISAAC FALCÃO DE G. SERQEUIRA;
E:1206-65217/26, de MAXWELL DE MACEDO FARIAS;
E:1206-70094/26, de JOACY GALDINO DA SILVA JÚNIOR;
E:1206-65081/26, de JOSÉ ADEILDO BARROS DOS SANTOS; e
E:1206-67973/26, de ANDRÉ LUIS DOS S. V. DE MELO.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo. Arquivando-se em seguida.

PROC.E:1203-10703/26, de ATAHUALPA SARMENTO DE ARAÚJO = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para as providências a seu cargo. Arquivando-se em seguida.

PROC.E:2102-2230/26, de RENATA DA SILVA AZEVEDO = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Científica do Estado de Alagoas – POLCAL, para as demais providências a seu cargo.

PROCs.E:1800-24654/26, de DIEGO SANTOS DO NASCIMENTO;
E:1800-2924/23, de VALDECIR DA SILVA JUNIOR; e
E:1800-18351/26, de RAFAEL ANTONIO DE LIMA.

DESPACHO: Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para as demais providências a seu cargo.

PROCs.E:1800-27375/26, de ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA;
E:1800-20744/26, de MARIA TATIANNE DA SILVA LIRA; e
E:1800-9638/26, de JEFFERSON MAXWELL DE F. SILVA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para as providências de sua alçada.

PROCs.2000-30845/12, de CARLOS JOSÉ REBÊLO DE VASCONCELOS;
E:1800-51529/24, de NICEIA FARIAS;
1800-12293/18, de MARIA DE FATIMA DOS SANTOS;
2000-21300/18, de MARISA VIEIRA DA SILVA MONTORO;
E:34000-11825/26, de CICERO FELIX DA SILVA;
E:4101-444/23, de IONE BARROS NORMANDE CARVALHO;
E:5501-1873/26, de AGLINEIDE DIAS CALHEIROS;
E:1500-20409/26, de JOSÉ ERIVALDO G. DE ANDRADE;
E:1800-34334/23, de DELMA MARIA RAMOS SILVA MARÇAL;
E:1800-17534/26, de MARIA BETÂNIA DA SILVA;
E:1800-18016/25, de LÚCIA PESSOA DE ARAÚJO LOPES;
E:1800-18466/23, de SEBASTIÃO CLARINDO C. DA SILVA;
E:1800-10408/19, de SÔNIA MARIA COSTA MENDONÇA;
E:1800-32723/25, de MARIA EDINA B. RODRIGUES;
E:2000-9128/19, de HELENILTON DA SILVA;
E:2000-22584/24, de MARIA APARECIDA L. A. NOGUEIRA;
E:2000-15620/24, de MARIA RODRIGUES MOURA;
2000-14573/15, de VALMIR DE MELO GOMES;
E:2000-4966/24, de ADONIS BORN MUNIZ;
E:4406-1726/26, de JOSÉ MILTON LOPES DE MELO;
E:1800-22616/24, de ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA;
1800-3135/15, de DJACI VIEIRA DE V. SOBRINHO;
E:1800-8117/26, de JOSELENE DOMINGOS DA SILVA;
E:20105-10878/25, de VERA LÚCIA DA SILVA CAVALCANTE;
E:5101-23564/25, de CREUZA MARIA DA CONCEIÇÃO; e
E:1800-1792/26, de ALINE RIBEIRO LISBOA LIMA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1800-29000/24, de MONICA MARIA GINO LEITE = Nos termos do Despacho PGE PASUBPREV 41872808 e no Despacho PGE COOPA 42122727, acolhido pelo Despacho PGE GPG 42170313, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 110.392, de 11 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL em 12 de agosto de 2026, exclusivamente quanto à fundamentação. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.e:1206-45/26, de LUCIANO LUCAS DA SILVA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL para as providências a seu cargo.

PROC.E:1203-4302/26, de DÉBORA CRISTINA DE O. FERREIRA = Nos termos do Despacho PGE PASUBGER40437047, acolhido pelo Despacho PGE SUBCOOPA 40910521, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41284124, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a lavratura do Decreto de Retificação do Decreto Estadual nº 102.838, de 13 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL em 16 de junho de 2025, que promoveu DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.901.274-65, matrícula nº 27641-3, exclusivamente quanto à data da promoção. Em seguida, vão os autos à Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas – CBM/AL, para as demais providências no âmbito de sua competência.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.

Secretaria do Gabinete Civil

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCs.E:1204-3306/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 42998899 = Ciente quanto ao disposto no Despacho PGE PJSUBPMCB 39070567, acolhido pelo Descpaho PGE COOPJ 39088022, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, remetam-se os autos ao Corpo de Bombeiros MIlitar do Estado de Alagoas - CBM/AL para ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência.

Proc.e:2900-649/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 43002222 = Considerando o disposto no Despacho PGE COOPFE 42774164, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42784593, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, retonem os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS para adequação da proposta ao regramento do Decreto Estadual nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, especialmente no que se refere ao disposto nos seus arts. 33 e 34 (exposição de motivos e preenchimento dos Anexos I e II), juntamente com a minuta do Decreto. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:1101-3014/25 da OSTPI (GUSTAVO BARBOSA DA ROCHA) = DESPACHO SEI Nº 43002771 = Diante dos termos do Despacho PGE ASSESP 40343243, da Procuradoria Geral do Estado, retornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para cumprimento do previsto no item d) do Despacho PGE ASSESP 37236411.

PROC.E:1800-30364/22 de GUTEMBERG BEZERRA SANTOS = DESPACHO SEI Nº 43013436 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao AL Previdência para análise e providências quanto ao disposto no Despacho SEPLAG GNPP 42607469.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-901/24 de ORLANDO PEREIRA ACIOLI = DESPACHO SEI Nº 43015324 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes nas manifestações da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-30386/25 de IVANNA LIMA SARMENTO = DESPACHO SEI Nº 43018246 = Retornem os autos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas – ALAGOAS PREVIDÊNCIA para atendimento às requisições dispostas no Parecer PGE PASUBPREV 41897730 e no Despacho PGE COOPA 42889130, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42972099, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:4101-21167/26 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 43023335 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas – PGE para análise do disposto no Despacho UNCISAL CGAB 42854139, da Chefia de Gabinete da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.Após retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-17262/26 de ROSINEIDE BISPO = DESPACHO SEI Nº 43031061 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 42291583, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42730555, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42991160, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.2000-6019/13 de SÉRGIO PAULO PINTO DE CAMPOS = DESPACHO SEI Nº 43031673 = Considerando os termos do Despacho PGE PASUBPREV 42335394, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42696196, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42972719, todos da Procuradoria Geral do Estado, e por não haver no presente momento processual ato a ser editado pelo Gabinete Civil, retornem os autos ao AL PREVIDÊNCIA para análise e adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:4903-2389/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 42799652 = Retornem os autos, simultaneamente, à Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA, à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao AL PREVIDÊNCIA para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 42149296 e no pelo Despacho PGE COOPA 42574706, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42712474, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:4101-14317/25 de MARIA LAURA DANTAS B SANTIAGO = DESPACHO SEI Nº 42799640 = Retornem os autos, simultaneamente, à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 41566621, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42574735, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42722079, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-1864/23 de JOSÉ WASHINGTON TEIXEIRA DE FREITAS = DESPACHO SEI Nº 42799548 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao AL PREVIDÊNCIA para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 41414994 e no Despacho PGE COOPA 42593008, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42716890, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-7175/26 de MARIZILDA BARROS BEZERRA = DESPACHO SEI Nº 42799535 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 41572600, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42454005, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42717143, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:4104-2523/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 42799531 = Retornem os autos, simultaneamente, à Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 41650707, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42454004, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42704451, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:20105-9433/26 de CÍCERO ILDEFONSO SILVA DO NASCIMENTO = DESPACHO SEI Nº 42799520 = Retornem os autos, simultaneamente, à Polícia Civil do Estado de Alagoas – PC/AL e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 42300126, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42625740, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42724147, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-6442/26 de GILCÉLIA ALVES LIMA DE FRANÇA = DESPACHO SEI Nº 42763774 = Retornem os autos simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para fins de análise e cumprimento das recomendações contidas no Parecer PGE PASUBPREV 41402692 e no Despacho PGE COOPA 41756872, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41780682, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:1800-4294/22 de ROSA MARIA BARBOSA BEZERRA DE ALMEIDA = DESPACHO SEI Nº 42763750 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 41902062, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42012132, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42075951, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:4406-386/23 de MARIA DAS GRAÇAS LIMA MONTEIRO = DESPACHO SEI Nº 42763719 = Retornem os autos, simultaneamente, ao Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - ITERAL, à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 41616501, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 41804584, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41982949, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-801/25 de MARIA LÚCIA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE = DESPACHO SEI Nº 42763715 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 41066484, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 41538033, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42024890, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-58479/25 de ADRIANA DUARTE DE SOUZA = DESPACHO SEI Nº 42763703 = Remetam-se os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para fins de análise e cumprimento quanto às condicionantes contidas no Parecer PGE PASUBPREV 38520738 e no Despacho PGE COOPA 40228243, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40463297, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:1500-20983/26 de ROMULO LUCENA MARTINS ALVES = DESPACHO SEI Nº 42763691 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 41392153, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 41782644, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42084299, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1206-53959/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 42763685 = Tendo em vista que não há mais nenhuma providência a ser tomada no âmbito deste setor, em razão da publicação das promoções objeto dos autos, retorne o processo à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL, com sugestão de arquivamento.

PROC.E:2000-26790/26 de ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO ROCHA = DESPACHO SEI Nº 42763638 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 41898265, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42013761 e aprovado pelo Despacho PGE GPG 42164625, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-11374/26 de LENILDA RAMALHO DE FIGUEIREDO = DESPACHO SEI Nº 42763601 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 41847356, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42327148, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42344277, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1500-33772/26 de ADELMO ANDRÉ FONTES = DESPACHO SEI Nº 42763587 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 42148309, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42230888, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42251744, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.1700-4287/18 de ADÉLIA DOS SANTOS CAETANO = DESPACHO SEI Nº 42763578 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 41026284, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 41542971, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42339925, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.2000-21793/17 de ISRAEL GOMES = DESPACHO SEI Nº 42763566 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 41990904, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42414639 e aprovado pelo Despacho PGE GPG 42423227, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-35027/22 de MARINEIDE DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 42763558 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDêNCIA, para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 42420299, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42479930, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42519023, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-20491/24 de ILZETE SANTOS DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 42763533 = Em atenção ao disposto no Parecer PGE PASUBPREV 42261396, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42452319 e aprovado pelo Despacho PGE GPG 42499649, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para fins de análise e cumprimento da condicionantes. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:1800-9424/26 de GENILDA FREITAS DA SILVA SANTOS = DESPACHO SEI Nº 42763526 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA e à Secretaria de Estado do

Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para fins de análise e cumprimento das condicionantes contidas no Parecer PGE 42143117, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42423897, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42480367, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:1500-36240/26 de CÍCERO MOZART FREIRE = DESPACHO SEI Nº 42763510 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 42348996, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42389277, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42479734, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1500-18399/26 de DONALDO MONTEIRO DE CARVALHO = DESPACHO SEI Nº 42763439 = Tendo em vista o disposto no item 7 do Despacho PGE PASUBPREV 42413858, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42476562 e aprovado pelo Despacho PGE GPG 42499466, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, remetam-se os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para análise e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:4406-2538/26 de JOÃO VITAL CORREIA GOMES = DESPACHO SEI Nº 42763394 = Retornem os autos, simultaneamente, ao Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - ITERAL, à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 42326930, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42469944, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42561772, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-26345/26 de MARGARETE MENEZES BISPO = DESPACHO SEI Nº 42763317 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 42448244 e do Despacho PGE COOPA 42494428, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42565194, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1500-8661/26 de GUATACARA FRANCO GONÇALVES = DESPACHO SEI Nº 42762451 = A fim de evitar equívocos na elaboração do Decreto Governamental, retornem os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para que informe de maneira atualizada a quantidade de anuênios e quinquênios a que faz jus o servidor aposentando.Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:1800-25625/22 de CARLOS ALBERTO MENDES = DESPACHO SEI Nº 42760150 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 41225648 e no Despacho PGE COOPA 42606683, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42696387 , todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-25219/25 de JOSÉ JONAS FILHO = DESPACHO SEI Nº 42759858 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 41468236 e no Despacho PGE COOPA 42569668, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42608996, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-22808/23 de EDVALDO MAIA LOPES F FILHO = DESPACHO SEI Nº 42759654 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Despacho PGE COOPA 42540691, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42608838, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-8145/26 de SÔNIA COSTA ATAÍDE = DESPACHO SEI Nº 42759692 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para fins de análise e cumprimento das recomendações contidas no Parecer PGE PASUBPREV 40449725 e no Despacho PGE COOPA 40473333, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40655694, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.2000-25936/12 de MARIA APARECIDA MEDEIROS DE ALMEIDA = DESPACHO SEI Nº 42759448 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 41609166, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42296716, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42310619, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-55279/25 de ALEXANDRA TORRES DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 42754694 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 41744551, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42469196, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42487880, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-21845/26 de LÚCIA ISABEL DE V TEIXEIRA = DESPACHO SEI Nº 42725798 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao AL PREVIDÊNCIA para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 41493942, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42595500, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42690766, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-18566/19 de MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO DUARTE = DESPACHO SEI Nº 42725230 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 41981591, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42570026, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42628359, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-37385/22 de MARGARETE LEÃO CAVALCANTE DA ROCHA = DESPACHO SEI Nº 42725114 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Despacho PGE COOPA 42595056, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42691958, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-12770/26 de MARILENE MONTEIRO DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 42636075 = Retornem os autos à

Procuradoria-Geral do Estado – PGE, para manifestação conclusiva, considerando as manifestações acostadas aos autos em cumprimento ao Parecer PGE PASUBPREV 39600309 e ao Despacho PGE COOPA 41176575, ambos da PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-45803/25 de BRUNO CARNEIRO MOITA ANDRADE = DESPACHO SEI Nº 42634940 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo, especialmente quanto à data de afastamento do requerente, visto que tanto a SEDUC quanto a SEPLAG apresentam divergência acerca do dia do seu efetivo afastamento.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-45269/25 de MARIA CRISTINA DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 43042689 = Considerando os documentos juntados pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC em resposta à diligênca prevista no Despacho PGE COOPA 40520459, retornem os autos à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AL, para para ciência e providências.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-21322/25 de NÚBIA RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA = DESPACHO SEI Nº 43042299 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no item 5 do Despacho PGE COOPA 38599133, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38656079, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Bem como retornem os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para que retifique a certidão constante no Despacho SEPLAG CPAD Secretaria 39541842, já que as informações da servidora, CPF e matrícula, contém erro.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-14958/26 de DIVANETE DOS SANTOS SILVA LIMA = DESPACHO SEI Nº 43041829 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para análise e providências quanto ao cumprimento da requisição constante no item 17 do Parecer PGE PASUBPREV 41957722, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42132735, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42164078 , ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.1700-8912/17 do GC = DESPACHO SEI Nº 43035054 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no item 20 Parecer PGE PASUBGER 41098280, acolhido pelo Despacho PGE SUBCOOPA 41187881, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.1800-12483/17 de MARIA DO CARMO NEVES ROCHA = DESPACHO SEI Nº 43053208 = Retornem os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para análise e providências quanto ao atendimento de requisição constante no Parecer PGE PASUBPREV 36681479, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 37103839, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38663188, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-16552/24 de JACQUELINE LIMA DE AZEVEDO = DESPACHO SEI Nº 42703891 = A fim de se evitar equívocos na elaboração do Decreto Governamental, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas – PGE para análise e manifestação sobre o objeto desse processo, especialmente quanto à data de afastamento a ser considerada para fins de produção dos efeitos do ato exoneratório da servidora.Após retornem para superior consideração governamental.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais/

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:05501.0000004932/2026 INTERESSADO Consórcio Vale do Paraíba Lote 02 - FP-CLC-CONSERVA ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 42732397/2026 Conheço o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 42717469), da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 42652163) por suas razões e fundamentos jurídicos. Deixo, entretanto, de aprová-los, em razão de fato superveniente. 2. Verifica-se que o Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL nº 038/2022 foi assinado em 29.10.2026 (43037521), antes da análise conclusiva desta Procuradora-Geral do Estado. A manifestação jurídica, portanto, perdeu seu objeto, pois o ato que deveria examinar previamente já foi praticado. 3. Alerto a Pasta de que a formalização de termo aditivo sem a prévia e conclusiva manifestação da Procuradoria-Geral do Estado contraria a Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas). 4. Remetam-se os autos ao DER/AL, para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO E:01500.0000037519/2026 INTERESSADO Chefia da Escola Fazendária ASSUNTO Pessoal: Licença Paternidade/Adotante DESPACHO PGE/GAB N° 43110487 Conheço e Aprovo o DESPACHO PGE SUBCOOPA Nº 42984012/2026, que conheceu e acolheu, em parte, o DESPACHO PGE/PASUBGER nº 42933515/2026, com as razões nele contidas, no que tange à conclusão pela possibilidade jurídica de reconhecimento do afastamento por paternidade aos estagiários, mediante aplicação analógica dos fundamentos do precedente administrativo firmado no DESPACHO PGE/GAB nº 22990740/2024. 2. Acolho o entendimento de que, observados os limites e as condições do precedente, a proteção abrange os direitos e efeitos diretamente relacionados à manutenção do vínculo de estágio durante o afastamento, incluindo a percepção da bolsa de estágio eventualmente devida, a contagem do período para fins de carga horária e duração do estágio, o direito ao recesso remunerado e os demais efeitos jurídicos e financeiros inerentes à relação, desde que compatíveis com a finalidade protetiva do entendimento firmado. Tal extensão não implica a equiparação irrestrita do estagiário ao servidor público ou ao empregado, limitando-se aos efeitos que decorram diretamente da garantia da licença-paternidade e da preservação do vínculo. 3. Registro, quanto à fundamentação, que a garantia da licença-paternidade encontra suporte no art. 10, § 1º, do ADCT, que fixa o prazo de cinco dias até a disciplina do art. 7º, XIX, da Constituição Federal, devendo ser aplicada em conjunto com a proteção do vínculo de estágio, nos limites do precedente e conforme as particularidades do regime jurídico no Estado de Alagoas. 4. Encaminhem-se os autos a SEFAZ/AL para ciência do interessado e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01206.0000027689/2024 INTERESSADO JOSÉ GERALDO DA SILVA- 227.837.764-72 ASSUNTO Pesquisa: Auxílio DESPACHO PGE/GAB N° 43109199 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 43005568), de lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 42941839), conclusivo pelo deferimento do pedido de concessão do Auxílio-Invalidez, nos termos do Laudo da Junta Superior de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, com fundamento no art. 14 da Lei Estadual nº 6.456/2004. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao CBM/AL, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:04104.0000004968/2026 INTERESSADO Gabinete Reitoria ASSUNTO Pessoal: Promoção DESPACHO PGE/GAB N° 43111200 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/SUBCOOPA Nº 42939651/2026, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu o DESPACHO PGE/PASUBGER nº 42797396/2026, aderindo ao entendimento de possibilidade de deferimento do pleito de Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva. 2. O requerente é o primeiro candidato subsequente no cadastro de reserva do Edital nº 03/2026 - Reitoria/UNEAL, e houve vacância decorrente da aposentadoria da docente Maria José de Brito Araújo (Decreto nº 113.161/2026), dentro do prazo de validade do certame, nos termos do item 3.5 do edital. 3. A concessão fica condicionada à confirmação, pela autoridade competente da UNEAL, do atendimento das seguintes exigências: a) observância dos requisitos do art. 25, § 2º, e do Anexo II da Lei Estadual nº 7.820/2016, bem como do art. 23, II, da mesma lei e do art. 14, § 1º, II, da Lei Estadual nº 6.540/2004; b) exame dos critérios legais pela Comissão prevista no art. 27 da Lei Estadual nº 7.820/2016,

mediante análise formalizada e motivada; c) certificação, pela PRODHU, de que não há candidato mais bem classificado com direito pendente a essa vaga e de que a cota não foi computada nas vagas originais nem destinada a outro candidato; d) observância dos itens 6.1 a 6.3 do edital, em especial a comprovação, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da portaria, do pedido de desligamento do cargo de Professor de matrícula nº 0001090-1 e de qualquer outro vínculo empregatício ou remuneratório, sob pena de desclassificação e convocação do candidato subsequente; e e) prévia definição da situação jurídica da candidata classificada em 5º lugar, mediante concessão do regime de Dedicação Exclusiva ou providência administrativa que assegure, de forma inequívoca, o respeito à ordem de classificação, seja pela concessão simultânea, no mesmo ato e data, seja pela comprovação de sua exclusão definitiva do certame, caso não subsista direito à respectiva vaga. 4. Destarte, vão os autos à UNEAL, para cumprimento das condicionantes e demais providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000006621/2025 INTERESSADO ELISIANA PLÁCIDO DOS SANTOS ASSUNTO Pessoal: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 43110487 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 43075386), de lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 43007694), o qual, por suas razões e fundamentos jurídicos, reconhece o cumprimento satisfatório da diligência consignada no item 2 do pronunciamento anterior (doc. 37948262), por considerar esclarecidas e saneadas as inconsistências fático-cadastrais relativas às informações funcionais e financeiras do ex-servidor instituidor do benefício. 2. Registro a desnecessidade, como regra, de retorno dos autos a esta Procuradoria-Geral após o cumprimento das condicionantes estabelecidas em seus pronunciamentos, devendo o processo seguir conforme o último encaminhamento dado, salvo dúvida jurídica a ser dirimida. 3. Encaminhem-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências cabíveis, conforme o último encaminhamento dado nos autos.

PROCESSO E:01206.0000054005/2026 INTERESSADO ESTER CORREIA ALVES VIEIRA 607.039.544-15 ASSUNTO Pessoal: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 43076978 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 43032597), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42958232), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao(à) cônjuge do militar estadual Ricardo José Vieira da Silva, matrícula 0037644-2, inativo(a), posto/grad. Subtenente, falecido(a) em 20/08/2026, nos termos do(s) art(s). 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos a PMAL, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000056408/2026 INTERESSADO ABELARDO DO NASCIMENTO ASSUNTO Pessoal: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 43077110 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 43033873), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42890197), com os fatos e fundamentos nele contido, o qual entende pela possibilidade de a Administração conceder o benefício de pensão militar, bem como o pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, à cônjuge do militar estadual Abelardo do Nascimento, matrícula 0010836-7, inativado no posto de Subtenente, falecido em 19/08/2026, nos termos do art. 7º, I, "a", da Lei Estadual nº 8.671/2022, e legislação correlata. 2. Acolho a ressalva quanto aos itens 12 e 13 do parecer: a certidão de casamento atualizada e a ausência de averbação de separação ou divórcio, por si sós, não bastam para atestar a manutenção da convivência até a data do óbito. A presunção de dependência econômica entre cônjuges não é absoluta, e a separação de fato a afasta, conforme a jurisprudência do STJ (AgInt no AREsp 1819522/CE). Por isso, é legítima e necessária a exigência de documentação complementar, como certidões negativas de ações de separação, divórcio ou alimentos, comprovantes de residência contemporâneos ao óbito, declaração de imposto de renda e extratos ou contas conjuntas, providência que não configura excesso de formalismo. 3. Registro que, no caso, constam dos autos, além da certidão de casamento (doc. 41947015), comprovantes de residência em comum (docs. 42089397 e 41946142), certidão do Tribunal de Justiça (doc. 41946814), escritura de imóvel (doc. 42089390) e filhos em comum (doc. 42089388), conforme já destacado no item 14 do parecer. 4. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 5. Destarte, remetam-se os autos a PMAL, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000046103/2026 INTERESSADO Seção de Cadastro e Arquivamento da Diretoria de Proteção Social ASSUNTO Pessoal: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 43076867 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 43029423), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42972405), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao(à) cônjuge do militar estadual José Everaldo da Silva, matrícula 0039722-9, inativo(a), posto/grad. 1º Sargento, falecido(a) em 11/07/2026, nos termos do(s) art(s). 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos a PMAL, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO 41010.00001019/2015 INTERESSADO José Cícero Ferreira de Carvalho ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 43074225 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42948626), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 42281684), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual entende pelo encerramento da tramitação paralela do Processo nº 41010.00001019/2015, em razão da absorção de seu objeto concessório pelo Processo nº 41010.00007808/2014, no qual já se encontra formado pronunciamento jurídico conclusivo desta Procuradoria-Geral. 2. Acolho o registro de que, após o parecer, foi publicado no DOE de 15/10/2026 o Decreto nº 113.233, de 14/10/2026 (doc. 42681359), que concedeu ao interessado aposentadoria voluntária no cargo de Professor Assistente, Classe "A", Nível II, matrícula nº 4421-0, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com os arts. 5º, XXXVI, e 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, apoiado no Parecer PGE/PA/SUBPREV nº 39261508/2026 e nos Despachos PGE/PA/CD nº 40811171/2026 e PGE/GPG nº 41045018. 3. Acolho, ainda, o entendimento de que o obstáculo apontado no item 14 do despacho examinado (ausência de prova da publicação do ato concessório) deixou de existir. Como o pedido deste processo, de aposentadoria voluntária do mesmo servidor, no mesmo cargo e matrícula (doc. 6312825), já foi atendido por ato do Chefe do Poder Executivo no Processo nº 41010.00007808/2014, não há mais utilidade em decidi-lo aqui, configurando-se não mera prejudicialidade da instrução, mas perda superveniente do objeto por falta de interesse (art. 485, VI, do CPC, aplicado supletiva e subsidiariamente por força do art. 15 do mesmo Código). 4. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 5. Destarte, remetam-se os autos ao Alagoas Previdência, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000033036/2026 INTERESSADO LUCIANA PATRICIA DE OMENA RAMOS ASSUNTO Pessoal: Licença para Trato de Interesses Particulares DESPACHO PGE/GAB N° 43076294 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 42946952), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 42944398), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de concessão da licença para tratar de interesses particulares pleiteada, nos termos do art. 94 da Lei Estadual nº 5.247/1991. 2. Registro que a requerente declarou expressamente não desejar continuar contribuindo para o Alagoas Previdência durante o período da licença, para fins de contagem do tempo de contribuição para aposentadoria (doc. 40899551). 3. Ficam consignadas as seguintes providências a cargo do órgão de origem: (a) fixar o período de duração da licença, que não poderá exceder dois anos; (b) cientificar a requerente de que a licença poderá ser interrompida a critério da Administração Pública; e (c) cientificá-la de que não será possível a concessão de nova licença antes de decorridos dois anos do término desta. 4. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 5. Encaminhem-se os autos a SEDUC para ciência da interessada e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000039373/2023 INTERESSADO LANA GLYCIA FERREIRA DE ALMEIDA ASSUNTO Pessoal: Progressão Horizontal DESPACHO PGE/GAB N° 43076524 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 43032908), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 42966102), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração retificar e republicar o Decreto de inativação da servidora estadual Lana Glycia Ferreira de Almeida, matrícula 11999-7, ocupante do cargo de Médico, em razão de erros materiais constatados nos pronunciamentos anteriores (docs. 39761829 e 39910544). 2. Acolho o entendimento de que deve ser fixado o enquadramento definitivo da servidora na Classe "C", Nível I, em consonância com a Portaria/SEPLAG nº 4.187/2026 (docs. 38880643 e 38973186), uma vez que a progressão tem natureza exclusivamente horizontal, restringindo-se à alteração da Classe, mantido o Nível I, nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 8.634/2022. 3. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil e ao AL PREVIDENCIA, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01700.0000006301/2024 INTERESSADO Liziane Marinho de Melo ASSUNTO Pessoal: Pensão Alimentícia DESPACHO PGE/GAB N° 43075947 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 42956798), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42876414), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, com fundamento nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Estadual nº 7.811/2016, nos arts. 1º e 4º do Decreto nº 20.910/1932 e na Súmula 85 do STJ, concluiu pelo reconhecimento do direito da requerente às diferenças decorrentes da falta de reajuste da Pensão Especial Honoris Causa, com recomposição do valor-base desde 2017. 2. Acolho a aplicação da prescrição quinquenal, tendo como marco a data do requerimento (02/10/2024), de modo que estão prescritas as parcelas vencidas antes de 02/10/2019 (junho de 2017 a setembro de 2019), sendo devidas as diferenças a partir de outubro de 2019, inclusive as de 2019 e 2020 excluídas da exação atual. 3. Acolho, quanto aos cálculos, a recomendação de que a SEPLAG/GAIP realize nova exação, incluindo o período de outubro de 2019 a dezembro de 2020 e corrigindo as possíveis inconsistências apontadas no item 15 do despacho (doc. 42876414) acolhido. Para o pagamento das diferenças, após a nova exação, deverá ser observado o procedimento de despesas de exercícios anteriores previsto no Decreto Estadual nº 4.190/2009. 4. Encaminhem-se os autos à SEPLAG/GAIP para a nova exação de cálculos e, em seguida, aos órgãos competentes para o pagamento, observado o procedimento acima, com ciência da interessada. 5. Destarte, remetam-se os autos a SEPLAG/GAIP, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02100.0000005736/2026 INTERESSADO SSP/AL ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB N° 43110663 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 43086361), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 42971893), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa. 2. Destarte, remetam os autos à SSP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02100.0000005742/2026 INTERESSADO SSP/AL ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB N° 43110622 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 43086460), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 42970250), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa. 2. Destarte, remetam os autos à SSP, para as providências ulteriores.

PROCESSO 04799.00002608/2013 INTERESSADO LÚCIA FERREIRA DE SENA ASSUNTO Pessoal: Ressarcimento ao Erário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 43137346/2026 - [...]10. Ante o exposto, deixo de acolher o pedido de reconsideração, uma vez que o Despacho SUB PGE/GAB nº 40929331/2026 não declarou a prescrição e a inscrição em dívida ativa pressupõe a prévia constituição do crédito em face de devedor identificado. À vista dos esclarecimentos prestados e em consonância com o Despacho PGE/GAB nº 37276314, oriento que: a) quanto aos valores de agosto a outubro de 2012, a Alagoas Previdência apure e cobre de Michel Jorge Estevam a diferença entre o valor atualizado desse período e o montante pago no ANPP; e b) quanto aos valores de novembro de 2012 a fevereiro de 2013, a Autarquia prossiga nas diligências para identificação dos responsáveis pelos saques, sendo inviável, por ora, a inscrição do saldo em dívida ativa, inclusive em nome do espólio da ex-pensionista. 11. Retornem os autos à Procuradoria Judicial - Subunidade Previdenciária, para que comprove o cumprimento do item 8 do Despacho SUB PGE/GAB nº 40929331/2026. Após, encaminhem-se à Alagoas Previdência, para que: a) decida o pedido de reconsideração de Michel Jorge Estevam (31130215) à luz deste pronunciamento; b) apure a diferença referida no item 10, "a", intime o devedor da decisão definitiva, com prazo para pagamento voluntário, e, não havendo pagamento, encaminhe o processo à Procuradoria da Fazenda Estadual, na forma da Portaria PGE/PFE nº 001/2023; e c) adote as diligências referidas no item 10, "b".

PROCESSO E:01101.0000002971/2026 INTERESSADO VALOIS ADVOGADOS ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 43109995 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 43058829), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 43007405), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pelo encaminhamento do feito ao órgão competente, seguindo-se as recomendações consignadas no depacho retro. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:35032.0000002191/2026 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 43101558 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 43056449), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 43038835), por suas razões e fundamentos jurídicos,conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato CPL/AL Nº 001/2023, desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:52534.0000001444/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios sem Repasse DESPACHO PGE/GAB N° 43101442 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 43065976), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 43042585), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da celebração do Acordo de Adesão entre a Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL e o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AL, com fundamento nos arts. 2º, XII, 24, II, e 25, I, do Decreto Estadual nº 101.836/2025, combinados com o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidas as recomendações consignadas no parecer referido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à JUCEAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:13020.0000001177/2026 INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CNPJ: : 24.332.492/0001-80 ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 43101316 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 43065478), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 43037653), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEADES, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:41506.0000000312/2026 INTERESSADO Diretoria de Serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicação ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 43133357/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC Nº 43002733, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC SEI Nº 42959985, por suas razões e fundamentos jurídicos, que concluiu pela impossibilidade jurídica de prosseguimento do certame à fase externa no estado atual dos autos, diante das inconsistências identificadas na fase preparatória da contratação, recomendando a restituição do processo à AMGESP e ao ITEC/AL para saneamento, com posterior retorno a esta Procuradoria para reexame. 2. Destarte, sigam os autos ao ITEC para as providências cabíveis.

PROCESSO E:01700.0000007151/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios sem Repasse DESPACHO PGE/GAB N° 43096260 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 43085281, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 43056161, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Acordo de Cooperação Técnica pretendido, com fundamento nos arts. 2º, XI, 24 e 25, II, do Decreto Estadual nº 101.836/2025

e no art. 184 da Lei nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEPLAG para providências.

PROCESSO E:04105.0000000283/2025 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Contratos e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 43094709 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 43074115, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 42903259, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa, nos termos do relatório nº 34402727. 2. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000001996/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 43094046 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 43076252, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 42979013, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do instrumento pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em observância ao disposto no Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000001467/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 43093526 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 43075622, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 43034456, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000000173/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 43091557 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 43081507, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 43077219, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do instrumento pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em observância ao disposto no Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:34000.0000035449/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 43090432 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 43075830, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 42972655, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação, via adesão à Ata de Registro de Preços nº 694/2025, pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SERIS para providências.

PROCESSO E:03300.0000000527/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 43089071 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 43076731, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 43042534, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato SEINFRA Nº 15/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em observância ao disposto no Decreto nº 100.553/2025, ou, caso se entenda pelo não encaminhamento, que seja apresentada a devida justificativa, com indicação do fundamento legal aplicável previsto no referido Decreto. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SEINFRA para providências.

PROCESSO E:01800.0000020718/2023 INTERESSADO Cátia Lana Corrêa da Silva Santos CPF 651.061.484-72 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 43085189 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42941885), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42703511), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual Cátia Lana Corrêa da Silva Santos, matrícula 0827029-5, cargo de Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação dispostos no art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, nº 41, de 2003, e nº 47, de 2005. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, em especial a requisição do item 21 do supracitado parecer, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1128792

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.0000009460/2025 INTERESSADO HERMANE WALKER VALERIANO NUNES (03843168407) ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 40711852 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 43061055), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJEXEC (doc. 43055308), com os fatos e fundamentos neles contidos, no qual opinou pela necessidade de retificação do decreto de nomeação de Hermane Walker Valeriano Nunes para o cargo de Professor - Geografia, na 5ª Coordenadoria Regional de Ensino - CRE, considerando que se constou equivocadamente o CPF nº 053.648.194-69 de pessoa diversa, sugerindo o envio dos autos ao Gabinete Civil para adoção das medidas cabíveis. 2. Dessa forma, determino a remessa dos autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01204.0000013858/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 43124845 Conheço e acolho o Despacho PGE ASSESDF 43111305, que sugeriu a concordância com o pedido realizado pelo CONPEG, de adiamento da audiência agendada para o dia 12 de novembro de 2026, relativa à ADI 5069. Caso a audiência

não seja adiada, fica designado o Procurador de Estado João Cásiso Adileu Miranda, lotado na Assessoria no Distrito Federal, para comparecimento, a fim de que esclarecer a respeito da necessidade de participação de todos os Estados e o Distrito Federal, bem como das dificuldades de se concretizar qualquer transação em meio a período de transição de governos estaduais, evitando-se a ausência de representante do Estado de Alagoas na mesa de negociações com a União e o MPF. À ASSESDF.

PROCESSO E:01500.0000030409/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 43126052 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 43111079, que acolheu o Parecer PGE PROFISCO II 43107120, conclusivo pela regularidade jurídica da prorrogação do Contrato Administrativo nº 073/2023, desde que integralmente atendidas as condcionantes consignadas no referido Parecer. Reitere-se a necessidade de observância da tempestividade da formalização do aditivo, de modo que sua assinatura ocorra antes do encerramento da vigência contratual, bem como de que a Administração imprima celeridade à nova contratação, considerando os limites temporais aplicáveis ao ajuste À SEFAZ/PROFISCO.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE
Protocolo 1128793

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU NA DATA DE 05.11.2026 , O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:04104.0000005093/2026 INTERESSADO Rosilda dos Santos ASSUNTO Pessoal: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 43072623/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1] , conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER Nº 43011654/2026, com as razões nele contidas, conclusivo pelo sobrestamento do presente processo no órgão de origem até a juntada da apuração da avaliação de desempenho referente ao ciclo de 2026, e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas. 2. Constata-se que a servidora solicita a progressão da classe C para a classe D, após ter progredido de classe pela última vez (da classe B para a classe C) em 25/10/2021, atingindo o interstício de cinco anos em 25/10/2026. 3. Antes de analisarmos o mérito, necessário fazer referência ao DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 32955649/2025, onde esclarece os demais termos: Outrossim, no tocante à realização da avaliação de desempenho, a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, dispõe que: Art. 5° A Avaliação de Desempenho Funcional para fins da concessão de progressão horizontal é individual e refere-se ao exercicio das atividades profissionais pelo servidor ao longo do ciclo avaliativo, devendo ser aplicada a todos os servidores efetivos estáveis, incluindo os eletivos que ocupem cargos em comissão, no âmbito do Poder Executivo Estadual. §1° O ciclo avaliativo é anual e corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro. §2° O interstício para a progressão funcional não coincide necessariamente com o ciclo de avaliação de desempenho. §3º O primeiro ciclo avaliativo será o referente ao ano de 2022. §4º Para os servidores que completarem o interstício de 5 (cinco) anos na mesma classe até 31 de dezembro de 2022 as instruções estão contidas no art. 9°(nono). (...) Art. 10 O servidor somente poderá solicitar sua progressão funcional de Classe/Letra mediante aproveitamento satisfatório obtido pela média aritmética das últimas avaliações de desempenho realizadas no interstício referente à classe em que está posicionado, da seguinte forma: I- Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe, no ano de 2023, deverão utilizar a pontuação obtida em 01 (um) ciclo avaliativo, de janeiro a dezembro de 2022, para fins de progressão horizontal. II - Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe em 2024 deverão utilizar a pontuação obtida em 02 (dois) ciclos avaliativos. III - Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe em 2025 deverão utilizar a pontuação obtida em 03 (três) ciclos avaliativos. §1º Para fins de progressão horizontal será utilizada a média aritmética das notas correspondentes a cada avaliação contabilizada durante o interstício de 05 (cinco) anos. §2º É considerado aproveitamento satisfatório o percentual minimo de 70% (setenta por cento) alcançado na média aritmética dos ciclos avaliativos. §3° Caso o servidor não atinja o aproveitamento minimo de 70% (setenta por cento) da média final das avaliações de desempenho, deverá ser submetido a um novo ciclo de 12 (doze) meses, o qual poderá substituir o menor coeficiente obtido nos ciclos anteriores. Assim, a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, em seu art. 10, inciso II, prescreve que, para os servidores que completarem o interstício no ano de 2024, devem ser consideradas as avaliações de dois ciclos avaliativos. Por outro lado, a Lei Estadual n.º 8.634/2022, ao tratar da progressão horizontal na carreira dos servidores públicos abrangidos por seu regime, estabelece no art. 15 que o deslocamento de uma classe para outra somente poderá ocorrer mediante o cumprimento cumulativo de três requisitos, dentre os quais está o aproveitamento em avaliação de desempenho realizada com base em indicadores qualitativos e quantitativos, cabendo à instituição a regulamentação dos critérios e procedimentos específicos. Ocorre que, por força do princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), todo regulamento infralegal deve guardar estrita conformidade com os comandos da norma legal que lhe dá suporte, sendo vedado ao administrador dispor de forma a restringir, ampliar ou desvirtuar o conteúdo normativo da lei. Nessa linha, a avaliação de desempenho deve abranger todo o interstício de cinco anos previsto no inciso I do mesmo artigo, pois a lei exige, de forma expressa, o cumprimento de requisitos “ao longo do interstício”, ou seja, durante todo o período compreendido entre o posicionamento na classe anterior e a data de consolidação do quinquênio. Qualquer regulamentação infralegal que reduza o período a ser avaliado, ou desconsidere parte do interstício - como, por exemplo, o ciclo avaliativo correspondente ao ano em que se completa o período quinquenal - compromete a finalidade do instituto da avaliação de desempenho, que é justamente aferir a conduta funcional de maneira contínua, progressiva e abrangente ao longo de toda a etapa que condiciona a movimentação funcional. Ademais, uma interpretação que restrinja a avaliação apenas a anos civis completos (excluindo o ano em que se encerra o interstício) desconsidera que o direito à progressão está vinculado não a datas fixas no calendário, mas sim a um período jurídico de cinco anos de exercício efetivo. O ciclo avaliativo, portanto, deve ser adaptado à realidade funcional do servidor, e não o contrário. A finalidade da norma é assegurar que a progressão seja fruto de um desempenho consistente, e não episódico ou apenas parcial. Do ponto de vista hermenêutico, deve prevalecer a interpretação que respeite a hierarquia normativa (lei sobre a instrução), que observe a teleologia da norma (vincular o crescimento na carreira ao mérito ao longo de todo o interstício), e que preserve a coerência lógica e a integridade do sistema de gestão de pessoal. Portanto, a Instrução Normativa não pode ser interpretada de modo a excluir do cômputo avaliativo o período final do interstício quinquenal. Impor-se-á interpretação conforme a lei, segundo a qual os ciclos avaliativos a serem considerados para fins de progressão funcional devem abarcar, em sua totalidade, o interstício de cinco anos, inclusive o período correspondente ao ano ou fração de ano em que se completa o tempo mínimo exigido. Dessa forma, não se mostra juridicamente adequada uma interpretação administrativa que desconsidere o ano (ou fração de ano) em que se completa o interstício, sobretudo porque a progressão é ato vinculado ao desempenho efetivo no exercício das atribuições do cargo durante o interstício completo, e não apenas em parte dele. Portanto, a interpretação sistemática e conforme à legalidade impõe a consideração de todos os ciclos avaliativos que compreendam o interstício de cinco anos - inclusive o que abrange o período final do interstício, ainda que não coincida com o ano civil completo. Qualquer omissão nesse sentido comprometeria a plena efetividade da norma legal e, em última análise, poderia ferir o princípio da legalidade estrita que rege o provimento derivado no serviço público. Ocorre que o (a) servidor (a) completou o interstício de cinco anos na classe imediatamente anterior em 15/08/2024, conforme (17237182; E:41010.0000002529/2019). Portanto, somente após a publicação do resultado da avaliação de desempenho referente ao ano de 2024 será possível aferir a integralidade dos requisitos legais necessários à concessão da pretendida progressão funcional. Ressaltamos que a Coordenação desta PGE/PA, em reunião realizada com a Gerência de Progressão Funcional da SEPLAG/AL, identificou a necessidade de ajustarmos o fluxo de tramitação das progressões funcionais para melhor adequá-la ao cumprimento integral da legislação pertinente, especialmente, quanto à exigência da média das notas das avaliações de desempenho referentes ao período constitutivo do direito à progressão funcional, que confirme a aptidão do servidor requerente, contadas a partir da vigência da legislação estadual pertinente e da IN SEPLAG nº 05/2022. Nestes termos, em regra, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação para fins de Enquadramento (CPVCCE/SEPLAG), para que seja dada continuidade à instrução processual, aferindo-se o cumprimento do interstício legal na mesma classe; bem como a regularidade dos títulos de capacitação apresentados pelo servidor interessado, inclusive quanto ao quantitativo mínimo de horas/aula exigida legalmente, devendo o feito ser sobrestado no órgão de origem, até a conclusão da apuração da avaliação de desempenho referente ao ciclo de 2024/2025 e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de modo que, após, devem os autos retornar a esta PGE/AL para análise conclusiva do feito. Deve a UNCISAL juntar as avaliações de desempenho dos anos restantes, bem como deve o feito ser sobrestado no órgão de origem, até a conclusão da apuração da avaliação de desempenho, referente ao ciclo de 2024/2025 e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas. 4. Ademais, visando a necessidade de esclarecimentos quanto à abrangência temporal da Avaliação de Desempenho, a SEPLAG editou a Instrução Normativa SEPLAG nº 02/2026, que alterou e acrescentou dispositivos à Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, nos seguintes termos: INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG N.º 02/2026. ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG N.º 05, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, REVOGA O SEU ART. 15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, incisos I e II, da Constituição do Estado de Alagoas, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº E:01700.0000006519/2026;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa SEPLAG nº 05, de 03 de outubro de 2022, que estabelece os procedimentos do Programa de Qualiicação Proissional e de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de adequação normativa para delimitar com precisão a abrangência temporal da avaliação de desempenho durante todo o interstício legal exigido para a progressão horizontal; CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas (PGE/AL) nos autos do Processo nº E:41010.0000004869/2026, tocante aos marcos temporais e à retroatividade dos efeitos inanceiros na concessão da progressão funcional; e CONSIDERANDO a necessidade de readequação da Instrução Normativa SEPLAG n.º 05/2022 para sanar conlitos operacionais e assegurar que o atraso ou a ausência da avaliação de desempenho por omissão da Administração Pública não acarrete prejuízos ao direito remuneratório do servidor; RESOLVE: Art. 1º A Instrução Normativa SEPLAG nº 05, de 03 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 5º A Avaliação de Desempenho Funcional para ins da concessão de progressão horizontal é individual e refere-se ao exercício das atividades proissionais pelo servidor ao longo do ciclo avaliativo, devendo ser aplicada a todos os servidores efetivos estáveis, incluindo os efetivos que ocupem cargos em comissão, no âmbito do Poder Executivo Estadual. (...) § 2º A Avaliação de Desempenho Funcional para ins de progressão horizontal deverá abranger a integralidade do interstício legal de 5 (cinco) anos, incluindo o período correspondente ao ano em que se reúnem os requisitos para a progressão funcional." (NR) "Art. 10. O servidor somente poderá solicitar sua progressão funcional de Classe/ Letra mediante aproveitamento satisfatório obtido pela média aritmética das últimas avaliações de desempenho realizadas no interstício referente à classe em que está posicionado, da seguinte forma: (...) § 4º Os efeitos inanceiros da progressão horizontal retroagirão: I - à data do protocolo do requerimento de progressão funcional devidamente instruído; ou II - à data da juntada do último documento indispensável à instrução do processo. § 5º Para os fins de fixação do marco inicial dos efeitos inanceiros previsto no § 4º deste artigo, ressalva-se a Avaliação de Desempenho por constituir ato periódico de responsabilidade da Administração Pública, cuja ausência ou mora na realização não poderá ser imputada ao servidor para adiar o termo inicial do seu direito remuneratório." (NR) Art. 2º Ficam revogados o artigo 15 e as demais disposições em contrário contidas na Instrução Normativa SEPLAG n.º 05, de 03 de outubro de 2022. Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL" 5. Assim, antes da análise meritória, entendo que deve ser acostada aos autos toda a documentação necessária para análise final, devendo o feito ficar sobrestado no órgão de origem até a conclusão da apuração da avaliação de desempenho referente ao ciclo de 2026, e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, haja vista que a servidora em comento somente cumpriu o interstício de 5 (cinco) anos em 2026, de modo que, após, devem os autos retornar a esta PGE/AL, para análise conclusiva do feito. 6. Conclui-se, portanto, pelo sobrestamento do processo no órgão de origem até a juntada da avaliação de desempenho referente ao ciclo de 2026, e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas. 7. À UNEAL.

PROCESSO E:04799.0000003397/2026 INTERESSADO Rubenita Soares de Oliveira ASSUNTO Pessoal: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD Nº 43075361/2026 Nos termos da delegação conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", da Portaria PGE nº 327/2022 [1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV Nº 43057154/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da desaverbação de 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias de tempo de contribuição excedente à aposentadoria da servidora estadual inativa Rubenita Soares de Oliveira, matrícula nº 0824012-4, aposentada no cargo de Professora, com fundamento no art. 40, § 9º, c/c o art. 201, § 9º, da Constituição Federal [2]. 2. Registre-se que o Decreto Estadual nº 91.686/2023, referente à concessão da aposentadoria, foi publicado no DOE/AL em 21/06/2023 (SEI nº 19083135), confirmando-se como termo final a sua véspera (20/06/2023), tendo o direito à aposentadoria se constituído em 12/09/2021, conforme SICAP (SEI nº 42957488), sendo o período entre estas datas o intervalo em que se afere a concessão de eventuais vantagens remuneratórias. 3.Ademais, conforme consignado no pronunciamento aprovado, o tempo excedente objeto da desaverbação não gerou a concessão de vantagens remuneratórias na atividade, tais como anuênios, quinquênios, progressões funcionais ou abono de permanência, tampouco foi utilizado para a concessão da aposentadoria ou para a composição da base de cálculo dos proventos de inatividade, não incidindo as vedações previstas no art. 96, incisos III e VIII, da Lei Federal nº 8.213/1991 [3] e nos arts. 171, IX, e 195, II, da Portaria MTP nº 1.467/2022 [4]. 4.Ressalto a necessidade de observância das requisições e recomendações constantes do despacho aprovado, visando à regularidade do procedimento administrativo. 5.Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO E:41010.0000021177/2026 INTERESSADO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGESP) - UNCISAL ASSUNTO Pessoal: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 43077073/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 42988763/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) MARIA BOMFIM DE FRANÇA, matrícula nº 0002849-5, ocupante do cargo de Professor Adjunto da UNCISAL, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 5º, II, alínea "c", da Lei nº 8.623/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível IV devem ser computados a partir do dia 10/09/2026, data do requerimento administrativo (42055292), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES DESPACHOU NA DATA DE 05.11.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01800.0000033378/2026 INTERESSADO Damião Alves dos Santos Silva ASSUNTO Pessoal: Exoneração DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 43058156/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1] , conheço e acolho o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 43042623/2026, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da desistência do pedido de exoneração, com as seguintes recomendações subsequentes: a) ao Gabinete Civil, a fim de que não seja publicado o decreto de exoneração, após confirmação de que o ato exoneratório foi publicado até a data da verificação; b) à SEDUC, para: - intimar o servidor a reassumir o exercício do cargo em prazo certo, registrando a data da efetiva reassunção; - que o período compreendido entre 15/07/2026 e a véspera da reassunção seja anotado nos assentamentos funcionais como período de ausência ao serviço sem remuneração, sem cômputo como tempo de efetivo exercício ou de serviço para quaisquer efeitos funcionais e, para fins previdenciários, sem contagem para aposentadoria, diante da ausência de recolhimentos das respectivas contribuições, vedado o pagamento retroativo das parcelas remuneratórias correspondentes; - que exija do servidor declaração atualizada sobre eventual acumulação de cargos, empregos ou funções públicas e verifique a compatibilidade de horários, adotando as providências cabíveis em caso de irregularidade; - caso o servidor não reassuma o exercício no prazo assinalado, adotar as medidas previstas na legislação estatutária. c) à SEPLAG, a fim de que, com base nas informações funcionais prestadas pela SEDUC, restabeleça o pagamento do subsídio a partir da efetiva reassunção do exercício e promova o recálculo do décimo terceiro salário de 2026 e do débito anteriormente apurado, considerando o período de ausência sem remuneração e sem cômputo; d) cumpridas as providências acima, sejam arquivados este processo e o Processo nº E:01800.0000038195/2026, por perda do objeto. 2. As providências acima deverão ser adotadas na ordem em que indicadas, observada a necessária precedência lógica e temporal entre elas.

PROCESSO E:01800.0000024310/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoal: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 42966364/2026 Nos termos da delegação conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", da Portaria PGE nº 327/2022[1], de 2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 42663720/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos funcionais do servidor(a) militar interessado(a), VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 0081084-3, ativo, GED26 - PROFESSORA, de tempo de serviço/contribuição de 01/06/1999 a 13/02/2001, no total de 01 ano, 08 meses e 13 dias, prestados à CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento formulado (SEI Nº 41708915), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos dos art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247/1991[2] c/c o art. 201, 9º, da Constituição Federal[3]. 2. Registre-se que, por versar sobre labor prestado a ente privado, com vinculação ao Regime Geral de Previdência, o cômputo submete-se estritamente à disciplina do art. 105, inciso V, da Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c o art. 201, § 9º, da Constituição , destinando-se tal lapso unicamente para fins de aposentadoria, restando expressamente vedada sua utilização para a concessão ou percepção de vantagens temporais remuneratórias na atividade (tais como adicionais por tempo de serviço, progressões, quinquênios ou licenças especiais). 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Sigam à SEDUC/AL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:01800.0000026724/2026 INTERESSADO IVETE ALMEIDA DA SILVA PEREIRA 78773628468 ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/PA/CD 42972086/2026 Nos termos da delegação conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", da Portaria PGE nº 327/2022[1], conheço e

aprovo o DESPACHO PGE/PA SUBPREV Nº 42928694/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos funcionais do servidor público civil estadual efetivo IVETE ALMEIDA DA SILVA PEREIRA, matrícula 0826107-5, ativo(a), cargo de Merendeira Escolar, tempo de contribuição aproveitado de 14 (quatorze) anos, de 01/07/1990 a 14/07/2002, no total de 12 anos, 00 meses e 14 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (doc. 42061897), nos termos do art. 105, inciso V da Lei Estadual nº 5.247/1991[2] c/c o art. 201, § 9º da Constituição Federal[3]. 2. Registre-se que, por se tratar de labor prestado a ente privado, com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o cômputo submete-se estritamente à disciplina do art. 105, inciso V, da Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c o art. 201, § 9º, da Constituição , destinando-se tal lapso unicamente para fins de aposentadoria, restando expressamente vedada sua utilização para a concessão ou percepção de vantagens temporais remuneratórias na atividade (tais como adicionais por tempo de serviço, progressões, quinquênios ou licenças especiais). 3. Consigna-se, ademais, que a medida de cautela atinente à declaração de vedação de reutilização da CTC em outro regime, objeto de requisição no pronunciamento aprovado, já encontra-se devidamente cumprida nos autos conforme documento SEI nº 42061897. 4. Dessa forma, vão os autos à SEDUC/AL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000012920/2026 INTERESSADO Josiete dos Santos ASSUNTO Pessoal: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 42942307/2026 Trata-se de retorno dos autos após manifestação da Perícia Médica Oficial da SEPLAG, que homologou o Parecer Técnico de Insalubridade (SEI nº 42001603), reconhecendo a exposição ocupacional habitual a agentes biológicos e o enquadramento das atividades desempenhadas pela servidora JOSIETE DOS SANTOS, matrícula nº 4283-8, ocupante do cargo efetivo de Artífice, com exercício no Lactário da Maternidade Escola Santa Mônica - MESM/UNCISAL, em grau médio de insalubridade (SEI nº 42831074). 2. Todavia, a referida homologação não afasta os fundamentos jurídicos consignados no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 42326843/2026, especialmente no que concerne à incompatibilidade entre as atividades efetivamente exercidas pela servidora, na função de lactarista, e as atribuições legalmente previstas para o cargo efetivo de Artífice, nos termos da Lei Estadual nº 6.436/2003. 3. Com efeito, a própria Perícia Médica ressalvou que sua manifestação se restringe aos aspectos técnico-periciais da insalubridade, não abrangendo a análise acerca de eventual desvio de função ou da compatibilidade das atividades efetivamente exercidas com as atribuições legais do cargo ocupado. Assim, embora homologado o laudo quanto à caracterização técnica da insalubridade em grau médio, permanece a questão relativa ao desvio de função apontado na análise jurídica anterior. 4. Diante disso, mantém-se o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 42326843/2026, ratificando-se a conclusão de remessa dos autos à SEPLAG/AL e à UNCISAL, para adoção das seguintes providências, no âmbito de suas respectivas competências: Medidas imediatas quanto ao servidor interessado: a) apuração formal e correção imediata do desvio de função identificado, com o retorno do servidor ao exercício das atribuições legalmente previstas para o cargo de Artífice, conforme a Lei Estadual nº 6.436/2003; b) cessação do pagamento do adicional de insalubridade, após a regular instrução do processo administrativo com asseguramento do contraditório e da ampla defesa; c) enquanto perdurar o processo de regularização funcional, implementação de medidas de proteção adequadas às atividades efetivamente exercidas, mediante: - fornecimento de EPI adequado; - treinamento em protocolos de biossegurança; - reorganização de rotas e procedimentos para minimizar a exposição; - limitação do tempo de permanência em áreas de risco; - fiscalização do uso efetivo dos equipamentos de proteção. Medidas estruturais de governança: d) revisão de todos os laudos técnicos que concedam adicional de insalubridade com base em critérios vagos como “contato indireto”, “presença frequente” ou “proximidade” com áreas de risco, bem como os que estendam o adicional a servidores atuando em desvio de função, exigindo reavaliação técnica conforme os critérios objetivos da NR-15; e) estabelecimento de protocolo rigoroso para análise de pedidos de adicional de insalubridade, observando estritamente: - os requisitos da Lei Estadual nº 7.817/2016 e da legislação trabalhista incorporada; - a necessidade de demonstração de exposição habitual e permanente; - a vinculação entre as atribuições legais do cargo e a exposição; - os critérios técnicos específicos de cada anexo da NR-15; f) capacitação de gestores, técnicos e profissionais responsáveis pela análise de pedidos de adicional, sobre: - requisitos legais para concessão; - critérios técnicos da NR-15; - distinção entre exposição permanente e eventual; - responsabilidades administrativas e legais; g) priorização de medidas de eliminação ou neutralização de riscos em detrimento do pagamento de adicionais, mediante: - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); - investimento em equipamentos de proteção coletiva; - reorganização de processos de trabalho. 5. Encaminhem-se os autos à SEPLAG/AL para as providências de sua competência e, posteriormente, à UNCISAL.

PROCESSO E:02000.0000016568/2026 INTERESSADO JOSE VICENTE DOS SANTOS FILHO (495.XXX.XXX-00) ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 43065950/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço, aprovo e complemento o DESPACHO PGE/PASUBGER Nº 43050950/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) José Vicente dos Santos Filho, matrícula: 00437-5, cargo de Artífice, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual n.º 8.633/2022. 2. Acresço ao mencionado despacho, apenas, a indicação do termo inicial dos efeitos financeiros da mudança de nível, que retroagem à data do requerimento administrativo (39009677) - 17/04/2026 -, ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. À SESAU, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:20105.0000015468/2026 INTERESSADO DANIEL LOPES FERREIRA DE AQUINO ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/PA/CD 43108154/2026 Nos termos da delegação conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Portaria PGE nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBPREV Nº 43100101/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos funcionais do servidor público civil estadual efetivo DANIEL LOPES FERREIRA DE AQUINO, matrícula nº 889-3, ativo, cargo Delegado de Polícia, do tempo de contribuição de 03 ano(s), 08 mês(es) e 24 dia(s), (Doc. 42900173), conforme Certidão de Tempo de Contribuição (doc.42910550), nos termos do art. 105, inciso I da Lei Estadual nº 5.247/1991[2] c/c o art. 40, § 9º da Constituição Federal[3]. 2. Registre-se que, por versar sobre serviço público prestado a ente federativo diverso, o cômputo submete-se estritamente à disciplina do art. 105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c o art. 40, § 9º, da Constituição , destinando-se tal lapso unicamente para fins de aposentadoria, restando expressamente vedada sua utilização para a concessão ou percepção de vantagens temporais remuneratórias na atividade (tais como adicionais por tempo de serviço, progressões, quinquênios ou licenças especiais). 3. Consigna-se, ademais, que a medida de cautela atinente à declaração de vedação de reutilização da CTC em outro regime, objeto de requisição no pronunciamento aprovado, já encontra-se devidamente cumprida nos autos conforme documento SEI nº 42910550. 4. Sigam à PC/AL, para as providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 04 de novembro de 2026.
Vitória Maria de Farias Fragoso.
Responsável pela Resenha

Protocolo 1128796

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026, AO CONTRATO PGE Nº 008/2021, CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA- GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS E A Empresa New Service LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos.

Processo Administrativo E:01204.0000011830/2026 - Alteração da Razão Social.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da PROCURADORIA -GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - PGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.629.065/0001-0 - e com sede na Av. Assis Chateaubriand, 2578 - Prado - Maceió/AL - CEP 57010-070, representada pela Procuradora-geral do Estado, Dr.ª Samya Suruagy do Amaral, nomeada pelo Decreto nº 86.094, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 83.487-4, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01 de janeiro de 2023.
CONTRATADA: Empresa New Service LTDA, inscrita no CNPJ: 12.789.413/0001-86, com sede na Av. Fernandes Lima nº 8, Farol, Maceió - AL, 57050-000, e com o seguinte endereço eletrônico: freireesilva.construções@gmail.com, representada pela sua administradora, a Sra. Maria Rutiana Freire Monteiro, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela 13ª alteração do ato constitutivo da respectiva empresa, inscrita no CPF sob o nº 027.269.354-51.
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração da razão social da CONTRATADA, anteriormente denominada FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA., conforme documento SEI nº 42448510, que passou a adotar a denominação NEW SERVICE LTDA., nos termos da documentação acostada ao documento SEI nº 42448921, permanecendo inalterados o CNPJ, a personalidade jurídica, o objeto e as demais condições pactuadas.

Protocolo 1128798

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:24038.0000002671/2025.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência – SECDEF, inscrita no CNPJ nº 49.117.605/0001-56.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: RESIDÊNCIA SÃO LUIZ PARA IDOSOS, inscrita no CNPJ nº 28.571.320/0001-10.

OBJETO: Prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 07/2026, pelo período de 50 (cinquenta) dias, em decorrência do atraso na liberação dos recursos financeiros por responsabilidade da Administração Pública Estadual, passando a vigência da parceria a se encerrar em 28 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 69.902/2020.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original e de seus instrumentos de alteração, desde que não conflitantes com o presente apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIA: FRANCINE GLÓRIA MARINHO DO BOMFIM – Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:24038.0000002675/2025.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência – SECDEF, inscrita no CNPJ nº 49.117.605/0001-56.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ nº 34.594.222/0001-00.

OBJETO: Prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 13/2026, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, em decorrência do atraso na liberação dos recursos financeiros por responsabilidade da Administração Pública Estadual, passando a vigência da parceria a se encerrar em 25 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 69.902/2020.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original e de seus instrumentos de alteração, desde que não conflitantes com o presente apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIA: FRANCINE GLÓRIA MARINHO DO BOMFIM – Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA Nº 306/2026 Maceió – AL, 05 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a retificação do cronograma do Edital nº 08/2026, destinado à premiação de Pontos e Pontões de Cultura.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manutenção no sistema CUCA, utilizado para operacionalização do Edital nº 08/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos prazos das etapas do certame, assegurando a publicidade, a transparência e a igualdade de condições aos participantes;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a retificação do cronograma do Edital nº 08/2026, destinado à premiação de Pontos e Pontões de Cultura, em razão da manutenção no sistema CUCA.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos das etapas ainda não concluídas do certame, até a divulgação de novo cronograma.

Art. 3º O novo cronograma será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas e nos canais oficiais da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas.

Art. 4º Permanecem válidos os atos regularmente praticados e inalteradas as demais disposições do Edital nº 08/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de

Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas

Anexo Único à Portaria

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 09 - CRONOGRAMA

1. CRONOGRAMA

Etapa	Data de início	Data de término
Período de inscrições	28 de setembro de 2026	19 de outubro de 2026
Análise de mérito cultural	21 de outubro de 2026	31 de outubro de 2026
Publicação do resultado preliminar da análise de mérito	11 de novembro de 2026	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise de mérito	12 de novembro de 2026	16 de novembro de 2026
Análise dos recursos da etapa de mérito	17 de novembro 2026	19 de novembro de 2026
Publicação do resultado final da análise de mérito	24 de novembro de 2026	
Etapa de habilitação	30 de novembro de 2026	02 de dezembro de 2026
Análise da documentação de habilitação	30 de novembro de 2026	02 de novembro de 2026
Publicação do resultado preliminar da habilitação	04 de dezembro de 2026	
Interposição de recursos e saneamento de erros ou falhas na documentação	07 de dezembro de 2026	09 de dezembro de 2026
Análise dos recursos e da documentação apresentada para saneamento	07 de dezembro de 2026	10 de dezembro de 2026
Publicação do resultado final	11 de dezembro de 2026	
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	14 de dezembro de 2026	15 de dezembro de 2026
Pagamento da premiação	16 de dezembro de 2026	18 de dezembro de 2026

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa



PORTARIA Nº 307/2026 **Maceió – AL, 05 de novembro de 2026.**

Dispõe sobre a retificação do cronograma do Chamamento Público nº 07/2026 – Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manutenção no sistema CUCA, utilizado para operacionalização do Chamamento Público nº 07/2026 – Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos prazos das etapas do certame, assegurando a publicidade, a transparência e a igualdade de condições aos participantes;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a retificação do cronograma do Chamamento Público nº 07/2026 – Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura, em razão da manutenção no sistema CUCA.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos das etapas ainda não concluídas do certame, até a divulgação de novo cronograma.

Art. 3º O novo cronograma será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas e nos canais oficiais da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas.

Art. 4º Permanecem válidos os atos regularmente praticados e inalteradas as demais disposições do Chamamento Público nº 07/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

ANEXO ÚNICO À PORTARIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026 – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

CRONOGRAMA

Item	Etapa	Período ou data
1	Período de inscrições	28/09/2026 a 19/10/2026
2	Análise de mérito – Etapa de Seleção	21/10/2026 a 04/11/2026
3	Publicação do resultado preliminar da Etapa de Seleção	11/11/2026
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Etapa de Seleção	12/11/2026 a 16/11/2026
5	Análise dos recursos da Etapa de Seleção	12/11/2026 a 18/11/2026
6	Publicação do julgamento dos recursos e do resultado final da Etapa de Seleção	23/11/2026
7	Envio dos documentos da Etapa de Habilitação	24/11/2026 a 26/11/2026
8	Análise da habilitação e realização de eventuais diligências	27/11/2026 a 04/12/2026
9	Publicação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	07/12/2026
10	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Etapa de Habilitação	09/12/2026 a 11/12/2026
11	Análise dos recursos e da documentação regularizada	14/12/2026
12	Publicação do resultado final da Etapa de Habilitação	16/12/2026
13	Celebração e assinatura do Termo de Compromisso Cultural	17/12/2026 a 18/12/2026
14	Liberação e pagamento dos recursos	Até 20/12/2026*

O pagamento está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento dos requisitos previstos no edital para a celebração do Termo de Compromisso Cultural e a liberação dos recursos.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 15/2026
Conforme a Lei nº 9.624, de 31 de julho de 2025, e o Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH

b) UG SIAFE
540039

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

b) UG SIAFE
350032

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
Contratação de Coffee Break como forma de auxílio e apoio institucional ao evento Miudezas II - Segundo Simpósio de Infâncias Dissidentes de Alagoas, realizado na UFAL, através da ISIS/UFAL, entre os dias 23 a 25 de setembro de 2026. O simpósio teve como tema central "O que sobra das memórias de uma infância dissidente?".

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário;
VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.

4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos;
III - aprovar as alterações no TED;
IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório de prestação de contas do TED.
V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
VII - devolver os saldos financeiros não aplicados dentro dos prazos definidos pela SEFAZ e SEPLAG, excetuadas as despesas com emendas impositivas, saúde, educação e transferências voluntárias autorizadas pelo CPOF, conforme disposto no art. 18 § 2º do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.
VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Início: 15/09/2026 Fim: 14/12/2026

6. VALOR DO TED:
R$ 26.624,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais)
O valor destina-se à contratação de serviço de coffee break para 200 pessoas, durante 2 dias, conforme especificação constante dos autos, ao valor unitário de R$ 66,56.

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Programa de trabalho: 14.122.004.2001 - Manutenção das atividades do órgão
Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

8. BENS REMANESCENTES

O objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?
() Sim
(X) Não
Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 15 da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

11. PUBLICAÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada - TED e seus aditivos deverão ser assinados pelos ordenadores das despesas das unidades gestoras repassadoras e recebedoras, conforme Art. 14, § 6º da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito - DC.

José Marcelo do Nascimento
Secretário de Estado

Protocolo 1128502

PORTARIA /SEDH Nº. 417 / 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000001256/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Rildanny Karlla Barboza
Cargo/Função: Conselheiro
CPF: 018.862.054-00
RG: 018.862.054-00
Matrícula: xx
N° DE DIÁRIAS: 1.0 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL: R$ 138,00
PERÍODO: 15/12/2026 até 16/12/2026
DESTINO: ARAPIRACA-AL/ MACEIÓ-AL/ARAPIRACA-AL
OBJETIVO: A presente solicitação justifica-se pela necessidade de assegurar a participação efetiva dos(as) conselheiros(as) do Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBTQIA+ de Alagoas, CECD-LGBTQIA+/AL, na reunião ordinária prevista para o dia 15 de dezembro de 2026, das 9h às 14h, na sala de reuniões do Centro de Referência dos Direitos Humanos, em Maceió/AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+ 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+ - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de Novembro de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128508

PORTARIA /SEDH Nº. 418 / 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000001256/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Cris de Madri
Cargo/Função: Conselheira
CPF: 229.099.234-87
RG: 229.099.234-87
Matrícula: xx
N° DE DIÁRIAS: 1.0 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL: R$ 138,00
PERÍODO: 15/12/2026 até 16/12/2026
DESTINO: SANTA LUZIA DO NORTE-AL/ MACEIÓ-AL/SANTA LUZIA DO NORTE-AL
OBJETIVO: A presente solicitação justifica-se pela necessidade de assegurar a participação efetiva dos(as) conselheiros(as) do Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBTQIA+ de Alagoas, CECD-LGBTQIA+/AL, na reunião ordinária prevista para o dia 15 de dezembro de 2026, das 9h às 14h, na sala de reuniões do Centro de Referência dos Direitos Humanos, em Maceió/AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+ 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+ - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de Novembro de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128513

PORTARIA /SEDH Nº. 419 / 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000001256/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Luiz Elói de M. Neto
Cargo/Função: Conselheiro
CPF: 064.079.064-07
RG: 064.079.064-07
Matrícula: xx
N° DE DIÁRIAS: 1.0 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL: R$ 138,00
PERÍODO: 15/12/2026 até 16/12/2026
DESTINO: BARRA DE SANTO ANTÔNIO-AL/ MACEIÓ-AL/BARRA DE SANTO ANTÔNIO-AL
OBJETIVO: A presente solicitação justifica-se pela necessidade de assegurar a participação efetiva dos(as) conselheiros(as) do Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBTQIA+ de Alagoas, CECD-LGBTQIA+/AL, na reunião ordinária prevista para o dia 15 de dezembro de 2026, das 9h às 14h, na sala de reuniões do Centro de Referência dos Direitos Humanos, em Maceió/AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+ 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+ - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS

DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de Novembro de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128515

PORTARIA /SEDH Nº. 420 / 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000001256/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Aylla Gabrielle Ferreira da Silva
Cargo/Função: Conselheira
CPF: 122.786.074-99
RG: 122.786.074-99
Matrícula: xx
N° DE DIÁRIAS: 1.0 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL: R$ 138,00
PERÍODO: 15/12/2026 até 16/12/2026
DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS -AL/ MACEIÓ-AL/PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL
OBJETIVO: A presente solicitação justifica-se pela necessidade de assegurar a participação efetiva dos(as) conselheiros(as) do Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBTQIA+ de Alagoas, CECD-LGBTQIA+/AL, na reunião ordinária prevista para o dia 15 de dezembro de 2026, das 9h às 14h, na sala de reuniões do Centro de Referência dos Direitos Humanos, em Maceió/AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+ 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+ - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de Novembro de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128517

PORTARIA /SEDH Nº. 421 / 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000001222/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DAMIÃO TORRES DA SILVA
Cargo/Função: Conselheira
CPF: 092.951.524-25
RG: 122.786.074-99
Matrícula: xx
N° DE DIÁRIAS: 1. (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL: R$ 181,13
PERÍODO: 19/10/2026 até 20/10/2026
DESTINO: INHAPI -AL/ MACEIÓ-AL/INHAPI-AL
OBJETIVO: Participação da 1ª reunião ordinária do CEPI/AL na cidade de Maceió/AL
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de Novembro de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128624

PORTARIA /SEDH Nº. 424 / 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000001222/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Daniel Soares do Nascimento
Cargo/Função: Conselheiro
CPF: 126.460.394-09
RG: 126.460.394-09
Matrícula: xx
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL: R$ 181,13
PERÍODO: 19/10/2026 até 20/10/2026
DESTINO: PARICONHA-AL/ MACEIÓ-AL/PARICONHA-AL
OBJETIVO: Participação da 1ª reunião ordinária do CEPI/AL na cidade de Maceió/AL
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de Novembro de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128625

PORTARIA /SEDH Nº. 425 / 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000001222/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Jendson Ferreira de Souza
Cargo/Função: Conselheiro
CPF: 118.269.234-62
RG: 118.269.234-62
Matrícula: xx
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL: R$ 181,13
PERÍODO: 19/10/2026 até 20/10/2026
DESTINO: SÃO SEBASTIÃO-AL/ MACEIÓ-AL/SÃO SEBASTIÃO-AL
OBJETIVO: Participação da 1ª reunião ordinária do CEPI/AL na cidade de Maceió/AL
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de Novembro de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128626

PORTARIA /SEDH Nº. 426 / 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000001222/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Eliton Rodolfo Batista Santos
Cargo/Função: Conselheiro
CPF: 105.586.354-07
RG: 105.586.354-07
Matrícula: xx
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL: R$ 181,13
PERÍODO: 19/10/2026 até 20/10/2026
DESTINO: SÃO SEBASTIÃO-AL/ MACEIÓ-AL/SÃO SEBASTIÃO-AL
OBJETIVO: Participação da 1ª reunião ordinária do CEPI/AL na cidade de Maceió/AL
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de Novembro de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128627

PORTARIA /SEDH Nº. 427 / 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000001222/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Eduarda Santana dos Santos
Cargo/Função: Conselheiro
CPF: 712.375.534-07
RG: 712.375.534-07
Matrícula: xx
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL: R$ 181,13
PERÍODO: 19/10/2026 até 20/10/2026
DESTINO: ÁGUA BRANCA-AL/ MACEIÓ-AL/ÁGUA BRANCA-AL
OBJETIVO: Participação da 1ª reunião ordinária do CEPI/AL na cidade de Maceió/AL
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de Novembro de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128629

PORTARIA /SEDH Nº. 428 / 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000001222/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Edson Cavalcante Filho
Cargo/Função: Conselheiro
CPF: 019.354.168-80
RG: 316046
Matrícula: xx
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL: R$ 181,13
PERÍODO: 19/10/2026 até 20/10/2026
DESTINO: ÁGUA BRANCA-AL/ MACEIÓ-AL/ÁGUA BRANCA-AL
OBJETIVO: Participação da 1ª reunião ordinária do CEPI/AL na cidade de Maceió/AL
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de Novembro de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128630

PORTARIA /SEDH Nº. 429 / 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000001222/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Wira Campos
Cargo/Função: Conselheiro
CPF: 093.197.524-78
RG:
Matrícula: xx
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL: R$ 181,13
PERÍODO: 19/10/2026 até 20/10/2026
DESTINO: FEIRA GRANDE-AL/ MACEIÓ-AL/FEIRA GRANDE-AL
OBJETIVO: Participação da 1ª reunião ordinária do CEPI/AL na cidade de Maceió/AL
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de Novembro de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128632

PORTARIA /SEDH Nº. 430 / 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000001222/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Edileuza Maria de Campos Silva
Cargo/Função: Conselheiro
CPF:
RG:
Matrícula: xx
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL: R$ 181,13
PERÍODO: 19/10/2026 até 20/10/2026
DESTINO: FEIRA GRANDE-AL/ MACEIÓ-AL/FEIRA GRANDE-AL
OBJETIVO: Participação da 1ª reunião ordinária do CEPI/AL na cidade de Maceió/AL
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de Novembro de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128648

PORTARIA /SEDH Nº. 436/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000001303/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da conselheira CIAMP-RUA Rafaelly Machado
Cargo: Vice Presidente do CIAMP-RUA POP RUA
CPF: 700.971.954-30
RG: 36399167 SSP AL
N° DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: US$ 252
VALOR TOTAL : US$ 1386
PERÍODO: 15/11/2026 até 20/11/2026
DESTINO: MONTEVIDEU - URUGUAI
OBJETIVO: Participar, na condição de palestrante e representante institucional do Governo do Estado de Alagoas, da Conferência sobre a Situação de Rua na América Latina 2026 - CISCAL, a ser realizada entre os dias 16 e 19 de novembro de 2026, em Montevidéu, Uruguai, para apresentação do trabalho intitulado "Construindo uma Rede de Proteção e Inclusão - Plano Integrado de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua em Alagoas", selecionado para integrar a programação oficial do evento. A apresentação tem como finalidade compartilhar os avanços, as experiências e as estratégias desenvolvidas pelo Estado de Alagoas na formulação e implementação de políticas públicas destinadas à população em situação de rua, conferindo visibilidade nacional e internacional às iniciativas estaduais..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3593 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS COM AS TEMÁTICAS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQIAPN+ E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - AGENDA INSTITUCIONAL- Todo Estado - Fonte 14.422.1027.3593 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS COM AS TEMÁTICAS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQIAPN+ E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128797

PORTARIA /SEDH Nº. 411/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000001222/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIEGO TONONE DE AQUINO.
Cargo: Conselheiro
CPF: 101.909.314-50
RG: 101.909.314-50
Matrícula:
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$ 120,75
VALOR TOTAL: R$ 181,13
PERÍODO: 19/10/2026 até 20/10/2026
DESTINO: TRAIPU
OBJETIVO: Participação da 1ª reunião ordinária do CEPI/AL na cidade de Maceió/AL.
Finalidade da viagem:
Participação da 1ª reunião ordinária do CEPI/AL na cidade de Maceió/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO

Protocolo 1128335

PORTARIA /SEDH Nº. 413/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:24039.0000001222/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ELIANE DOS SANTOS SILVA.
Cargo: Conselheiro
CPF: 078.854.164-10
RG: 078.854.164-10
Matrícula:
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$ 120,75
VALOR TOTAL: R$ 181,13
PERÍODO: 19/10/2026.até 20/10/2026.
DESTINO: PARICONHA
OBJETIVO: Participação da 1ª reunião ordinária do CEPI/AL na cidade de Maceió/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS- 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS-Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
Secretario do Estado

Protocolo 1128490

PORTARIA /SEDH Nº. 414/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:24039.0000001222/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CELSO CELESTINO DA SILVA.
Cargo: Conselheiro
CPF: 042.203.024-41
RG: 042.203.024-41
Matrícula:
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$ 120,75
VALOR TOTAL: R$ 181,13
PERÍODO: 19/10/2026.até 20/10/2026.
DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS
OBJETIVO: Participação da 1ª reunião ordinária do CEPI/AL na cidade de Maceió/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS- 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS-Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
Secretario do Estado

Protocolo 1128493

PORTARIA /SEDH Nº. 415/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:24039.0000001222/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDMILSON JOSÉ DA SILVA
Cargo: Conselheiro
CPF: 069.211.074-77
RG: 069.211.074-77
Matrícula:
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$ 120,75
VALOR TOTAL: R$ 181,13
PERÍODO: 19/10/2026.até 20/10/2026.
DESTINO: JOAQUIM GOMES
OBJETIVO: Participação da 1ª reunião ordinária do CEPI/AL na cidade de Maceió/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS- 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS-Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
Secretario do Estado

Protocolo 1128495

PORTARIA /SEDH Nº. 416/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:24039.0000001222/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANDERSON DE FARIAS SOUZA
Cargo: Conselheiro
CPF: 060.410.814-18
RG: 060.410.814-18
Matrícula:
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$ 120,75
VALOR TOTAL: R$ 181,13
PERÍODO: 19/10/2026.até 20/10/2026.
DESTINO: PORTO REAL DO COLÉGIO
OBJETIVO: Participação da 1ª reunião ordinária do CEPI/AL na cidade de Maceió/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS- 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS-Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
Secretario do Estado

Protocolo 1128498

PORTARIA /SEDH Nº. 417/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:24039.0000001222/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LINDACI LINDAURA SOARES DE ARAÚJO
Cargo: Conselheiro
CPF: 095.333.108-39
RG: 095.333.108-39
Matrícula:
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$ 120,75
VALOR TOTAL: R$ 181,13
PERÍODO: 19/10/2026.até 20/10/2026.
DESTINO: PARICONHA-MACEIÓ / MACEIÓ-PARICONHA
OBJETIVO: Participação da 1ª reunião ordinária do CEPI/AL na cidade de Maceió/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS- 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS-Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
Secretario do Estado

Protocolo 1128559

PORTARIA /SEDH Nº. 423/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:24039.0000001222/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AGAMENON DO NASCIMENTO
Cargo: Conselheiro
CPF: 815.661.154-34
RG: 815.661.154-34
Matrícula:
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$ 120,75
VALOR TOTAL: R$ 181,13
PERÍODO: 19/10/2026.até 20/10/2026.
DESTINO: OLHO D'AGUA DO CASADO-MACEIÓ / MACEIÓ-OLHO D'AGUA DO CASADO
OBJETIVO: Participação da 1ª reunião ordinária do CEPI/AL na cidade de Maceió/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS- 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS-Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
Secretario do Estado

Protocolo 1128589

PORTARIA /SEDH Nº. 431/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:24039.0000001222/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUETÇÃWAN TAVARES DA SILVA
Cargo: Conselheiro
CPF: 121.607.404-62
RG: 121.607.404-62
Matrícula:
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$ 120,75
VALOR TOTAL: R$ 181,13
PERÍODO: 19/10/2026.até 20/10/2026.
DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS-MACEIÓ / MACEIÓ-PALMEIRA DOS ÍNDIOS
OBJETIVO: Participação da 1ª reunião ordinária do CEPI/AL na cidade de Maceió/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS- 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS-Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
Secretario do Estado

Protocolo 1128686

PORTARIA /SEDH Nº. 432/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:24039.0000001222/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO
Cargo: Conselheiro
CPF: 085.387.814-56
RG: 085.387.814-56
Matrícula:
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$ 120,75
VALOR TOTAL: R$ 181,13
PERÍODO: 19/10/2026.até 20/10/2026.
DESTINO: PARICONHA-MACEIÓ / MACEIÓ-PARICONHA
OBJETIVO: Participação da 1ª reunião ordinária do CEPI/AL na cidade de Maceió/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS- 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS-Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
Secretario do Estado

Protocolo 1128687



Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, a Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com respaldo no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000033280/2026, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO para fins de RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL abaixo identificado, devido a necessidade de abrigar as dependências dos setores administrativos da SEDUC, conforme demais especificações, também a seguir discriminadas.
CONTRATADO: EMPRESA SPO EMPREENDIMENTOS S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 01.946.984/0001-60,
representada pelo Sr. Marcos Paulo de Miranda Filho, inscrito no CPF sob o nº XXX.707.XXX-40.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEDUC.
OBJETO DO CONTRATO: Renovação contratual de imóvel.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.370.039,52 (um milhão, trezentos e setenta mil e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Gestão/Unidade: 510020
Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
Programa de Trabalho: 12.122.1012.5267.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO –SEDUC E EMPRESA SPO EMPREENDIMENTOS S.A, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEDUC, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.218/0001-79 e com sede no CEPA, situada na Av. Fernandes Lima, s/n - Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-000, representada pela Secretária de Estado da Educação, Sr. Roseane Ferreira Vasconcelos, nomeada pelo Decreto nº 93.936, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOE/AL, de 11 de outubro de 2023, portadora da Matrícula Funcional n°. 81312-5.
LOCADOR: EMPRESA SPO EMPREENDIMENTOS S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 01.946.984/0001-60, localizado na Av. Fernandes Lima, nº 679, Sala 001, Farol, Município de Maceió, e com o seguinte endereço eletrônico marcos.miranda@norpa.com.br, representada pelo Sr. Marcos Paulo de Miranda Filho, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato
social/estatuto social, inscrito no CPF sob o nº XXX.707.XXX-40.
As CONTRATANTES, celebram, por força do presente instrumento, Primeiro Termo Aditivo de
prazo e valor ao Contrato 026/2025, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do termo Aditivo e a alteração do Contrato nº 026/2025.
1.2. O valor mensal do Termo de Contrato que era de R$ 111.103,50 (cento e onze mil, cento e três reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 1.333.242,00 (hum milhão, trezentos e trinta e três mil e duzentos e quarenta e dois reais), passam a ser o valor mensal de R$ 114.169,96 (cento e quatorze mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) e o valor anual de R$ 1.370.039,52 (um milhão, trezentos e setenta mil e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em razão da aplicação do reajuste correspondente a 2,76%, mediante a aplicação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), mantidas as mesmas condições contratuais.
1.3. O prazo de vigência e a execução contratual ficam prorrogados por 12 meses, contando a partir
da publicação do presente Termo Aditivo.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.1012.5267.0000 –Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC , Elemento de Despesa:3.3.90.39.10 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica /Locação de Imóveis, P.O: 000917 -
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2025 celebrado entre a SEDUC e a empresa SPO empreendimentos S.A. – Processo E:01800.0000033280/2026 – Locação de Imóvel
- processo: E:01800.0000034422/2026- locação de imóvel
Locação de Imóveis e Espaços, Localização 210 - Todo Estado , Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 026/2025 não alteradas pelo Termo Aditivo.
4. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO
4.1. Eventuais conflitos decorrentes da execução deste Aditivo serão submetidos, preliminarmente, à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, a fim de que possam ser adotadas, prioritariamente, meios consensuais de solução das controvérsias.
4.2. Caso não seja possível a adoção de solução consensual, no âmbito da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, fica eleito o foro da Comarca de Maceió-AL, conforme dispõe o art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
4.3. Para firmeza e validade do pactuado, esse Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual
teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió (AL), em 05 de novembro de 2026
Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO
José Wellington Correia da Silva
GESTOR CONTRATUAL
Marcos Paulo de Miranda Filho SPO
EMPREENDIMENTOS S.A
LOCADOR

Conselho Estadual de Educação

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS MARIO CESAR JUCÁ, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026, DOS SEGUINTES ATOS ADMINISTRATIVOS:

RESOLUÇÃO Nº 94/2026 CEE/AL

Dispõe sobre a revogação integral da Resolução nº 17/2022 do Conselho Estadual de Educação - CEE/AL, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27 de junho de 2022 e determinação das medidas referentes aos novos Atos Reguladores que ainda carecem de regulamentação da supracitada lei e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Art. 8º do Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 17/2022-CEE/AL que revogou as Resoluções nº 018/2017-CEE/AL e nº 01/2018-CEE/AL e estabeleceu novos encaminhamentos para concessão de Atos Reguladores em caráter excepcional;
CONSIDERANDO que a Resolução nº 17/2022-CEE/AL teve caráter transitório, com a finalidade de encerrar o rito processual de processos protocolizados até dezembro de 2016 e regularizar o lapso temporal até 2017;
CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL concluiu o processo de reestruturação e atualização de suas normas regulamentadoras do Sistema Estadual de Ensino;
CONSIDERANDO que a manutenção de Atos em caráter excepcional contrariam o regime ordinário de regulação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas normas vigentes do CEE/AL;
CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a segurança jurídica e encerrar definitivamente o regime de excepcionalidade instituído desde 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar integralmente a Resolução nº 17/2022-CEE/AL, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27 de junho de 2022.
Art. 2º Determinar que os processos de solicitação de Atos Reguladores que ainda tramitam sob a égide da Resolução nº 17/2022-CEE/AL deverão ser adequados às normas vigentes do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, no prazo de 01 (um) ano, contados da publicação desta Resolução.
Parágrafo Único - Decorrido o prazo previsto no caput, os processos que não

forem adequados serão arquivados. As instituições interessadas devem abrir novos processos na Secretaria de Estado da Educação no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
Art. 3º Ficam mantidos e convalidados os efeitos jurídicos produzidos pela Resolução nº 17/2022-CEE/AL até a data de publicação desta Resolução, em especial a validação dos estudos realizados pelas instituições educacionais de que trata o art. 2º da Resolução ora revogada.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PLENÁRIO CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, aos 27 de outubro de 2026.

Mario Cesar Jucá
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

Protocolo 1128504

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

A Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, comunica a retificação da Pauta da Sessão Ordinária eletrônica (e-PAT), publicada no Diário Oficial de 27/10/2026, que se realizará no dia 11/11/2026 - QUARTA-FEIRA, às 8h30, na sala de reunião do 1º andar da Secretaria da Fazenda, situada na Rua General Hermes, 80, Centro, Maceió/AL.
A retificação consiste na informação sobre o número da Sessão e-PAT, que passa a vigorar na seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Pauta da Sessão Ordinária Eletrônica nº XX

LEIA-SE:

Pauta da Sessão Ordinária Eletrônica nº 79

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da pauta anteriormente publicada.

Sala do TATE, em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026.

ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do TATE

Protocolo 1128295

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

A Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária Eletrônica nº 80, que se realizará no dia 18/11/2026 - QUARTA-FEIRA, às 8h30, na sala de reunião do 1º andar da Secretaria de Estado da Fazenda, situada na Rua General Hermes, 80, Centro, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 70.93851-002; SF: 1500.501838/2022
LOJAS RENNER S.A
CACEAL: 242.78516-6
DECISÃO GJ EPAT Nº 219/2026 - PROCEDENTE EM PARTE-RN
AUTUANTE: MAGDIEL MENDES RIBEIRO
RELATOR: RAULISSON SANTANA ANDRADE

(02) AI: 70.90353-001; SF: 1500.500089/2022
LGCL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CACEAL: 244.51244-2
DECISÃO GJ EPAT N° 186/2026- PROCEDENTE - RO
AUTUANTE: FABRÍCIO MENDES DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: LUCIANO P. DE MAYA GOMES OAB/AL Nº 6.892
RELATOR: MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA

(03) AI: 70.90520-001; SF: 1500.500110/2022
LGCL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CACEAL: 247.92255-2
DECISÃO EPAT GJ Nº 188/2026- PROCEDENTE- RO
AUTUANTE: FABRÍCIO MENDES DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: LUCIANO P. DE MAYA GOMES OAB/AL Nº 6.892
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

(04) AI: 70.96298-001; SF: 1500.501277/2023
MAGAZINE LUIZA S/A
CACEAL: 247.31017-4
DECISÃO GJ EPAT N° 159/2026- REVELIA-RO
AUTUANTE: FABRÍCIO MENDES DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: ERICK MACEDO - OAB/PB N° 10.033 - OAB/PE N° 659-A
RELATOR: LUCAS TELES BENTES

Sala do TATE, em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026.

ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do TATE

Protocolo 1128309

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O Presidente da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, comunica a Pauta da Sessão Ordinária eletrônica nº 82, que se realizará no dia 24/11/2026 - TERÇA-FEIRA, às 8h30, na sala de reunião do 1º andar da Secretaria da Fazenda, situada na Rua General Hermes, 80, Centro, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 70.90360.001; SF: 1500.500081/2022
LGCL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CACEAL: 24792262-5
DECISÃO GJ E-PAT Nº 124/2026 - PROCEDENTE - RECURSO ORDINÁRIO
AUTUANTE: ALYSON DA CUNHA BARBBOSA SATO
ADVOGADO: LUCIANO PONTES DE MAYA GOMES, OAB/AL 6.892
RELATOR: EDUARDO EGYPTO ROSA BASTOS

(02) AI: 70.90334-001; SF: 1500.500099/2022
LGCL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CACEAL: 244.51396-1
DECISÃO GJ E-PAT Nº 141/2026 - PROCEDENTE - RECURSO ORDINÁRIO
AUTUANTE: FABRÍCIO MENDES DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: LUCIANO PONTES DE MAYA GOMES, OAB/AL 6.892
RELATOR: BRUNO SANTOS LINS DE OLIVEIRA

Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

(03) AI: 70.79028.001; SF: 1500.501147/2021
RAIZEN S.A
CACEAL: 240.01936-9
DECISÃO GJ E-PAT Nº 138/2026 - LANÇAMENTO PROCEDENTE - RECURSO ORDINÁRIO
AUTUANTE: VINICIUS LEAL DANTAS
ADVOGADO: VICTOR MORQUECHO AMARAL, OAB/RJ 182.977
RELATOR: BRUNO SANTOS LINS DE OLIVEIRA
PEDIDO DE VISTA: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR

(04) AI: 70.90176.001; SF: 1500.500106/2022;
LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA
CACEAL: 242.12912-9
DECISÃO GJ E-PAT Nº 133/2026 - PROCEDENTE - RECURSO ORDINÁRIO
AUTUANTE: ALYSON DA CUNHA BARBOSA SATO
ADVOGADA: LUCIANO P. DE MAYA GOMES, OAB/AL 6.892
RELATORA: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS

(05) AI: 7092447001; SF: 1500.500636/2022
USINA SANTA CLOTILDE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
CACEAL: 24005655-8
DECISÃO GJ E-PAT Nº 16/2026 - PROCEDENTE - RECURSO ORDINÁRIO

AUTUANTE: DANIEL MARINHO CRISPIM
RELATOR: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR
PEDIDO DE VISTA: VICTOR PONTES DE MAYA GOMES

Sala do TATE, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do TATE

Protocolo 1128763

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento
País: Brasil
Projeto: PROFISCO II - AL
Setor: Secretaria Especial do Tesouro Estadual
Empréstimo nº: 5344/OC-BR
Código do projeto: BR-L1540
Processo Administrativo: E:01500.0000036031/2026
Data-limite: 20/11/2026, às 23h59, horário de Brasília
Resumo: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria econômico-fiscal e institucional para apoiar o Estado de Alagoas, por intermédio da SEFAZ/AL, em articulação com a SEPLAG/AL e demais órgãos estaduais, na elaboração da Estratégia do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) e Transição dos Incentivos Fiscais de ICMS, incluindo Economia Digital, desenvolvimento e ordenamento territorial, inteligência territorial, fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs), gestão do investimento público e governança institucional.

1 Objeto e financiamento

O Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Fazenda (doravante denominado "Mutuário"), assinou Contrato de Empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para cobrir o custo do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Alagoas (PROFISCO II - AL) e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.

A SEFAZ/AL convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar interesse na prestação dos serviços. As interessadas deverão apresentar informações que comprovem sua experiência e capacidade para executar o objeto, conforme os critérios e meios de comprovação deste convite.

2 Escopo dos serviços

Os serviços compreendem os seguintes eixos integrados:

1. Diagnóstico dos incentivos fiscais de ICMS de Alagoas: mapeamento da renúncia vigente por setor e por beneficiário, prazos de convalidação, compromissos e contrapartidas e exposição do Estado à transição, observadas as restrições de sigilo fiscal e proteção de dados.

2. Diagnóstico de crescimento e vocações produtivas: identificação de restrições e oportunidades, incorporando Economia Digital, desenvolvimento e ordenamento territorial, portfólio de programas estruturantes e inteligência territorial com uso de informações georreferenciadas e SIG, a partir dos instrumentos analíticos disponíveis no Estado.

3. Articulação com o Sistema de Gestão de Investimento Público e pipeline do FNDR: estruturação de carteira de projetos elegíveis ao Fundo, a partir do Banco de Projetos, com análise socioeconômica de custo-benefício e matriz de priorização.

4. Estratégia de transição: sequenciamento da transição dos incentivos fiscais de ICMS, estimativa dos recursos captáveis pelo Estado e pelas empresas alagoanas e prognóstico da arrecadação estadual na transição do ICMS para o IBS.

5. Instrumentos de apoio ao setor produtivo e APLs: desenho de instrumentos, critérios de focalização, adicionalidade e condicionalidade; estudos de viabilidade econômico-financeira, planos de desenvolvimento, governança local e investimentos para APLs selecionados mediante proposta fundamentada e aprovação do Contratante, com atenção à agricultura familiar e às populações vulneráveis, conforme o TR.

6. Governança e arranjo institucional do FNDR: articulação com as instâncias estaduais existentes, definição de responsabilidades e proposição de marcos normativos complementares.

7. Avaliação, monitoramento, transparência e prestação de contas: metas, indicadores, regras de acompanhamento e encerramento e desenho de avaliação de impacto, com proteção das informações legalmente sigilosas.

8. Planejamento estratégico e matriz de riscos e oportunidades: plano de desenvolvimento regional, portfólio de investimentos priorizado, sequenciamento e estimativas de impacto, consolidados em Relatório Final e Sumário Executivo.

As atividades têm natureza consultiva e destinam-se a subsidiar decisões e propor diretrizes. Cabe ao Contratante decidir sobre sua adoção e implementação. A execução dos serviços terá duração de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, dentro da vigência contratual de 15 (quinze) meses contada da publicação do extrato contratual, observados os limites do financiamento estabelecidos no TR.

3 Elegibilidade e associações

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As firmas consultoras poderão se associar com outras firmas na forma de consórcio (joint venture) ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de consórcio (joint venture), será considerada a nacionalidade da empresa designada como líder. Na hipótese de associação, a experiência de qualquer das associadas será considerada para todos os critérios de avaliação, bastando declaração conjunta de intenção firmada pelas interessadas, dispensada a constituição formal nesta fase.

Não será exigida sede, filial, domicílio, representação, registro ou estabelecimento prévio em Alagoas ou na Região Nordeste. A origem, a nacionalidade, a sede ou a localização da firma ou de seus profissionais não serão valoradas na pontuação, preservadas as regras de elegibilidade do Banco.

4 Método de seleção e lista curta

A contratação adotará o método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), conforme as Políticas GN-2350-15 do BID. Esta etapa destina-se exclusivamente à avaliação comparativa da experiência e da capacidade das firmas para formação da lista curta. Não serão exigidas propostas técnicas ou de preços, currículos nominais, declaração de mobilização de equipe-chave ou documentação societária adicional nesta fase.

Será formada lista curta composta por 5 (cinco) a 8 (oito) firmas consultoras elegíveis, observadas as regras de ampla cobertura geográfica das políticas do Banco. Excepcionalmente, se menos de cinco firmas qualificadas manifestarem interesse, poderá ser considerada lista menor, mediante justificativa e observância das condições e dos procedimentos de aprovação aplicáveis.

5 Critérios e regras de avaliação

As manifestações de interesse serão avaliadas conforme os critérios a seguir:

Critério	Pontuação máxima
A - Experiência geral da firma em consultoria ao setor público	10
B - Experiência em reforma tributária, transição do ICMS, incentivos fiscais e federalismo fiscal	30
C - Experiência em modelagem econômica subnacional	25
D - Experiência em modelagem econômica subnacional	20
E - Experiência em contexto subnacional análogo	15
Total	100

6 Documentos da manifestação de interesse

1. Apresentação institucional da firma: constituição, tempo de atuação, áreas de especialização e experiência pertinente ao objeto.

2. Relação dos serviços executados que a interessada considere pertinentes aos critérios A a E, identificando contratante, objeto, período de execução, critério correspondente e responsável pelas informações, com os meios de comprovação.

3. Atestados em nome da firma ou de sua associada, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. São admitidos, em substituição ou complemento, contratos, ordens de serviço, termos de encerramento, produtos entregues ou publicações oficiais que demonstrem a execução dos serviços. Dispensam-se reconhecimento de firma, autenticação de cópias e registro em entidade profissional. A Contratante poderá realizar diligências para confirmação das informações.

4. Declaração de inexistência de conflito de interesses, nos termos das Políticas GN-2350-15, com menção expressa à inexistência de prestação de serviços, direta ou indireta, a empresas beneficiárias de incentivos fiscais de ICMS do Estado de Alagoas em matéria relacionada ao objeto desta contratação.

5. No caso de associação ou consórcio, declaração conjunta de intenção assinada pelas interessadas, dispensada a constituição formal nesta fase.

7 Prazo e encaminhamento

As manifestações de interesse e a documentação comprobatória deverão ser encaminhadas até as 23h59, horário de Brasília, de 20/11/2026, ao endereço profisco@sefaz.al.gov.br, com cópia para ldferreira@sefaz.al.gov.br e rlfilho@sefaz.al.gov.br.

Unidade de Coordenação do Programa - UCP Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL
Rua General Hermes, 80 - Centro | CEP: 57020-904, Maceió - Alagoas
E-mail: profisco@sefaz.al.gov.br

Protocolo 1128192

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 1902/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando que o contribuinte abaixo encontra-se instalado em endereço incompatível com o ramo das atividades exercidas.

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação oficial, para realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades. Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá a inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, b, e os Incisos XIV e XX e o § 4º, do art. 24, do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006.

CACEAL: 24184847
RAZÃO SOCIAL: NUH! DIGITAL LTDA
CNPJ: 29556286000925
OBSERVAÇÃO: Endereço: Av Fernandes Lima, 8, Sala 102, Farol, Maceió/AL. CEP 57050-000.

CACEAL: 24184847
RAZÃO SOCIAL: NUH! DIGITAL LTDA
CNPJ: 29556286000925
OBSERVAÇÃO: Endereço: Av Fernandes Lima, 8, Sala 102, Farol, Maceió/AL. CEP 57050-000.

CACEAL: 24184847
RAZÃO SOCIAL: NUH! DIGITAL LTDA
CNPJ: 29556286000925
OBSERVAÇÃO: Endereço: Av Fernandes Lima, 8, Sala 102, Farol, Maceió/AL. CEP 57050-000.

Maceió, 04 de Novembro de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERÊNCIA DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 1911/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que a empresa não existe no endereço informado no cadastro do contribuinte, conforme Processo nº E:01500.0000042630/2026

RESOLVE:

Com base no que preceituam os art. 31, Inciso II, "c"e § 3º do Decreto nº 3.481, de 16 de novembro de 2006, tornar a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "NULA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	DATA EFEITO
24197390-2	COMERCIAL PRATAGY LTDA	05/10/2026

Maceió, 05 de novembro de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 1128690

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 294/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Despacho SEFAZ GEFE (Doc. Sei N° 42646165) elaborado pela Gerência de Fiscalização Especial referente ao pedido de benefício fiscal formulada no processo abaixo:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000008424/2026
INTERESSADO: FRINSCAL - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA
DECISÃO SEFAZ SURE N°: 1115/2026

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL, NOS TERMOS DO DECRETO N° 20.747/2012. DESPACHO SEFAZ GEFE DOC. SEI N° 42646165 SUGERINDO DEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO E DECISÃO PELO DEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 03 de novembro de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 1128739

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DEFERIU NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2026 OS SEGUINTES PROCESSOS:
PROC. Nº E:01500.0000046585/2025 - DSOLARE ENERGIA E INOVAÇÃO - Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, no valor de R$ 18.680,25 (dezoito mil seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), a título de ICMS Antecipado, com data-base para atualização em 20/08/2025; e R$ 1.556,68 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), a título de FECOEP Antecipado, com data-base para atualização em 20/08/2025, para que a restituição seja efetuada na forma de crédito fiscal, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 6.771 de 16 de novembro de 2006 e do artigo 227, I, do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT). Ressalta-se, ainda, que deverá ser observado, em cada período de apuração, o limite de 20% do saldo devedor correspondente, nos termos do art. 45, § 2º, da Lei nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996. Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.
PROC. Nº E:01500.0000060793/2025 - J W DA SILVA COSTA PAPELARIA - Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, no valor de R$ 8.719,54 (oito mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R$ R$ 8.053,47 (oito mil cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), a título de ICMS Antecipado; e R$ 666,07 (seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos), a título de FECOEP - ICMS Antecipado, para que a restituição seja efetuada na forma de moeda corrente, nos termos do artigo 63, II, da Lei nº 6.771 de 16 de novembro de 2006 e do artigo 227, II, do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT).
Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013.
Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

GSEF, em Maceió, 05 de novembro de 2026.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Assessora Especial do Gabinete do Secretário.

Protocolo 1128780

*INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF N° 72/2026

DISPÕE SOBRE O MONTANTE GLOBAL A SER SUPLEMENTADO NO ORÇAMENTO ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, CONSIDERANDO A 3ª REESTIMATIVA DE RECEITA ELABORADA POR MEIO DO RELATÓRIO Nº 42654917 SEFAZ SUSFI E DESPACHO Nº 43103704 SEFAZ SUPOF CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01500.0000041658/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do art. 114, da Constituição Estadual, bem como o inciso IV, do artigo 6°, do Decreto n° 68.902, de 21 de janeiro de 2020, nos termos do que trata processo administrativo n° E:01500.0000041658/2026,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, em atendimento ao disposto no art. 9º e seu § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF);

CONSIDERANDO a edição da Lei Estadual nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o Exercício Financeiro de 2026;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 106.441/2026, de 19 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Relatório nº 42654917 SEFAZ SUSFI e do Despacho nº 43103704 SEFAZ SUPOF que trata da 3ª Reestimativa de Receitas do Estado de Alagoas para o Exercício de 2026, nos termos de que trata processo administrativo n° E:01500.0000041658/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o excesso de arrecadação ao orçamento estadual fixado pela Lei Estadual nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026, no montante de R$ 932.107.053 (novecentos e trinta e dois milhões, cento e sete mil cinquenta e três reais) nos termos do Anexo I.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, no âmbito de sua competência, deverá providenciar a suplementação orçamentária nos montante estabelecidos no art. 1º desta Portaria, por meio de ajustes a serem realizados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE/AL.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

*Republicada por incorreção.

ANEXO I
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS (R$)

FONTE DE RECURSO		LOA 2026 (a)	1ª REESTIMATIVA (b)	2ª REESTIMATIVA (c)	3ª REESTIMATIVA (d)	EXCESSO (e) = (d) - (c)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	18.969.499.595	19.552.284.228	20.207.004.427	20.732.443.527	525.439.100
501	Outros Recursos não Vinculados	788.597.292	817.975.902	819.722.552	920.595.589	100.873.037
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	46.063.372	50.719.798	50.719.798	55.182.747	4.462.949
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	49.588.139	49.588.139	49.588.139	55.259.028	5.670.889
722	Transferências do FEF - LC nº 212/2025	-	-	-	259.504.023	259.504.023
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	506.126.215	521.573.013	521.573.013	557.730.068	36.157.055
TOTAL		20.359.874.613	20.992.141.080	21.648.607.929	22.580.714.982	932.107.053

Protocolo 1128783

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF N° 73/2026

Altera a Instrução Normativa SEF nº 43, de 29 de outubro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal - PROFIS, para extinção de créditos tributários do ICM/ICMS com redução de multas e juros, inclusive mediante parcelamento, nos termos do Decreto nº 71.800, de 23 de outubro de 2020, para dispor sobre o prazo de adesão ao referido programa.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 71.800, de 23 de outubro de 2020, e no Convênio ICMS nº 96, de 4 de setembro de 2026, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O art. 2º da Instrução Normativa SEF nº 43, de 29 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O pagamento do débito ou da primeira parcela, para fins de ingresso no PROFIS, deverá ser efetuado até 28 de dezembro de 2026." (NR).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de novembro de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1128787

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF N° 74/2026

Altera a Instrução Normativa SEF nº 26, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para ingresso no Programa de Parcelamento e de Redução de Débitos do ICMS de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, optante pelo Simples Nacional, nos termos do Decreto nº 52.215, de 20 de fevereiro de 2017, para dispor sobre o prazo de adesão ao referido programa.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 52.215, de 20 de fevereiro de 2017, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O art. 2º da Instrução Normativa SEF nº 26, de 27 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O pagamento do débito ou da primeira parcela, para fins de ingresso no Programa de que trata o art. 1º, deverá ser efetuado até 28 de dezembro de 2026." (NR).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de novembro de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1128789

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF N° 75/2026

Altera a Instrução Normativa SEF nº 28, de 3 de agosto de 2022, que disciplina o ingresso no Programa de Extinção de Créditos Tributários - PET ICM/ICMS, previsto no Decreto nº 84.323, de 29 de julho de 2022, para dispor sobre o prazo de adesão ao referido programa.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 84.323, de 29 de julho de 2022, e no Convênio ICMS nº 95, de 4 de setembro de 2026, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados da Instrução Normativa SEF nº 28, de 3 de agosto de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:
I - o inciso I do art. 2º:
"Art. 2º A adesão ao programa referido no art. 1º:
I - poderá ser formalizada do dia 9 de novembro até 15 de dezembro de 2026, mediante requerimento efetuado preferencialmente por meio da Assistente Virtual Nise (endereço eletrônico www.sefaz.al.gov.br/nise ou WhatsApp: 558232169999), das 8h às 17h, nos termos do Anexo Único desta Instrução Normativa;" (NR);

II - o inciso I e as alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 4º-B:
"Art. 4º-B. O contribuinte deverá liquidar o débito fiscal de acordo com:
I - o incisos I do § 1º do art. 3º do Decreto nº 84.323, de 29 de julho de 2022, até o último dia útil do mês seguinte ao pagamento integral do débito previsto no inciso II do § 1º do art. 3º do Decreto nº 84.323, de 2022, limitado a 30 de dezembro de 2027;
II - o inciso II do § 1º do art. 3º do Decreto nº 84.323, de 2022, até:
a) 28 de dezembro de 2026, para pagamento em parcela única;
b) 28 de dezembro de 2026, em relação a 1ª (primeira) parcela;" (NR).

III - o inciso I do art. 4º-C:
"Art. 4º-C. O pedido formulado pelo contribuinte será analisado e decidido na forma a seguir estabelecida:
I - a análise do pedido inicial caberá ao Gerente de Acompanhamento e Controle do Crédito - GERAC;" (NR).

IV - o endereçamento do formulário do Pedido de Ingresso no Pet ICM/ICMS do Anexo Único:
"Anexo Único
(...)
Ilmo. Sr. Superintendente de Crédito Tributário, _____ _____ (sujeito passivo: nome), CNPJ (MATRIZ) nº _____,estabelecido _____ _____ __ _____, município de _____, Estado de _____ (endereço completo), com telefone para contato nº _____, vem requerer ingresso no Programa de Extinção de Créditos Tributários - PET ICM/ICMS, nos termos dos arts. 5º e 6º do Decreto nº 84.323, de 29 de julho de 2022.
(...)" (NR).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de novembro de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1128790

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA Nº 1202/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com a instrução do Processo E:03300-0000000279/2022, RESOLVE designar a servidora KARINE SANTANA, CPF: 100.017.204-06, Supervisor de Planejamento de Convênio, matrícula nº 936-9, como Gestora do Convênio nº 003/2026, cujo objeto é a Execução de Obras e Serviços de Construção de 43 Unidades Habitacionais de Interesse Social inclusive Rede Elétrica, Rede de Abastecimento de Água, Pavimentação e Fossa Sumidouro do município de Carneiros/AL.
Revogam-se às disposições em contrário.
Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maceió, 05 de novembro de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado da Infraestrutura
SEINFRA

Protocolo 1128486

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo Eletrônico SEI nº E: 03300.0000000279/2022.
Procedimento: TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2026.

PROPONENTE: Município Carneiros/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.250.684/0001-69, com sede à Praça Cônego José Bulhões - Centro, CEP: 57535-000, Município de Carneiros/AL, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo sua Prefeita, Sra. Ubiratania Maria Santana, portadora da Carteira de Identidade nº 1698152 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.9925.024-69, em conformidade com os autos do processo nº 03300.0000000279/2022 e com fundamento na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e no Decreto Federal nº 11.531/23.

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.176/0001-76, com sede na Rua Cincinato Pinto, S/N, Centro, Maceió -AL, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, com sede a Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, portador da Carteira de Identidade nº 2981424 -SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.959.241-70.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONVÊNIO totalizam R$ 5.484.503,14 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e três reais e quatorze centavos), compreendendo somente os recursos da CONCEDENTE na seguinte dotação: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios; Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados., conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício, haja a vista a isenção de contrapartida da CONVENENTE, com fulcro no artigo 2º, inciso VII do Decreto Estadual nº 3.188/2006.
Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado da Infraestrutura
Concedente

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita Municipal de Carneiros - AL.
Convenente

Protocolo 1128492

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 365/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA TIGRE - VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Processo Administrativo nº E:02000.0000007932/2019.
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 12.009/2022.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.
CONTRATADA: A empresa TIGRE - VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.771.692/0001-34 e estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, nº 19, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.050-015, Telefone: (82) 2123-9100 e seu endereço eletrônico: comercial@tigrevigilancia.com.br, representada por seu sócio, Sr. Augusto Cesar Cavalcante Farias, inscrito no CPF sob o nº ***.192.374-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Gestor do contrato: Sr. GILENO COSTA SAMPAIO NETO, GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3271-9 e CPF Nº 108.***.***-01.
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA 24 HORAS, a serem prestados nas unidades de saúde e sedes administrativas sob gestão da SESAU/AL.
Data de Assinatura de contrato: 05 de novembro de 2026.
Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de início da execução do contrato: contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
Data do término da execução do contrato: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Valor Global do Contrato: R$ 25.321.514,40 (vinte e cinco milhões, trezentos e vinte e um mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Fonte: 0600 - Transferência Fundo De Recursos Do Sus- Custeio;
Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;
Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;
Programa De Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0120 - Manutenções Dos Serviços Assistenciais De Média E Alta Complexidade; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços De Assistência Hematológica E Hemoterápica;
Orçamentário: 0680 - Qualificar Os Serviços De Atenção Integral A Saúde Da Criança No Âmbito Da Mac; Programa De Trabalho: 10.305. 1014. 5078 - Vigilância E Controle Epidemiológico De Doenças, Agravos, Determinantes E Fatores De Riscos; Plano Orçamentário: 0424 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde; Plano Orçamentário: 0421 - Diagnóstico Laboratorial Para A Vigilância Em Saúde - Sub-função Epidemiológica; Plano Orçamentário: 0422 - Fortalecimento Da Rede De Atenção À Saúde Do Trabalhador; Programa De Trabalho: 10.303. 1015. 5075 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0426 - Manutenção Da Assistência Farmacêutica; Programa De Trabalho: 10.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão; Plano Orçamentário: 0954 - Serviços De Mão De Obra; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Fonte: 0600 - Transferência Fundo De Recursos Do Sus- Custeio; Elemento De Despesa: 3.3.90.37 - Locação De Mão De Obra.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1128695

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000029515/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: EXOMA COMPLETO COM PESQUISA DE DNA MITOCONDRIAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128133

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000032407/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: SEQUENCIAMENTO DO EXOMA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128136

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000033568/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL CORNEANO INTRAESTROMAL COM LASER DE FEMTOSSEGUNDO EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128140

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000033453/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS + CIRURGIA DE CATARATA EM AMBOS OS OLHOS (LENTE ESPECIAL PARA ALTO GRAU). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128141

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000033873/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: TRATAMENTO DE TERAPIA ENDOSCÓPICA COM PLASMA DE ARGÔNIO (10 SESSÕES). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128144

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000033191/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: RECONSTRUÇÃO MULTILIGAMENTAR DE JOELHO DIREITO + REPARO DE MECANISMO EXTENSOR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128145

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000033921/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: VITRECTOMIA VIA PARS PLANA (VVPP). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128146

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000009230/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: LINFADENECTOMIA PÉLVICA POR VÍDEO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128147

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000034052/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128149

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000034141/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: CROSSLINKING CORNEANO + IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM OLHO DIREITO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128150

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000034737/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: MASTOIDECTOMIA BILATERAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128151

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000014625/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME: FORNECIMENTO DO APARELHO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128152

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000007951/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: PALBOCICLIBE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128522

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000018376/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: LANREOTIDA ACETATO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128523

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000039165/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: BELIMUMABE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128524

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000033503/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: 1) DARATUMUMABE; 2) LENALIDOMIDA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128535



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
(REPUBLICAÇÃO)
PROCESSO Nº. E:02000.0000019404/2025

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede no endereço Av. da Paz, 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o número 12.200.259/0001-65, neste ato representada por seu titular, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA DE OLIVEIRA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, torna público o presente edital para conhecimento dos interessados que pretendam aderir ao PROGRAMA ALAGOAS SAÚDE DE INCENTIVOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS nos termos da PORTARIA/SESAU Nº 7.191, DE 03 DE AGOSTO DE 2026, ALTERADA PELA PORTARIA/SESAU Nº 9.683, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026, assim como dos normativos do Sistema Único de Saúde – SUS, além das disposições constantes neste Edital e seus Anexos.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:
A documentação e a proposta para solicitação de Adesão ao Programa de que trata este Edital deverão ser entregues no período e nas formas a seguir determinadas:

1º ciclo de recebimento (encerrado): das 07h00 de 12 de agosto de 2026 às 23h59 de 11 de setembro de 2026. 2º ciclo de análise dos requerimentos de credenciamento: requerimentos apresentados após o encerramento do primeiro ciclo e até as 23h59 de 08 de novembro de 2026, conforme Aviso de Abertura publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09 de outubro de 2026. Recebimento contínuo: os requerimentos apresentados após o encerramento dos ciclos acima continuam admissíveis, sendo submetidos a análise periódica posterior, nos termos dos itens 14.2 e 14.2.3 deste Edital. Entrega em forma eletrônica: enviadas para o e-mail comissaoproas@saude.al.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde interessadas em aderir ao Programa Alagoas Saúde de Incentivos Hospitalares e Ambulatoriais – PROAS, instituído pela Portaria SESAU nº 7.191, de 03 de agosto de 2026, alterada pela Portaria SESAU nº 9.683, de 4 de novembro de 2026, observadas as disposições dos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas do SUS e as demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O impacto financeiro global (fonte Tesouro) estimado com o aporte dos recursos para os incentivos decorrentes do programa de que trata o presente Edital é fixado no montante anual de R$ 99.842.810,56 (NOVENTA E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), conforme Dotação Orçamentária SEI nº 43109420 e deliberação superior constante do Despacho GS SEI nº 43110310, considerada a atualização do Anexo I da Portaria SESAU nº 7.191, de 03 de agosto de 2026, pela Portaria SESAU nº 9.683, de 4 de novembro de 2026.

2.2. As despesas decorrentes deste procedimento de adesão estão incluídas no orçamento do Estado de Alagoas, para o presente exercício, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5070 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000527 - MAIS SAÚDE ESPECIALIDADES & PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM DIVERSAS ESPECIALIDADES NO ÂMBITO DO SUS EM ALAGOAS	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA GRUPO: 50 - SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.41.41 - CONTRIBUIÇÕES GRUPO: 01 - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - SAÚDE	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início do exercício financeiro.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Procedimento de Adesão as PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE que atendam às condições especificadas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar deste procedimento de Adesão ao PROAS:

3.2.1. Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.4. Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º, §§ 1º e 2º, e art.14 da Lei nº 14.133/21;

3.2.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de adesão;

3.2.6. Pessoa jurídica que tenha como sócio aquele a quem foi dirigida as penalidades dos itens 3.2.1 a 3.2.3, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

3.2.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos de habilitação e a proposta (Anexo II), necessários à participação dos interessados deverão ser apresentados à Comissão Especial de Adesão ao Programa Alagoas Saúde de Incentivos Hospitalares e Ambulatoriais – PROAS, especificando o número do processo/edital, o endereço e razão social da instituição proponente, observados as formas de protocolo, os períodos/horários constantes do Preâmbulo do presente Edital e seus Anexos.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação, todos em plena validade, e as propostas deverão ser entregues exclusivamente em formato eletrônico e na forma identificada no preâmbulo deste edital.

5.2. Habilitação Jurídica

5.2.1. Cédula de Identidade do representante legal da proponente;

5.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com alterações, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.4. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto art. 68, VI, da Lei nº 14.133/21, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital.

5.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1. Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, com emissão, de no máximo, 90 (noventa) dias, indicando situação cadastral ativa;

5.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

5.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

5.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Caso a licitante tenha filial no Estado de Alagoas, deverá apresentar também a CRF de Alagoas;

5.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

5.4. Qualificação Técnica

5.4.1. Técnico-Operacional (Proponente)

5.4.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste procedimento de Adesão (ações e de serviços de saúde realizados no âmbito do SUS) e compatíveis com as ações e serviços propostos pela instituição aderente no respectivo ato de adesão, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado;

5.4.1.2. Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

5.4.1.3. Licença válida para funcionamento, contemplando o objeto deste procedimento de Adesão, fornecida pelos órgãos sanitários competentes, se for o caso;

5.4.1.4. Autorização de Funcionamento Especial, se necessário;

5.4.1. Técnico-Profissional

5.4.2.1. É obrigatória a apresentação de Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo respectivo Conselho Regional de Classe e o (s) responsável (is) técnico (s) e/ou o corpo clínico técnico deverá (ao) comprovar certificado de especialização na área de conhecimento do objeto da adesão, quando couber, reconhecida pela entidade profissional competente ou órgão equivalente, se couber;

5.4.2.2. No caso de o (s) responsável (is) técnico (s) não ser (em) registrado (s) ou inscrito (s) na entidade profissional competente do Estado de Alagoas, deverá providenciar os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do Contrato de Credenciamento;

5.4.2.3. A proponente deverá comprovar que o (s) responsável (is) técnico (s) pertence (m) ao seu quadro de pessoal nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

5.4.2.3.1. A comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s)poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócio, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com a proponente ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a proponente venha a ter seu pedido de adesão deferido.

5.5. Qualificação Econômico-Financeira

5.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da proponente, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial que já tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente atestando essa circunstância.

5.5.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da proponente ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

5.5.2.1. A certidão descrita no subitem 5.5.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede da proponente ou de seu domicílio (subitem 5.5.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

5.5.3. Caberá à proponente obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sua sede ou de seu domicílio.

5.6. Documentos Complementares

5.6.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do modelo estabelecido no Anexo III do Edital;

5.6.2. Apresentar proposta para solicitação de adesão ao PROAS preferencialmente em papel timbrado da proponente, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades, na forma do modelo previsto no Anexo II do Edital, anexando os documentos comprobatórios para classificação do porte;

5.6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser digitalizados a partir da via original ou de cópias autenticadas por cartório de notas, podendo a Administração requisitar, a qualquer tempo, a apresentação das vias originais correspondentes.

5.6.5. Os documentos exigidos nos itens 5.3.1 a 5.3.5 ficam dispensados para as proponentes que apresentarem o Certificado de Registro de Fornecedores - CRF, em plena validade, ou outro equivalente emitido por órgão público, exceto aqueles que constam da relação do próprio Certificado o(s) qual (is), se fora de validade, deverá (ão) ser apresentado (s) com a validade atualizada(s).

5.6.6. Constatada a falta ou irregularidade na documentação apresentada, será comunicado por escrito à proponente, que terá um prazo de 10 (dez) dias para regularizar as pendências. Caso não supridas as irregularidades no prazo estipulado, a proponente será inabilitada, sem prejuízo de, posteriormente, pleitear nova adesão, desde que sanadas as inconformidades que ensejaram sua inabilitação.

5.6.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6. DA ABERTURA E APRECIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O recebimento dos documentos de habilitação será feito pela Comissão Especial de Adesão ao PROAS.

6.2. A Comissão fará a análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação técnica e econômico-financeira da proponente.

6.2.1. A Comissão encaminhará a documentação apresentada pelos interessados à Superintendência de Auditoria, Controle e Avaliação – SUAUCA/SESAU, para que possa realizar a análise quanto à regularidade e capacidade assistencial.

6.3. Após a análise dos documentos a Comissão publicará o resultado de julgamento, informando a HABILITAÇÃO das proponentes que atenderem às disposições do Edital e a INABILITAÇÃO dos que não atenderem às condições de adesão.

6.4. Concluída a análise, julgados os recursos e homologado o resultado, a Comissão encaminhará os autos à autoridade competente para as providências destinadas à formalização da adesão, inclusive edição da Portaria individual de adesão prevista no art. 13 da Portaria SESAU nº 7.191/2026, alterada pela Portaria SESAU nº 9.683/2026 e posterior assinatura do Contrato de Credenciamento."

6.5. Em caso de INABILITAÇÃO, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado para que os interessados, querendo, interponham recurso, conforme previsto no item 8 deste edital.

6.6. A apresentação da proposta de adesão vincula a proponente, sujeitando-a integralmente às condições deste Edital e seus anexos.

7. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital de Credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos acerca de seus termos, mediante requerimento fundamentado encaminhado ao endereço eletrônico indicado neste Edital.

7.2. A Comissão Especial de Adesão ao PROAS responderá aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do requerimento.

7.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não terão efeito suspensivo, cabendo à Comissão, mediante decisão fundamentada, determinar a suspensão do procedimento quando necessária à adequada análise da matéria ou à preservação da legalidade do credenciamento.

7.4. As decisões relativas às impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão motivadas e divulgadas, no prazo previsto no item 7.2, no mesmo sítio eletrônico em que estiver publicado o Edital, sem prejuízo da comunicação ao requerente, assegurando-se acesso uniforme às informações por todos os interessados.

7.5. Na hipótese de acolhimento da impugnação que implique alteração das condições do credenciamento, o Edital será retificado e a modificação será divulgada pelos mesmos meios utilizados para sua publicação, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável, assegurado tratamento isonômico aos interessados.

7.6. Considerando o caráter permanentemente aberto do credenciamento durante a vigência do Edital, as impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados enquanto vigente o instrumento convocatório, observando-se, para sua apreciação, o prazo estabelecido no item 7.2.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Do resultado da habilitação e inabilitação das proponentes, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

8.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Adesão ao PROAS, que poderá submetê-los à reconsideração pela própria Comissão. Caso não o faça, os recursos serão imediatamente encaminhados ao Secretário de Estado da Saúde.

8.3. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser apresentados à Comissão apresentados de forma eletrônica, por meio do e-mail comissaoproas@saude.al.gov.br, sendo admitidos os recursos enviados eletronicamente até as 23h 59m do último dia fixado como prazo, na forma deste Edital.

8.4. Os recursos ou requerimentos de certidões deverão ser apresentados pelo representante legal da proponente, mandatário constituído ou pessoa expressamente credenciada pela empresa.

9. DA ADESÃO

9.1. Concluído o procedimento de habilitação e formalizada a adesão, o PRESTADOR CREDENCIADO será convocado para assinatura do Contrato de Credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias. O credenciamento não assegura quantitativo mínimo de procedimentos, faturamento ou encaminhamento de usuários, os quais dependerão da demanda regulada, da programação assistencial, das metas pactuadas e da disponibilidade orçamentária e financeira.

9.2. Quando houver mais de um PRESTADOR CREDENCIADO apto à execução do mesmo serviço ou procedimento, a distribuição da demanda será realizada pela Regulação Estadual mediante critérios objetivos e impessoais, considerando, conforme aplicável, a regionalização da assistência, a prioridade clínica do usuário, o perfil assistencial, a capacidade instalada disponível, a disponibilidade para atendimento, a programação quantitativa e o equilíbrio da distribuição entre os prestadores.

9.3. O afastamento excepcional dos critérios ordinários dependerá de justificativa técnica devidamente registrada.

9.4. O Aderente sujeitar-se-á à fiscalização da autoridade competente, encarregada do acompanhamento e da execução dos serviços incentivados no programa objeto da adesão de que trata este Edital.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização NÃO eximirá o aderente da total responsabilidade pela má prestação dos serviços.

9.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Edital, deverão ser prontamente atendidas pelo aderente, sem qualquer ônus para a Administração.

9.7. O Contrato de Credenciamento subordina-se à minuta constante do Anexo IV deste Edital.

10. DO INCENTIVO

10.1. O Valor do Incentivo para os serviços executados no âmbito do PROAS será calculado conforme os critérios definidos na regulamentação do programa e terá como base a Tabela de Incentivos, componente do Anexo I da Portaria SESAU Nº 7.191, de 03 de agosto de 2026, alterada pela Portaria SESAU nº 9.683, de 4 de novembro de 2026.

11. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ADESÃO

11.1. O cancelamento da adesão poderá ocorrer, mediante processo administrativo e decisão fundamentada, nas hipóteses de perda das condições de habilitação; perda ou suspensão de licença ou autorização indispensável; fraude ou falsidade documental; cobrança indevida ao usuário do SUS;

recusa injustificada e reiterada de demanda regulada dentro da capacidade pactuada; interrupção não autorizada de serviço; descumprimento reiterado de metas ou obrigações contratuais; irregularidade assistencial grave; ou demais hipóteses previstas no Contrato de Credenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

13.1. O Contrato de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura em obediência aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

13.2. Qualquer alteração do Contrato de Credenciamento somente será admitida mediante justificativa prévia, devidamente aprovada pela autoridade competente, e por meio de termo aditivo próprio.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O instrumento de adesão obedecerá às disposições deste Edital e seus anexos, às normas do Sistema Único de Saúde – SUS, aos princípios gerais da Administração Pública, e, no que couber, às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e outras normas legais que se figurem aplicáveis.

14.2. O presente processo de adesão não tem prazo máximo de vigência e permanecerá continuamente aberto a novos interessados enquanto perdurar a necessidade da Administração, podendo ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

14.2.1 A divulgação do edital ficará disponível e acessível aos interessados na página eletrônica da SESAU, durante todo o prazo de validade do instrumento, devendo anualmente ser atualizadas as dotações orçamentárias e, se for o caso, as condições do incentivo ou quantitativos, com republicação do extrato de aviso de edital, para amplo conhecimento aos potenciais interessados.

14.2.2 A republicação anual do edital de adesão não impede eventual prorrogação de vigência dos termos de adesão já firmados, se houver interesse da Administração e concordância dos aderentes da manutenção de oferta dos serviços incentivados por novo período.

14.2.3 Após o prazo inicial de apresentação de propostas, novos requerimentos de credenciamento poderão ser apresentados a qualquer tempo durante a vigência do Edital e serão analisados periodicamente pela Comissão, em prazo administrativo previamente definido, sem prejuízo de análise extraordinária quando caracterizada necessidade assistencial devidamente justificada.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos quanto ao certame devem ser encaminhados por escrito à Comissão Especial de Adesão ao PROAS, enquanto os esclarecimentos relacionados à prestação dos serviços devem ser encaminhados à Superintendência de Auditoria, Controle e Avaliação – SESAU/SUAUCA, no local e horários indicados no preâmbulo deste Edital, ou através dos respectivos e-mails comissaoproas@saude.al.gov.br.

14.6. É facultada à Comissão Especial de Adesão ao PROAS ou à autoridade superior, a qualquer momento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

14.7. Compõem o presente Edital, como Anexos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Portaria SESAU nº 7.191, de 03 de agosto de 2026, com o Anexo I atualizado pela Portaria SESAU nº 9.683, de 4 de novembro de 2026, preservadas as demais disposições e o Anexo II da Portaria instituidora do PROAS.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PARA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela SESAU à luz das disposições constantes da Lei da Lei nº 14.133/2021, dos princípios do Direito Público e, subsidiariamente, com base em outras normas jurídicas que sirvam ao suprimento de eventuais lacunas.

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió/AL, como único competente para conhecimento e decisão de quaisquer questões oriundas do presente Edital de Adesão.

Maceió/AL, 5 de novembro de 2026.

MARTA CELESTE DE OLIVEIRA MESQUITA
Presidente

Comissão Especial de Contratualização para condução do procedimento de adesão ao Programa Alagoas Saúde de Incentivos Hospitalares e Ambulatoriais – PROAS - Portaria SESAU/AL Nº 6522, de 14 de julho de 2026.

ANEXO I

PORTARIA/SESAU Nº 7.191, DE 03 DE AGOSTO DE 2026
(ALTERADA PELA PORTARIA/SESAU Nº 9.683, de 4 de novembro de 2026)

Institui Programa Alagoas Saúde de Incentivos Hospitalares e Ambulatoriais - PROAS para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos equipamentos hospitalares e ambulatoriais integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS em caráter complementar, no âmbito do Estado de Alagoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica instituído Programa Alagoas Saúde de Incentivos Hospitalares e Ambulatoriais – PROAS para qualificar a atenção secundária e terciária em saúde nos equipamentos hospitalares e ambulatoriais integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS em caráter complementar no âmbito do Estado de Alagoas.

§ 1º O PROAS é uma modalidade de incentivo financeiro público estadual em saúde destinada ao repasse de recursos pré-fixados a hospitais e ambulatórios integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS em caráter complementar pelo Estado ou pelos Municípios e que aderirem ao programa, observados os limites orçamentários e a disponibilidade financeira.

§ 2º Os recursos do PROAS serão utilizados para o fomento de ações e de serviços de saúde realizados no âmbito do SUS, indicados em ato do Secretário de Estado da Saúde, repassados diretamente aos hospitais aderentes e condicionado ao cumprimento dos requisitos previstos no Programa, não se confundindo com o custeio direto da prestação de serviços na atenção secundária e terciária, que ocorre por meio de financiamento federal com

recursos computados no teto de média e alta complexidade do respectivo ente público de vinculação da participação complementar do prestador ao SUS.

§ 3º A implementação, a execução e a supervisão do PROAS será efetuada pela Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL.

Art. 2º O PROAS tem por objetivo a destinação de recursos financeiros próprios estaduais aos hospitais e ambulatórios vinculados ao SUS em caráter complementar, observado o regramento do Programa e atendidos, cumulativamente, os seguintes critérios:

I - a regionalização da saúde;

II - a capacidade instalada e resolutiva do prestador-aderente; e

III - os limites orçamentários.

Art. 3º São diretrizes do PROAS:

I - assegurar a eficiente e estratégica destinação de recursos públicos na área da saúde;

II -destinar os recursos financeiros complementares para fomentar as ações e os serviços de saúde realizados para o SUS indicados em ato do Secretário da Saúde;

III - estabelecer os critérios técnicos para a destinação de recursos por intermédio de incentivos;

IV - garantir a equidade e razoabilidade na distribuição dos recursos públicos estaduais, limitados à disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas- SESAU/AL; e

V -monitorar e avaliar a aplicação adequada e eficiente dos recursos estaduais repassados aos hospitais e ambulatórios aderentes.

Art. 4º Os recursos do PROAS serão destinados ao fomento de ações e serviços de saúde, na atenção secundária e terciária, conforme identificação estratégica de necessidade sanitária e disciplinados em ato próprio do Secretário de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 5º Poderão receber recursos do PROAS os hospitais e ambulatórios privados, com ou sem fins lucrativos prestadores de serviços de saúde no âmbito do SUS em caráter complementar que atendam ao disposto nesta Portaria e nos demais atos regulamentares da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto nesta Portaria os equipamentos públicos estaduais, inclusive os sob gestão de terceiros, e os públicos municipais e federais, que permanecerão financiados e incentivados pelo respectivo ente federativo.

Art. 6º Os Serviços alcançados pelos incentivos tratados nesta Portaria serão estabelecidos em ato do Secretário de Estado da Saúde, considerando critérios prioritários, objetivando qualificar e facilitar o acesso da população de forma descentralizada, regionalizada e resolutiva.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão, à inclusão ou à exclusão de Serviços incentivados, conforme priorização de ações e de políticas de saúde fundamentadas por critérios técnicos.

Art. 7º O valor do incentivo para cada serviço/procedimento no âmbito do PROAS será calculado observando a classificação de porte do prestador-aderente conforme os critérios definidos na regulamentação deste programa.

Art. 8º O teto dos recursos orçamentários destinados ao PROAS, incluídos os créditos suplementares e especiais, será limitado aos montantes previstos nas dotações orçamentárias, observada a disponibilidade financeira.

Art. 9º A alteração dos valores de incentivo previstos no âmbito do PROAS somente poderá ocorrer mediante ato formal e prévio da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, condicionado à análise da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à identificação de necessidades regionais de saúde pública.

Parágrafo único. A simples modificação de requisitos, como mudança de porte do prestador aderente ou ampliação da oferta de serviços, não implicará automaticamente na alteração dos valores de incentivo, sendo necessária sua formalização específica por meio de ato administrativo da SESAU/AL.

Art. 10. Os equipamentos aderentes ao PROAS que fiquem temporariamente impossibilitados de prestarem serviços considerados no cômputo do cálculo do valor do programa deverão notificar a SESAU.

Art. 11. Os equipamentos aderentes ao PROAS que pretendam desativar serviços, considerados no cômputo do cálculo do valor do programa, deverão notificar a SESAU acerca dessa intenção, não podendo interromper unilateralmente os serviços sem prévia anuência da gestão estadual do SUS, sob pena de cancelamento da adesão formalizada ao PROAS.

Art. 12. A adesão ao PROAS se dará mediante processo simplificado de credenciamento das unidades hospitalares e ambulatoriais interessadas, nos moldes de edital a ser veiculado pela Comissão Especial designada pela SESAU.

Art. 13. A adesão de cada equipamento ocorrerá por meio de portaria da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/AL.

Art. 14 O acesso aos serviços incentivados no âmbito do PROAS ocorrerá mediante solicitação formal do serviço de Regulação Estadual ao hospital aderente, conforme pactuação expressa firmada em Contrato de Credenciamento.

Art. 15. O controle e avaliação da produção apresentada pelas unidades aderentes serão realizadas pela Gerência de Controle e Avaliação (GECA), vinculado à Superintendência de Controle, Avaliação e Auditoria – SUAUCA, da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL.

Art. 16 O repasse dos recursos financeiros do PROAS será efetuado pelo Fundo Estadual de Saúde, conforme metas quantitativas e qualitativas estabelecidas.

Parágrafo único. É vedado o pagamento de produção excedente às metas pactuadas, salvo em casos excepcionalíssimos autorizados pelo gestor estadual, com base em justificativa técnica e disponibilidade orçamentária.

Art. 17. O PROAS será custeado por dotação própria da Secretaria da Saúde, com recursos do Tesouro do Estado, conforme previsto nas Leis Orçamentárias.

Art. 18. As unidades aderentes ao PROAS deverão manter, em local visível ao público, placa indicativa contendo informações sobre a sua condição de integrante do Programa conforme regras de identificação visual do Governo do Estado e da SESAU/AL.

Art. 19. As unidades aderentes ao programa de que trata esta Portaria e que pactuarem o fornecimento de leitos de retaguarda, receberão pacientes em regime permanente, 24 (vinte quatro) horas do dia, sob pena de cancelamento da adesão formalizada ao PROAS.

Art. 20. Para o acompanhamento das ações e para a manutenção do PROAS, as unidades aderentes ficam obrigadas a alimentar corretamente e a manter atualizados todos os sistemas de informação de saúde disponibilizados pelas três esferas de gestão do SUS.

Art. 21. Fica determinado que o prestador aderente ao Programa deverá apresentar a prestação de contas, mensalmente, à Secretaria Estadual de Saúde, para as providencias cabíveis.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA SESAU Nº 9.683, de 4 de novembro de 2026

PROCEDIMENTOS INCENTIVADOS

Incentivo por Tipo de Leito de Retaguarda

TIPO DE LEITO	TIPO DE PORTE	VALOR DO INCENTIVO (por diária)
UTI Adulto Tipo III	PORTE I e PORTE II	R$ 800 00
UTI Pediátrica Tipo III		R$ 800,00
UTI Neonatal Tipo III		R$ 800 00
UTI Adulto Tipo II		R$ 800 00
UTI Pediátrica Tipo II		R$ 800 00
UTI Neonatal Tipo II		R$ 800,00
UCI – Neo		R$ 800,00
Leito Clínico/Cirúrgico	PORTE I	*R$ 400,00
Leito Clínico/Cirúrgico	PORTE II	R$ 300 00
Leito Clínico/Cirúrgico	PORTE III	R$ 250,00
Leito Clínico/Cirúrgico	PORTE IV	R$ 200,00

Incentivos por Procedimentos Cirúrgicos

GRUPO I – MÉDIA COMPLEXIDADE	VL MÉDIO AIH	PORTE I	PORTE II	PORTE III	PORTE IV
Cirurgia Ortopédica	R$ 486,87	250%	200%	150%	100%
Cirurgia Geral/ Pediátrica/ Ginecológica	R$ 599,40	150%	125%	75%	75%
Cirurgia Torácica	R$ 711,89	600%	300%	150%	100%
Cirurgia Vascular	R$ 487,72	500%	400%	250%	100%
Cirurgia Otorrinolaringológica	R$ 382,52	300%	200%	150%	100%
Cirurgia Oftalmológica	R$ 352,01	150%	100%	100%	100%
Cirurgia Plástica	R$ 1.132,80	450%	400%	350%	300%
Cirurgia Urológica	R$ 522,27	600%	550%	450%	400%
Bucomaxilo	R$ 483,46	350%	300%	250%	200%
Neurocirurgia	R$ 1.091,84	250%	200%	150%	100%
GRUPO II – ALTA COMPLEXIDADE	VL MÉDIO AIH	PORTE I	PORTE II	PORTE III	PORTE IV
Cirurgia Ortopédica	R$ 1.560,96	175%	150%	125%	100%
Cirurgia Geral/Pediátrica	R$ 1.271,25	200%	130%	100%	100%
Cirurgia Urológica	R$ 2.511,86	150%	125%	100%	100%
Cirurgia Torácica	R$ 1.875,16	150%	100%	100%	100%
Bucomaxilo	R$ 659,03	500%	400%	300%	250%
Neurocirurgia	R$ 1.975,58	200%	150%	125%	100%
Cirurgia Cabeça e Pescoço	R$ 595,84	400%	350%	300%	250%

Incentivos por Consultas Especializadas, Exames Diagnósticos e Pequenas Cirurgias Ambulatoriais

Procedimento	Procedimentos	Incentivo R$
02.02	Exames laboratoriais	R$ 2,30
02.11.09.007-7	Urofluxometria	R$ 120,00
03.09.03.003-0	Cauterização química de bexiga	R$ 400,00
02.09.02.001-6	Cistoscopia e/ou Ureteroscopia e/ou Uretroscopia	R$ 1.440,00
NÃO SUS	Plenuloplastia	R$ 2.000,00
03.09.03.005-6	Dilatação de uretra (por sessão)	R$ 200,00
NÃO SUS	Eletrocoagulação de lesões cutâneas	R$ 1.800,00
NÃO SUS	Peniscopia (incluir bolsa escrotal)	R$ 250,00
NÃO SUS	Cateterismo vesical em retenção urinário	R$ 250,00
NÃO SUS	Polissonografia	R$ 2.000,00
02.11.08.005-5	Espirometria ou prova de função pulmonar completa com broncodilatador	R$ 140,00
02.11.08.006-3	Prova de função pulmonar simples	R$ 63,00
02.04	Radiografia (exclui 0204050014)	R$ 15,00
02.04.05.001-4	Radiografia contrastada (enema opaco e REED)	R$ 150,00
02.05	Ultrassonografia (exclui 0205010040 e 0205010032)	R$ 80,00

02.08.01.002-5	Cintilografia de miocardio p/ avaliação da perfusão em situação de estresse (minimo 3 projeções)	R$ 550,00
02.08.01.003-3	Cintilografia de miocardio p/ avaliação da perfusão em situação de repouso (minimo 3 projeções)	R$ 500,00
02.08.05.002-7	Cintilografia de Esqueleto (corpo inteiro)	R$ 391,32
02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler colorido de vasos	R$ 200,00
02.11.02.003-6	Eletrocardiograma	R$ 70,00
02.11.02.005-2	Monitorização ambulatorial de pressão arterial (m.a.p.a)	R$ 250,00
02.11.02.004-4	Monitoramento pelo sistema holter 24hs (3 canais)	R$ 260,00
02.05.01.003-2	Ecocardiografia transtoracica	R$ 300,00
02.11.02.006-0	Teste de esforço / teste ergométrico	R$ 300,00
02.09.04.001-7	Broncoscopia (broncofibroscopia)	R$ 300,00
02.09.04.004-1	Videolaringoscopia	R$ 71,50
02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva alta)	R$ 450,00
02.09.01.005-3	Retossigmoidoscopia	R$ 370,00
02.09.01.002-9	Colonoscopia (coloscopia)	R$ 750,00
02.11.05.003-2	Eletroencefalograma em sono induzido c/ ou s/ medicamento (EEG)	R$ 650,00
02.11.05.015-6	Vídeo-eletroencefalograma c/ registro prolongado	R$ 1.000,00
02.11.05.008-3	Eletroneuromiograma (ENMG)	R$ 450,00
02.11.09.001-8	Avaliação urodinâmica completa (adulto)	R$ 500,00
02.11.09.001-8	Avaliação urodinâmica completa (pediátrico)	R$ 550,00
02.06	Tomografia computadorizada (com ou sem contraste)	R$ 360,00
02.06	Tomografia computadorizada (com sedação/ com ou sem contraste)	R$ 870,00
02.06.01.009-5	Tomografia por emissão de Prótons (PET-CT)	R$ 3.900,00
02.07	Ressonância nuclear magnética (com ou sem contraste)	R$ 700,00
02.07	Ressonância nuclear magnética (com sedação/ com ou sem contraste)	R$ 1.500,00
02.01.01.013-5	Biópsia de corpo vertebral lâmina e pedículo vertebral (por dispositivo guiado)	R$ 1.500,00
02.01.01.040-2	Biópsia de pleura (por aspiração/agulha /pleuroscopia)	R$ 300,00
02.01.01.020-8	Biópsia de fígado em cunha / fragmento (hospitalar)	R$ 450,00
02.01.01.021-6	Biópsia de fígado por punção	R$ 200,00
02.01.01.027-5	Biópsia de medula óssea	R$ 320,00
02.01.01.030-5	Biópsia de osso/ cartilagem da cintura escapular (por agulha/ céu aberto)	R$ 290,00
02.01.01.031-3	Biópsia de osso/ cartilagem da cintura pelvica (por agulha/ céu aberto)	R$ 290,00
02.01.01.032-1	Biópsia de osso/ cartilagem de membro inferior (por agulha/ céu aberto)	R$ 300,00
02.01.01.033-0	Biópsia de osso/ cartilagem de membro superior (por agulha/ céu aberto)	R$ 300,00
02.01.01.037-2	Biópsia de pele e partes moles	R$ 40,00
02.01.01.043-7	Biópsia de rim por punção – Hospitalar	R$ 440,00
02.01.01.047-0	Biópsia de tireoide ou paratireoide – PAAF	R$ 200,00
02.01.01.054-2	orientada por tomografia computadorizada / ultrassonografia / ressonância magnética / raios-X	R$ 300,00
02.01.01.056-9	Biópsia/exérese de nódulo de mama	R$ 230,00
02.01.01.058-5	Punção aspirativa de mama por agulha fina	R$ 200,00
02.01.01.060-7	Punção de mama por agulha grossa	R$ 280,00
02.01.01.064-0	Punção p/ esvaziamento	R$ 106,00
02.11.04.002-9	Colposcopia	R$ 146,62
NÃO SUS	Biópsia Renal: Microscopia óptica + Imunofluorescência + Microscopia eletrônica	R$ 1.000,00
NÃO SUS	Ecoendoscopia (endoscopia acoplada ao aparelho de ultrassom)	R$ 8.500,00
02.11.05.011-3	Potencial evocado auditivo – Bera com sedação	R$ 450,00
02.01.01.041-0	Biópsia de próstata (guiada por ultrassonografia)	R$ 550,00
02.09.01.001-0	Colangiopancreatografia retrógrada (via endoscópica)	R$ 12.500,00
02.11.04.004-5	Histeroscopia (diagnóstica)	R$ 4.230,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica em atenção especializada (exceto Médico Clínico Geral) *PORTE V	R$ 40,00
03.02	Atendimento Fisioterapêutico	R$ 15,00
04.01.01.001-5	Curativo grau II c/ ou s/ debridamento	R$ 55,00
04.01.01.004-0	Eletrocoagulação de lesão cutânea	R$ 60,00

04.01.01.005-8	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa	R$ 60,00
04.01.01.007-4	Exérese de tumor de pele e anexos / cisto sebáceo / lipoma	R$ 60,00
04.01.01.009-0	Fulguração / cauterização química de lesões cutâneas	R$ 60,00
04.01.01.010-4	Incisão e drenagem de abscesso	R$ 60,00
04.01.01.011-2	Retirada de corpo estranho subcutâneo	R$ 60,00
04.01.01.012-0	Retirada de lesão por shaving	R$ 60,00
04.01.01.013-9	Tratamento cirúrgico de fístula do pescoço (por aproximação)	R$ 60,00
04.04.01.005-9	Drenagem de abscesso faríngeo	R$ 60,00
04.04.01.007-5	Drenagem de furúnculo no conduto auditivo externo	R$ 60,00
04.04.01.027-0	Remoção de cerúmen de conduto auditivo externo uni / bilateral	R$ 60,00
04.04.01.030-0	Retirada de corpo estranho da cavidade auditiva e nasal	R$ 60,00
04.04.01.031-8	Retirada de corpo estranho de ouvido / faringe / laringe / nariz	R$ 60,00
04.04.01.034-2	Tamponamento nasal anterior e/ou posterior	R$ 60,00
04.04.02.005-4	Drenagem de abscesso da boca e anexos	R$ 60,00
04.04.02.009-7	Excisão e sutura de lesão na boca	R$ 60,00
04.04.02.067-4	Reconstrução parcial do lábio traumatizado	R$ 60,00
04.09.06.001-1	Cerclagem de colo do útero	R$ 60,00
04.09.06.009-7	Exérese de pólipo de útero	R$ 60,00
04.09.07.012-2	Drenagem de glândula de Bartholin / skene	R$ 60,00
04.09.07.014-9	Exérese de cisto vaginal	R$ 60,00
04.09.07.015-7	Exérese de glândula de Bartholin / skene	R$ 60,00
04.09.07.016-5	Extirpação de lesão de vulva / períneo (por eletrocoagulação ou fulguração)	R$ 60,00
04.09.07.017-3	Extração de corpo estranho da vagina	R$ 60,00
NÃO SUS	Exodontia Simples – Ambulatório	R$ 600,00
NÃO SUS	ART – Ambulatório	R$ 300,00
NÃO SUS	Restauração Definitiva – Ambulatório	R$ 600,00
NÃO SUS	Profilaxia – Ambulatório	R$ 400,00
NÃO SUS	Flúor – Ambulatório	R$ 250,00
NÃO SUS	Exodontia Simples – Cirúrgico	R$ 3.900,00
NÃO SUS	Exodontia Incluso – Cirúrgico	R$ 4.700,00
NÃO SUS	ART – Cirúrgico	R$ 3.350,00
NÃO SUS	Restauração Definitiva – Cirúrgica	R$ 3.800,00
NÃO SUS	Profilaxia- Cirúrgica	R$ 3.600,00
NÃO SUS	Flúor – Cirúrgico	R$ 3.300,00
	ORTOPEDIA NÃO SUS – VÍDEO	
NÃO SUS	LUXAÇÃO GLENO - UMERAL + LESÃO LABRAL	R$ 23.800,00
NÃO SUS	RUPTURA DO MANGUITO ROTADOR + RESSECÇÃO LATERAL DA CLAVÍCULA + ACROMIOPLASTIA	R$ 23.800,00
NÃO SUS	ARTROSCOPIA PARA LESÕES DO MANGUITO ROTADOR	R$ 25.000,00
NÃO SUS	ARTROSCOPIA LESÕES PARA INSTABILIDADE DO OMBRO (LUXAÇÕES RECORRENTES E PARA LESÕES LABRAIS	R$ 21.500,00
NÃO SUS	ARTROSCOPIA PARA COTOVELO	R$ 21.500,00
NÃO SUS	ARTROSCOPIA DO TORNOZELO	R$ 21.500,00
NÃO SUS	ARTROSCOPIA DO JOELHO PARA TRATAMENTO DE LESÃO LIGAMENTAR	R$ 25.000,00
NÃO SUS	MENISCECTOMIA - UM MENISCO	R$ 4.241,07
NÃO SUS	RECONSTRUÇÃO, RETENCIOANMENTO OU REFORÇO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR	R$ 6.142,31
NÃO SUS	OSTEOCONDROPLASTIA - ESTABILIZAÇÃO, RESSECÇÃO OU PLASTIA EXERTIA	R$ 5.733,65
NÃO SUS	TRATAMENTO DE PSEUDOARTROSE (MÉTODO ILIZAROV)	R$ 62.000,00

CIRURGIA CARDÍACA / CARDIOVASCULAR

Código do Procedimento	Procedimentos	Incentivo R$
04.06.01.053-6	Fechamento de Comunicação Interatrial	R$ 6.976,74
04.06.01.054-4	Fechamento de Comunicação Interventricular	R$ 6.916,15
04.06.01.069-2	Implante De Prótese Valvar	R$ 7.000,00
04.06.01.070-6	Infartectomia / Aneurismectomia Associada Ou Não A Revascularização Miocárdica	R$ 7.464,31
04.06.01.080-3	Plástica Valvar	R$ 6.976,74
04.06.01.081-1	Plástica Valvar com Revascularização Miocárdica	R$ 9.000,00
04.06.01.082-0	Plástica Valvar e Troca Valvar Múltipla	R$ 7.900,00
04.06.01.084-6	Reconstrução da Raiz Da Aorta C/ Tubo Valvado	R$ 7.464,31
04.06.01.089-7	Ressecção de Membrana Sub-Aórtica	R$ 6.269,04
04.06.01.090-0	Ressecção de Tumor Intracardíaco	R$ 4.746,15
04.06.01.092-7	Revascularização Miocárdica C/ Uso De Extracorpórea	R$ 7.900,00
04.06.01.093-5	Revascularização Miocárdica C/ Uso De Extracorpórea (C/ 2 Ou Mais Enxertos)	R$ 7.900,00
04.06.01.094-3	Revascularização Miocárdica S/ Uso De Extracorpórea	R$ 6.576,74
04.06.01.095-1	Revascularização Miocárdica S/ Uso De Extracorpórea (C/ 2 Ou Mais Enxertos)	R$ 6.976,74
04.06.01.120-6	Troca Valvar com Revascularização Miocárdica	R$ 7.900,00
04.06.01.098-6	Troca de Aorta Ascendente	R$ 9.000,00
04.06.01.099-4	Troca de Arco Aórtico	R$ 9.000,00
04.06.01.124-9	Correção de coarctação Da Aorta com CEC	R$ 3.235,39
04.06.01.083-8	Reconstrução da raiz da aorta	R$ 7.200,00
	IMPLANTE DE MARCA-PASSO (NÃO CDI/ CDI)	
04.06.01.061-7	Implante de marcapasso cardíaco multi-sítio endocavitario c/ reversão p/ epimiocárdico (por toracotomia)	R$ 3.810,56
04.06.01.062-5	Implante de marcapasso cardíaco multi-sítio epimiocárdico por toracotomia p/implante de eletrodo	R$ 613,56
04.06.01.063-3	Implante de marcapasso cardíaco multi-sítio transvenoso	R$ 3.000,00
04.06.01.064-1	Implante de marcapasso de câmara dupla epimiocardico -	R$ 1.391,55
04.06.01.065-0	Implante de marcapasso de câmara dupla transvenoso	R$ 1.848,48
04.06.01.066-8	Implante de marcapasso de câmara única epimiocardico	R$ 2.764,55
04.06.01.067-6	Implante de marcapasso de câmara única transvenoso	R$ 998,53
04.06.01.068-4	Implante de marcapasso temporário transvenoso	R$ 2.196,36
04.06.01.091-9	Retirada de Sistema de Estimulação Cardíaca Artificial	R$ 4.775,61
04.06.01.101-0	Troca de Eletrodos de Desfibrilador de Cardio-Desfibrilador Transvenoso	R$ 3.000,00
04.06.01.102-8	Troca de Eletrodos de Desfibrilador no Cardio-Desfibrilador Multi-Sítio	R$ 3.000,00
04.06.01.103-6	Troca de Eletrodos de Marcapasso de Câmara Dupla	R$ 3.000,00
04.06.01.104-4	Troca de Eletrodos de Marcapasso de Câmara Única	R$ 1.185,00
04.06.01.105-2	Troca de Eletrodos de Marcapasso em Cardio-Desfibrilador de Câmara Dupla Transvenoso	R$ 1.421,00
04.06.01.107-9	Troca de Eletrodos de Marcapasso no Cardio-Desfibrilador Multi-Sítio	R$ 3.000,00
04.06.01.108-7	Troca de Eletrodos de Marcapasso no Marcapasso Multi-Sitio	R$ 2.537,00
04.06.01.109-5	Troca de Eletrodos de Seio Coronário no Cardioversor Desfibrilador Multi-Sítio	R$ 3.000,00
	CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA/HEMODINÂMICA	
04.06.03.001-4	Angioplastia coronariana SEM STENT (APENAS COM BALÃO)	R$ 2.000,00
04.06.03.002-2	Angioplastia coronariana c/ implante de dois stents	R$ 2.000,00
04.06.03.003-0	Angioplastia coronariana c/ implante de stent	R$ 2.000,00
04.06.03.004-9	Angioplastia coronariana primária	R$ 2.100,00
04.06.03.005-7	Angioplastia com implante de duplo stent em aorta/artéria pulmonar e ramos	R$ 2.000,00
04.06.03.006-5	Angioplastia em enxerto coronariano	R$ 2.000,00
04.06.03.007-3	Angioplastia em enxerto coronariano (c/ implante de stent)	R$ 2.000,00
04.06.01.069-2	Implante por Cateter de Bioprótese Valvar Aórtico – TAVI (*prótese inclusa) Implante de prótese valvar POR HEMODINÂMICA	R$ 76.000,00
NÃO SUS	Fechamento Percutâneo de comunicação interatrial septal com dispositivo intracardíaco (*prótese inclusa) OU FOP	R$ 48.000,00

07.02.04.061-4	Stent farmacológico para artéria coronária	R$ 3.200,00
02.11.02.001-0	Cateterismo cardíaco	R$ 1.200,00
04.06.03.012-0	Valvuloplastia mitral percutânea	R$ 8.000,00
04.06.05.001-5	Estudo eletrofisiológico diagnóstico	R$ 2.427,79
04.06.05.004-0	Estudo eletrofisiológico terapêutico I - Estudo Eletrofisiológico Terapêutico/ablação de vias anômalas I	R$ 3.000,00
NÃO SUS	ANGIOPLASTIAS DE OCLUSÕES CORONARIANAS CRÔNICAS (CTO – CHRONIC TOTAL OCCLUSION) - OPME(s) - OCLUSÃO TOTAL CRÔNICA Requisitos: Oclusão total - comprovada do vaso por mais de 90 dias, após o infarto/ Presença de sintomas de angina (dor no peito) e isquemia documentada em cintolografia / Teste de viabilidade miocárdica positiva com cintilografia com tálio.	R$ 28.880,00
NÃO SUS	FFR/IFR - Avaliação fisiológica da gravidade de obstrução (Cateter Guia)	R$ 5.201,00
	TRATAMENTO CIRÚRGICO / INTERVENCIONISTA EM CARDIOPEDIATRIA	
04.06.01.019-6	Correção de comunicação interventricular	R$ 45.000,00
04.06.01.043-9	Correção de tetralogia de Fallot e variantes	R$ 45.000,00
04.06.01.144-3	Correções de anomalias do arco aórtico (criança e adolescente)	R$ 45.000,00
04.06.01.029-3	Correção de estenose mitral congênita	R$ 45.000,00
04.06.01.026-9	Correção de dupla via de saída do ventrículo direito	R$ 45.000,00
04.06.01.022-6	Correção de coronária anomalia (0 a 3 anos)	R$ 76.000,00
02.11.02.002-8	Cateterismo Cardíaco Pediátrico (Terapêutico)	R$ 9.500,00
02.11.02.002-8	Cateterismo Cardíaco Pediátrico (Diagnóstico)	R$ 3.000,00
04.06.01.069-2	Implante de prótese valvar (criança e adolescente)	R$ 45.000,00
04.06.01.145-1	Fechamento de comunicação interatrial (criança e adolescente)	R$ 45.000,00
04.06.01.140-0	Correção de insuficiência da válvula tricúspide (criança e adolescente)	R$ 45.000,00
04.06.01.144-3	Correções de anomalias do arco aórtico (criança e adolescente)	R$ 45.000,00
04.06.01.003-0	Abertura de estenose pulmonar valvar	R$ 45.000,00
04.06.01.151-6	Correção de coartação de aorta com e sem circulação extracorpórea	R$ 45.000,00
04.06.01.044-7	Correção de Transposição dos grandes vasos da base (criança e adolescente)	R$ 76.000,00
04.06.01.078-1	Plástica / troca de válvula tricúspide (anomalia de Ebstein)	R$ 45.000,00
04.06.01.037-4	Correção de Janela Aorto-pulmonar (criança e adolescente)	R$ 76.000,00
04.06.01.021-8	Correção de cor triatriatum	R$ 45.000,00
04.06.01.144-3	Correções de anomalias do arco aórtico (criança e adolescente)	R$ 76.000,00
04.06.01.025-0	Correção de drenagem anômala total de veias pulmonares	R$ 76.000,00
04.06.01.126-5	Abertura de estenose aórtica valvar (criança e adolescente)	R$ 45.000,00
04.06.01.142-7	Correção de persistência do canal arterial (criança e adolescente)/ligadura de canal arterial	R$ 45.000,00
04.06.01.150-8	Anastomose sistêmico pulmonar com CEC (criança e adolescente)	R$ 45.000,00
04.06.01.132-0	bandagem da artéria pulmonar (criança e adolescente)	R$ 45.000,00
04.06.01.051-0	drenagem c/ biopsia de pericárdio /janela pericárdica	R$ 6.000,00
04.06.01.077-3	Pericardiocentese	R$ 3.000,00
	PÉ TORTO – CIRURGIA	
04.08.05.076-4	Tratamento cirúrgico de pé torto congênito	R$ 4.000,00
04.08.05.077-2	Tratamento cirúrgico de pé torto congênito inveterado	R$ 8.000,00
04.08.06.001-8	Alongamento / encurtamento miotendinoso	R$ 2.000,00
04.0.806.001-8	Alongamento / encurtamento miotendinoso	R$ 2.000,00
04.08.06.046-8	Tenomiotomia / desinserção	R$ 2.855,37
04.08.05.034-9	Revisão cirúrgica do pé torto congênito	R$ 8.000,00
	OUTROS PROCEDIMENTOS	
04.16.03.004-1	Ressecção de glândula submandibular em oncologia	R$ 1.000,00
04.16.02.020-8	Linfadenectomia supraclavicular (biopsia de linfonodo cervical)	R$ 300,00
04.01.02.009-6	Exérese de cisto tireoglosso	R$ 700,00
04.04.01.046-6	Parotidectomia	R$ 4.500,00
04.01.02.006-1	Exérese de cisto branquial	R$ 700,00
04.16.03.030-0	Mandibulectomia parcial	R$ 1.000,00

04.05.04.008-3	Exenteração de órbita	R$ 1.200,00
04.16.03.019-0	Pelviglossomandibulectomia	R$ 1.500,00
03.06.02.001-7	Plasmaferese Aférese terapêutica	R$ 5.850,00
04.02.01.004-3	Tireoidectomica total	R$ 9.000,00
04.02.01.003-5	Tireoidectomica parcial	R$ 4.500,00
NÃO SUS	KIT de Monitorização do nervo (OPME)	R$ 6.200,00
04.04.01.019-9	Esvaziamento Cervical Radical Laringectomia total c/ esvaziamento cervical	R$ 2.205,00
04.02.01.002-7	Paratireoidectomia	R$ 4.500,00
04.02.01.001-9	Extirpação de bócio intratorácico por via transesternal (Bócio Mergulhante)	R$ 2.700,00
04.03.02.005-0	Microneurolise de nervo periférico	R$ 2.950,00
04.03.02.007-7	Neurolise não funcional de nervos periféricos	R$ 2.500,00
04.03.02.012-3	Tratamento cirúrgico de síndrome compressiva em túnel osteo-fibroso ao nível do carpo	R$ 5.500,00
04.09.06.018-6	Laqueadura tubária	R$ 3.191,11
04.07.04.010-2	Hernioplastia inguinal/crural unilateral	R$ 2.780,58
04.07.04.006-4	Hernioplastia epigástrica	R$ 1.703,44
04.07.04.012-9	Hernioplastia umbilical	R$ 1.526,18
04.09.06.013-5	Histerectomia total	R$ 4.185,25
04.09.06.021-6	Ooforectomia/Ooforoplastia	R$ 1.528,18
04.09.06.023-2	Salpingectomia Uni / Bilateral	R$ 1.500,00
04.09.06.024-0	Salpingectomia Videolasroscópica	R$ 1.500,00
04.07.01.038-6	Cirurgia bariátrica por videolaparoscopia	R$ 22.000,00
04.04.01.057-1	Cirurgia de implante coclear unilateral	R$ 1.800,00
04.04.01.058-0	Cirurgia de implante coclear bilateral	R$ 2.070,00
02.09.03.001-1	Histeroscopia cirúrgica	R$ 5.310,00
04.07.01.031-9	Ligadura de varizes de esofagogástricas/esclerose/ Tratamento esclerosante / ligadura elástica de lesão hemorrágica do aparelho digestivo	R$ 2.475,00
03.09.01.003-9	Gastrostomia endoscópica percutânea (inclui material e sedação anestésica)	R$ 3.500,00
04.07.03.003-4	Colecistectomia videolaparoscopia	R$ 5.339,43
NÃO SUS	Ressecção da lesão com cimentação e osteossíntese	R$ 10.000,00
NÃO SUS	Terapia por ondas de choque extracorpórea em partes moles - acompanhamento 1ª aplicação	R$ 1.105,28
NÃO SUS	Terapia por ondas de choque extracorpórea em partes moles - acompanhamento reaplicações	R$ 447,70
NÃO SUS	Tumor ósseo (ressecção com substituição)	R$ 15.000,00
NÃO SUS	Tumor ósseo (ressecção e artrodese)	R$ 10.000,00
NÃO SUS	Curetagem ou ressecção em bloco + cimentação em tumor ósseo	R$ 15.000,00
NÃO SUS	Curetagem ou ressecção em bloco + autoenxerto em tumor osseo	R$ 15.000,00
NÃO SUS	Tumor ósseo (ressecção segmentar)	R$ 15.000,00
	ARTROPLASTIA DE QUADRIL - JOVEM (ATÉ 59 ANOS)	
04.08.04.005-0	Artroplastia parcial de quadril	R$ 30.000,00
04.08.04.004-1	Artroplastia de quadril (não convencional)	R$ 35.000,00
04.08.04.006-8	Artroplastia total de conversão do quadril	R$ 35.000,00
04.08.04.008-4	Artroplastia total primária do quadril cimentada	R$ 40.000,00
04.08.04.009-2	Artroplastia total primaria do quadril não cimentada / híbrida	R$ 35.000,00
	ARTROPLASTIA DE QUADRIL - IDOSO (A PARTIR DE 60 ANOS)	
04.08.04.005-0	Artroplastia parcial de quadril	R$ 30.000,00
04.08.04.004-1	Artroplastia de quadril (não convencional)	R$ 40.000,00
04.08.04.006-8	Artroplastia total de conversão do quadril	R$ 40.000,00
04.08.04.008-4	Artroplastia total primária do quadril cimentada	R$ 40.000,00
04.08.04.009-2	Artroplastia total primaria do quadril não cimentada / híbrida	R$ 40.000,00
04.08.04.007-6	Artroplastia de revisão ou reconstrução do quadril	R$ 50.000,00
	ARTOPLASTIA DE JOELHO	
04.08.05.004-7	Artroplastia de joelho (não convencional)	R$ 45.000,00
04.08.05.006-3	Artroplastia total primaria do joelho	R$ 45.000,00

04.08.05.007-1	Artroplastia unicompartimental primaria do joelho	R$ 45.000,00
04.08.05.005-5	Artroplastia total de joelho - revisão / reconstrução	R$ 45.000,00
	ARTOPLASTIA DE OMBRO	
NÃO SUS	Artroplastia parcial do ombro	R$ 34.000,00
NÃO SUS	Artroplastia total anatomia do ombro	R$ 66.000,00
	ENDOVASCULAR	
04.06.02.007-8	Instalação de cateter de longa permanência semi ou totalmente implantável (PERM-CATH) ou (PORT-A-CATH)	R$ 5.332,00
04.06.04.008-7	Angioplastia intraluminal de vaso do pescoço/troncos supra aórticos (s/stent)	R$ 12.148,57
04.06.04.014-1	Colocação percutânea de filtro de veia cava (na trombose venosa periférica pulmonar)	R$ 10.269,00
04.06.04.029-0	Tratamento de epistaxe por embolização (inclui estudo angiográfico e ou endoscópico) – Angioradiologia	R$ 7.961,30
04.06.04.028-1	Reconstrução da bifurcação aorto-ilíaca com angioplastia e stents	R$ 11.280,35
04.06.04.027-3	Oclusão percutânea endovascular e artéria/veia	R$ 9.875,21
04.06.04.015-0	Correção endovascular de aneurisma/dissecção da aorta abdominal c/endoprotese reta/cônica	R$ 50.000,00
04.06.04.016-8	Correção endovascular de aneurisma/dissecção da aorta abdominal e ilíacas c/endoprotese Bifurcada	R$ 56.000,00
04.06.04.017-6	Correção endovascular de aneurisma/dissecção da aorta torácica c/endoprotese reta ou cônica	R$ 50.000,00
04.06.04.018-4	Correção endovascular de aneurisma/dissecção das ilíacas c/endoprotese tubular	R$ 50.000,00
04.06.04.022-2	Fechamento percutânea de fistulas arteriovenosas c/liberação de coils	R$ 10.884,40
04.06.04.023-0	Fibrinolise intravascular por cateter (inclui fibrinolítico)	R$ 20.172,99
04.06.04.024-9	Fibrinolise p/embolia pulmonar massiva intravascular por cateter (inclui fibrinolítico)	R$ 15.735,99
04.06.04.026-5	Implantação de shunt-hepático porto-sistémico (tips) c/stent não recoberto	R$ 18.129,41
04.06.04.001-0	Alcoolização percutânea de hemangioma e malformação venosas (inclui estudo angiográfico)	R$ 7.800,00
04.06.04.002-8	Angioplastia intraluminal de aorta, veia cava / vasos ilíacos (c/ stent)	R$ 12.794,00
04.06.04.004-4	Angioplastia intraluminal de aorta, veia cava / vasos ilíacos (s/ stent)	R$ 7.870,00
04.06.04.005-2	Angioplastia intraluminal de vasos das extremidades (sem stent)	R$ 7.182,76
04.06.04.006-0	Angioplastia intraluminal de vasos das extremidades (c/ stent não recoberto)	R$ 10.570,00
04.06.04.007-9	Angioplastia intraluminal de vasos das extremidades (c/ stent recoberto)	R$ 30.000,00
04.06.04.009-5	Angioplastia intraluminal de vasos do pescoço ou troncos supra aórticos (c/ stent não recoberto)	R$ 15.100,00
04.06.04.010-9	Angioplastia intraluminal de vasos viscerais c/ stent não recoberto	R$ 14.100,00
04.06.04.011-7	Angioplastia intraluminal de vasos viscerais c/ stent recoberto	R$ 28.766,00
04.06.04.012-5	Angioplastia intraluminal de vasos viscerais / renais	R$ 6.000,00
04.06.04.013-3	Angioplastia intraluminal dos vasos do pescoço / troncos supra-aórticos (c/ stent recoberto)	R$ 32.000,00
04.06.04.019-2	Embolização arterial de hemorragia digestiva (inclui procedimento endoscópico e/ou estudo angiográfico)	R$ 5.300,00
04.06.04.020-6	Embolização de malformação vascular arterio-venosa (inclui estudo angiográfico)	R$ 6.900,00
04.06.04.021-4	Embolização de malformação vascular por punção direta (inclui drogas embolizantes)	R$ 11.200,00
04.07.03.010-7	Drenagem biliar percutânea externa	R$ 9.739,00
04.16.04.019-5	Quimioembolização de carcinoma hepático	R$ 9.000,00
04.06.04.008-7	Angioplastia Intraluminal de vasos do pescoço/tronco supra aórticos (sem stent)	R$ 12.148,57
04.06.04.030-3	Tratamento de hematúria ou sangramento genital por embolização (inclui estudo angiográfico e/ou endoscópico)	R$ 8.551,03
04.06.04.031-1	Tratamento de hemoptise por embolização percutânea (inclui estudo angiográfico)	R$ 8.551,03
04.06.04.032-0	Tratamento endovascular de fistulas arteriovenosas	R$ 30.000,00
04.06.04.033-8	Tratamento endovascular Pseudoaneurisma	R$ 32.676,10
04.06.02.034-5	Ponte femoro-femoral cruzada	R$ 6.259,00
04.06.02.035-3	Ponte-tromboendarterectomia aorto-femoral	R$ 8.000,00
04.06.02.036-1	Ponte-tromboendarterectomia aorto-ilíaca	R$ 8.000,00
04.06.02.045-0	Ponte-tromboendarterectomia femoropoplitea (Revascularização por ponte/ (Tromboendarterectomia femuro-poplitea proximal)	R$ 6.259,00
	POLIPECTOMIA	
04.07.01.025-4	Retirada de pólipo do tubo digestivo por endoscopia	R$ 270,00

04.07.02.039-0	Retirada de corpo estranho / pólipos do reto / colo sigmoide	R$ 270,00
	OFTALMOLOGIA	
04.05.05.040-2	Radiação para cross linking corneano	R$ 372,72
04.05.05.014-3	Implante intra-estromal	R$ 1.400,00
	MÁ FORMAÇÃO LABIOPALATAL	
04.04.03.003-3	Osteotomia de maxila em pacientes com anomalia crânio e bucomaxilofacial	R$ 1.687,86
04.04.03.005-0	Osteotomia da mandíbula em paciente com anomalia crânio e bucomaxilofacial	R$ 1.687,86
04.04.03.006-8	Osteoplastia do mento com ou sem implante aloplástico	R$ 843,00
04.04.03.008-4	Alveoloplastia com enxerto ósseo em paciente com anomalia crânio facial	R$ 3.009,30
04.04.03.010-6	Palatoplastia primária em paciente com anomalia crânio e bucomaxilofacial	R$ 1.283,26
04.04.03.026-2	Palatoplastia secundária em paciente com anomalia crânio e bucomaxilofacial	R$ 1.283,26
04.04.03.022-0	Implante osteointegrado extra oral buco-maxilo-facial	R$ 720,00
04.04.03.007-6	Labioplastia unilateral em dois tempos	R$ 984,32
04.04.03.012-2	Labioplastia secundária em paciente com anomalia crânio e bucomaxilofacial	R$ 984,32
04.04.03.016-5	Rinoplastia em paciente com anomalia crânio e bucomaxilofacial	R$ 399,78
04.04.03.001-7	Alongamento de columela em paciente com anomalias crânio e bucomaxilofacial	R$ 389,02
04.04.03.013-0	Rinoseptoplastia em paciente com anomalia crânio e bucomaxilofacial	R$ 498,60
04.04.03.017-3	Septoplastia em paciente com anomalia crânio e bucomaxilofacial	R$ 337,20
	NEUROLOGIA	
04.08.03.070-4	Vertebroplastia por dispositivo guiado em um nível	R$ 22.945,00
04.08.03.078-0	Vertebroplastia por dispositivo guiado dois níveis	R$ 22.945,00
04.08.03.079-8	Vertebroplastia por dispositivo guiado três níveis	R$ 22.945,00
04.08.03.039-9	Discectomia cervical / lombar / lombo-sacra por via posterior (um nível)	R$ 8.099,17
04.03.05.003-0	Bloqueios prolongados de sistema nervoso periférico / central com bomba de infusão	R$ 900,00
04.03.05.010-3	Rizotomia/Neurotomia percutânea por radiofrequência	R$ 1.400,00
04.03.02.006-9	Microneurorrafia	R$ 1.700,00
04.08.03.011-9	Artrodese cervical anterior um nível	R$ 14.409,00
04.08.03.007-0	Artrodese cervical anterior dois níveis	R$ 14.409,00
04.08.03.006-2	Artrodese cervical anterior três níveis	R$ 14.832,00
04.08.03.010-0	Artrodese cervical anterior quatro níveis	R$ 16.466,34
04.08.03.009-7	Artrodese cervical anterior cinco níveis	R$ 16.466,34
04.08.03.017-8	Artrodese occipto-cervical (c2) posterior	R$ 23.392,00
04.08.03.018-6	Artrodese occipto-cervical (c3) posterior	R$ 26.892,00
04.08.03.019-4	Artrodese occipto-cervical (c4) posterior	R$ 30.392,00
04.08.03.020-8	Artrodese occipto-cervical (c5) posterior	R$ 33.892,00
04.08.03.021-6	Artrodese occipto-cervical (c6) posterior	R$ 37.392,00
04.08.03.022-4	Artrodese occipto-cervical (c7) posterior	R$ 40.892,00
04.08.03.002-0	Artrodese cervical / cervico-torácica posterior um nível	R$ 18.552,00
04.08.03.003-8	Artrodese cervical / cervico-torácica posterior dois níveis	R$ 19.889,00
04.08.03.005-4	Artrodese cervical / cervico-torácica posterior três níveis	R$ 23.706,34
04.08.03.091-7	Artrodese cervical / cervico torácica posterior quatro níveis	R$ 25.466,34
04.08.03.004-6	Artrodese cervical /cervico-torácica posterior seis níveis	R$ 26.569,00
	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DE COLUNA	
	Pacientes acima de 30 anos	
04.08.03.083-6	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior dois níveis	R$ 93.655,72
04.08.03.084-4	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior três níveis	R$ 93.655,72
04.08.03.067-4	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior quatro níveis	R$ 92.059,00
04.08.03.068-2	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior cinco níveis	R$ 92.482,00
04.08.03.071-2	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior seis níveis	R$ 94.114,36
04.08.03.072-0	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior sete níveis	R$ 92.482,00
04.08.03.066-6	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior oito níveis	R$ 93.655,72

04.08.03.065-8	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via antero-posterior nove ou mais níveis	R$ 94.118,29
04.08.03.069-0	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior posterior até oito níveis	R$ 92.482,00
	Pacientes abaixo de 30 anos	
04.08.03.083-6	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior dois níveis	R$ 32.355,72
04.08.03.084-4	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior três níveis	R$ 36.205,72
04.08.03.067-4	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior quatro níveis	R$ 38.459,00
04.08.03.068-2	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior cinco níveis	R$ 42.732,00
04.08.03.071-2	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior seis níveis	R$ 48.214,36
04.08.03.072-0	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior sete níveis	R$ 50.432,00
04.08.03.066-6	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior oito níveis	R$ 55.455,72
04.08.03.065-8	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via antero-posterior nove ou mais níveis	R$ 59.768,29
04.08.03.069-0	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior posterior até oito níveis	R$ 54.282,00
04.08.03.023-2	Artrodese toraco-lombo-sacra anterior um nível	R$ 40.000,00
04.08.03.024-0	Artrodese toraco-lombo-sacra anterior dois níveis	R$ 40.000,00
04.08.03.025-9	Artrodese toraco-lombo-sacra anterior, três níveis	R$ 42.000,00
04.08.03.013-5	Artrodese intersomática via posterior / postero-lateral um nível	R$ 19.332,00
04.08.03.014-3	Artrodese intersomática via posterior / postero-lateral dois níveis	R$ 28.811,85
04.08.03.016-0	Artrodese intersomática via posterior / postero-lateral três níveis	R$ 37.811,85
04.08.03.015-1	Artrodese intersomática via posterior / postero-lateral quatro níveis	R$ 46.811,85
04.08.03.030-5	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior, quatro níveis,	R$ 44.000,00
04.08.03.028-3	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior cinco níveis,	R$ 46.000,00
04.08.03.031-3	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior, seis níveis,	R$ 48.000,00
04.08.03.032-1	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior, sete níveis,	R$ 50.000,00
04.08.03.089-5	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior dois níveis	R$ 33.855,72
04.08.03.087-9	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior três níveis	R$ 37.705,72
04.08.03.085-2	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior cinco níveis	R$ 45.405,72
04.08.03.086-0	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior seis níveis	R$ 49.255,72
04.08.03.090-9	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior sete níveis	R$ 53.105,72
04.08.03.073-9	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior oito níveis	R$ 55.782,00
04.08.03.076-3	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior nove níveis	R$ 60.805,72
04.08.03.081-0	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior dez níveis	R$ 64.655,72
04.08.03.082-8	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior onze níveis	R$ 72.355,72
04.08.03.080-1	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior doze níveis ou mais	R$ 80.055,72
04.03.07.001-5	Angioplastia intracraniana em vaso-espasmo	R$ 6.000,00
04.03.07.004-0	Embolização de aneurisma cerebral maior que 1,5 cm com colo estreito	R$ 11.815,81
04.03.07.005-8	Embolização de aneurisma cerebral maior que 1,5 cm com colo largo	R$ 12.845,65
04.03.07.008-2	Embolização de fistula arterio-venosa da cabeça e pescoço	R$ 6.445,05
04.03.07.009-0	Embolização de fístula carótido-cavernosa diretas	R$ 10.063,81
04.03.07.010-4	Embolização de malformação arterio-venosa dural complexa do sistema nervoso central	R$ 37.615,20
04.03.07.011-2	Embolização de malformação arterio-venosa dural simples do sistema nervoso central	R$ 25.547,12
04.03.07.012-0	Embolização de malformação arterio-venosa intraparenquimatosa do sistema nervoso central	R$ 38.534,62
04.03.07.013-9	Embolização de tumor intra-craniano ou da cabeça e pescoço	R$ 7.369,79
04.03.07.015-5	Embolização de aneurisma cerebral menor que 1,5 cm com colo estreito	R$ 11.815,81
04.03.07.012-0	Embolização de malformação arterio-venoza intraparenquimatosa do sistema nervoso central (Via venosa)	R$ 45.534,62
04.03.07.016-3	Embolização de aneurisma cerebral menor que 1,5 cm com colo largo (COM diversor/disruptor)	R$ 71.645,81
04.03.07.016-3	Embolização de aneurisma cerebral menor que 1,5 cm com colo largo (SEM diversor/disruptor)	R$ 12.506,87
04.03.07.016-3	Embolização de aneurisma cerebral menor que 1,5 cm com colo largo (COM Stent)	R$ 30.345,81
04.06.04.029-0	Tratamento de epistaxe por Embolização (inclui estudo angiográfico e/ou Endoscópico – Neuroradiologia	R$ 20.614,55
	TRATAMENTO CIRÚRGICO TORÁXICO	
04.12.04.016-6	Toracostomia com drenagem pleural fechada	R$ 4.490,92

04.03.05.014-6	Simpatectomia por videotoracospia	R$ 16.105,41
04.12.01.012-7	Traqueostomia com colocação de órtese traqueal ou traqueobrônquica	R$ 7.147,50
04.16.03.029-7	Traqueostomia transtumoral em oncologia	R$ 14.224,14
04.12.04.012-3	Toracectomia com recosntrucão parietal	R$ 41.740,64
04.12.04.013-1	Toracectomia sem construção	R$ 36.499,14
04.12.04.001-8	Costectomia	R$ 13.663,97
04.12.04.019-0	Fratura ou luxação de esterno ou costela	R$ 35.451,50
04.12.04.018-2	Tratamento cirúrgico de defeitos congênitos do tórax	R$ 39.501,85
04.12.01.011-9	Traqueorrafia e/ou fechamento de fístula traqueo-cutânea	R$ 7.580,07
04.12.03.004-7	Fechamento de pleurostomia	R$ 7.619,33
04.12.04.015-8	Toracoplastia	R$ 39.501,85
04.12.04.005-0	Mobilização de retalhos musculares ou do omento	R$ 23.193,97
04.12.03.011-0	Pleurodese	R$ 10.987,71
NÃO SUS	Pleuroscopia por videotoracoscopia	R$ 27.240,69
NÃO SUS	Pleurodese por videotoracoscopia	R$ 20.517,71
NÃO SUS	Pleurectomia por videotoracoscopia	R$ 31.322,06
NÃO SUS	Drenagem aberta de cavidade pulmonar por video	R$ 22.566,94
NÃO SUS	Descorticacao pulmonar por videotoracoscopia	R$ 35.794,68
NÃO SUS	Ressecção de tumor de pleura por videotoracoscopia	R$ 35.204,68
NÃO SUS	Tratamento da mediastinite por video	R$ 40.008,94
NÃO SUS	Tratatamento operatorio de hemorragia intrapleural por video	R$ 27.529,03
NÃO SUS	Biopsia de tumor de mediastino por video	R$ 26.253,72
NÃO SUS	Ressecção de tumor de mediastino por videotoracoscopia	R$ 45.255,87
NÃO SUS	Timectomia por videotoracoscopia	R$ 34.325,25
NÃO SUS	Linfadenectomia mediastinal por videotoracoscopia	R$ 35.794,68
NÃO SUS	Bulectomia unilateral por videotoracoscopia	R$ 31.357,42
NÃO SUS	Lobectomia pulmonar por videotoracoscopia	R$ 48.128,22
NÃO SUS	Segmentectomia pulmonar por videotoracoscopia	R$ 41.002,83
NÃO SUS	Tratamento cirurgico de estenose laringo-traqueal	R$ 44.007,68
NÃO SUS	Videobroncoscopia flexivel c/ ou s/ lavado	R$ 9.047,02
NÃO SUS	Videobroncoscopia flexivel c/ biopsia transbronquica	R$ 11.197,75
NÃO SUS	Laringoscopia/traqueoscopia para diagnostico e biopsia (tubo rigido)	R$ 16.677,50
NÃO SUS	Dilatação de estenose laringo-traqueo-bronquica	R$ 11.623,36
NÃO SUS	Punção biópsia/aspirativa de órgãos ou estrutura profunda	R$ 5.141,82
NÃO SUS	Alargamento de traqueostomia	R$ 4.264,20
NÃO SUS	Colocação de canula sob orientação de broncoscopia	R$ 6.036,54
NÃO SUS	Curativo especial à vácuo sob anestesia	R$ 22.566,94
NÃO SUS	Reconstrução da parede torácica com prótese - unilateral	R$ 98.243,44
NÃO SUS	Repleção de cavidade pleural com solução de antibiótico para tratamento de empiema	R$ 13.036,94
NÃO SUS	Mediastinoscopia por video	R$ 16.590,21
NÃO SUS	Ecobroncoscopia com punçao aspirativa com agulha fina (ebus)	R$ 15.248,00
NÃO SUS	Retirada de tumor por videobroncoscopia	R$ 12.244,24
NÃO SUS	Retirada de corpo estranho no bronquio por videobroncoscopia	R$ 12.823,57
NÃO SUS	AVC - TROMBECTOMIA COM STENT + Angioplastia Intraluminal de vasos do pescoço/troncos supra-aórticos COM Stent	R$ 36.697,85
02.10.01.001-0	ANGIOGRAFIA CEREBRAL DOS 4 VASOS — 02.10.01.006-1 (ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORÁCICA), 02.10.01.013-4 (ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CARÓTIDA), 02.10.01.015-0 (ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE VERTEBRAL)	R$ 1.885,00
NÃO SUS	Doppler transcraniano	R$ 450,00
04.03.01.009-8	Derivação ventricular externar-subgaleal externa	R$ 3.114,10
04.03.01.010-1	Derivação ventricular para peritoneo / atrio / pleura / raque	R$ 3.305,04
04.03.01.016-0	Retirada de derivação ventricular para peritoneo / atrio / pleura / raque	R$ 2.020,05

04.03.01.018-7	Revisão de derivação ventricular para peritoneo / átrio / pleura / raque	R$ 3.305,04
04.03.01.019-5	Tratamento cirúrgico de abscesso intracraniano	R$ 3.463,62
04.03.01.026-8	Tratamento cirúrgico de fratura do crânio com afundamento	R$ 2.878,75
04.03.01.027-6	Tratamento cirúrgico de hematoma extradural	R$ 3.305,04
04.03.01.028-4	Tratamento cirúrgico de hematoma intracerebral	R$ 3.150,47
04.03.01.030-6	Tratamento cirúrgico de hematoma subdural agudo	R$ 3.551,80
04.03.01.031-4	Tratamento cirúrgico de hematoma subdural crônico	R$ 3.551,80
04.03.01.032-2	Tratamento cirúrgico de osteomielite do crânio	R$ 2.878,75
04.03.03.015-3	Microcirurgia para tumor intracraniano (com técnica complementar)	R$ 3.305,04
04.08.04.015-7	Osteotomia de Pelve	R$ 1.200,00
04.03.01.001-2	Cranioplastia	R$ 3.317,45
04.03.01.002-0	Craniotomia descompressiva	R$ 1.919,37
04.03.01.003-9	Craniotomia descompressiva da fossa posterior	R$ 2.878,75
04.03.01.005-5	Craniotomia para retirada de cisto / abscesso / granuloma encefálico (c/ técnica complementar)	R$ 18.014,82
04.03.01.007-1	Craniotomia para retirada de corpo estranho intracraniano (com técnica complementar)	R$ 16.950,00
04.03.01.011-0	Descompressão de órbita por doença ou trauma	R$ 18.358,50
04.03.01.012-8	Microcirurgia cerebral endoscópica	R$ 7.902,32
04.03.01.014-4	Reconstrução craniana / crânio-facial	R$ 9.114,82
04.03.01.024-1	Tratamento cirúrgico de fistula liquorica craniana	R$ 3.305,04
04.03.01.028-4	Tratamento cirúrgico de hematoma intracerebral	R$ 3.150,47
04.03.01.029-2	Tratamento cirúrgico de hematoma intracerebral (com técnica complementar)	R$ 19.050,02
04.03.01.034-9	Trepanação craniana para propedêutica neurocirúrgica / implante para monitorização pic	R$ 1.505,87
04.03.01.036-5	Trepanação craniana para punção ou biópsia	R$ 1.405,50
04.03.01.039-0	Drenagem liquórica lombar externa	R$ 9.673,00
04.03.03.003-0	Craniotomia para retirada de tumor cerebral inclusivo da fossa posterior	R$ 10.316,50
04.03.03.004-8	Craniotomia para retirada de tumor intracraniano	R$ 8.762,20
04.03.03.005-6	Craniectomia por tumor ósseo	R$ 8.762,20
04.03.03.008-0	Microcirurgia de tumor intradural e extramedular	R$ 9.820,60
04.03.03.010-2	Microcirurgia de tumor medular	R$ 10.223,80
04.03.03.012-9	Microcirurgia para tumor da base do crânio	R$ 12.696,76
04.03.03.014-5	Microcirurgia para tumor intracraniano	R$ 12.696,76
04.03.04.001-9	Anastomose vascular extra / intracraniana	R$ 12.573,22
04.03.04.005-1	Microcirurgia para malformação arterio-venosa cerebral	R$ 10.727,80
04.03.04.007-8	Microcirurgia vascular intracraniana (com técnica complementar)	R$ 14.000,00
04.03.04.009-4	Microcirurgia para aneurisma da circulação cerebral anterior maior que 1,5 cm	R$ 14.000,00
04.03.04.010-8	Microcirurgia para aneurisma da circulação cerebral posterior maior que 1,5 cm	R$ 14.000,00
04.03.04.011-6	Microcirurgia para aneurisma da circulação cerebral anterior menor que 1,5 cm	R$ 14.000,00
04.03.04.012-4	Microcirurgia para aneurisma da circulação cerebral posterior menor que 1,5 cm	R$ 14.000,00
04.04.02.069-0	Osteotomia crânio-facial	R$ 16.850,81
04.08.03.037-2	Descompressão óssea na junção crânio-cervical via posterior c/ duroplastia	R$ 8.932,00
NÃO SUS	Derivação ventrículo peritoneal	R$ 3.500,00
04.03.01.020-9	Tratamento cirúrgico de craniossinostose com sutura única	R$ 26.074,85
04.03.01.021-7	Tratamento cirúrgico de craniossinostose complexa	R$ 26.914,82
04.08.03.001-1	Artrodese cervical / cervico torácica posterior cinco níveis	R$ 27.226,34
04.08.03.026-7	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior um nível	R$ 8.509,00
04.08.03.029-1	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior, dois níveis	R$ 10.566,34
04.08.03.027-5	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior três níveis	R$ 10.566,34
CIRURGIA ORTOPÉDICA ELETIVA		
04.08.02.033-4	Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisaria da extremidade proximal do úmero	R$ 15.000,00
04.08.05.051-9	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do fêmur	R$ 10.000,00
04.08.05.054-3	Tratamento cirúrgico de fratura do pilão tibial	R$ 8.000,00

04.08.05.062-4	Tratamento cirúrgico de fratura supracondileana do fêmur (metáfise distal)	R$ 8.000,00
04.08.06.047-6	Tenoplastia ou enxerto de tendão único	R$ 2.731,00
04.08.02.046-6	Tratamento cirúrgico de fraturas dos ossos do carpo	R$ 3.886,00
04.03.02.005-0	Microneurolise de nervo periférico	R$ 6.000,00
04.08.02.036-9	Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisaria do côndilo	R$ 2.409,00
04.08.05.050-0	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise da tíbia	R$ 5.000,00
04.08.05.048-9	Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisaria proximal (colo) do fêmur (síntese)	R$ 8.000,00
04.08.05.046-2	Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisaria dos metatarsianos	R$ 2.731,00
04.08.02.037-7	Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisaria dos metacarpianos	R$ 2.731,00
04.08.02.042-3	Tratamento cirúrgico de fratura diafisaria de ambos os ossos do antebraço (c/síntese)	R$ 4.000,00
04.08.04.029-7	Tratamento cirúrgico de fratura do acetábulo	R$ 15.000,00
04.08.01.015-0	Tratamento cirúrgico de fratura da clavícula	R$ 6.000,00
04.08.01.018-5	Tratamento cirúrgico de luxação/fratura -luxação acrômio clavicular	R$ 6.000,00
04.08.06.054-9	Transposição / transferência miotendinosa única	R$ 2.731,00
04.08.05.063-2	Tratamento cirúrgico de fratura transtrocanteriana	R$ 8.000,00
04.08.05.061-6	Tratamento cirúrgico de fratura Subtrocanteriana	R$ 8.000,00
04.08.02.038-5	Trat. cirúrgico de fratura/lesão fisaria supracondiliana do úmero	R$ 5.000,00
04.08.05.055-1	Tratamento cirúrgico de fratura do planalto tibial	R$ 15.000,00
04.08.05.049-7	Tratamento cirúrgico de fratura Bimaleolar / trimaleolar/ da fratura-luxação tornozelo	R$ 8.000,00
04.08.02.039-3	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do úmero	R$ 7.000,00
04.08.02.040-7	Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade / metáfise distal dos ossos do antebraço	R$ 5.000,00
04.08.02.041-5	Tratamento cirúrgico de fratura de extremidades / metáfise proximal dos ossos do antebraço	R$ 4.000,00
04.08.02.043-1	Tratamento cirúrgico de fratura diafisaria única do rádio/ da ulna	R$ 4.000,00
04.08.02.052-0	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação dos ossos do carpo	R$ 4.000,00
04.08.02.053-9	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação metacarpo-falangiana	R$ 3.000,00
04.08.02.054-7	Tratamento cirúrgico de luxação ou fratura-luxação cotovelo	R$ 6.000,00
04.08.02.056-3	Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea do antebraço	R$ 5.000,00
04.08.05.050-0	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise da tíbia	R$ 3.850,00
04.08.05.053-5	Tratamento cirúrgico de fratura do calcâneo	R$ 2.000,00
04.08.05.058-6	Tratamento cirúrgico de fratura intercondileana / dos côndilos do fêmur	R$ 7.000,00
04.08.05.059-4	Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisaria ao nível do joelho	R$ 3.000,00
04.08.05.086-1	Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea da diáfise tibial	R$ 4.000,00
04.08.06.045-0	Tenomiorrafia	R$ 2.250,00
04.08.06.048-4	Tenorrafia única em túnel osteo-fibroso	R$ 1.800,00
04.08.06.055-7	Tratamento cirúrgico de artrite infecciosa (grandes e médias articulações)	R$ 3.000,00
04.08.05.057-8	Tratamento cirúrgico de fratura do tornozelo Unimaleolar	R$ 3.000,00
04.08.02.045-8	Tratamento cirúrgico de fratura-luxação de Galeazzi/Monteiggia / essex-lopresti	R$ 4.000,00
04.08.02.059-8	Tratamento cirúrgico de pseudartrose na região metáfise-epifisária	R$ 1.125,09
04.08.06.044-1	Tenólise	R$ 3.000,00
	CIRURGIA DA UROLOGIA – SUS	
04.09.05.008-3	Postectomia	R$ 1.500,00
04.09.04.021-5	Tratamento cirúrgico de hidrocele	R$ 2.660,00
04.09.03.004-0	Ressecção endoscópica de próstata	R$ 6.000,00
04.09.02.017-6	Uretrotomia interna	R$ 2.830,00
04.09.01.017-0	Instalação endoscópica de cateter duplo —J‖	R$ 2.265,00
04.09.04.001-0	Drenagem de abscesso da bolsa escrotal	R$ 2.375,00
04.09.02.015-0	Uretrorrafia	R$ 2.830,00
04.09.02.016-8	Uretrostomia perineal/cutânea/externa	R$ 2.830,00
04.09.04.014-2	Orquiectomia subcapsular bilateral	R$ 2.934,61
04.09.01.029-4	Nefrostomia percutânea	R$ 2.941,94
04.09.01.028-6	Nefrostomia c/ ou s/ drenagem	R$ 2.941,94
04.09.04.016-9	Orquiectomia unilateral	R$ 2.500,00

04.09.04.023-1	Tratamento cirúrgico de varicocele	R$ 2.570,00
04.09.07.027-0	Tratamento cirúrgico de incontinência urinária por via	R$ 1.835,00
04.09.03.002-3	Prostatectomia suprapública	R$ 4.178,16
NÃO SUS	Retirada de cateter duplo —J‖	R$ 2.000,00
04.09.01.038-3	Ressecção endoscópica de lesão vesical	R$ 6.000,00
04.16.01.017-2	Ressecção endoscópica de tumor vesical em oncologia	R$ 3.800,00
04.09.01.049-9	Tratamento cirúrgico de incontinência urinaria	R$ 3.835,00
04.09.01013-8	Drenagem de abscesso renal/peri-renal	R$ 4.144,18
04.09.01.021-9	Nefrectomia total	R$ 3.921,35
04.09.01.020-0	Nefrectomia parcial	R$ 3.921,35
04.16.01.021-0	Nefrectomia parcial em oncologia	R$ 6.000,00
04.16.01.007-5	Nefrectomia total em oncologia	R$ 6.000,00
04.09.01.031-6	Pielolitotomia	R$ 4.831,81
04.16.01.012-1	Prostatectomia em oncologia	R$ 5.000,00
04.09.04.024-0	Vasectomia	R$ 2.020,50
	CIRURGIA PLÁSTICA	
04.16.08.008-1	Reconstrução com retalho de miocutaneo	R$ 3.800,00
04.01.02.005-3	Excisão e sutura de lesão com plástica em Z	R$ 1.800,00
04.01.02.005-3	Excisão e sutura de lesão retração cicatricial	R$ 1.000,00
04.10.01.008-1	Plástica mamária masculina	R$ 1.800,00
04.04.02.032-1	Rinoplastia para defeitos pós-traumáticos	R$ 2.500,00
04.09.07.026-2	Tratamento cirúrgico de hipertrofia dos pequenos lábios	R$ 1.000,00
	BUCOMAXILO ELETIVA	
04.04.01.051-2	Sinusotomia transmaxilar	R$ 2.111,65
04.04.02.073-9	Reconstrução parcial de mandíbula/maxila	R$ 1.469,68
04.04.02.055-0	Osteossíntese da fratura simples de mandíbula	R$ 2.012,76
04.04.02.058-5	Redução de fratura da maxila – Le Fort I sem osteossíntese	R$ 1.458,20
04.04.02.066-6	Tratamento cirúrgico de fratura do osso zigomático sem osteossíntese	R$ 1.939,52
04.04.02.060-7	Redução de fratura da mandíbula sem osteossíntese	R$ 1.458,16
04.04.02.078-0	Reconstrução total da maxila/mandíbula	R$ 1.662,12
04.04.02.077-1	Ressecção de lesão da boca	R$ 1.365,20
04.14.02.041-3	Tratamento odontológico em pacientes com necessidades especiais	R$ 1.313,36
04.04.02.014-3	Glossectomia parcial	R$ 2.872,41
04.04.02.007-0	Ressecção de glândula salivar	R$ 811,52
04.04.03.006-8	Osteoplastia do mento com ou sem implante aloplástico	R$ 1.484,52
04.04.02.020-8	Labioplastia para redução ou correção da hipertrofia de lábio	R$ 1.271,48
04.04.03.008-4	Alveoloplastia com enxerto ósseo em paciente c/ anomalia crânio-facial	R$ 3.510,85
04.04.02.045-3	Osteotomia da maxila	R$ 2.636,12
04.04.03.032-7	Osteoplastia fronto-orbital	R$ 2.497,64
04.04.02.046-1	Osteotomia da mandíbula	R$ 2.636,12
04.04.02.017-8	Maxilectomia parcial	R$ 1.683,76
04.04.02.023-2	Reconstrução total ou parcial de lábio	R$ 1.589,52
04.04.02.031-3	Retirada de corpo estranho dos ossos da face	R$ 730,92
04.04.02.050-0	Osteossíntese da fratura complexa da mandíbula	R$ 2.256,52
04.04.02.051-8	Osteossíntese de fratura complexa da maxila	R$ 1.971,32
04.04.02.052-6	Osteossíntese de fratura do complexo órbito-zigomático-maxilar	R$ 1.939,52
04.04.02.053-4	Osteossíntese de fratura do complexo naso-órbito-etmoidal	R$ 1.683,76
04.04.02.054-2	Redução cirúrgica de fratura dos ossos próprios do nariz	R$ 1.009,60
04.04.02.056-9	Artroplastia da articulação têmporo-mandibular (recidivante ou não)	R$ 1.888,90
04.04.02.064-0	Tratamento cirúrgico de anquilose da articulação têmporo-mandibular	R$ 2.008,54
04.04.02.065-8	Tratamento cirúrgico de osteoma, odontoma /outras lesões especificadas	R$ 1.364,80
04.04.02.070-4	Osteossíntese da fratura do osso zigomático	R$ 1.939,52

04.04.02.027-5	Ressecção de lesão maligna e benigna da região crânio e bucomaxilofacial	R$ 1.450,38
04.01.02.010-0	Extirpação e supressão de lesão de pele e de tecido celular subcutâneo	R$ 474,33
04.04.02.008-9	Excisão de rânula ou fenômeno de retenção salivar	R$ 468,51
04.04.02.047-0	Reconstrução do sulco gengivo-labial	R$ 897,72
04.04.03.003-3	osteotomia de maxila em pacientes com anomalia crânio e bucomaxilofacial	R$ 1.450,38
	CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO (OTORRINO)	
04.04.01.003-2	Adenoamigdalectomia	R$ 1.789,00
04.04.01.001-6	Adenoidectomia	R$ 1.470,00
04.04.01.002-4	Amigdalectomia	R$ 1.580,00
04.04.01.048-2	Septoplastia	R$ 1.820,00
04.04.01.041-5	Turbinectomia	R$ 1.250,00
04.04.01.032-6	Sinusectomia Bilateral	R$ 3.850,00
04.04.01.035-0	Timpanoplastia (UNI/BI)	R$ 5.100,00

04.04.01022-9	Mastoidectomia Subtotal	R$ 5.100,00
04.04.01.021-0	Mastoidectomia radical	R$ 5.100,00
04.04.01.011-3	Microcirurgia de laringe	R$ 3.450,00
04.04.01.013-0	Extirpação de tumor do cavum e faringe	R$ 5.100,00
04.04.01.012-1	Exérese de tumor de vias aéreas superiores, face e pescoço.	R$ 8.000,00
	AMPUTAÇÃO/DEBRIDAMENTO/REDUÇÃO INCRUENTA/ RETIRADA DE PINO, PLACA, FIXADOR E FIO/FASCIOTOMIA/TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES/RESSECÇÃO.	
04.08.02.002-4	Amputação /Desarticulação de membros superiores	R$ 1.200,00
04.08.05.001-2	Amputação/Desarticulação de Membros inferiores	R$ 1.200,00
04.08.06.004-2	Amputação/Desarticulação de dedo	R$ 2.000,00
04.08.05.002-0	Amputação /Desarticulação de pé e tarso	R$ 3.000,00
04.08.02.001-6	Amputação /Desarticulação de mão e punho	R$ 3.000,00
04.06.02.016-7	Fasciotomia p/ descompressão	R$ 1.050,00
04.08.05.008-0	Fasciotomia de membros inferiores	R$ 950,00
04.08.02.010-5	Fasciotomia de membros superiores	R$ 950,00
04.15.04.002-7	Debridamento de Fasceite Necrotizante	R$ 1.043,50
04.15.04.003-5	Debridamento de Úlcera/ De Tecidos desvitalizados	R$ 1.043,50
04.13.04.017-8	Tratamento Cirúrgico de Lesões Extensão c/perda de substância cutânea	R$ 1.450,00
04.06.02.056-6	Tratamento Cirúrgico de Varizes (Bilateral)	R$ 1.050,00
04.06.02.057-4	Tratamento Cirúrgico de Varizes (Unilateral)	R$ 850,00
04.08.02.022-9	Redução incruenta de luxação/ fratura-luxação do Cotovelo	R$ 750,00
04.08.05.021-7	Redução incruenta de fratura/ luxação/ fratura-luxação do tornozelo	R$ 750,00
04.08.05.019-5	Redução incruenta da luxação/fratura-luxação metatarso-falangiana/ Interfalagiana do pé	R$ 750,00
04.08.02.018-0	Redução incruenta de fratura/Luxação de Monteggia ou de Galeazzi	R$ 750,00
04.08.02.017-2	Redução incruenta de fratura/lesão fisaria no punho	R$ 750,00
04.08.01.012-6	Redução incruenta de fratura e fratura-luxação ao nível da cintura escapular	R$ 750,00
04.08.02.019-9	Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero	R$ 750,00
04.08.02.020-2	Redução incruenta de fratura diafisiaria dos ossos do antebraço	R$ 750,00
04.08.02.021-0	Redução incruenta de fratura dos metacarpianos	R$ 750,00
04.08.02.024-5	Redução incruenta de luxação ou fratura/luxação punho	R$ 750,00
04.08.05.022-5	Redução incruenta de fratura diafisaria/lesão fisaria distal da tíbia c/ ou s/ fratura da fíbula	R$ 750,00
04.08.05.024-1	Redução incruenta de fratura dos ossos do tarso	R$ 750,00
04.08.05.029-2	Redução incruenta de luxação ou fratura /luxação tarso-metatársica	R$ 750,00
04.08.05.020-9	Redução incruenta de fratura /lesão fisaria dos metatarsianos	R$ 750,00
04.08.02.015-6	Redução incruenta de fratura /lesão fisaria de cotovelo	R$ 750,00
04.08.04.019-0	Redução incruenta de luxação coxofemoral traumática / pós-artroplastia	R$ 750,00
04.08.04.020-3	Redução incruenta disjunção / luxação / fratura / fratura-luxação ao nível do anel pélvico	R$ 750,00
04.08.05.023-3	Redução incruenta de fratura diafisaria / lesão fisaria proximal do fêmur	R$ 750,00

04.08.05.025-0	Redução incruenta de fratura ou lesão fisaria do joelho	R$ 750,00
04.08.01.013-4	Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação escápula-umeral	R$ 750,00
04.08.02.016-4	Redução incruenta de fratura / lesão fisaria do extremo proximal do úmero	R$ 750,00
04.08.04.017-3	Redução incruenta c/ manipulação de luxação espontânea / progressiva do quadril com aplicação de dispositivos de contenção	R$ 750,00
04.08.04.018-1	Redução incruenta de luxação congênita coxofemoral	R$ 750,00
04.08.05.026-8	Redução incruenta de luxação / fratura-luxação do joelho	R$ 750,00
04.08.05.027-6	Redução incruenta de luxação femuro-patelar	R$ 750,00
04.08.05.028-4	Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação subtalar e intratarsica	R$ 750,00
04.08.06.037-9	Retirada de placa e/ou parafusos	R$ 2.000,00
04.08.06.036-0	Retirada de fixador externo	R$ 2.000,00
04.08.06.035-2	Retirada de fio ou pino intraósseo	R$ 1.000,00
04.08.06.033-6	Retirada de corpo estranho intraósseo	R$ 250,00
04.08.06.032-8	Retirada de corpo estranho intra-articular	R$ 250,00
03.03.09.007-3	Revisão c/troca de aparelho gessado em membro inferior	R$ 202,56
03.03.09.009-0	Revisão c/troca de aparelho gessado em membro superior	R$ 202,56
04.08.06.034-4	Retirada de espaçadores/ outros materiais	R$ 500,00
04.08.06.015-8	Manipulação articular	R$ 1.000,00
04.08.06.021-2	Ressecção de cisto sinovial	R$ 1.500,00
04.08.06.030-1	Ressecção muscular	R$ 1.000,00
04.08.06.031-0	Ressecção simples de tumor ósseo/ de partes moles Ou Ressecção simples de tumor e retração cicatricial (NÃO CONTEMPLADOS NA TABELA SUS – SIGTAP)	R$ 6.000,00
NÃO SUS	Pé Torto – Ambulatorial (por paciente) – (NÃO SUS)	R$ 1.000,00
NÃO SUS	Sessões de Oxigenoterapia hiperbárica (NÃO SUS)	R$ 280,00

UROLOGIA - NÃO SUS

Código do Procedimento	Procedimentos	Incentivo R$
NÃO SUS	Nefrolitotripsia percutânea (NÃO SUS) *	R$ 9.041,35
NÃO SUS	Nefrectomia radical laparoscópica unilateral	R$ 10.212,38
NÃO SUS	Ureterorrenolitotripsia à Laser	R$ 9.027,96
NÃO SUS	Prostatovesiculectomia radical laparoscópica	R$ 11.916,78

PROCEDIMENTOS SUS INERENTES AOS SERVIÇOS DE TRANSPLANTE

Código do Procedimento	Procedimentos	Incentivo R$
05.06.01.003-1	Acompanhamento de doador vivo pós doação de rim, fígado e pulmão	R$ 135,00
05.06.02.004-5	Tratamento de intercorrência pós transplante	R$ 135,00
05.06.01002-3	Acompanhamento pós transplante de órgãos	R$ 135,00
05.01.08.001-5	Biópsia e Exame anátomo-citopatológico em paciente	R$ 35,00
05.01.08.009-0	Ultrassonografia de órgão transplantado	R$ 12,00
05.01.08.006-6	Exame de radiologia	R$ 25,00
05.01.08.007-4	Exames microbiológicos	R$ 15,00
02.01.01.014-3	Biópsia endocárdica / miocárdio	R$ 709,35
05.01.08.003-1	Dosagem de ciclosporina (em paciente transplantado)	R$ 67,20
05.01.08.004-0	Dosagem de sirolimo (em paciente transplantado)	R$ 91,00
05.01.08.005-8	Dosagem de tacrolimo (em paciente transplantado)	R$ 81,20
05.01.08.010-4	Dosagem de everolimo (em paciente transplantado)	R$ 294,00
05.05.02.009-2	Transplante de rim (órgão de doador falecido)	R$ 8.259,86
05.05.02.010-6	Transplante de rim (órgão de doador vivo)	R$ 8.259,86
05.05.02.005-0	Transplante de fígado (órgão de doador falecido)	R$ 30.000,00
05.01.07.00-87	Exames para investigação clínica no doador vivo de rim, fígado ou pulmão - 1ª fase.	R$ 184,50
05.01.07.010-9	Exames para investigação clínica no doador vivo de rim- complementação da 1ª fase.	R$ 598,02
05.05.02.004-1	Transplante de coração	R$ 18.000,00

05.05.01.009-7	Transplante de córnea	R$ 1.035,00

ANEXO II

As unidades hospitalares serão classificadas de acordo com seu perfil assistencial, e Portes conforme os critérios estabelecidos neste anexo.

A classificação para oferta de serviços segundo o porte e critérios definidos nas dar-se-á conforme perfil assistencial e Porte I a IV, a saber:
Porte I: atender 9 dos critérios estabelecidos
Porte II: atender 8 dos critérios estabelecidos;
Porte III: atender 7 dos critérios estabelecidos; e,
Porte IV: atender 6 dos critérios estabelecidos.

A classificação de porte para oferta de Leitos de Retaguarda dar-se-á conforme Tipo de Porte e respectivos critérios estabelecidos.
Porte I: atender 8 dos critérios estabelecidos;
Porte II: atender 7 dos critérios estabelecidos;
Porte III: atender 6 dos critérios estabelecidos;
Porte IV: atender 5 dos critérios estabelecidos.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PORTE

I - Revisão de Prontuários,
Revisão de Óbitos,
Ética Médica,
Eventos Adversos,
Farmácia e Terapêutica,
Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante e
Núcleo de Segurança do Paciente;

II - Residência Médica credenciada pelo MEC;
III - Serviços de Média Complexidade;
IV - Serviços de Alta Complexidade;
V - Centro de Especialidade, disponíveis ao SUS;
VI - Leitos Cirúrgicos disponíveis ao SUS;
VII - Leitos Clínicos disponíveis ao SUS;
VIII - Leitos de UTI e/ou UCI disponíveis ao SUS; e
IX - Exames Diagnósticos relacionados aos procedimentos pactuados e disponíveis ao SUS.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO PROAS
(EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

PROCESSO Nº. E:02000.0000019404/2025

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital do Procedimento de Adesão ao PROAS e Portaria/SESAU Nº 7.191, de 03 de agosto de 2026, alterada pela Portaria SESAU nº 9.683, de 4 de novembro de 2026, alusivo ao incentivo para a oferta de ações e de serviços de saúde no âmbito do SUS, que possuímos condições de infraestrutura, equipamentos e recursos humanos adequados a prestação dos serviços em tela, destacando que ofertamos os procedimentos abaixo especificados.
SERVIÇO (Especificar o que será ofertado):_____

Especificar a quantidade de procedimentos a ser ofertado, levando em consideração sua capacidade instalada, bem como as seguintes informações:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL

Dados do Proponente:
Razão Social:_____
Endereço para prestação do serviço: _____

Dias de funcionamento:_____
Horário:_____
Telefone:_____
E-mail: _____
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
BANCO: AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:
Local/Data:____/___/____

(Assinatura e identificação do responsável legal da instituição)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES
(EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

Para fins de adesão ao Programa Alagoas Saúde de Incentivos Hospitalares e Ambulatoriais – PROAS, e correspondente participação do Procedimento de Adesão ao PROAS na forma do Edital correspondente e PORTARIA/SESAU Nº 7.191, DE 03 DE AGOSTO DE 2026, alterada pela Portaria SESAU nº 9.683, de 4 de novembro de 2026, o (a) (RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO)_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, sediado (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO) DECLARA, sob às penas das leis:

a. Que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, inclusive que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, §§ 1º e 2º, e art. 14 da Lei nº 14.133/21, ressaltando a de não possuir servidor ou dirigente de órgão ou entidade tomadora ou responsável pelo procedimento de adesão ao PROAS;

b. Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Observação: Se o licitante possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendizes, deverá declarar expressamente.

LOCAL/DATA

(Assinatura e identificação do responsável legal da instituição)

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA ADESÃO AO PROGRAMA ALAGOAS SAÚDE DE INCENTIVOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO Nº. E:02000.0000019404/2025

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede no endereço Av. da Paz, 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o número 12.200.259/0001-65, doravante denominada SESAU, neste ato representada por seu titular, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA DE OLIVEIRA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, e do outro lado, a XXXXXXXXXXXXXXXXX ____ ,CNES _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, situada na Rua _____, nº ___, CEP: _____, bairro/cidade/Estado, neste ato representada pelo (a) seu(ua) sócio(a) Sr.(a). _____ [NOME/, doravante denominado PRESTADOR ADERENTE, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO em decorrência do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. E:02000.0000019404/2025 - em consonância com as regras gerais da Lei federal n. 14.133/2021, que aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir fielmente, mediante sujeição das partes às determinações das legislações vigentes aplicáveis, e em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO a disponibilidade de produção, pelo PRESTADOR ADERENTE e exclusivamente sob demanda da SESAU, dos serviços e procedimentos de saúde integrantes da PROPOSTA DE ADESÃO AO PROAS, anexada ao presente termo, consoante condições estabelecidas no Programa Alagoas Saúde de Incentivos Hospitalares e Ambulatoriais – PROAS, implementado na forma da PORTARIA/SESAU Nº 7.191, DE 03 DE AGOSTO DE 2026, alterada pela Portaria SESAU nº 9.683, de 4 de novembro de 2026, que são parte integrante do presente Termo, independentemente de transcrição.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Edital de Chamada Pública para Adesão ao PROAS e seus anexos;
b) A Proposta do contratado e seus anexos;
c) O ato de Habilitação ao PROAS;
d) O Contrato de Adesão ao PROAS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO INCENTIVO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pelos serviços objeto deste Termo, a SESAU pagará ao ADERENTE, a título de incentivo os valores unitários parametrizados na forma dos anexos I e II da PORTARIA/SESAU Nº 7.191, DE 03 DE AGOSTO DE 2026, alterada pela Portaria SESAU nº 9.683, de 4 de novembro de 2026.

2.1.1. O valor unitário disposto nesta cláusula, uma vez ostentando a natureza complementar de incentivo, não se caracteriza e nem se confunde com o custeio direto da prestação de serviços na atenção secundária e terciária, que ocorre por meio de financiamento federal com recursos computados no teto de média e alta complexidade do respectivo ente público de vinculação da participação complementar do prestador ao SUS.

2.2. O pagamento correspondente à verificação de oferta e prestação dos serviços incentivados será mensal e efetuado após a realização da auditoria, esta realizada em até 60 dias contados da apresentação de produção, devendo o pagamento correspondente se dar em até 30 dias subsequentes à conclusão da auditoria e ocorrerá, preferencialmente, através de crédito em conta corrente na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF ou em Instituição bancária indicada pelo ADERENTE.

2.3. O ADERENTE, não sendo correntista da Caixa Econômica Federal, deverá assumir os eventuais ônus ou encargos bancários incidentes e inerentes ao depósito no estabelecimento de sua conveniência.

2.4. A SESAU reserva-se o direito de suspender cautelarmente os pagamentos, caso os serviços sejam realizados em desacordo com as especificações constantes no Edital e neste CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, sem prejuízo de abertura de processo administrativo específico destinado à apuração das responsabilidades.
2.5. O ADERENTE, no ato da apresentação da produção mensal, deverá incluir a autorização de produção de serviço regularmente emitida pela unidade competente de regulação da SESAU.
2.6. O Prestador do serviço é responsável exclusivo pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços incentivados, não sendo transferível à Administração Pública, sob qualquer pretexto ou fundamento, a responsabilidade por seu pagamento em virtude de eventual inadimplência da aderente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – IMPACTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. O impacto financeiro (fonte Tesouro) mensal estimado para os incentivos decorrentes do presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO é de até R$ XXXXX (XXXXXXX), e anual de até R$ XXXXX (XXXXXXX).
3.2. As despesas decorrentes deste CONTRATO DE CREDENCIAMENTO estão incluídas no orçamento do Estado de Alagoas, para o presente exercício, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5070 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000527 - MAIS SAÚDE ESPECIALIDADES & PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM DIVERSAS ESPECIALIDADES NO ÂMBITO DO SUS EM ALAGOAS	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA GRUPO: 50 - SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.41.41 - CONTRIBUIÇÕES GRUPO: 01 - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - SAÚDE	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios do Estado de Alagoas para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento ao presente instrumento, no início do exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.
4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1. O presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO vigorará por 12 (doze) meses, de __/__/____ até __/__/____, podendo ser prorrogado.
5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
5.1. As alterações necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste CONTRATO DE CREDENCIAMENTO serão efetivadas na forma e condições do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, formalizada previamente por termo aditivo, que passará a integrar este CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.
5.2. Qualquer alteração do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO somente será admitida mediante justificativa prévia, expressa e formalmente aprovada pela autoridade competente, por meio de Termo Aditivo e na forma do devido processo administrativo.
6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Constituem obrigações das partes, além das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações:
6.1. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR ADERENTE
6.1.1. Submeter-se às avaliações sistemáticas da gestão do SUS.
6.1.2. Submeter-se à regulação instituída pela SESAU para os procedimentos incentivados na forma do presente instrumento.
6.1.3. Permanecer registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
(CNES) durante toda a vigência do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.
6.1.4. Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH) do Ministério da Saúde.
6.1.5. Prestar os serviços incentivados de acordo com as quantidades e especificações exigidas e em conformidade com as normas legais pertinentes.
6.1.6. Eximir-se de cobrar diretamente do usuário/beneficiário qualquer importância concernente aos procedimentos realizados e responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO firmado.
6.1.7. Indicar ao Gestor do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, designado pela SESAU:
6.1.7.1. O Responsável Técnico (Médico) pelos serviços prestados, com registro no conselho de classe e formalmente designado pelo titular do serviço;
6.1.7.2. O intermediador do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO para figurar
como seu interlocutor perante a SESAU;
6.1.8. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a SESAU;
6.1.9. Responsabilizar-se por arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à SESAU, à administração e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços incentivados;
6.1.10. Garantir a oferta dos procedimentos incentivados mediante regulação pela SESAU;

6.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes dos serviços objetivados neste CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do mesmo;
6.1.12. Apresentar a documentação exigida, a qualquer tempo pela SESAU;
6.1.13. Informar à SESAU, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, qualquer alteração que importe a perda total ou parcial, dos requisitos técnicos exigidos como condição para a presente adesão, indicando prazo para regularização da alteração;
6.1.14. Permitir o acesso dos conselheiros estaduais ao controle social dos serviços, desde que devidamente identificados e mediante prévia comunicação;
6.1.15. Apresentar relatório das atividades sempre que solicitado pela SESAU, com demonstração qualitativa e quantitativa do atendimento ao objeto do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, devendo conter as informações necessárias indicadas pela SESAU;
6.1.16. Obedecer às normas da Vigilância Sanitária, mantendo licença de funcionamento vigente;
6.1.17. Manter-se, durante a execução do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, em plena compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo ser mantidas todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no Edital;
6.1.18. Guardar em sua unidade sede os prontuários, independente do diagnóstico, considerando o período determinado pela legislação pertinente;
6.1.19. Garantir recursos humanos (equipe multiprofissional) e materiais (insumos e equipamentos) compatíveis com os procedimentos a serem executados, buscando assegurar a assistência com equipe profissional preparada para atender com eficiência e presteza, contemplando o atendimento de forma humanizada, durante toda vigência do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO;
6.1.20. Afixar cartazes informativos decorrentes de obrigações legais, a exemplo do teor do artigo 3º do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003), o qual assegura ao idoso o direito ao atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços;
6.1.21. Garantir a existência e manutenção de protocolos clínicos, normas e rotinas técnicas de procedimentos que orientem o manejo terapêutico dos casos e de procedimentos administrativos;
6.1.22. Atender às normas gerais e específicas estabelecidas para habilitação e credenciamento, tais como a Portaria SAS Nº 210 de 15 de junho de 2004 e as modificações realizadas através da Portaria SAS Nº 123 de 28 de fevereiro de 2005;
6.1.23. Executar o objeto do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, garantindo a qualidade no atendimento à população usuária do SUS, e se sujeitar a fiscalização permanente da SESAU, durante toda a vigência do instrumento, observando-se todos os termos do Edital e seus anexos;
6.1.24. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como
em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA SESAU
6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto incentivado, através de servidor formalmente designado para este fim.
6.2.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pelo PRESTADOR ADERENTE e que sejam pertinentes ao objeto do presente Edital.
6.2.3 Promover, sempre que necessário, a integração entre o interlocutor do PRESTADOR ADERENTE com servidores da SESAU, com vistas a facilitar o cumprimento da execução dos serviços incentivados.
6.2.4. Notificar por escrito o PRESTADOR ADERENTE a respeito de qualquer irregularidade relacionada ao cumprimento dos serviços objeto do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, solicitando, quando possível, o reparo e fixando prazo para o cumprimento da determinação.
6.2.5. Auditar os serviços incentivados e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.
6.2.6. Comunicar ao PRESTADOR ADERENTE as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério da SESAU, exijam medidas corretivas.
6.2.7. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de cometimento de infrações na execução do presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1. O PRESTADOR ADERENTE prestará os serviços objeto deste Termo nas dependências de seu estabelecimento de saúde, na forma registrada na correspondente Proposta de Adesão ao PROAS, nos dias e horários indicados no correspondente ato autorizativo de produção emitido pela unidade de regulação competente, no âmbito da SESAU.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto do mesmo, ao PRESTADOR ADERENTE poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as sanções de advertência e rescisão, a critério da SESAU e mediante decisão fundamentada.
9. CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES
9.1. O valor dos incentivos unitários poderão ser reajustados com base na Tabela de Incentivos, componente do Anexo I da PORTARIA/SESAU Nº 7.191, DE 03 DE AGOSTO DE 2026, alterada pela Portaria SESAU nº 9.683, de 4 de novembro de 2026.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ADESÃO
10.1. A SESAU poderá, a qualquer tempo, promover o CANCELAMENTO DA ADESÃO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após a ADESÃO.
11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO
11.1. A execução do presente termo deverá ser fiscalizada pela SESAU, nos termos do art 117 da Lei Federal 14.133/21, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade do PRESTADOR ADERENTE, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto incentivado.
11.1.1. A SESAU designará, no prazo de até 15 dias úteis contados da publicação do presente termo na imprensa oficial, mediante portaria própria, servidor responsável pela fiscalização do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO que, dentre outras, terá seguintes atribuições:
a) Fiscalizar a regularidade e adequação da prestação dos serviços;
b) Verificar a conformidade dos serviços com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando a prestação de objeto diverso;
d) Comunicar por escrito ao gestor do termo a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
d) Comunicar por escrito ao gestor do termo, eventuais irregularidades cometidas pelo prestador passíveis de aplicação de penalidade.
11.2. A SESAU designará, no prazo de até 15 dias úteis contados da publicação do presente termo na imprensa oficial, mediante portaria própria, servidor responsável pela gestão do termo que, dentre outras, terá seguintes atribuições:
a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas do presente termo;
b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do termo;
c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo, quando couber, a defesa prévia ao prestador;
d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas apontadas pelos fiscais do termo;

e) Providenciar o pagamento da produção dos procedimentos incentivados emitidas pelo prestador, mediante a observância das exigências pactuais e legais;
f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor previsto no CONTRATO DE CREDENCIAMENTO não seja ultrapassado.
11.3. Quaisquer exigências do gestor ou do fiscal, inerentes ao objeto do presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO deverão ser prontamente atendidas pelo PRESTADOR ADERENTE, sem qualquer ônus para a SESAU.
11.4. A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor em ato administrativo específico.
11.5. A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente termo, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E OUTRAS FORMAS DE EXTINÇÃO
12.1. A inexecução total ou parcial do objeto deste ato de adesão ensejará a rescisão do respectivo termo, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidades.
12.2. Os casos de rescisão de que trata o item anterior deverão ser formalmente motivados nos autos do processo respectivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12.3. A rescisão do termo poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando cabível.
12.4. Será admitido o distrato do presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, mediante prévia autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
12.5. O PRESTADOR ADERENTE poderá denunciar o ajuste, a qualquer tempo, devendo notificar a Administração, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
13.1. O presente instrumento após celebrado, será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, para que surtam seus legais e devidos efeitos.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. As partes elegem o Foro da Comarca do Maceió/AL como único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.
14.2. E, por estarem, assim justos e acordados, lavram o presente instrumento, que, após lido e achado conforme, é firmado pelas partes que no final o subscrevem.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2026.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PRESTADOR ADERENTE
Representante Legal

(*) EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2024
PROCESSO Nº E:02000.0000039814/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001-65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01 de janeiro de 2023, portador da matricula funcional nº 863890.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: NUTRIR - ASSOCIACÃO DE COMBATE A DESNUTRICÃO, Inscrita no CNPJ: 06.018.231/0001-09 com sede na Avenida Gama Lins, S/N, Conj. Denisson Menezes, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Alagoas, CEP: 57.072-740, neste Ato representado por sua Representante Legal, Sra. TELMA MARIA DE MENEZES TOLEDO FLORÊNCIO, residente e domiciliada nesta Capital, e com o seguinte endereço eletrônico: cren.maceio2007@gmail.com, telefone: 82 3322 1361, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossada por meio da Ata da Assembleia Geral de 07 de outubro de 2025, portadora da carteira de Identidade sob nº 1.263.5** - SSP/PE e inscrito no CPF sob o n° 348. ***.104-**.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO E CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA do Termo de Fomento nº 038/2024, conforme segue:
Ajustar o Plano de Trabalho e autorizar o uso dos rendimentos do Termo de Fomento nº 038/2024, aprovado conforme Relatório do Gestor, Autorização do Senhor Secretário e Processo nº E:02000.0000039814/2026.
O Termo de Fomento nº 038/2024 em virtude da celebração do presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 20 de novembro de 2026 até 17 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026
BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 69.902/2020.
SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

(*) Republicado por incorreção.

Protocolo 1128619

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1383/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000044929/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 05 de novembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1128628

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1384/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000045404/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 05 de novembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1128631

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1385/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000044933/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 05 de novembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1128633

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1386/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000045497/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 05 de novembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1128634

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1387/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000038377/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 05 de novembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1128650

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000024587/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: LANREOTIDA ACETATO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128651

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000019941/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: FLUVOXAMINA MALEATO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128655

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000038775/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: RITUXIMABE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128657

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000031308/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: HIALURONATO DE SÓDIO E SORBITOL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128659

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000007007/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: NINTEDANIBE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128661

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000024526/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: VIGABATRINA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128662

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000024573/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: VIGABATRINA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128663

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000028676/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: INTERFERONA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128671

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000031242/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: BLINATUMOMABE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128696

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000036423/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: RASBURICASE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128697

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000042054/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: CLADRIBINA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128698

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000037289/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: PROTETOR SOLAR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128700

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000007229/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: VIGABATRINA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128702

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000001857/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: TICAGRELOR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128703

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003030/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: INFATRINI. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128704

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000011826/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: DARATUMUMABE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128705

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000014020/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: FORTINI PLUS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128706

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000014021/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: INFATRINI. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128707

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000019882/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: LENALIDOMIDA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128708

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000028738/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: DARATUMUMABE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1128710

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/CEPDEC Nº 300/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ULISSES ANTÔNIO MOREIRA GUEDES
Posto/Grad: 2º SGT BM
Cargo: Auxiliar da Seção de Cadastro e Controle de Recursos/ CEPDEC
CPF 814***534**
RG: 1221/06
Matrícula: 26311-3
N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 01 diária
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 00 diárias
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 01 diária
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 06 de novembro de 2026
DESTINO: Japaratinga/AL.
OBJETIVO: Realizar uma vistoria em apoio ao Município de Japaratinga/Al contidas no Inquérito Civil n° 1.11.000.001565/2022-99, do Ministério Público Federal, visando a contenção de erosão na área em que está localizado o Mirante Aruanã e a mitigação dos riscos à via pública.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

Moisés Pereira de Melo - Cel BM
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1128241

PORTARIA/CEPDEC Nº301/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JURANDI SANTOS DE ALBUQUERQUE
Posto/Graduação: 2º SGT BM
Cargo: Auxiliar da Seção de Coordenação e Controle Operacional da CEPDEC
CPF: 067.***.264.**
RG: 2001001264030
Matrícula: 28247-2
N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 01 diária
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 00 diárias
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 01 diária
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 06 de novembro de 2026
DESTINO: Japaratinga/AL.
OBJETIVO: Realizar uma vistoria em apoio ao Município de Japaratinga/Al contidas no Inquérito Civil n° 1.11.000.001565/2022-99, do Ministério Público Federal, visando a contenção de erosão na área em que está localizado o Mirante Aruanã e a mitigação dos riscos à via pública.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.
Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

Moisés Pereira de Melo - Cel BM
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1128253

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEAGRI Nº 015/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77 e com sede na Rua Cincinato Pinto 348, Centro, Maceió, Alagoas, representada pelo Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI, Sr. Marcelo Melo Silva, nomeado pelo Decreto nº 104.732, de 10 de outubro de 2025, publicado no DOE/AL de 13 de outubro de 2025, portador da matrícula funcional nº 507-0.
CONTRATADO: A empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.364/0001-10, com sede na Rod Fernao Dias - BR 381, KM 854/855, Distrito Industrial (CDI), Pouso Alegre - MG, CEP: 37.556-830 e com o seguinte endereço eletrônico priscilla.brandao@xcmgbrasil.com.br, representada pelo seu Representante Legal, Sr. TIAN DONG, Diretor Comercial, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, inscrito no CPF sob o nº ***.813.997-**;
PROCESSO ADMINISTRATIVO E:01400.0000000727/2026 Dispositivo Legal: Lei 14.133/2021 - Pregão Eletrônico PE Nº 90010/2025/MIDR.
OBJETO: Aquisição de MÁQUINAS - MOTONIVELADORAS e RETROESCAVADEIRAS, por meio do Contrato de Repasse nº 0344031-30 (Transferegov nº 749768), conforme especificações no Termo de Referência com os quantitativos a seguir: Motoniveladoras: 04 (quatro) unidades; Retroescavadeiras: 08 (oito) unidades.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.532.800,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 520030/14030 - Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária; Fonte de Recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; Programa de Trabalho: 20.605.1043.3580 - Fortalecimento da Agricultura Familiar; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Plano Interno: 210 - Todo o Estado.
Vigência: 06 (seis) meses, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Data de assinatura: 05/11/2026

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1128689

ERRATA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, , Sr. Marcelo Melo Silva, nomeado pelo Decreto nº 104.732, de 10 de outubro de 2025, publicado no DOE/AL de 13 de outubro de 2025 e com base na excepcionalidade legal prevista no art. 31, e em obediência ao art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa da inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no Processo nº E:1400.0000000948/2026, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Fomento entre : O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, órgão integrante da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77 e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) Associação dos Criadores de Alagoas - ACA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.375.994/0001-00 , para execução do plano de atividades, disposto no anexo a este Termo, que tem como objetivo fomentar a produção leiteira de qualidade, promover o intercâmbio técnico entre produtores e divulgar boas práticas agropecuárias, de suma importância para o desenvolvimento do Agronegócio Alagoano-, em parceria com esta SEAGRI/AL, através do apoio na realização do IV CIRCUITO DE TORNEIOS LEITEIROS BOVINOS E CAPRINOS OFICIAIS DO ESTADO DE ALAGOAS - 2026.
JUSTIFICATIVA: Ratificando novamente o que fora decidido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias que concluiu (SEI 42623376): "Diante de todo o exposto, reafirmamos que resta plenamente configurada a inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto e da especificidade da entidade proponente, amparando-se nos estritos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014".

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para impugnação da presente justificativa.
As impugnações deverão ser encaminhadas através do e-mail: gabinete@agricultura.al.gov.br ou entregues na sede da SEAGRI localizada na Rua Cincinato Pinto, 348 - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-050 Fone: (82) 3315-1391 - CNPJ.: 12.200.200/0001-77.
*Republicado por incorreção

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1128473

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 82, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera o representante da composição do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AL, instituída pelo Decreto nº 110.413, de 14 de agosto de 2026, para substituir na forma que menciona.
A Presidência do CEAS junto à Comissão Eleitoral CEAS 2026-2028 no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.187, de 8 de novembro de 2019, Resolução CEAS nº 2 de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 110.413, de 14 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 14 de agosto de 2026, que designou os membros do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AL, titulares e suplentes, para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 62/2026 MNPR, de 28 de outubro de 2026, presente em e-mail, subscrito pelo secretário nacional do Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR) , comunicando a substituição de sua representante, na condição de titular.

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir a representante do Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR/AL) Mirella da Conceição por Carlos Alberto dos Santos Junior - Titular, disposto no item 2.3, alínea "c", do Decreto nº 110.413, de 14 de agosto de 2026.
Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 110.413, de 14 de agosto de 2026.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.

LÍVIA ANTUNES BARBOSA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Protocolo 1128289

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS N.º 39/2026

CLIENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-050.
REPRESENTANTE DO CLIENTE: A Sra. PAULA CINTRA DANTAS, Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 96.146, de 26 de março de 2024, publicado no DOE/AL de 27 de março de 2024, matrícula funcional n.º 3865-2.
CONSULTOR: A MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.945.424/0001-29, sediada na Rua Mostardeiro, 70/802, Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP 90.430-000.
REPRESENTANTE DO CONSULTOR: O Sr. Christian de Carvalho Longhi, Sócio/Diretor, inscrito no CPF ***.737.8**-**.
OBJETO: O objeto é a contratação de serviços de consultoria com foco no diagnóstico de maturidade e redesenho de processos, normatização e regulamentação da gestão dos bens imóveis, contemplando a elaboração de cadeia de valor, levantamento de requisitos e redesenho.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da emissão da ordem de início dos serviços.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:01700.0000006482/2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.

Protocolo 1128494

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - NÍVEL II - PROFESSOR ASSISTENTE
EDITAL Nº 5 - UNCISAL, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna público que os locais de aplicação das provas objetivas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Professor do Magistério Superior - Nível II - Professor Assistente da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/uncisal_26, a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.
1 A aplicação das provas objetivas, no dia 22 de novembro de 2026, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	11 horas e 30 minutos
Fechamento dos portões	12 horas e 30 minutos
Início das provas	13 horas
Tempo de aplicação das provas	3 horas e 30 minutos

2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/uncisal_26, a partir do dia 13 de novembro de 2026, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.
3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.
4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.
4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.
4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8 e 15 do Edital nº 1 - UNCISAL, de 25 de junho de 2026, e suas alterações, e neste edital.
6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 O edital de resultado final nas provas objetivas e de convocação para a prova didática será publicado Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/uncisal_26, na data provável de 30 de dezembro de 2026.

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas
Protocolo 1128474

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 13 - SEPLAG/AL - ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna públicos o resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o resultado final no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, indígenas e quilombolas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Especialista em Gestão Pública.
1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
1.1.1 CARGO 1: ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO
10000261, Cibele Miranda Nunes Bessoni / 10000310, Denis Alberto Felix Rodrigues / 10003793, Ghianlluca Barbosa dos Santos / 10003610, Luema Peixoto Medeiros / 10003368, Mayrlison Darllan Barros de Carvalho.
1.1.2 CARGO 4: ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE
10000806, Lucas de Barros Martins / 10000451, Tayara de Melo Pedroza.
1.1.3 CARGO 6: ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO
10003763, Alan Feijo Fernandes / 10003582, Maria Victoria Canuto Salgueiro Cursio / 10000258, Rafaela Carla Ambrosio Silva.
2 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
2.1 Relação final dos candidatos considerados negros, indígenas e quilombolas no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
2.1.1 CARGO 1: ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO
10000286, Ana Luiza dos Santos / 10002975, Chrisley Alex dos Santos / 10001260, Cinthia Cristina Alves dos Santos / 10000454, Cristiane Barros Ribeiro / 10000461, Joao Paulo Lima de Holanda / 10000248, Joao William Reis Lopes / 10003211, Juliana Rodrigues da Silva / 10000901, Pedro Henrique Santos de Moraes / 10001421, Tatiana Santos Rocha de Souza / 10000435, Vicente Ferreira de Albuquerque / 10000824, Williams Rodrigo da Silva.
2.1.2 CARGO 2: ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS
10000124, Benivaldo Honorio da Silva Junior / 10000885, Jamisson Barbosa da Silva / 10000200, Yasser Ives Henrique Marinho.
2.1.3 CARGO 4: ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE
10000172, Adrielle Calheiros da Silva Amorim / 10000524, Daniel Dimas Queiros Lima / 10001380, Felipe Alexandre Soares da Silva / 10000206, Jarbas Antonio de Farias Santos / 10003325, Jaudiane Martins dos Santos Costa / 10000806, Lucas de Barros Martins / 10000273, Lucivaldo Damiao da Silva / 10000089, Patricia Rosendo da Silva / 10000729, Paulo Cesar da Silva / 10000078, Ronaldo dos Santos Costa / 10001392, Victor Hugo Alves de Oliveira.
2.1.4 CARGO 5: ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA
10003533, Igor Santana Ferreira / 10000302, Whendel Cezar Silva de Couto.
2.1.5 CARGO 6: ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO
10001453, Alfranio Jose Mendes de Gouveia Junior / 10003186, Andrew Miller Araujo Maciel / 10000499, Aniele Santos Tavares / 10001164, Fernanda Patricia Giselly Bezerra / 10001579, Henrique de Araujo Macario / 10001571, Ivo Marcio Pereira Lago / 10000380, Jose Lucas Almeida Reis / 10000192, Livia Cerqueira Hora / 10000391, Monica Silva de Azevedo / 10003253, Nathalia Patricia Guruba Sidronio.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e contra o resultado provisório no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, indígenas e quilombolas estarão à disposição a partir da data provável de 13 de novembro de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_al_26_especialista.
3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas para o deferimento ou indeferimento
3.3 O edital de resultado final no concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_al_26_especialista em data oportuna.

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas
Protocolo 1128699

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 61.560, de 08 de novembro de 2018, resolve:
Pelo presente termo, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, através do Senhor Secretário, João Ygo da Costa Araújo, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo de Licitação nº 144/2026, que trata do Processo Administrativo SEI nº E:23010.0000003629/2025, que teve como objeto a aquisição de caminhões, em conformidade com o Termo de Referência. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo a contratação feita a Licitação e ADJUDICO ao proponente: PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.728.475/0002-09, que apresentou proposta no valor de R$ 2.935.500,00 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Maceió-AL, 05 de novembro de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado
Protocolo 1128761

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000005153/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADA: W M Engenharia Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços Contínuos de Recuperação preventiva e corretiva de Estradas Vicinais, com execução de drenagens, obras d´arte correntes, pontes pré-moldadas em concreto, terraplenagens, regularização e/ou elevação de greide, com material extraído de Jazidas da região, e regularização

de leito sem adição de material, manutenção corretiva em trechos asfaltados dos acessos aos Municípios, Povoados e Vilas das Regiões Sul, Metropolitana, Norte, Vale do Mundaú e Vale do Paraíba.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, ficam reajustados os preços do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 18/2021, entre o período de outubro/2023 a outubro/2024, em R$ 13.878.791,12 (treze milhões oitocentos e setenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e doze centavos), passando o Contrato Referência ao valor consolidado (valor contábil) de R$ 156.276.223,40 (cento e cinquenta e seis milhões duzentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Tudo em conformidade com as declarações do Diretor de Operação, Sr. Eduardo Santos Reis (SEI 33667985).

DESPESAS: Para suportar as despesas previstas nesta apostila, os recursos orçamentários são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Anual n.º 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Exercício financeiro de 2026. Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538. Classificação funcional - programática: (26.782.1032.3662) - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO/ (26.782.1032.3670) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS/ (26.782.1032.3674) - PROGRAMA VISÃO ALAGOAS. Categoria Econômica: Despesas de Capital. Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de Outras Fontes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 3.3 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 18/2021, bem como no art. art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, e também observa o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:
José Iran Menezes da Silva - Diretor Presidente do DER/AL.
Eduardo Santos Reis - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.
Wellington de Araújo Melo - W M Engenharia Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2026.

Protocolo 1128337

EXTRATO DA DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 90013/2026 - CPL/AL - TURMA 4
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000004113/2025

O Coordenador da Quarta Turma da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL torna público o resultado do julgamento dos recursos administrativos interpostos pela empresa J R A CONSTRUTORA LTDA., relativos aos Itens 1 e 2 da Concorrência Eletrônica nº 926666 - 90013/2026, contra a decisão que habilitou a empresa W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. para a construção de duas escolas estaduais padrão FNDE, no bairro Benedito Bentes, em Maceió/AL.
Após análise das razões recursais e das contrarrazões, a Comissão decidiu conhecer dos recursos administrativos e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo a habilitação da recorrida, por considerar atendidas as exigências editalícias relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, bem como reconhecida a dispensa legal da cota de aprendizagem.
Nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a autoridade superior ratificou a decisão da Comissão, mantendo o não provimento dos recursos e determinando o regular prosseguimento do procedimento licitatório.
A íntegra das decisões poderá ser consultada nos documentos SEI nº 42657611 e nº 43138200. Os autos do Processo Administrativo nº E:01800.0000004113/2025 encontram-se disponíveis para consulta pelos interessados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Maceió (AL), 5 de novembro de 2026.

Protocolo 1128751

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 222/2026
I- Processo Administrativo: E:29032.0000001121/2026.
II- PERMITENTE: Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 49.111.687/0001-21, com sede na Rua Celso Piatti, s/n, Jaraguá, CEP: 57.022-210, Maceió/AL. Representante: Marília Lima Herrmann, Secretária Executiva de Estado do Turismo, inscrita no CPF sob o nº 039.052.614-21.
III- PERMISSIONÁRIO: COOPERATIVA DOS MÚSICOS DA ORQUESTRA FILARMÔNICA DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.236.916/0001-31, estabelecida na Av. da Paz, Empresarial Jaraguá Center, nº 5, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050. Representante: Rafael dos Santos Tenório Matias, inscrito no CPF sob o nº 089.847.364-06.
IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: uso pelo(a) Permissionário(a) de área do imóvel denominado SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, para realização do evento "FILARMÔNICA DE ALAGOAS - TRIBUTO A DJAVAN", no dia 23/10/2026, conforme proposta nº 103/2026.
V- Data da Assinatura: 05 de novembro de 2026.
VI- Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VII- Vigência: até 23 de outubro de 2026.
VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.
IX- Dotação Orçamentária: Própria.
X- Foro: Foro da Comarca de Maceió/AL.
XI- Signatários: Marília Lima Herrmann e Rafael dos Santos Tenório Matias.

Maceió/AL, em 05 de novembro de 2026.
MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Estado do Turismo

Protocolo 1128602

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 92/2026
I- Processo Administrativo: E:29032.0000001118/2026
II- PERMITENTE: Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 49.111.687/0001-21, com sede na Rua Celso Piatti, s/n, Jaraguá, CEP: 57.022-210, Maceió/AL. Representante: Marília Lima Herrmann, Secretária Executiva de Estado do Turismo, inscrita no CPF sob o nº 039.052.614-21.
III- PERMISSIONÁRIO: MOURA, FRANÇA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.665.841/0001-80, estabelecida na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, nº 510, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57035-230. Representante: Maria da Conceição Melo França Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 563.694.094-72.
IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: uso pelo(a) Permissionário(a) de área do imóvel denominado SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, para realização do evento "ESPAÇO EDUCAR", nos dias 26/10/2026 e 27/10/2026, conforme proposta nº 310/2025.
V- Data da Assinatura: 21 de outubro de 2026.
VI- Valor: R$ 9.600,00
VII- Vigência: até 27 de outubro de 2026.
VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.
IX- Dotação Orçamentária: Própria.
X- Foro: Foro da Comarca de Maceió/AL.
XI- Signatários: Marília Lima Herrmann e Maria da Conceição Melo França Azevedo.

Maceió/AL, em 05 de novembro de 2026.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Estado do Turismo

Protocolo 1128612

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO DO LITORAL NORTE DE ALAGOAS - COSTA DOS CORAIS CONVENTION & VISITORS BUREAU - CCC&VB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.0000001152/2026
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL/CONCEDENTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo de Alagoas - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21, com sede na Rua Celso Piatti, s/n, CEP nº 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas, representada pela Secretária Executiva de Gestão Interna, a Sra. Marília Lima Herrmann, inscrita no CPF sob o n.º 039..-**-21, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)/CONVENENTE: Associação do Trade Turístico do Litoral Norte de Alagoas - Costa dos Corais Convention & Visitors Bureau - CCC&VB, inscrita no CNPJ sob o nº 03.385.489/0001-55, estabelecida na Rua Francisco de Barros Regis, s/n, Galeria Coqueiro Verde, sala 17, Japaratinga/AL, representada por seu presidente, Sr. Carlos Alberto Santiago, inscrito no CPF sob o nº 047..-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.
1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Apostilamento é o remanejamento dos seguintes recursos:
1.1. Meta "6.1.3 Materiais Promocionais, Folders e Brindes" no valor de R$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais), para a meta "6.1.1 Participação de Feiras e Eventos Regional, Nacional e Internacional, participação e organização de eventos com Operadoras de Turismo e Companhias Aéreas nacionais e internacionais";
1.2. Meta "6.1.4 Ações de Marketing Digital, Mídia e apoio a eventos para

fomentar novos segmentos turísticos" no valor de R$ 5.353,68 (cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), para a meta "6.1.1 Participação de Feiras e Eventos Regional, Nacional e Internacional, participação e organização de eventos com Operadoras de Turismo e Companhias Aéreas nacionais e internacionais";
1.3. Meta "6.1.4 Ações de Marketing Digital, Mídia e apoio a eventos para fomentar novos segmentos turísticos" no valor de R$ 453,16 (quatrocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), para a meta "6.1.2 Na Rota da Costa dos Corais Regional e Nacional".

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2026.
Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/AL

Protocolo 1128647

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO DO LITORAL NORTE DE ALAGOAS - COSTA DOS CORAIS CONVENTION & VISITORS BUREAU - CCC&VB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.0000000350/2026
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DE ALAGOAS - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21 e com sede na Rua Celso Piatti, s/n, CEP nº 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas, representada pela Secretária de Estado, a Sra. BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO, inscrita no CPF sob o n.º 110.942.524-41, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de janeiro de 2023; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO DO LITORAL NORTE DE ALAGOAS - COSTA DOS CORAIS CONVENTION & VISITORS BUREAU - CCC&VB, inscrita no CNPJ sob o nº 03.385.489/0001-55, estabelecida na Rua Francisco de Barros Regis, s/n, Galeria Coqueiro Verde, sala 17, Japaratinga/AL, representada pelo seu presidente, Sr. Carlos Alberto Santiago, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social, inscrito no CPF sob o nº 047.033.598-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO
1.1. O objeto do Termo de Fomento é a execução do projeto "Café com Conteúdo - Encontro Profissional de Turismo do Litoral Norte de Alagoas", visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.
1.2. São objetivos específicos da parceria: 1.2.1. Fortalecimento institucional e promocional do destino Costa dos Corais; 1.2.2. Ampliação da visibilidade turística da região; 1.2.3. Geração de novas oportunidades comerciais para o trade turístico; 1.2.4. Redução dos impactos da sazionalidade turística; 1.2.5. Aumento do fluxo de visitantes e da permanência média dos turistas; 1.2.6. Fortalecimento do turismo sustentável; 1.2.7. Integração entre empresários, operadores, agentes de viagens e investidores do setor; 1.2.8. Valorização dos atrativos naturais, culturais e ambientais da região 1.2.9. Incremento da economia local com geração de emprego e renda para a população benecificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 07 (sete) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.
1.2. É possível prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento, desde que o período total de vigência da parceria não exceda 5 (cinco) anos e reste comprovado o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, inclusive quanto aos seus prazos de execução.
1.3. A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento dar-se-á nas seguintes condições: 1.3.1. mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término da parceria, desde que autorizado pela Administração Pública Estadual; ou 1.3.2. de ofício, por iniciativa da Administração Pública Estadual, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
1.1. Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, são provenientes do orçamento do(a) Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/AL, para o exercício de 2026, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:
Unidade Gestora - Secretaria de Estado do Turismo - 520032.
Programa de Trabalho: 23.695. 1022. 5023 - Ampliação e consolidação do destino Alagoas nos mercados nacional e internacional.
Natureza de Despesa: 3.3.50.41 - Contribuicoes.
Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado.
Plano Orçamentário: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES - IMPOSITIVAS.
Emenda Parlamentar: I0074 - Cibele Moura.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Bárbara Faustino Braga Gatto, Secretária de Estado - SETUR/AL e
Carlos Alberto Santiago - Presidente da CCC&VB.

Maceió/AL, em 05 de novembro de 2026.

BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
Secretária de Estado do Turismo de Alagoas

Protocolo 1128680

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL)

Seção de Isenções e Contribuições da DPS
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405 Telefone: - http://www.cbm.al.gov.br

Extrato

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, CORONEL QOEM SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA, DESPACHOU, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026, O SEGUINTE PROCESSO:

PROCESSO: E:01203.0000011339/2026; INTERESSADO: 2º SARGENTO RR BM JOSÉ HERMANN DOS SANTOS, portador do RGBM 238/1995; ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA; Conheço e aprovo o Despacho CBMAL SICDPS (SEI n.º 42922014), da lavra da Diretoria de Proteção Social, com as razões nele contidas, conclusivo pelo deferimento do pedido de isenção de Imposto de Renda a contar de 18 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAL

Protocolo 1128701

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA RISERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
Processo Administrativo: E:02102.0000002311/2026.
Extrato: nº 22/2026.
A POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS - POLCAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, CEP 57.020-070, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Perito Geral, Sr. José Kleber da Rocha Farias Santana, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 601.361.355-68, vem apostilar o Contrato nº 008/2026, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa RISERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 41.610.719/0001-21, e estabelecida na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 155, letra A, Chã do Pilar, Pilar-AL, CEP: 57.150-000, representada pelo Sr. Gilsemar Ventura de Almeida inscrito no CPF sob o nº 153.275.528-70, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto é repactuação de preços, a partir de 01/01/2026 até 31/10/2026, perfazendo o montante estimado da contratação de R$ 13.385,50 (treze mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO: Após o procedimento é repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R$ 241.679,16 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) para valor R$ 257.741,78 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) a partir de 01/01/2026.
O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2026, será de R$ 21.478,48 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT:06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. R. de Planejamento: 210. Fonte: 0500. Natureza da Despesa: 33.90.39-79 (Serv. de Apoio Adm. Técnico e Operacional).
BASE LEGAL: O presente instrumento está amparado Lei n° 14.133/2021.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
Perito Geral desta Polícia Científica do Estado de Alagoas

Protocolo 1128497

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

Portaria/PCAL Nº 4227/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E: 20105.0000012504/2026, RESOLVE:
1. Designar os servidores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34 e MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826.713-8 e CPF nº 025.822.664-18 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades;
2. Determinar o envio das peças a presidência do colegiado para providências legais incidentes;
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 05 de novembro de 2026.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 1128672

PORTARIA/ PCAL Nº 4233/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013913/2026
RESOLVE:
1. Remover o servidor ELVIS FERRAZ MARINHO, CPF nº628.544.614-87, Matrícula nº.301649, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA 95º DP - PORTO DE PEDRAS para a unidade DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER DE ARAPIRACA (PLANTONISTA), a partir de 05/11/2026.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1128718

PORTARIA/ PCAL Nº 4234/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000013913/2026
RESOLVE:
1. Remover o servidor LOMON JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA, CPF nº 563.764.054-87, Matrícula nº.71451, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER DE ARAPIRACA (PLANTONISTA) para a unidade DELEGACIA 95º DP - PORTO DE PEDRAS, a partir de 05/11/2026.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1128720

PORTARIA/PCAL Nº 4253/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000015755/2026

RESOLVE:

Remover o servidor ALVARO DOMINGOS AFFONSO MONTEIRO, CPF nº540.171.224-34, Matrícula nº.65891, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade de Homicídios do 3º Seguimento da Região Metropolitana para a unidade Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher 02 - DEAM2, a partir de 05/11/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1128753

PORTARIA/PCAL Nº 4254/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000015755/2026

RESOLVE:

Remover o servidor AILTON GOMES DOS SANTOS, CPF nº489.376.655-49, Matrícula nº.301576, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher 02 - DEAM2 para a unidade de Homicídios do 3º Seguimento da Região Metropolitana, a partir de 05/11/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1128754

PORTARIA/PCAL Nº 4255/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE:
HOMOLOGAR a conclusão do Curso de Análise de Dados Digitais Aplicada à Investigação Criminal, SEI Nº E:20105.0000016158/2026, Ofício DOC (43138146), promovido pela ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, o curso foi realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2026 e 01 de outubro de 2026, no horário das 8h às 12h30, com intervalo para almoço e retornando a partir das 14h às 18h30. A abertura do curso foi realizada no dia 30 de setembro de 2026 a partir das 8h00 no Auditório da Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada na Av. Comendador Gustavo Paiva, S/N - Cruz das Almas, Maceió/AL. As demais aulas foram no Laboratório de Informática da Escola Superior de Polícia Civil, localizado na Avenida Jorge Montenegro de Barros, bairro Santa Amélia, em Maceió/AL. O curso teve carga horária total de 24 h/a.
I- DOS DISCENTES

Nº	NOME	MAT
1	ALEXSANDER LIMA DA SILVA	3006310
2	ALLEX FERREIRA FRADIQUE DA SILVA	787-0
3	AUSTERLIGENES DA SILVA S SOUTO	3006875
4	BRUNO LEOCADIO NOGUEIRA FERNANDES	886-9
5	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES	1027-8
6	CAROLINA LUIZA REZENDE DA SILVA	629-7
7	DANIEL OLIVEIRA SANTOS	190-2
8	DOUGLAS ROCHA LEMOS	8931
9	EVANDRO DE DEUS DA NATIVIDADE	897-4
10	FELIPE GUEDES BARBOSA	10413
11	GLEIDSTON HALISSON SOARES DA COSTA	001.031-6
12	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	688-2
13	HEBERT DE SIQUEIRA FRANCISCO	7447
14	JOÃO ELIAS DO NASCIMENTO	301.149-6
15	JULIANA COSTA CAVALCANTE	594-0
16	MAC DOWELL FORTES SILVEIRA CAVALCANTI FILHO	855-9
17	MARIA GORETTI LIMA CAVALCANTE	066.115-5

18	MARIANA DA SILVA MARQUES	760-9
19	MATHEUS CARVALHO BOTTO PEREIRA	10367
20	MICHELLY ROCHA RIBEIRO SANTOS	938-5
21	PEDRO NATALÍCIO DA SILVA	301.190-9
22	RODRIGO MISSANO COSTA	919-9
23	RONALDO CELIO DOS SANTOS	66185-6
24	TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA	281-0
25	THASSIA MAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS	625-4
26	VALDERLAN MARQUES DE QUEIROZ	802-8
27	VALMIR ELIAS GOMES	301.340-3
28	VINÍCIUS TEIXEIRA DE FARIAS	1024-3
29	VITOR EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	1025

II - DA COORDENAÇÃO E DOCÊNCIA
O curso foi coordenado pela Chefe do Núcleo de Aperfeiçoamento Policia Investigativo da Escola Superior de Polícia Civil, APC Marlize M. Lopes Agnnes dos Santos. As aulas foram ministradas pelos professores David Rocha Mendonça, Tiago Camilo Soares Alves de Oliveira e Rodrigo Temoteo Pinto.

III - DAS DISPOSIÇÕES FUNCIONAIS
Os servidores elencados nesta Portaria ficaram à disposição e tiveram suas frequências controladas pela Escola Superior de Polícia Civil no dia e horário do treinamento estabelecido nesta Portaria, sendo computadas como horas trabalhadas, todavia em caso de falta sem justa causa, o fato é comunicado à Corregedoria da Polícia Civil de Alagoas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1128756

PORTARIA/PCAL Nº 4256/2026
CONCLUINTES

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE:

HOMOLOGAR a conclusão do Curso de Análise de Dados Digitais Aplicada à Investigação Criminal, SEI Nº E:20105.0000016154/2026, Ofício DOC (43137169), promovido pela ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, o curso foi realizado nos dias 14 e 15 de setembro de 2026, no horário das 8h às 12h30, com intervalo para almoço e retornando a partir das 14h às 18h30. A abertura do curso foi realizada no dia 14 de setembro de 2026 a partir das 8h00 no Auditório da Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada na Av. Comendador Gustavo Paiva, S/N - Cruz das Almas, Maceió/AL. As demais aulas foram no Laboratório de Informática da Escola Superior de Polícia Civil, localizado na Avenida Jorge Montenegro de Barros, bairro Santa Amélia, em Maceió/AL. O curso teve carga horária total de 16 h/a.
I- DOS DISCENTES

Nº	NOME	MAT.
1	ALAN WALBER SIQUEIRA BARBOSA	301.578-5
2	ANA ALICE RODRIGUES MAGALHÃES	10391
3	ANTONIO LINO DA SILVA JUNIOR	000.174-0
4	ARTUR ALEXANDRE GARRIDO DE GUIMARÃES FERREIRA	960-1
6	BRUNNO SANTOS DE JESUS	9873
7	DALBERTH DIEGO SAVIO ARAUJO PINHEIRO	879-6
8	DOUGLAS SCHERRER MENEZES	989-0
9	ERIVELTON GOMES DOS SANTOS	300.936-0
10	FABIO RAFAEL DE MELO BORBA	00129-5
11	FELIPE DE AZEVEDO LIMA SILVA	990
12	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA PATRIOTA	30476-0
13	GERLUDSON SILVA	3014304
14	LUIS ANTONIO DE HOLANDA GOMES	131-7
15	MARCELO MONTEIRO WANDERLEY	001.007-3
16	MARCOS ANTÔNIO TORRES UCHÔA	10359
17	NARA RIBEIRO DE SANTANA	244-5
18	NICHOLAS YURI FEITOSA CARVALHO	657-2
19	RAFAEL FRANKLIN LEMOS PEREIRA	001.037-5
20	RAFAEL LUIZ ANTUNES PEREIRA	10383
21	RUAN RONIVIO DOS SANTOS SILVA	001.020-0
22	THACYLANE OSCAR SANTOS FERRO	825-7
23	WENNDELL DE AZEVEDO AMARAL	490-1

II - DA COORDENAÇÃO E DOCÊNCIA
O curso foi coordenado pela Chefe do Núcleo de Aperfeiçoamento Policia Investigativo da Escola Superior de Polícia Civil, APC Marlize M. Lopes Agnnes dos Santos. As aulas foram ministradas pelos professores Thales Silva Araújo, David Rocha Mendonça, Tiago Camilo Soares Alves de Oliveira e Rodrigo Temoteo Pinto.

III - DAS DISPOSIÇÕES FUNCIONAIS
Os servidores elencados nesta Portaria ficaram à disposição e tiveram suas frequências controladas pela Escola Superior de Polícia Civil no dia e horário do treinamento estabelecido nesta Portaria, sendo computadas como horas trabalhadas, todavia em caso de falta sem justa causa, o fato é comunicado à Corregedoria da Polícia Civil de Alagoas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1128759

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000013749/2026, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Maria Verônica Almeida da Silva, portadora da Carteira de Identidade/CPF Nº ***.0114.***-**, na qualidade de companheira do militar falecido José Camilo da Silva, portador do CPF Nº ***.207.***-**, Matrícula Nº 0033087-6 e Nº de Ordem 0076792, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV Nº 42422892, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD- Nº 42829764, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 42930473 da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 1128755

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 05 de novembro de 2026, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda.
PROCESSO: E:01206.0000048809/2026
Interessado: Josivan Porfirio da Silva

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 1128758

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 05 de novembro de 2026, DESPACHOU e INDEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda.
PROCESSO: E:01206.0000051743/2026
Interessado: Gabriel Nunes Bezerra

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 1128760

Conselho Estadual de Segurança Pública

Processo: E: 01101.0000002400/2021
Interessado: Jordan Gustavo e outros.
Assunto: Pedido de providências. Reclamação disciplinar em desfavor de policial militar SGT. Rubens Rosa.
Relator: Cons. Luiz de Albuquerque Medeiros Neto.

ACÓRDÃO Nº 80 /2026

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES. TERMO DE DECLARAÇÕES. ALEGAÇÕES DE AMEAÇAS E CONDUTA AGRESSIVA ATRIBUÍDAS AO 1º SGT PM RUBENS ROSA DA SILVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO - PADS. PORTARIA Nº 1476/2024-PADS-CG/CORREG. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO. RECONHECIMENTO DE TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES. APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE SEIS DIAS DE PRISÃO DISCIPLINAR. PENALIDADE CONSIDERADA ADEQUADA E SUFICIENTE. ACOMPANHAMENTO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DA PMAL. POR MAIORIA. PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em sessão ordinária deste Conselho, acordam os senhores membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, por maioria, pelo arquivamento dos presentes autos, acompanhando e concordando com a decisão administrativa proferida no âmbito da Polícia Militar de Alagoas, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da Portaria nº 1476/2024-PADS-CG/Correg., de 22/07/2024, por entender que a sanção disciplinar de 06 (seis) dias de prisão, aplicada ao policial militar Rubens Rosa da Silva, mostrou-se adequada e suficiente diante dos fatos apurados. Determinando ainda a expedição de ofício ao Comando-Geral da Polícia Militar de Alagoas, solicitando o encaminhamento a este Conselho de documentação comprobatória do efetivo cumprimento da penalidade disciplinar aplicada ao militar. Presidiu a sessão: CLÁUDIO CÉSAR BARBOSA PEREIRA FILHO. (VICE - PRESIDENTE). Participaram do julgamento os seguintes conselheiros: LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MEDEIROS NETO (RELATOR), CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EDUARDO HÉRCULES DA SILVA JUSTO, CARLOS JOSÉ AZEVEDO SANTOS, EDUARDO MERO CAMPOS, CHARLES MARIANO PEDROSA DE ALMEIDA, MAURÍCIO DE CARVALHO RÊGO, NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS C. DE MELHO AMARAL FRANCO.

Maceió/AL, 19 de outubro de 2026.

Conselheiro - Luiz de Albuquerque Medeiros Neto.
Representante da Secretária de Estado de Ressocialização e Inclusão Social
(Relator)

Protocolo 1128481



Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FABIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2026-SUPCP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 95.019/2023.

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2026 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via SEI, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.
3. Informações relevantes:

a) DFD-IRP-228/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (BRAÇADEIRAS)
Número do Proc. E:04105.0000002169/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998 - 306/2026

b) DFD-IRP-229/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES 03
Número do Proc. E:04105.0000002170/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998 - 307/2026

Prazo de encaminhamento até: 18/11/2026.

4. Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda deverão ser assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.
5. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.
6. A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315-7240.

Andressa Karoliny Neves da Penha Marinho
Assessora Técnica Especializada
Mat. 249-6

Protocolo 1128330

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N. º 191/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000134/2026
Objeto: IRP Nº 020/2026 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (SEGURANÇA PÚPLICA), conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.
O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Luana Assiole Silva
Assessora Técnica de Cotação
Mat. 271-1

Protocolo 1128340

TERMO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:04105.0000000823/2026

I - RELATÓRIO
Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa FOOD PACK DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.443.022/0001-00, referente aos itens 10 (exclusivo), 12 (exclusivo), 19, 20 (cota), 28 (cota), 31 e 32 (cota) da Ata de Registro de Preços nº 1.185/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.077/2025, cujo objeto consiste na aquisição de materiais descartáveis.
A requerente fundamentou sua pretensão na alegada elevação dos custos de aquisição dos produtos, atribuída, entre outros fatores, ao aumento dos preços das matérias-primas derivadas do petróleo, à elevação dos custos de produção e à majoração da alíquota interna do ICMS no Estado de Alagoas. Com base nesses argumentos, pleiteou a revisão dos preços registrados, conforme os valores indicados na documentação apresentada.
Após a análise inicial, esta Assessoria Especial de Atas de Registro de Preços e Contratos elaborou o Relatório constante do Doc. SEI nº 40026217, no qual identificou a necessidade de esclarecimentos adicionais quanto à composição dos custos originalmente considerados na proposta, à evolução dos preços de aquisição, ao nexo causal entre os fatos alegados e a variação dos custos e à metodologia utilizada para apuração dos novos valores. Naquela oportunidade, recomendou-se o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL para manifestação jurídica.
Em seguida, por meio da Diligência PGE/PLICBENS nº 42204082, foi solicitada a complementação da instrução processual, especialmente quanto à demonstração dos fatos supervenientes alegados, à repercussão individualizada sobre os itens, à caracterização da onerosidade extraordinária e à metodologia de formação dos preços pretendidos.
Em cumprimento à diligência, a empresa foi notificada por meio da Notificação nº E:119/2026 (Doc. SEI nº 42258265), tendo apresentado, em 29 de setembro de 2026, manifestação complementar acompanhada de documentação destinada a demonstrar a evolução dos custos de aquisição, a ocorrência dos fatos supervenientes e os critérios empregados para o cálculo dos valores requeridos.
Na manifestação, a fornecedora reiterou o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, indicando os seguintes preços pretendidos:
Item 10 - Prato descartável de 15 cm: de R$ 1,10 para R$ 1,63;
Item 12 - Prato descartável de 21 cm: de R$ 2,29 para R$ 3,00;
Itens 19 e 20 - Faca descartável: de R$ 2,28 para R$ 3,99;
Item 28 - Marmita de 500 ml: de R$ 27,45 para R$ 38,07;
Itens 31 e 32 - Copo descartável de 200 ml: de R$ 3,95 para R$ 5,82.
Requereu a aplicação dos novos preços às ordens de fornecimento posteriores ao pedido e, subsidiariamente, a revisão dos preços na proporção dos efeitos da majoração do ICMS, bem como a liberação do compromisso de fornecimento relativamente aos itens cujo fornecimento alegou ter se tornado deficitário, sem aplicação de penalidades. Pediu, ainda, o retorno dos autos à PGE/AL para manifestação conclusiva, a concessão de nova oportunidade de complementação antes de eventual decisão desfavorável e o enfrentamento expresso dos fundamentos apresentados, invocando, nesse contexto, manifestação anterior desta Assessoria (Doc. SEI nº 42479085).
A Ata de Registro de Preços nº 1.185/2025 perdeu sua vigência em 3 de outubro de 2026, conforme publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (Doc. SEI nº 39423137), circunstância superveniente à apresentação da manifestação complementar.
Registre-se, por fim, que, há notas de empenho emitidas em favor da requerente durante a vigência da Ata, com saldo de fornecimento ainda pendente.
É o relatório. Passa-se à fundamentação e à decisão.

II - FUNDAMENTAÇÃO
II.I. Do regime jurídico aplicável e dos pressupostos para o reequilíbrio econômico-financeiro
O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal assegura a manutenção das condições efetivas da proposta nas contratações públicas, garantindo a preservação da equação econômico-financeira originalmente estabelecida.
No plano infraconstitucional, o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 admite o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro diante de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução nos termos originalmente pactuados. O art. 134 da mesma Lei, por sua vez, determina a alteração dos preços quando sobrevier criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
No Sistema de Registro de Preços, o art. 25, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 95.019/2023 reproduz essas hipóteses. O art. 27 do mesmo Decreto atribui ao fornecedor o ônus de instruir o pedido com documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas (§ 1º) e determina, na ausência dessa comprovação, o indeferimento do pedido, permanecendo o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações assumidas (§ 2º).
O direito à recomposição, portanto, não decorre automaticamente da elevação dos preços de mercado. Exige-se a demonstração da situação econômica originalmente considerada, da efetiva evolução dos custos suportados pelo fornecedor, do nexo causal entre o fato superveniente e a alteração dos custos e da repercussão concreta sobre as obrigações assumidas. Nessa linha caminham os precedentes do Tribunal de Contas da União invocados na Diligência PGE/PLICBENS nº 42204082, segundo os quais a mera variação de preços, desacompanhada da demonstração de seus pressupostos, não justifica a revisão dos valores.
Em síntese, a ruptura do equilíbrio econômico-financeiro somente pode ser reconhecida quando comprovado, de forma objetiva e documental, que o evento:
a) é superveniente e imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis;
b) é alheio à vontade das partes;
c) gerou desequilíbrio grave na relação estabelecida;
d) extrapola os riscos normais do negócio; e
e) guarda nexo de pertinência com o objeto registrado.
II.II. Da documentação apresentada e da demonstração da evolução dos custos
A documentação complementar merece apreciação individualizada, especialmente as notas fiscais de aquisição e os documentos relativos à elevação dos preços das resinas plásticas e à alteração da alíquota interna do ICMS.
A manifestação aponta aumentos nos custos de aquisição e apresenta memória de cálculo por item, com a qual a requerente pretende preservar a relação entre custo e preço registrado. A pesquisa de mercado realizada pela Gerência de Cotação de Preços - GCOT também identificou elevação dos preços praticados, apontando compatibilidade dos valores pleiteados para os itens 10, 12, 19 e 20 e, para os itens 28, 31 e 32, valores de mercado inferiores aos pretendidos.
Esses elementos não são desprezíveis e foram considerados. Não dispensam, contudo, a comprovação dos demais pressupostos legais, nem autorizam, por si sós, o reconhecimento do direito à recomposição nos valores requeridos. É que a documentação apresenta limitações que comprometem a demonstração da equação econômico-financeira original e da repercussão efetiva dos fatos alegados sobre cada item.
Quanto aos itens 10, 12, 19 e 20, a própria empresa reconhece que as notas fiscais usadas como referência para os custos anteriores foram emitidas em dezembro de 2025, depois da apresentação da proposta, ocorrida em 2 de abril de 2025. A requerente sustenta que a utilização desses documentos seria conservadora, porque os preços teriam permanecido estáveis ou recuado ao longo de 2025. A afirmação, todavia, apoia-se em produto diverso (o copo de 200 ml) e não substitui a comprovação documental dos custos efetivamente considerados na formulação da proposta para cada um desses itens. A comparação entre documentos fiscais de períodos distintos revela variações nos preços de aquisição, mas não demonstra que os valores tomados como referência reproduzam a situação econômica existente na data da proposta, nem que toda a variação identificada decorra dos eventos extraordinários invocados.
No tocante ao item 28 (marmita de 500 ml), a composição apresentada soma os valores da base e da tampa. A própria manifestação, porém, registra que a nota fiscal de referência anterior corresponde à base “FD M60” e a atual, à base “FD M65”, e consigna, em observação aparentemente destinada à conferência interna, a necessidade de confirmar qual modelo é efetivamente fornecido no item e de juntar nota fiscal da mesma base nos dois períodos. Essa providência não foi adotada. Sem ela, não é possível assegurar a correspondência entre os produtos comparados e o item registrado, o que compromete a confiabilidade da variação calculada.
Quanto ao mercado de resinas, os documentos setoriais trazidos aos autos contextualizam a elevação de custos a partir de fevereiro de 2026, mas não dispensam a comprovação individualizada do impacto econômico suportado pela fornecedora e de sua repercussão sobre as obrigações assumidas em cada item.
A alteração da alíquota interna do ICMS de 19% para 20,5%, promovida pela Lei Estadual nº 9.776/2025, constitui, sem dúvida, circunstância juridicamente relevante, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 25, II, do Decreto Estadual nº 95.019/2023. A própria norma, contudo, condiciona a alteração à comprovada repercussão sobre os preços. A requerente estimou o efeito da majoração em aproximadamente 1,9% sobre o custo de aquisição, mas não demonstrou como esse percentual se reflete no preço por ela praticado perante a Administração. Para tanto, seria necessário esclarecer seu regime de tributação. O dado é relevante porque parte dos itens é exclusiva ou integra cota reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, e eventual enquadramento no Simples Nacional altera a forma de incidência do ICMS sobre as próprias operações de venda e o aproveitamento de créditos. Seria necessário, ainda, apresentar os documentos fiscais de saída relativos aos fornecimentos à Administração, com o imposto efetivamente destacado ou recolhido, e o cálculo que isole a parcela atribuível exclusivamente à alteração de alíquota. Nada disso consta dos autos. A simples identificação da lei e das alíquotas destacadas nas notas de entrada não basta, sobretudo diante da sistemática não cumulativa do imposto.
Por fim, a metodologia apresentada, que aplica sobre o preço registrado a variação percentual do custo de aquisição, é critério proposto unilateralmente e cuja validade depende de custos de referência adequados e comparáveis. As limitações acima descritas impedem considerar demonstrados esses pressupostos para o conjunto dos itens.
Assim, embora os autos contenham indícios de elevação dos custos e dos preços de mercado, não está comprovado, de maneira suficientemente consistente, o preenchimento concomitante dos requisitos necessários ao reequilíbrio nos valores pleiteados, especialmente quanto à situação econômica original e à repercussão individualizada dos fatos alegados.

II.III. Da perda de vigência da Ata e dos empenhos emitidos durante sua validade
A Ata de Registro de Preços nº 1.185/2025 perdeu sua vigência em 3 de outubro de 2026. A consequência imediata é que não subsiste registro apto a amparar novas contratações, de modo que eventual alteração dos preços registrados não teria utilidade prospectiva para esse fim.
A questão, porém, não se esgota aí. Conforme informado nos autos, há notas de empenho emitidas em favor da requerente durante a vigência da Ata, ainda com saldo a fornecer. Esses empenhos são instrumentos hábeis à formalização da contratação (art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e art. 34 do Decreto Estadual nº 95.019/2023) e, por terem sido emitidos no prazo de validade da Ata (art. 34, parágrafo único, do Decreto), subsistem ao encerramento do registro. Regem-se pelas condições neles estabelecidas, inclusive o preço registrado vigente na data de sua emissão.
Além disso, o pedido foi protocolado em 23 de abril de 2026, durante a vigência da Ata, e a requerente postulou expressamente a aplicação dos novos preços às ordens de fornecimento posteriores ao requerimento. A lógica do art. 131 da Lei nº 14.133/2021, segundo a qual a extinção do ajuste não impede o reconhecimento do desequilíbrio quando o pedido tiver sido formulado durante sua vigência, aplica-se ao registro de preços por identidade de razão.
Não há, portanto, perda de objeto. Caso os pressupostos estivessem comprovados, a recomposição poderia, em tese, repercutir sobre os fornecimentos pendentes dos empenhos emitidos após o pedido, por meio das providências a cargo dos órgãos contratantes (art. 27, § 6º, e art. 35 do Decreto). Por essa razão o mérito foi integralmente enfrentado, e é ele, e não o encerramento da Ata, que determina o desfecho do pedido.
Indeferido o pedido no mérito, não há alteração de preço registrado a ser comunicada aos órgãos contratantes nos termos do art. 27, § 6º, do Decreto. Os empenhos em aberto permanecem válidos e exigíveis nos preços registrados, cabendo à fornecedora cumpri-los, conforme determina o art. 27, § 2º, do mesmo Decreto.

Esta decisão não suprime a competência dos órgãos contratantes sobre seus próprios instrumentos (art. 35 do Decreto e art. 124 da Lei nº 14.133/2021). Recomenda-se, entretanto, que eventual pedido a eles dirigido em relação a empenho específico seja examinado à luz da presente decisão, somente cabendo nova apreciação se acompanhado de demonstração fática e documental nova e própria àquele instrumento, de modo a evitar pronunciamentos contraditórios sobre o mesmo suporte fático.
II.IV. Do pedido subsidiário de liberação do compromisso
A requerente pleiteou, subsidiariamente, a liberação do compromisso de fornecimento quanto aos itens cujo fornecimento afirma ter se tornado deficitário, sem aplicação de penalidades.
O Decreto Estadual nº 95.019/2023 não prevê a liberação do fornecedor como consequência do pedido de majoração do preço registrado. Ao contrário, o art. 27, § 2º, estabelece que, não comprovado o fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações assumidas. A liberação sem penalidades está prevista no art. 26, § 1º, para o fornecedor que se recusa a reduzir o preço registrado quando este supera o de mercado, hipótese inversa à dos autos. O cancelamento do registro a pedido do fornecedor, no art. 29, II, depende de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, o que, pelas razões expostas na seção II.II, não ocorreu.
Há, além disso, dois planos distintos que não podem ser confundidos.
O primeiro é o compromisso de fornecimento decorrente da Ata para contratações futuras (art. 21 do Decreto). Esse compromisso extinguiu-se naturalmente com o fim da vigência do registro em 3 de outubro de 2026, de modo que, nessa parte, o pedido está prejudicado.
O segundo são as obrigações decorrentes das notas de empenho já emitidas. Estas têm natureza contratual e não se confundem com o compromisso da Ata. Sua extinção não pode ser obtida por meio da liberação do registro e submete-se ao regime dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, a cargo do órgão contratante. Os elementos dos autos, ademais, apontam para maior onerosidade do fornecimento, e não para impossibilidade de execução decorrente de caso fortuito ou força maior (art. 137, V). Nessa parte, o pedido é indeferido.
O indeferimento não implica aplicação automática de sanções nem antecipa juízo sobre a responsabilidade da empresa. Eventual inadimplemento relativo aos empenhos deverá ser apurado pelo órgão contratante competente, em processo próprio (art. 8º, VIII e IX, do Decreto e arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021), assegurados o contraditório e a ampla defesa, oportunidade em que poderão ser valoradas eventuais justificativas apresentadas.
II.V. Dos demais requerimentos
Quanto ao pedido de nova oportunidade de complementação antes de decisão desfavorável, registre-se que a Notificação nº E:119/2026 cumpriu exatamente essa função: indicou, de forma específica, os pontos a serem demonstrados, e a requerente se manifestou sobre eles. O ônus de instruir o pedido é do fornecedor (art. 27, § 1º, do Decreto), e não há direito a diligências sucessivas para suprir lacunas que a própria interessada identificou e deixou de sanar, como ocorreu em relação à base da marmita do item 28.
Quanto à manifestação anterior desta Assessoria (Doc. SEI nº 39575534), trata-se de análise preliminar, sem caráter vinculante, posteriormente aprofundada pelo Relatório constante do Doc. SEI nº 40026217 e pela Diligência PGE/PLICBENS nº 42204082, que identificaram as lacunas probatórias examinadas nesta decisão. A presente conclusão decorre da instrução completa e diverge daquela manifestação pelos fundamentos expostos na seção II.II.
Por fim, os fundamentos e documentos apresentados foram expressamente enfrentados, item a item, nas seções anteriores, em atendimento ao dever de motivação.
II.VI. Conclusão
A documentação complementar contém elementos que contextualizam a elevação dos custos, mas não permite reconhecer, com a segurança exigida, a extensão da recomposição pretendida:
a) itens 10, 12, 19 e 20: as notas fiscais de referência são posteriores à proposta, sem demonstração dos custos efetivamente considerados em sua formulação;
b) item 28: há divergência entre os modelos de base comparados, reconhecida pela própria requerente e não esclarecida;
c) itens 31 e 32: embora a nota anterior anteceda a proposta e indique elevação relevante, não está suficientemente demonstrada a correspondência entre a variação observada, o impacto extraordinário juridicamente relevante e os valores pleiteados;
d) ICMS: não foram demonstrados o regime tributário da requerente, a incidência sobre suas próprias operações de venda nem a parcela dos valores atribuível exclusivamente à alteração de alíquota.
A conclusão decorre da análise de mérito, e não apenas do encerramento da Ata. Em consequência, os empenhos emitidos durante a vigência permanecem exigíveis nos preços registrados.

III - DECISÃO
Diante do exposto, considerando os elementos constantes dos autos, o Relatório da Assessoria Especial de Atas de Registro de Preços e Contratos (Doc. SEI nº 40026217), a Diligência PGE/PLICBENS nº 42204082, a documentação complementar apresentada pela empresa FOOD PACK DISTRIBUIDORA LTDA. em resposta à Notificação nº E:119/2026 (Doc. SEI nº 42258265), a perda de vigência da Ata de Registro de Preços nº 1.185/2025 em 3 de outubro de 2026 e a existência de notas de empenho com saldo pendente, DECIDO:
I - INDEFERIR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa FOOD PACK DISTRIBUIDORA LTDA., relativamente aos itens 10, 12, 19, 20, 28, 31 e 32 da Ata de Registro de Preços nº 1.185/2025, inclusive quanto à pretendida aplicação dos novos preços às ordens de fornecimento posteriores ao pedido, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 25, inciso I, e 27, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 95.019/2023, por insuficiência de comprovação dos pressupostos necessários à recomposição, especialmente quanto à situação econômica originalmente estabelecida e à repercussão individualizada dos fatos alegados;
II - INDEFERIR o pedido subsidiário de revisão dos preços na proporção da majoração do ICMS, com fundamento no art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 25, inciso II, do Decreto Estadual nº 95.019/2023, por ausência de comprovação da repercussão da alteração tributária sobre os preços praticados pela requerente;
III - JULGAR PREJUDICADO o pedido de liberação do compromisso de fornecimento quanto a contratações futuras, em razão da extinção da Ata de Registro de Preços nº 1.185/2025 pelo decurso de sua vigência, e INDEFERI-LO quanto às obrigações decorrentes das notas de empenho emitidas durante a vigência, por ausência de previsão normativa e de comprovação de caso fortuito ou força maior;
IV - CONSIGNAR que as notas de empenho emitidas durante a vigência da Ata permanecem válidas e exigíveis nos preços registrados, devendo a empresa cumprir as obrigações delas decorrentes, nos termos do art. 27, § 2º, do Decreto Estadual nº 95.019/2023, ressalvada a competência dos órgãos contratantes quanto à alteração ou extinção dos respectivos instrumentos (art. 35 do Decreto e arts. 124 e 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);
V - CONSIGNAR que a presente decisão não importa aplicação automática de penalidades, cabendo aos órgãos contratantes apurar eventual inadimplemento relativo às notas de empenho, em processo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
VI - DETERMINAR a comunicação desta decisão aos órgãos contratantes detentores de notas de empenho com saldo pendente em favor da requerente, para ciência, acompanhamento da execução e adoção das providências que entenderem cabíveis, nos termos do art. 8º, incisos VI, VIII e IX, do Decreto Estadual nº 95.019/2023;
VII - DETERMINAR a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Alagoas, observadas as formalidades aplicáveis;
VIII - DETERMINAR a notificação da empresa FOOD PACK DISTRIBUIDORA LTDA. acerca do inteiro teor desta decisão, facultada a interposição de recurso na forma e no prazo da legislação aplicável; e
IX - DETERMINAR o encaminhamento dos autos às unidades competentes para ciência e adoção das providências administrativas cabíveis.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 03 de novembro de 2026.
Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1128514

No dia 05 de novembro de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.1163/2024	Aquisição de descartáveis;
AMGESP	Proc.Nº4105.551/2025	Aquisição de material de limpeza e higiene;
AMGESP	Proc.Nº4105.313/2026	Aquisição de material de limpeza;
AMGESP	Proc.Nº4105.173/2026	Aquisição de OPME;
AMGESP	Proc.Nº4105.1996/2024	Aquisição de correlatos;
DEA	Proc.Nº11014.429/2025	Contratação de serviço;
PMAL	Proc.Nº1206.23932/2026	Utilização de ata de registro de preço;
PMAL	Proc.Nº1206.58437/2026	Utilização de ata de registro de preço;
PMAL	Proc.Nº1206.61908/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SEDH	Proc.Nº24039.1069/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEDH	Proc.Nº24039.1197/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEDH	Proc.Nº24039.850/2026	Contratação de empresa;
SERIS	Proc.Nº34000.38173/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SERIS	Proc.Nº34000.41926/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.47070/2024	Aquisição de reagente;
SESAU	Proc.Nº2000.8380/2026	Solicitação de viabilidade técnica;
SESAU	Proc.Nº2000.48337/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.48242/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.48247/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.47932/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.48293/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.48237/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.48123/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.47911/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.48184/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.48013/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.47488/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.49009/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.48764/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.48388/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.47934/2026	Solicitação de passagem aérea;
UNCISAL	Proc.Nº41010.20690/2026	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.17249/2026	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.23229/2026	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.23815/2026	Utilização de ata de registro de preço;
UNEAL	Proc.Nº4104.4639/2026	Solicitação de passagem aérea;

Natália Marinho de Lima
Assessora de Apoio de Contratação

Protocolo 1128750

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 1001, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa servidora responsável pelo cadastro de contratos e convênios e pela realização de consultas no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil do Estado de Alagoas - SIAFE/AL, no âmbito da ARSAL.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Do Estado De Alagoas - ARSAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, alterada pela Lei Nº 10.066, de 14 de outubro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular cadastramento de contratos e convênios e a correta execução das consultas orçamentárias, financeiras e contábeis da Autarquia junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil do Estado de Alagoas (SIAFE/AL);

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Jane Shirley Sampaio Freitas, matrícula nº 686, para atuar no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil do Estado de Alagoas - SIAFE/AL, na qualidade de responsável pelo cadastro de contratos e convênios e pela realização de consultas no referido sistema, no âmbito da ARSAL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1128338

EXTRATO DE CONTRATO DE
AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 89/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000004290/2026
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, CPF/MF sob o nº ***.711.874-**.
CONTRATADO: Cícero Martins dos Santos - CPF nº ***.347.998-**
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Palestina - Santana do Ipanema.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° ***.544.214-**.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 5 de novembro de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1128478

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 293, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a recomposição tarifária do Serviço Complementar do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual nº 7.151, de 05 de maio de 2010, nº 7.566, de 09 de dezembro de 2013 e nº 9.439 de 30 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025 e demais legislações pertinentes,

AO CONSIDERAR o que dispõe o Decreto n.º 8.425, de 8 de outubro de 2010, Decreto nº 40.182, de 14 de abril de 2015, a Resolução ARSAL nº 15, de 2 de setembro de 2016, Resolução ARSAL nº 8 de 23 de junho de 2017, Resolução ARSAL nº 36 de 30 de dezembro de 2020, Resolução ARSAL nº 2 de 02 de fevereiro de 2021, Resolução ARSAL nº 8 de 11 de março de 2021, a Resolução ARSAL nº 72 de 17 de fevereiro de 2023 , Resolução ARSAL nº 105 de 04 de outubro 2023; o Processo Administrativo SEI E:49070.0000005323/2026, bem como na decisão prolatada pelo Colegiado da ARSAL na reunião realizada, em 04 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reajuste das tarifas do Serviço Complementar de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas (SECOMP) conforme tabela presente no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Em obediência ao parágrafo segundo do art. 2º da Lei nº 6.345 de 30 de dezembro de 2002, os Coeficientes de Fiscalização serão atualizados conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º O reajuste de que trata a presente Resolução terá vigência a partir do dia 08 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 5 de novembro de 2026.

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco do Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
José Márcio de Medeiros Maia
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

ANEXO I – TABELA DE TARIFAS DO SERVIÇO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS EM ALAGOAS

LINHAS	Valores Atualizados	
	Complementar	
	Metropolitano	Intermunicipal
ÁGUA BRANCA - ARAPIRACA		R$ 52,00
ÁGUA BRANCA - DELMIRO GOUVEIA		R$ 12,00
ÁGUA BRANCA - MACEIÓ		R$ 84,00
ANADIA - ARAPIRACA		R$ 24,00
ANADIA - MACEIÓ (VIA LITORAL)		R$ 30,00
ANADIA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		R$ 14,00

ARAPIRACA - MACEIÓ (VIA LITORAL)		R$ 40,00
ARAPIRACA - MACEIÓ (VIA TAQUARANA)		R$ 38,00
ATALAIA - MACEIÓ (VIA POLO)	R$ 13,00	
ATALAIA - MACEIÓ METROPOLITANA (VIA CHÃ DO PILAR)	R$ 13,00	R$ 13,00
BARRA DE SANTO ANTÔNIO - MACEIÓ	R$ 11,00	
BARRA DE SÃO MIGUEL - MACEIÓ	R$ 10,00	
BATALHA - ARAPIRACA		R$ 18,00
BATALHA - MACEIÓ		R$ 54,00
BELÉM - PALMEIRA DOS ÍNDIOS		R$ 12,00
BELO MONTE - ARAPIRACA		R$ 32,00
BELO MONTE - BATALHA		R$ 17,00
BOCA DA MATA - ARAPIRACA		R$ 24,00
BOCA DA MATA - MACEIÓ		R$ 30,00
BOCA DA MATA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		R$ 18,00
BRANQUINHA - UNIÃO DOS PALMARES		R$ 10,00
CACIMBINHAS - ARAPIRACA		R$ 24,00
CACIMBINHAS - PALMEIRA DOS ÍNDIOS		R$ 16,00
CAJUEIRO - MACEIÓ		R$ 22,00
CAJUEIRO - MACEIÓ (VIA AL 215)		R$ 24,00
CAJUEIRO - VIÇOSA		R$ 7,00
CAMPO ALEGRE - ARAPIRACA		R$ 12,00
CAMPO ALEGRE - MACEIÓ		R$ 30,00
CAMPO ALEGRE - MACEIÓ (VIA CHA DO PILAR)		R$ 30,00
CAMPO ALEGRE - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		R$ 12,00
CAMPO GRANDE - ARAPIRACA		R$ 11,00
CANAPI - ARAPIRACA		R$ 54,00
CANAPI - DELMIRO GOUVEIA		R$ 30,00
CANAPI - DELMIRO GOUVEIA - VIA JARDIM CORDEIRO		R$ 48,00
CANAPI - MACEIÓ		R$ 72,00
CANAPI - PALMEIRA DOS ÍNDIOS		R$ 24,00
CANAPI - SANTANA DO IPANEMA		R$ 19,00
CAPELA - MACEIÓ		R$ 84,00
CARNEIROS - MACEIÓ		R$ 14,00
CARNEIROS - OLHO D ÁGUA DAS FLORES		R$ 16,00
CARNEIROS - SANTANA DO IPANEMA		R$ 30,00
CHÃ PRETA - MACEIÓ		R$ 8,00
CHÃ PRETA - VIÇOSA		R$ 36,00
COLÔNIA LEOPOLDINA - MACEIÓ (VIA AL 430)		R$ 36,00
COQUEIRO SECO - MACEIÓ (VIA LITORAL)		
COQUEIRO SECO - MACEIÓ (VIA SATUBA)	R$ 10,00	
CORURIPE - ARAPIRACA		R$ 28,00
CORURIPE - ARAPIRACA (VIA BONSUCESSO)		R$ 27,00
CORURIPE - MACEIÓ		R$ 30,00
CORURIPE - PENEDO		R$ 28,00
CORURIPE - PENEDO (VIA BOLIVAR)		R$ 24,00
CRAÍBAS - ARAPIRACA	R$ 10,00	
CRUZEIRO DO SUL - MACEIÓ	R$ 7,00	
DELMIRO GOUVEIA - ARAPIRACA		R$ 48,00
DELMIRO GOUVEIA - MACEIÓ		R$ 84,00
DELMIRO GOUVEIA - MACEIÓ (VIA TAQUARANA)		R$ 84,00
DELMIRO GOUVEIA - SANTANA DO IPANEMA		R$ 30,00
DISTRITO DOS TEODOSIOS - DELMIRO GOUVEIA (VIA PARICONHA)		R$ 9,00
DOIS RIACHOS - ARAPIRACA		R$ 28,00
DOIS RIACHOS - SANTANA DO IPANEMA		R$ 12,00
ESTRELA DE ALAGOAS - PALMEIRA DOS ÍNDIOS		R$ 10,00
FEIRA GRANDE - ARAPIRACA	R$ 8,00	
FELIZ DESERTO - PENEDO		R$ 18,00
FLEXEIRAS - MACEIÓ		R$ 17,00
FOLHA MIÚDA - ARAPIRACA	R$ 7,00	
GIRAU DO PONCIANO - ARAPIRACA	R$ 10,00	
IBATEGUARA - MACEIÓ		R$ 36,00
IBATEGUARA - UNIÃO DOS PALMARES		R$ 18,00
IGACI - ARAPIRACA		R$ 17,00
IGACI - PALMEIRA DOS ÍNDIOS		R$ 17,00
IGREJA NOVA - ARAPIRACA		R$ 24,00
IGREJA NOVA - MACEIÓ		R$ 54,00
IGREJA NOVA - PENEDO		R$ 12,00
INHAPI - ARAPIRACA		R$ 54,00
INHAPI - DELMIRO GOUVEIA		R$ 18,00
INHAPI - MACEIÓ		R$ 72,00
INHAPI - SANTANA DO IPANEMA		R$ 30,00
JEQUIÁ DA PRAIA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		R$ 10,00
JEQUIÁ DA PRAIA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS (VIA LAGUNAR)		R$ 20,00
JOAQUIM GOMES - MACEIÓ		R$ 20,00
JUNQUEIRO - ARAPIRACA		R$ 16,00
JUNQUEIRO - MACEIO		R$ 42,00
JUNQUEIRO - PENEDO		R$ 17,00
LAGOA DA CANOA - ARAPIRACA	R$ 8,00	
LIMOEIRO DE ANADIA - ARAPIRACA	R$ 9,00	
LUZIÁPOLIS - MACEIÓ		R$ 32,00
LUZIAPOLIS - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		R$ 12,00
MAJOR ISIDORO - ARAPIRACA		R$ 18,00

MAJOR ISIDORO - MACEIÓ		R$ 54,00
MAJOR IZIDORO - PALMEIRA DOS ÍNDIOS		R$ 20,00
MARAGOGI - MACEIÓ (SECCIONAMENTO EM JAPARATINGA, PORTO CALVO, MATRIZ DE CAMARAGIBE, SAO LUIZ DO QUITUNDE)		R$ 38,00
MARAGOGI - PORTO CALVO		R$ 14,00
MARAVILHA - SANTANA DO IPANEMA		R$ 14,00
MARECHAL DEODORO - MACEIÓ	R$ 9,00	
MARIBONDO - ARAPIRACA		R$ 18,00
MATA GRANDE - ARAPIRACA		R$ 54,00
MATA GRANDE - DELMIRO GOUVEIA		R$ 24,00
MATA GRANDE - MACEIÓ		R$ 72,00
MESSIAS - MACEIÓ	R$ 12,00	
MINADOR DO NEGRÃO - ARAPIRACA		R$ 26,00
MINADOR DO NEGRAO - PALMEIRA DOS ÍNDIOS		R$ 12,00
MURICI - MACEIÓ		R$ 18,00
MURICI - MACEIÓ (METROPOLITANA)	R$ 18,00	
MURICI - UNIÃO DOS PALMARES		R$ 13,00
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - SANTANA DO IPANEMA		R$ 12,00
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - ARAPIRACA		R$ 28,00
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - DELMIRO GOUVEIA		R$ 24,00
OLHO D'ÁGUA DO CASADO - MACEIO		R$ 76,00
OLHO D'ÁGUA GRANDE - ARAPIRACA		R$ 16,00
OLIVENÇA - ARAPIRACA		R$ 30,00
OLIVENÇA - MACEIÓ		R$ 60,00
OLIVENÇA - SANTANA DO IPANEMA		R$ 12,00
OURO BRANCO - ARAPIRACA		R$ 39,00
OURO BRANCO - MACEIÓ		R$ 72,00
OURO BRANCO - SANTANA DO IPANEMA		R$ 18,00
PALESTINA - ARAPIRACA		R$ 36,00
PALESTINA - PAO DE ACUCAR		R$ 12,00
PALESTINA - SANTANA DO IPANEMA		R$ 18,00
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ARAPIRACA		R$ 17,00
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ARAPIRACA (VIA IGACI)		R$ 18,00
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - MACEIÓ		R$ 38,00
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - SANTANA DO IPANEMA		R$ 30,00
PÃO DE AÇÚCAR - ARAPIRACA		R$ 36,00
PÃO DE AÇÚCAR - MACEIÓ		R$ 72,00
PÃO DE AÇUCAR - OLHO D'ÁGUA DAS FLORES		R$ 12,00
PÃO DE AÇUCAR - SANTANA DO IPANEMA		R$ 18,00
PARICONHA - ARAPIRACA		R$ 53,00
PARICONHA - DELMIRO GOUVEIA		R$ 10,00
PAULO JACINTO - ARAPIRACA		R$ 31,00
PAULO JACINTO - MACEIÓ		R$ 30,00
PENEDO - ARAPIRACA		R$ 24,00
PENEDO - MACEIÓ (VIA AL- 101 SUL)		R$ 54,00
PENEDO - MACEIÓ (VIA BR-101)		R$ 57,00
PIAÇABUÇU - ARAPIRACA		R$ 24,00
PIAÇABUÇU - PENEDO		R$ 12,00
PILAR - MACEIO (VIA POLOCLOROQUIMICO)	R$ 13,00	
PILAR - MACEIO (VIA SATUBA)	R$ 12,00	
PIRANHAS - ARAPIRACA		R$ 42,00
PIRANHAS - DELMIRO GOUVEIA		R$ 12,00
PIRANHAS - DELMIRO GOUVEIA (PIAU)		R$ 12,00
PIRANHAS - MACEIÓ		R$ 82,00
PIRANHAS - SANTANA DO IPANEMA		R$ 36,00
POÇO DAS TRINCHEIRAS - SANTANA DO IPANEMA		R$ 8,00
POÇO DAS TRINCHEIRAS (POVOADO QUANDU) - SANTANA DO IPANEMA		R$ 8,00
PORTO CALVO - MACEIO (SECCIONAMENTO MATRIZ DE CAMARAGIBE, SAO LUIZ DO QUITUNDE)		R$ 30,00
PORTO DE PEDRAS - MACEIÓ (SECCIONADA EM SAO LUIZ DO QUITUNDE, PASSO DE CAMARAGIBE E SAO MIGUEL DOS MILAGRES)		R$ 38,00
PORTO REAL DO COLÉGIO - ARAPIRACA		R$ 22,00
PORTO REAL DO COLÉGIO - MACEIÓ		R$ 54,00
PORTO REAL DO COLEGIO - PENEDO		R$ 18,00
QUEBRANGULO - MACEIÓ		R$ 36,00
QUEBRANGULO - PALMEIRA DOS ÍNDIOS (VIA MAR VERMELHO)		R$ 12,00
RIO LARGO - MACEIÓ	R$ 8,00	
RIO LARGO - MACEIÓ (VIA GUSTAVO PAIVA)	R$ 8,00	
RIO LARGO - MACEIÓ (VIA MATA DO ROLO)	R$ 8,00	
ROTEIRO - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		R$ 10,00
SANTA CRUZ DO DESERTO - DELMIRO GOUVEIA		R$ 11,00
SANTA LUZIA DO NORTE - MACEIÓ (VIA LITORAL)		R$ 9,00
SANTA LUZIA DO NORTE - MACEIO (VIA SATUBA)		R$ 8,00
SANTANA DO IPANEMA - ARAPIRACA		R$ 36,00
SANTANA DO IPANEMA - MACEIÓ		R$ 60,00
SANTANA DO MUNDAÚ - UNIÃO DOS PALMARES		R$ 12,00
SAO BRAS - ARAPIRACA		R$ 24,00
SÃO BRÁS - PENEDO		R$ 24,00

SÃO JOSÉ DA LAJE - MACEIÓ		R$ 32,00
SÃO JOSÉ DA LAJE - UNIÃO DOS PALMARES		R$ 13,00
SÃO JOSÉ DA TAPERA - ARAPIRACA		R$ 33,00
SÃO JOSÉ DA TAPERA - OLHO D'ÁGUA DAS FLORES		R$ 10,00
SÃO JOSÉ DA TAPERA - SANTANA DO IPANEMA		R$ 18,00
SÃO JOSÉ DA TAPERA - MACEIÓ		R$ 45,00
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - MACEIÓ (VIA LITORAL)		R$ 20,00
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - MACEIÓ (VIA CHÃ DO PILAR)		R$ 22,00
SÃO SEBASTIÃO - ARAPIRACA		R$ 11,00
SAO SEBASTIAO - MACEIO		R$ 47,00
SÃO SEBASTIÃO - PENEDO		R$ 17,00
SENADOR RUI PALMEIRA - SANTANA DO IPANEMA		R$ 21,00
TANQUE D'ARCA - ARAPIRACA		R$ 17,00
TANQUE D'ARCA - PALMEIRA DOS ÍNDIOS		R$ 14,00
TAQUARANA - ARAPIRACA		R$ 10,00
TEOTÔNIO VILELA - ARAPIRACA		R$ 20,00
TEOTÔNIO VILELA - CORURIPE		R$ 20,00
TEOTÔNIO VILELA - JUNQUEIRO		R$ 8,00
TEOTÔNIO VILELA - MACEIÓ		R$ 24,00
TEOTÔNIO VILELA - PENEDO		R$ 17,00
TEOTONIO VILELA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		R$ 36,00
TRAIPU - ARAPIRACA	R$ 18,00	
TRAIPU - ARAPIRACA (VIA OLHO D'AGUA DA CERCA)	R$ 18,00	
UNIÃO DOS PALMARES - MACEIÓ		R$ 24,00
VIÇOSA - ARAPIRACA		R$ 36,00
VIÇOSA - MACEIÓ		R$ 24,00

ANEXO II – TABELA DE COEFICIENTES DE FISCALIZAÇÃO

Quilometragem	Coeficiente Anterior (R$)	Coeficiente Reajustado (R$)
0-50 Km	0,4899	0,5482
50-100 Km	0,5901	0,6604
101-150 Km	0,6792	0,7601
151 - 200 Km	0,7794	0,8723
> 200 Km	0,8797	0,9844

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 294, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste tarifário do Serviço Convencional do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alaagoas.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual nº 7.151, de 05 de maio de 2010, nº 7.566, de 09 de dezembro de 2013 e nº 9.439 de 30 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025 e demais legislações pertinentes,

AO CONSIDERAR o que dispõe o Decreto n.º 8.425, de 8 de outubro de 2010, Decreto nº 40.182, de 14 de abril de 2015, a Resolução ARSAL nº 15, de 2 de setembro de 2016, Resolução ARSAL nº 8 de 23 de junho de 2017, Resolução ARSAL nº 36 de 30 de dezembro de 2020, Resolução ARSAL nº 2 de 02 de fevereiro de 2021, Resolução ARSAL nº 8 de 11 de março de 2021, a Resolução ARSAL nº 72 de 17 de fevereiro de 2023, Resolução ARSAL nº 105 de 04 de outubro 2023; o processo administrativo SEI E:49070.0000005323/2026, bem como na decisão prolatada pelo Colegiado da ARSAL na reunião realizada em 04 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reajuste das tarifas do Serviço Convencional de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas (SECONV) conforme tabela presente no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Em obediência ao parágrafo segundo do art. 2º da Lei nº 6.345 de 08 de dezembro de 2002, os Coeficientes de Fiscalização serão atualizados conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º O reajuste de que trata a presente Resolução terá vigência a partir do dia 08 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 5 de novembro de 2026.
José Márcio de Medeiros Maia
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco do Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

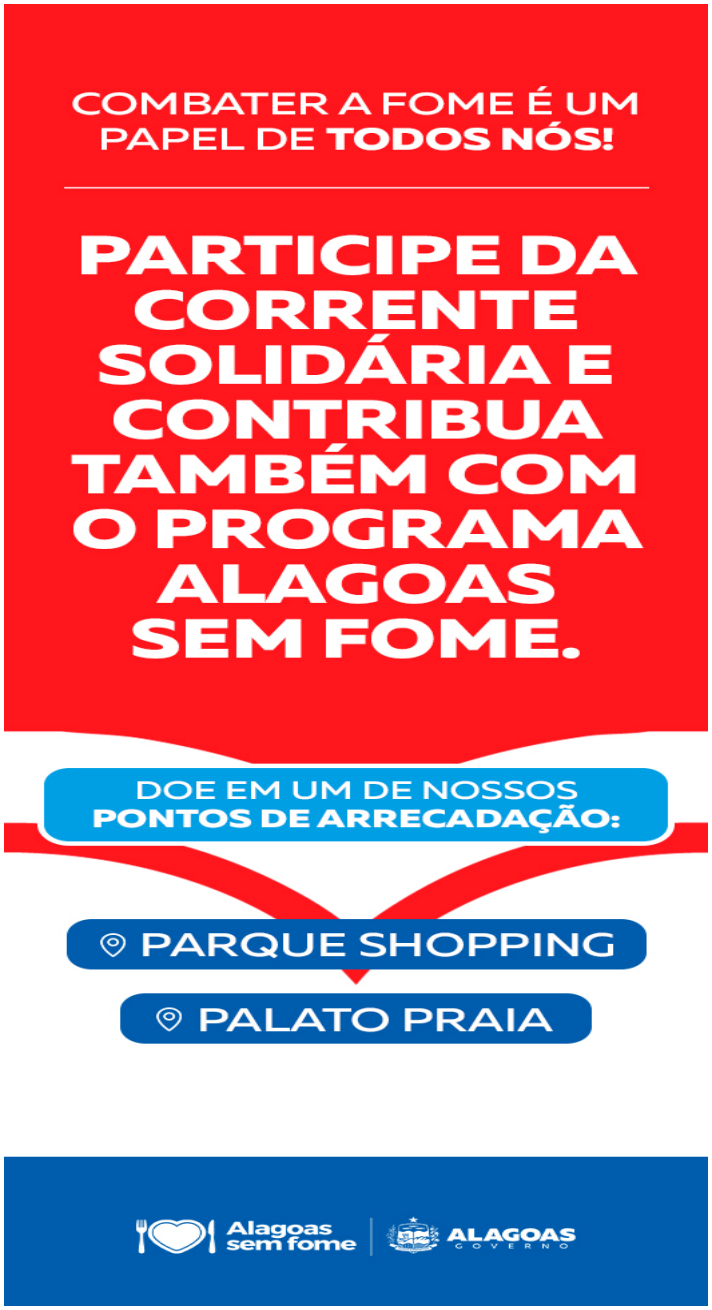
ANEXO I – TABELA DE TARIFAS DO SERVIÇO CONVENCIONAL DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS EM ALAGOAS

LINHAS	Valores Ajustados	
	Metropolitano	Intermunicipal
AEROPORTO - MACEIÓ (VIA EXPRESSA)	R$ 7,50	
AEROPORTO - MACEIÓ (VIA PONTA VERDE)	R$ 7,50	
ARAPIRACA - MACEIO (VIA SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)		R$ 39,00
BARRA DE SANTO ANTÔNIO - MACEIÓ	R$ 11,00	
BARRA DE SÃO MIGUEL - MACEIÓ	R$ 9,50	
CANAFISTULA DO CIPRIANO - ARAPIRACA	R$ 8,00	
COITÉ DO NÓIA - ARAPIRACA	R$ 6,00	
CONJUNTO ANTONIO LINS - MACEIO (CENTRO)	R$ 7,00	
CONJUNTO ANTONIO LINS - MACEIO (PONTA VERDE)	R$ 8,00	
COQUEIRO SECO - MACEIO (VIA SANTA LUZIA DO NORTE)	R$ 9,50	
CRUZEIRO DO SUL - MACEIÓ	R$ 7,00	
CRUZEIRO DO SUL - MACEIO (PONTA VERDE) VIA FERNANDES LIMA	R$ 8,00	
FEIRA GRANDE - ARAPIRACA	R$ 7,00	
JARBAS OITICICA - MACEIO (VIA FERNANDES LIMA)	R$ 7,00	
LAGOA DA CANOA - ARAPIRACA	R$ 7,00	
MARECHAL DEODORO - MACEIÓ	R$ 8,50	
MASSAGUEIRA - MACEIO	R$ 7,00	
PARIPUEIRA - MACEIÓ	R$ 9,00	

PENEDO - MACEIÓ (VIA BR-101)		R$ 56,00
PILAR - MACEIO (VIA POLOCLOROQUIMICO)	R$ 11,00	
PILAR - MACEIO (VIA SATUBA)	R$ 9,50	
RIO LARGO - MACEIÓ (VIA MATA DO ROLO)	R$ 8,00	
RIO LARGO - MACEIÓ (VIA GUSTAVO PAIVA)	R$ 8,00	
SANTA LUZIA DO NORTE - MACEIO	R$ 8,50	
TRAIPU - ARAPIRACA (VIA GIRAU DO PONCIANO)	R$ 11,50	

ANEXO II – TABELA DE COEFICIENTES DE FISCALIZAÇÃO

Quilometragem	Coeficiente Anterior (R$)	Coeficiente Reajustado (R$)
0-50 Km	0,4914	0,5387
50-100 Km	0,5919	0,6488
101-150 Km	0,6813	0,7468
151 - 200 Km	0,7818	0,8570
> 200 Km	0,8823	0,9672



RESOLUÇÃO ARSAL N.º 299, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste das tarifas referente ao Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário Prestados nos municípios da Região Metropolitana de Maceió. e define o mês e período em que serão reajustadas as tarifas.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual nº 7.151, de 05 de maio de 2010, nº 7.566, de 09 de dezembro de 2013, nº 9.439 de 30 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, nº 10.066, de 14 de outubro de 2026 e demais legislações pertinentes, e, em conformidade com o processo administrativo E:49070.0000005339/2026 e E:49070.0000005122/2026.

AO CONSIDERAR o Contrato de Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário Prestados nos Municípios da Região Metropolitana de Maceió, celebrado entre o Estado de Alagoas e a Concessionária BRK Ambiental – Região Metropolitana de Maceió S. A, em especial, as Cláusulas vigésima sétima e vigésima oitava; que a presente Resolução se refere, única e exclusivamente, ao reajuste e incidência das metas de desempenho para repasse da tarifa efetiva de distribuição de água prestados nos municípios da Região Metropolitana de Maceió conforme estabelecido no Contrato de Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as tarifas discriminadas no Anexo I da presente Resolução, que compõem a estrutura tarifária da Concessionária BRK Ambiental – Região Metropolitana de Maceió S. A.

Art. 2º Homologar as tarifas discriminadas no Anexo II da presente Resolução, que compõem os valores dos serviços complementares da Concessionária BRK Ambiental – Região Metropolitana de Maceió S. A.

Art. 3º O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado a partir do dia 08 de dezembro de 2026, devendo a Concessionária tornar público o reajuste de que trata esta Resolução com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da sua aplicação, conforme preconiza o art. 49, do Decreto Federal N. º 7.217/2010.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

José Márcio de Medeiros Maia
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco do Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO ARSAL N.º 299, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Barra de São Miguel, Maceió, Paripueira, Rio Largo, Coqueiro Seco, Santa Luzia do Norte, Pilar, Satuba, Murici e Messias			
Categoria		**Faixa de Consumo (m³)**	**Tarifa Reajustada (R$/m³)**
Água	**Residencial**	Até 10 m³	8,11
		11 – 15	15,51
		16 – 20	17,94
		21 – 30	19,15
		31 – 40	19,78
		41 – 50	20,03
		51 – 90	20,16
		91 – 150	20,27
		> 150	20,28

	Comercial	Até 10 m³	18,77
		Excedente	29,85
	Industrial	Até 10 m³	21,07
		Excedente	38,53
	Pública	Até 10 m³	15,83
		Excedente	40,76
	Tarifa Social	Até 10 m³	50% TMR
		11 – 20	50% da TR Faixa
	Água Bruta	Até 10 m³	4,39
		Excedente	14,91
	Carro Pipa	Qualquer consumo	18,77
	Filantrópica	Qualquer consumo	3,24

Marechal Deodoro		
Categoria	**Faixa de Consumo (m³)**	**Custo da Água (R$)**
Residencial	Até 10 m³	64,54
Comercial	Até 10 m³	167,58
Pública	Até 10 m³	167,58
Categoria	**Faixa de Consumo (m³)**	**Tarifa Reajustada (R$/m³)**
Residencial	11 – 15	13,48
	16 – 20	15,15
	21 – 30	16,41
	31 – 40	16,95
	41 – 50	16,90
	51 – 90	16,07
	91 – 150	18,01
	> 150	21,11
Comercial	11 - 20	22,62
	21 - 30	23,40
	31 - 40	23,56
	41 - 60	24,04
	> 60	24,10

Industrial	Até 10 m³	18,25
	Excedente	29,57
Pública	11 - 20	29,02
	21 - 30	30,03
	31 - 40	30,24
	41 - 60	30,85
	> 60	30,93

Atalaia - Residencial					
Consumo (m³)	**Custo da Água**	**Consumo (m³)**	**Custo da Água**	**Consumo (m³)**	**Custo da Água**
1 - 10	75,70	41	638,23	72	1.125,71
11	139,69	42	653,78	73	1.141,30
12	152,37	43	669,33	74	1.156,92
13	165,06	44	684,87	75	1.172,55
14	177,76	45	700,42	76	1.188,17
15	190,45	46	715,93	77	1.203,79
16	228,10	47	731,47	78	1.219,38
17	242,34	48	747,02	79	1.235,00
18	256,59	49	762,56	80	1.250,62
19	270,82	50	778,10	81	1.266,25
20	285,06	51	797,79	82	1.281,87
21	315,55	52	813,36	83	1.297,49
22	330,57	53	828,99	84	1.313,08
23	345,57	54	844,61	85	1.328,70
24	360,58	55	860,24	86	1.344,32
25	375,63	56	875,86	87	1.359,95
26	390,64	57	891,44	88	1.375,57
27	405,65	58	907,07	89	1.391,15
28	420,65	59	922,69	90	1.406,78
29	435,66	60	938,32	91	1.428,85
30	450,66	61	953,94	92	1.444,55

31	477,71	62	969,52	93	1.460,24
32	493,10	63	985,14	94	1.475,89
33	508,49	64	1.000,77	95	1.491,59
34	523,88	65	1.016,40	96	1.507,29
35	539,27	66	1.032,02	97	1.522,98
36	554,62	67	1.047,64	98	1.538,67
37	570,02	68	1.063,22	99	1.554,37
38	585,40	69	1.078,85	100	1.570,02
39	600,79	70	1.094,47	101 a 150	15,70
40	616,17	71	1.110,09	> 150	15,71

Atalaia - Comercial

Consumo (m³)	Custo da Água	Consumo (m³)	Custo da Água	Consumo (m³)	Custo da Água
1 - 10	160,76	41	938,13	72	1.634,67
11	255,79	42	960,70	73	1.657,14
12	278,74	43	983,24	74	1.679,56
13	301,70	44	1.005,82	75	1.702,03
14	324,61	45	1.028,35	76	1.724,49
15	347,57	46	1.050,89	77	1.746,92
16	370,48	47	1.073,37	78	1.769,39
17	393,43	48	1.095,85	79	1.791,81
18	416,38	49	1.118,28	80	1.814,27
19	439,29	50	1.140,75	81	1.836,70
20	462,04	51	1.163,18	82	1.859,17
21	484,79	52	1.185,65	83	1.881,64
22	507,55	53	1.208,08	84	1.904,05
23	530,30	54	1.230,56	85	1.926,53
24	553,05	55	1.253,03	86	1.948,94
25	575,79	56	1.275,46	87	1.971,41
26	598,55	57	1.297,93	88	1.993,88
27	621,30	58	1.320,36	89	2.016,31
28	644,04	59	1.342,82	90	2.038,77
29	666,69	60	1.365,26	91	2.061,20
30	689,38	61	1.387,72	92	2.083,65
31	712,02	62	1.410,19	93	2.106,08
32	734,66	63	1.432,62	94	2.128,54
33	757,32	64	1.455,09	95	2.151,01
34	779,95	65	1.477,51	96	2.173,43
35	802,63	66	1.499,99	97	2.195,90
36	825,29	67	1.522,41	98	2.218,31
37	847,92	68	1.544,88	99	2.240,79
38	870,46	69	1.567,35	100	2.263,20
39	893,05	70	1.589,77		
40	915,59	71	1.612,24		

Atalaia - Industrial

Consumo (m³)	Custo da Água	Consumo (m³)	Custo da Água	Consumo (m³)	Custo da Água
1 - 10	190,29	41	1.095,28	72	1.915,95
11	332,74	42	1.121,85	73	1.942,40
12	356,73	43	1.148,34	74	1.968,92
13	380,32	44	1.174,90	75	1.995,37
14	403,55	45	1.201,39	76	2.021,82
15	426,45	46	1.227,96	77	2.048,26
16	449,06	47	1.254,46	78	2.074,71
17	471,36	48	1.281,02	79	2.101,16
18	493,41	49	1.307,47	80	2.127,61
19	515,23	50	1.333,93	81	2.154,07
20	536,82	51	1.360,37	82	2.180,51
21	563,41	52	1.386,82	83	2.206,96
22	590,03	53	1.413,27	84	2.233,47
23	616,64	54	1.439,73	85	2.259,92

24	643,18	55	1.466,18	86	2.286,37
25	669,79	56	1.492,70	87	2.312,81
26	696,39	57	1.519,14	88	2.339,27
27	723,00	58	1.545,59	89	2.365,72
28	749,61	59	1.572,04	90	2.392,17
29	776,21	60	1.598,49	91	2.418,62
30	802,82	61	1.624,95	92	2.445,06
31	829,44	62	1.651,39	93	2.471,57
32	856,05	63	1.677,84	94	2.498,03
33	882,65	64	1.704,29	95	2.524,48
34	909,26	65	1.730,81	96	2.550,92
35	935,79	66	1.757,26	97	2.577,37
36	962,41	67	1.783,72	98	2.603,82
37	989,02	68	1.810,15	99	2.630,27
38	1.015,61	69	1.836,60	100	2.656,72
39	1.042,22	70	1.863,06		
40	1.068,78	71	1.889,51		

Atalaia - Pública					
Consumo (m³)	**Custo da Água**	**Consumo (m³)**	**Custo da Água**	**Consumo (m³)**	**Custo da Água**
1 - 10	130,74	41	1.012,49	72	1.588,67
11	300,58	42	1.032,20	73	1.606,29
12	300,58	43	1.051,82	74	1.623,87
13	348,72	44	1.071,34	75	1.641,40
14	375,28	45	1.090,78	76	1.658,88
15	401,73	46	1.110,13	77	1.676,33
16	428,29	47	1.129,39	78	1.693,71
17	454,76	48	1.148,57	79	1.711,07
18	481,22	49	1.167,68	80	1.728,37
19	507,77	50	1.186,70	81	1.745,63
20	534,23	51	1.205,65	82	1.762,85
21	560,77	52	1.224,53	83	1.780,03
22	587,24	53	1.243,33	84	1.797,18
23	613,78	54	1.262,06	85	1.814,26
24	640,25	55	1.280,72	86	1.831,32
25	666,79	56	1.299,32	87	1.848,32
26	693,25	57	1.317,85	88	1.865,31
27	719,72	58	1.336,31	89	1.882,25
28	746,26	59	1.354,71	90	1.899,15
29	767,51	60	1.373,05	91	1.916,01
30	788,62	61	1.391,33	92	1.932,83
31	809,56	62	1.409,54	93	1.949,62
32	830,39	63	1.427,70	94	1.966,37
33	851,09	64	1.445,81	95	1.983,11
34	871,66	65	1.463,85	96	1.999,78
35	892,12	66	1.481,84	97	2.016,42
36	912,44	67	1.499,77	98	2.033,04
37	932,67	68	1.517,65	99	2.049,61
38	952,78	69	1.535,47	100	2.066,17
39	972,79	70	1.553,26		
40	992,69	71	1.570,98		

Barra de Santo Antônio - Residencial					
Consumo (m³)	**Custo da Água**	**Consumo (m³)**	**Custo da Água**	**Consumo (m³)**	**Custo da Água**
1 - 10	73,42	41	640,10	72	1167,95
11	135,71	42	656,62	73	1184,88
12	148,27	43	673,09	74	1201,83
13	160,85	44	689,59	75	1218,79
14	173,38	45	706,10	76	1235,73
15	185,94	46	722,56	77	1252,66
16	222,92	47	739,51	78	1269,60

17	236,99	48	756,49	79	1286,53
18	251,10	49	773,42	80	1303,46
19	265,21	50	790,36	81	1320,42
20	279,39	51	811,50	82	1337,35
21	309,58	52	828,50	83	1354,27
22	324,58	53	845,50	84	1371,19
23	339,58	54	862,50	85	1388,12
24	354,58	55	879,53	86	1405,04
25	369,58	56	896,52	87	1421,97
26	384,53	57	913,51	88	1438,92
27	399,54	58	930,48	89	1455,84
28	414,53	59	947,46	90	1472,76
29	430,01	60	964,44	91	1496,43
30	445,47	61	981,44	92	1513,42
31	472,90	62	998,40	93	1530,42
32	488,76	63	1015,37	94	1547,44
33	504,63	64	1032,32	95	1564,44
34	520,48	65	1049,28	96	1581,43
35	536,34	66	1066,24	97	1598,42
36	552,19	67	1083,18	98	1615,41
37	568,09	68	1100,17	99	1632,40
38	584,40	69	1117,11	100	1649,39
39	600,75	70	1134,07	101 - 150	16,50
40	617,07	71	1151,00	> 150	16,51

Barra de Santo Antônio - Comercial					
Consumo (m³)	**Custo da Água**	**Consumo (m³)**	**Custo da Água**	**Consumo (m³)**	**Custo da Água**
1 - 10	168,03	41	882,48	72	1599,28
11	262,69	42	905,19	73	1622,46
12	281,63	43	927,88	74	1645,63
13	300,26	44	950,52	75	1668,79
14	318,59	45	973,20	76	1692,01
15	336,67	46	995,87	77	1715,17
16	354,51	47	1018,50	78	1738,34
17	372,13	48	1041,80	79	1761,50
18	389,54	49	1065,09	80	1784,66
19	406,76	50	1088,41	81	1807,82
20	423,80	51	1111,69	82	1830,97
21	445,12	52	1134,95	83	1854,18
22	466,50	53	1158,21	84	1877,33
23	487,87	54	1181,45	85	1900,48
24	509,26	55	1204,69	86	1923,64
25	530,64	56	1227,99	87	1946,79
26	551,96	57	1251,22	88	1969,94
27	573,33	58	1274,44	89	1993,13
28	594,71	59	1297,66	90	2016,28
29	616,09	60	1320,88	91	2039,42
30	638,13	61	1344,09	92	2062,57
31	660,17	62	1367,30	93	2085,71
32	682,20	63	1390,55	94	2108,85
33	704,28	64	1413,75	95	2131,99
34	726,31	65	1436,95	96	2155,18
35	748,34	66	1460,14	97	2178,32
36	770,36	67	1483,32	98	2201,46
37	792,38	68	1506,51	99	2224,60
38	814,47	69	1529,75	100	2247,73
39	837,13	70	1552,93		
40	859,84	71	1576,11		

Barra de Santo Antônio - Industrial

Consumo (m³)	Custo da Água	Consumo (m³)	Custo da Água	Consumo (m³)	Custo da Água
1 - 10	191,38	41	1131,89	72	2040,46
11	334,62	42	1160,76	73	2069,80
12	358,75	43	1189,68	74	2099,20
13	382,48	44	1218,55	75	2128,53
14	405,83	45	1247,46	76	2157,92
15	428,86	46	1276,31	77	2187,24
16	451,58	47	1305,21	78	2216,63
17	474,03	48	1334,66	79	2245,97
18	496,21	49	1364,15	80	2275,34
19	518,14	50	1393,59	81	2304,67
20	539,84	51	1423,06	82	2334,04
21	567,53	52	1452,48	83	2363,36
22	595,30	53	1481,94	84	2392,74
23	622,98	54	1511,34	85	2422,06
24	650,73	55	1540,79	86	2451,43
25	678,48	56	1570,19	87	2480,75
26	706,16	57	1599,63	88	2510,12
27	733,91	58	1629,01	89	2539,44
28	761,64	59	1658,45	90	2568,81
29	789,32	60	1687,83	91	2598,12
30	817,76	61	1717,25	92	2627,48
31	846,18	62	1746,62	93	2656,80
32	874,67	63	1776,04	94	2686,16
33	903,09	64	1805,40	95	2715,47
34	931,50	65	1834,82	96	2744,83
35	959,91	66	1864,17	97	2774,14
36	988,32	67	1893,57	98	2803,50
37	1016,73	68	1922,93	99	2832,81
38	1045,18	69	1952,33	100	2862,17
39	1074,07	70	1981,73		
40	1103,01	71	2011,06		

Barra de Santo Antônio - Pública

Consumo (m³)	Custo da Água	Consumo (m³)	Custo da Água	Consumo (m³)	Custo da Água
1 - 10	158,27	41	1135,11	72	2053,85
11	368,60	42	1164,23	73	2083,59
12	395,17	43	1193,27	74	2113,38
13	421,30	44	1222,38	75	2143,11
14	447,04	45	1251,47	76	2172,84
15	472,40	46	1280,50	77	2202,57
16	497,44	47	1309,59	78	2232,28
17	522,16	48	1338,67	79	2262,00
18	546,59	49	1368,54	80	2291,72
19	570,75	50	1398,42	81	2321,50
20	594,65	51	1428,26	82	2351,21
21	618,33	52	1458,11	83	2380,91
22	641,77	53	1487,94	84	2410,62
23	665,00	54	1517,83	85	2440,34
24	688,04	55	1547,65	86	2470,04
25	710,88	56	1577,47	87	2499,80
26	733,53	57	1607,27	88	2529,51
27	756,02	58	1637,06	89	2559,21
28	778,34	59	1666,85	90	2588,92
29	800,50	60	1696,64	91	2618,61
30	822,51	61	1726,49	92	2648,31
31	850,84	62	1756,26	93	2678,00
32	879,10	63	1786,03	94	2707,76
33	907,36	64	1815,79	95	2737,46
34	935,61	65	1845,56	96	2767,16

35	963,86	66	1875,32	97	2796,84
36	992,12	67	1905,13	98	2826,53
37	1020,44	68	1934,88	99	2856,23
38	1048,68	69	1964,63	100	2885,97
39	1076,93	70	1994,37		
40	1106,06	71	2024,11		

Pilar (Caepil) - Residencial					
Consumo (m³)	**Custo da Água**	**Consumo (m³)**	**Custo da Água**	**Consumo (m³)**	**Custo da Água**
1 - 10	70,77	41	577,73	72	1014,10
11	130,14	42	592,14	73	1027,61
12	141,53	43	606,54	74	1041,10
13	152,91	44	620,95	75	1054,60
14	164,29	45	635,36	76	1068,08
15	175,67	46	649,76	77	1081,59
16	210,04	47	664,17	78	1095,07
17	222,81	48	678,58	79	1108,57
18	235,59	49	692,98	80	1122,05
19	248,35	50	707,38	81	1135,53
20	260,89	51	725,55	82	1149,02
21	288,27	52	740,03	83	1162,51
22	301,48	53	754,50	84	1175,99
23	314,68	54	768,98	85	1189,48
24	327,88	55	783,47	86	1202,95
25	341,08	56	797,94	87	1216,45
26	354,28	57	811,47	88	1229,91
27	367,46	58	824,99	89	1243,40
28	380,66	59	838,52	90	1256,88
29	394,10	60	852,03	91	1276,12
30	407,55	61	865,55	92	1289,65
31	431,89	62	879,06	93	1303,20
32	445,68	63	892,58	94	1316,73
33	459,48	64	906,08	95	1330,27
34	473,27	65	919,60	96	1343,80
35	487,07	66	933,10	97	1357,35
36	500,86	67	946,61	98	1370,88
37	514,66	68	960,11	99	1384,41
38	528,92	69	973,62	100	1397,94
39	543,18	70	987,12	101 - 150	13,98
40	557,44	71	1000,62	> 150	13,99

Pilar (Caepil) - Comercial					
Consumo (m³)	**Custo da Água**	**Consumo (m³)**	**Custo da Água**	**Consumo (m³)**	**Custo da Água**
1 - 10	158,95	41	832,37	72	1428,85
11	250,45	42	852,19	73	1447,43
12	270,54	43	872,00	74	1466,01
13	290,53	44	891,83	75	1484,58
14	310,45	45	911,65	76	1503,17
15	330,30	46	931,46	77	1521,72
16	350,09	47	951,28	78	1540,29
17	369,83	48	971,09	79	1558,85
18	389,51	49	990,91	80	1577,42
19	409,18	50	1010,73	81	1595,96
20	428,54	51	1030,54	82	1614,52
21	447,88	52	1050,35	83	1633,07
22	467,18	53	1070,16	84	1651,62
23	486,44	54	1089,99	85	1670,15
24	505,68	55	1109,80	86	1688,70
25	524,88	56	1129,61	87	1707,23
26	544,06	57	1149,42	88	1725,77

27	563,22	58	1168,10	89	1744,29
28	582,35	59	1186,75	90	1762,83
29	601,48	60	1205,42	91	1781,35
30	620,58	61	1224,06	92	1799,89
31	639,67	62	1242,71	93	1818,39
32	658,74	63	1261,35	94	1836,92
33	677,79	64	1279,98	95	1855,43
34	696,83	65	1298,60	96	1873,95
35	715,87	66	1317,24	97	1892,46
36	734,88	67	1335,84	98	1910,98
37	753,90	68	1354,46	99	1929,48
38	772,89	69	1373,05	100	1948,00
39	792,71	70	1391,65		
40	812,55	71	1410,24		

Pilar (Caepil) - Industrial

Consumo (m³)	Custo da Água	Consumo (m³)	Custo da Água	Consumo (m³)	Custo da Água
1 - 10	180,84	41	975,16	72	1652,02
11	316,21	42	997,13	73	1673,74
12	339,01	43	1019,08	74	1695,50
13	361,43	44	1041,01	75	1717,24
14	383,50	45	1062,94	76	1738,97
15	405,27	46	1084,86	77	1760,71
16	426,74	47	1106,74	78	1782,45
17	447,95	48	1128,64	79	1804,16
18	468,91	49	1150,54	80	1825,90
19	489,63	50	1172,40	81	1847,61
20	510,15	51	1194,27	82	1869,33
21	532,55	52	1216,13	83	1891,07
22	554,92	53	1237,97	84	1912,76
23	577,19	54	1259,82	85	1934,49
24	599,45	55	1281,66	86	1956,20
25	621,62	56	1303,48	87	1977,89
26	643,74	57	1325,31	88	1999,62
27	665,85	58	1347,14	89	2021,33
28	687,90	59	1368,92	90	2043,02
29	709,92	60	1390,73	91	2064,72
30	732,14	61	1412,53	92	2086,43
31	754,35	62	1434,31	93	2108,11
32	776,53	63	1456,12	94	2129,82
33	798,69	64	1477,89	95	2151,53
34	820,84	65	1499,67	96	2173,19
35	842,97	66	1521,45	97	2194,90
36	865,06	67	1543,20	98	2216,59
37	887,15	68	1564,98	99	2238,26
38	909,23	69	1586,76	100	2259,96
39	931,22	70	1608,50		
40	953,20	71	1630,25		

Pilar (Caepil) - Pública

Consumo (m³)	Custo da Água	Consumo (m³)	Custo da Água	Consumo (m³)	Custo da Água
1 - 10	152,37	41	1125,33	72	2000,99
11	351,88	42	1153,60	73	2029,22
12	378,89	43	1181,87	74	2057,46
13	405,66	44	1210,13	75	2085,69
14	432,24	45	1238,38	76	2113,92
15	458,64	46	1266,66	77	2142,15
16	484,88	47	1294,90	78	2170,39
17	510,98	48	1323,16	79	2198,63
18	536,95	49	1351,40	80	2226,86

19	562,81	50	1379,67	81	2255,09
20	588,08	51	1407,91	82	2283,33
21	613,23	52	1436,17	83	2311,55
22	638,27	53	1464,41	84	2339,78
23	663,22	54	1492,67	85	2368,01
24	688,06	55	1520,90	86	2396,26
25	712,82	56	1549,16	87	2424,48
26	737,49	57	1577,39	88	2452,72
27	762,10	58	1605,64	89	2480,94
28	786,63	59	1633,87	90	2509,18
29	811,84	60	1662,13	91	2537,40
30	837,00	61	1690,36	92	2565,63
31	862,13	62	1718,61	93	2593,85
32	887,22	63	1746,84	94	2622,09
33	912,29	64	1775,09	95	2650,31
34	937,31	65	1803,33	96	2678,56
35	962,31	66	1831,57	97	2706,78
36	987,30	67	1859,80	98	2735,01
37	1012,25	68	1888,04	99	2763,24
38	1040,53	69	1916,27	100	2791,47
39	1068,80	70	1944,52		
40	1097,08	71	1972,74		

ANEXO II DA RESOLUÇÃO ARSAL N.º 299, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Serviços Complementares	
Serviços	**Valor (R$)**
Aferição de hidrômetro - vazão até 5m³/h (TESTE)	160,29
Aferição de hidrômetro - vazão entre 7 e 20m³/h (TESTE)	240,44
Aferição de hidrômetro - vazão acima de 20m³/h (TESTE)	400,74
Aferição de hidrômetro novo (entregue CASAL)	56,10
Alteração de nome	8,01
Análise bacteriológica - ÁGUA	160,29
Análise bacteriológica - ESGOTO	200,36
Análise físico-química	480,88
Caucionamento de ligação provisória: parques	1.402,57
Caucionamento de ligação provisória: circos	2.805,15
Extrato de débito	8,01
Entrega de conta em endereço alternativo	4,00
Implantação de referência de nível (RN)	1.502,75
Ligação rural	-
Religação - imóvel de 1 a 5 economias	96,18
Religação - imóvel com 6 ou mais economias	240,44
Remanejamento da ligação (solicitação do cliente)	561,03
Vistoria - imóvel com uma economia (solicitação do cliente)	400,74
Vistoria - imóvel com mais de uma economia (solicitação do cliente)	400,74 + 120,22 por economia
2ª via de conta	8,01
Destamponamento da ligação de esgoto	400,74
Ramal Predial de Água	
Ligação de água - sem pavimento	561,49
Ligação de água - com pavimento (asfalto)	1.002,67
Ligação de água - com pavimento (paralelepípedo)	882,34
Ramal Predial de Esgoto	
Ligação de esgoto - sem pavimento	999,03
Ligação de esgoto - com pavimento (asfalto)	1.508,01
Ligação de esgoto - com pavimento (paralelepípedo)	1.356,64
Religação no Ramal Pós-Supressão	
Religação de água no ramal pós supressão - sem pavimento	561,49
Religação de água no ramal pós supressão - com pavimento (asfalto)	1.002,67
Religação de água no ramal pós supressão - com pavimento (paralelepípedo)	882,34
Religação Urgente	
Religação de água urgência de 1 a 5 economias	192,52

Religação de água urgência de 6 ou mais economias	336,91
Serviços Comerciais	
Corte no cavalete - a pedido do cliente	96,24
Padronização de Cavalete a Pedido do Cliente	
Regularização de ligação - padronização de cavalete a pedido do cliente	240,63
Análise de Projeto/ Viabilidade de Abastecimento de Água ou Esgotamento Sanitário	
Até 250m	802,12
Acima de 250m	1.203,19
Extensão de Rede (acima de 10m - preço por metro executado)	
Extensão de Rede de Água - até DN = 63mm - sem pavimento	197,74
Extensão de Rede de Água - até DN = 63mm - com pavimento	406,70
Extensão de Rede de Água - até DN = 75mm - sem pavimento	220,08
Extensão de Rede de Água - até DN = 75mm - com pavimento	429,04
Extensão de Rede de Água - até DN = 100 mm - sem pavimento	263,43
Extensão de Rede de Água - até DN = 100 mm - com pavimento	472,39
Extensão de Rede de Água - acima DN = 100 mm - sem pavimento	608,10
Extensão de Rede de Água - acima DN = 100 mm - com pavimento	823,92
Extensão de Rede de Esgoto - até DN = 150 mm - sem pavimento	302,43
Extensão de Rede de Esgoto - até DN = 150 mm - com pavimento	499,52
Extensão de Rede de Esgoto - até DN = 200 mm - sem pavimento	362,07
Extensão de Rede de Esgoto - até DN = 200 mm - com pavimento	571,04
Extensão de Rede de Esgoto - acima DN = 200 mm - sem pavimento	564,93
Extensão de Rede de Esgoto - acima DN = 200 mm - com pavimento	564,93

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 295, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste do preço da água tratada a ser pago à Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal nos municípios da Região Metropolitana de Maceió e define o mês e o período do reajuste.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual nº 7.151, de 05 de maio de 2010, nº 7.566, de 09 de dezembro de 2013, nº 9.439 de 30 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, nº 10.066, de 14 de outubro de 2026 e demais legislações pertinentes, e, em conformidade com o processo administrativo E:19620.0000010768/2026.

AO CONSIDERAR o Contrato de Interdependência, celebrado entre a Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal e a Concessionária BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S. A

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o reajuste do preço da água junto à Concessionária BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S. A., que passará para R$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado a partir do dia 08 de dezembro de 2026, seguindo a mesma data-base do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto cobradas pela Concessionária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 5 de novembro de 2026.
José Márcio de Medeiros Maia
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco do Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1128646

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 296, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste do preço da água tratada a ser pago à Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal nos municípios do Bloco Regionalizado B e define o mês e o período do reajuste.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual nº 7.151, de 05 de maio de 2010, nº 7.566, de 09 de dezembro de 2013, nº 9.439 de 30 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, nº 10.066, de 14 de outubro de 2026 e demais legislações pertinentes, e, em conformidade com o processo administrativo E:19620.0000010769/2026.

AO CONSIDERAR o Contrato de Interdependência, celebrado entre a Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal e a Concessionária Conasa Águas do Sertão S. A

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o reajuste do preço da água junto à Concessionária Conasa Águas do Sertão S. A, que passará para R$ 2, 25 (dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado a partir do dia 08 de dezembro de 2026, seguindo a mesma data-base do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto cobradas pela Concessionária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.
José Márcio de Medeiros Maia
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco do Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1128649

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 297, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste do preço da água tratada a ser pago à Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal nos municípios do Bloco Regionalizado C e define o mês e o período do reajuste.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual nº 7.151, de 05 de maio de 2010, nº 7.566, de 09 de dezembro de 2013, nº 9.439 de 30 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, nº 10.066, de 14 de outubro de 2026 e demais legislações pertinentes, e, em conformidade com o processo administrativo E:19620.0000010770/2026.

AO CONSIDERAR o Contrato de Interdependência, celebrado entre a Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal e a Concessionária Verde Ambiental Alagoas S. A

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o reajuste do preço da água junto à Concessionária Verde Ambiental Alagoas S. A, que passará para R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado a partir do dia 08 de dezembro de 2026, seguindo a mesma data-base do Reajuste das Tarifas de Água e

Esgoto cobradas pela Concessionária.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.
José Márcio de Medeiros Maia
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco do Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1128654

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 298, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transição das estruturas tarifárias dos Sistemas Autônomos de Água e Esgoto - SAAEs da Região Metropolitana de Maceió para a estrutura tarifária aplicada na Companhia de Saneamento de Alagoas e define o mês e período em que serão reajustadas as tarifas.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual nº 7.151, de 05 de maio de 2010, nº 7.566, de 09 de dezembro de 2013, nº 9.439 de 30 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, nº 10.066, de 14 de outubro de 2026 e demais legislações pertinentes, e, em conformidade com o processo administrativo n° E:49070.0000005585/2026.
AO CONSIDERAR o Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió, celebrado entre o Estado de Alagoas e a Concessionária BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S. A, em especial, a cláusula sétima do Anexo V: Estrutura Tarifária do Edital da Concessão; a presente Resolução se refere, única e exclusivamente, a transição tarifária dos SAAEs do Bloco A, conforme estabelecido no Contrato de Concessão.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar as tarifas discriminadas no Anexo Único da presente Resolução, que compõem a estrutura tarifária dos SAAEs Concessionária BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S. A.
Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente resolução, ou seja, dia 18 de dezembro de 2026, conforme preconiza o art. 49, do Decreto Federal n.º 7.217/2010.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 05 de novembro de 2026
José Márcio de Medeiros Maia
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco do Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO ARSAL N.º 298, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Atalaia, Barra de Santo Antônio, Marechal Deodoro e Pilar (CAEPIL)			
Categoria	Faixa de Consumo (m³)	Tarifa (R$/m³)	
Água	Residencial	Até 10 m³	8,11
		11 - 15	15,51
		16 - 20	17,94
		21 - 30	19,15
		31 - 40	19,78
		41 - 50	20,03
		51 - 90	20,16
		91 - 150	20,27
		> 150	20,28
	Comercial	Até 10 m³	18,77
		Excedente	29,85
	Industrial	Até 10 m³	21,07
		Excedente	38,53
	Pública	Até 10 m³	15,83
		Excedente	40,76
	Tarifa Social	Até 10 m³	50% TMR
		11 - 20	50% da TR Faixa
	Água Bruta	Até 10 m³	4,39
		Excedente	14,91
	Carro Pipa	Qualquer consumo	18,77
	Filantrópica	Qualquer consumo	3,24

Protocolo 1128658

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 300, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste das tarifas referente ao Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário Prestados nos Municípios da Bacia Leiteira, Sertão e região Serrana - Bloco B e define o mês e período em que serão reajustadas as tarifas.
A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual nº 7.151, de 05 de maio de 2010, nº 7.566, de 09 de dezembro de 2013, nº 9.439 de 30 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, nº 10.066, de 14 de outubro de 2026 e demais legislações pertinentes, e, em conformidade com o processo administrativo SEI nº E:49070.0000005309/2026 e SEI nº E:49070.0000005127/2026.
AO CONSIDERAR o Contrato de Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário Prestados nos Municípios do Bloco B, celebrado entre o Estado de Alagoas e a Concessionária Águas do Sertão S. A, em especial, à Cláusulas vigésima sexta; que a presente Resolução se refere, única e exclusivamente, ao reajuste e incidência das metas de desempenho para repasse da tarifa efetiva de distribuição de água prestados nos municípios do Bloco B conforme estabelecido no Contrato de Concessão.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar as tarifas discriminadas no Anexo I da presente Resolução, que compõem a estrutura tarifária da Concessionária Conasa Águas do Sertão S. A.
Art. 2º Homologar as tarifas discriminadas no Anexo II da presente Resolução, que compõem os valores dos serviços complementares da Concessionária Conasa Águas do Sertão S. A.
Art. 3º O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado a partir do dia 08 de dezembro de 2026, devendo a Concessionária tornar público o reajuste de que trata esta Resolução com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da sua aplicação, conforme preconiza o art. 49, do Decreto Federal N. º 7.217/2010.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.
José Márcio de Medeiros Maia
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco do Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO ARSAL N.º 300, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Água Branca, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Feira Grande, Igaci, Igreja Nova, Inhapi, Jaramataia, Junqueiro, Maravilha, Mata Grande, Monteirópolis, Olho d'água do Casado, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Palmeira dos Índios, Pariconha, Piaçabuçu, Piranhas, Poço das Trincheiras, Quebrangulo, Santana do Ipanema, São Brás, São José da Tapera, Senador Rui Palmeira, Traipu			
Categoria		**Faixa de Consumo (m³)**	**Tarifa Reajustada (R$/m³)**
Água	**Residencial**	Até 10 m³	7,76
		11 – 15	14,81
		16 – 20	17,12
		21 – 30	18,28
		31 – 40	18,88
		41 – 50	19,12
		51 – 90	19,25
		91 – 150	19,36
		> 150	19,37
	Comercial	Até 10m³	17,92
		Excedente	28,49
	Industrial	Até 10m³	20,13
		Excedente	36,78
	Pública	Até 10m³	15,12
		Excedente	38,90
	Tarifa Social	Até 10m³	50% TMR
		11 – 20	50% da TR Faixa
	Água Bruta	Até 10m³	4,20
		Excedente	14,24
	Carro Pipa	Qualquer consumo	17,92

	Filantrópica	Qualquer consumo	3,09

Pão de Açúcar			
Categoria		**Faixa de Consumo (m³)**	**Tarifa Reajustada (R$/m³)**
Água	**Residencial**	Até 10 m³	6,34
		11 – 15	11,61
		16 – 20	12,72
		21 – 30	15,12
		31 – 40	15,69
		41 – 50	17,01
		51 – 90	17,08
		91 – 150	17,15
		> 150	17,15
	Comercial	Até 10m³	13,32
		Excedente	21,17
	Industrial	Até 10m³	18,19
		Excedente	27,33
	Pública	Até 10m³	11,24
		Excedente	28,92
	Tarifa Social	Até 10m³	50% TMR
		11 – 20	50% da TR Faixa
	Água Bruta	Até 10m³	4,20
		Excedente	14,24
	Carro Pipa	Qualquer consumo	17,92
	Filantrópica	Qualquer consumo	3,09

Penedo			
Categoria		**Faixa de Consumo (m³)**	**Tarifa Reajustada (R$/m³)**
Água	**Residencial**	Até 10 m³	6,45
		11 – 15	11,21
		16 – 20	12,78
		21 – 30	14,41
		31 – 40	15,57
		41 – 50	16,35
		51 – 90	16,75
		91 – 150	16,81
		> 150	16,81
	Comercial	Até 10m³	17,92
		Excedente	28,49
	Industrial	Até 10m³	20,13
		Excedente	36,78
	Pública	Até 10m³	15,12
		Excedente	38,90
	Tarifa Social	Até 10m³	50% TMR
		11 – 20	50% da TR Faixa
	Água Bruta	Até 10m³	4,20
		Excedente	14,24
	Carro Pipa	Qualquer consumo	17,92
	Filantrópica	Qualquer consumo	3,09

Porto Real do Colégio e São Miguel dos Campos			
Categoria		**Faixa de Consumo (m³)**	**Tarifa Reajustada (R$/m³)**
Água	**Residencial**	Até 10 m³	5,76
		11 – 15	11,00
		16 – 20	12,72
		21 – 30	13,59
		31 – 40	14,03
		41 – 50	14,22
		51 – 90	14,30
		91 – 150	14,39
		> 150	14,40
	Comercial	Até 10m³	13,32
		Excedente	21,17
	Industrial	Até 10m³	14,95
		Excedente	27,33
	Pública	Até 10m³	11,24
		Excedente	28,92
	Tarifa Social	Até 10m³	50% TMR
		11 – 20	50% da TR Faixa
	Água Bruta	Até 10m³	4,20
		Excedente	14,24
	Carro Pipa	Qualquer consumo	17,92
	Filantrópica	Qualquer consumo	3,09

Batalha, Campo Grande, Jacaré dos Homens, Major Izidoro, Olho d'água das Flores e Olho d'água Grande			
Categoria		**Faixa de Consumo (m³)**	**Tarifa Reajustada (R$/m³)**
Água	**Residencial**	Até 10 m³	7,77
		11 – 15	14,82
		16 – 20	17,13
		21 – 30	18,30
		31 – 40	18,90
		41 – 50	19,14
		51 – 90	19,27
		91 – 150	19,38
		> 150	19,39
	Comercial	Até 10m³	17,94
		Excedente	28,51
	Industrial	Até 10m³	20,15
		Excedente	36,82
	Pública	Até 10m³	15,14
		Excedente	38,94
	Tarifa Social	Até 10m³	50% TMR
		11 – 20	50% da TR Faixa
	Água Bruta	Até 10m³	4,20
		Excedente	14,25
	Carro Pipa	Qualquer consumo	17,94
	Filantrópica	Qualquer consumo	3,09

ANEXO II DA RESOLUÇÃO ARSAL N.º 300, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Serviços Complementares	
Serviços	**Valor (R$)**
Aferição de hidrômetro - vazão até 5m³/h (TESTE)	155,23
Aferição de hidrômetro - vazão entre 7 e 20m³/h (TESTE)	232,83
Aferição de hidrômetro - vazão acima de 20m³/h (TESTE)	388,06
Aferição de hidrômetro novo (entregue CASAL)	54,33
Alteração de nome	7,76
Análise bacteriológica - ÁGUA	155,23
Análise bacteriológica - ESGOTO	194,02
Análise físico-química	465,67
Caucionamento de ligação provisória: parques	1.358,18
Caucionamento de ligação provisória: circos	2.716,37
Extrato de débito	7,76
Entrega de conta em endereço alternativo	3,87
Implantação de referência de nível (RN)	1.455,19
Ligação rural	-
Religação - imóvel de 1 a 5 economias	93,13
Religação - imóvel com 6 ou mais economias	232,83
Remanejamento da ligação (solicitação do cliente)	543,28
Vistoria - imóvel com uma economia (solicitação do cliente)	388,06
Vistoria - imóvel com mais de uma economia (solicitação do cliente)	388,06 + 116,41 por economia
2ª via de conta	7,76
Destamponamento da ligação de esgoto	388,06
Ramal Predial de Água	
Ligação de água - sem pavimento	543,27
Ligação de água - com pavimento (asfalto)	970,14
Ligação de água - com pavimento (paralelepípedo)	853,72
Ramal Predial de Esgoto	
Ligação de esgoto - sem pavimento	1.039,92
Ligação de esgoto - com pavimento (asfalto)	1.459,08
Ligação de esgoto - com pavimento (paralelepípedo)	1.412,16
Religação no Ramal Pós-Supressão	
Religação de água no ramal pós supressão - sem pavimento	543,27

Religação de água no ramal pós supressão - com pavimento (asfalto)	970,14
Religação de água no ramal pós supressão - com pavimento (paralelepípedo)	853,72
Religação Urgente	
Religação de água urgência de 1 a 5 economias	186,26
Religação de água urgência de 6 ou mais economias	325,96
Serviços Comerciais	
Corte no cavalete - a pedido do cliente	93,13
Padronização de Cavalete a Pedido do Cliente	
Regularização de ligação - padronização de cavalete a pedido do cliente	250,48
Análise de Projeto/ Viabilidade de Abastecimento de Água ou Esgotamento Sanitário	
Até 250m	776,11
Acima de 250m	1.164,16
Extensão de Rede (acima de 10m - preço por metro executado)	
Extensão de Rede de Água - até DN = 63mm - sem pavimento	205,83
Extensão de Rede de Água - até DN = 63mm - com pavimento	423,34
Extensão de Rede de Água - até DN = 75mm - sem pavimento	229,09
Extensão de Rede de Água - até DN = 75mm - com pavimento	446,60
Extensão de Rede de Água - até DN = 100 mm - sem pavimento	274,21
Extensão de Rede de Água - até DN = 100 mm - com pavimento	491,72
Extensão de Rede de Água - acima DN = 100 mm - sem pavimento	632,99
Extensão de Rede de Água - acima DN = 100 mm - com pavimento	857,64
Extensão de Rede de Esgoto - até DN = 150 mm - sem pavimento	314,81
Extensão de Rede de Esgoto - até DN = 150 mm - com pavimento	519,95
Extensão de Rede de Esgoto - até DN = 200 mm - sem pavimento	376,87
Extensão de Rede de Esgoto - até DN = 200 mm - com pavimento	594,40
Extensão de Rede de Esgoto - acima DN = 200 mm - sem pavimento	588,04
Extensão de Rede de Esgoto - acima DN = 200 mm - com pavimento	588,04



RESOLUÇÃO ARSAL N.º 301, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste das tarifas referente ao Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário Prestados nos Municípios da Zona da Mata e do Litoral – Bloco C e define o mês e período em que serão reajustadas as tarifas.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual nº 7.151, de 05 de maio de 2010, nº 7.566, de 09 de dezembro de 2013, nº 9.439 de 30 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, nº 10.066, de 14 de outubro de 2026 e demais legislações pertinentes, e, em conformidade com o processo administrativo SEI nº E:49070.0000005307/2026 e SEI nº E:49070.0000005131/2026.

AO CONSIDERAR o Contrato de Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário Prestados nos Municípios do Bloco C, celebrado entre o Estado de Alagoas e a Concessionária Verde Ambiental Alagoas S. A, em especial, à Cláusulas vigésima sexta; que a presente Resolução se refere, única e exclusivamente, ao reajuste e de repasse da tarifa de distribuição de água prestados nos municípios da Bloco C conforme estabelecido no Contrato de Concessão.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as tarifas discriminadas no Anexo I da presente Resolução, que compõem a estrutura tarifária da Concessionária Verde Ambiental Alagoas S. A.

Art. 2º Homologar as tarifas discriminadas no Anexo II da presente Resolução, que compõem os valores dos serviços complementares da Concessionária Verde Ambiental Alagoas S. A.

Art. 3º Os reajustes de que tratam os artigos anteriores serão aplicados a partir do dia 08 de dezembro de 2026. A Concessionária deve tornar público o reajuste disposto no Art. 1º com 30 (trinta) dias antes da aplicação, conforme preconiza o art. 49, do Decreto Federal n.º 7.217/2010.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 05 de novembro de 2026.

José Márcio de Medeiros Maia
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco do Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO ARSAL N.º 301, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Anadia, Campestre, Capela, Colônia Leopoldina, Ibateguara, Jacuípe, Japaratinga, Joaquim Gomes, Jundiá, Mar Vermelho, Maragogi, Maribondo, Matriz de Camaragibe, Novo Lino,Passo de Camaragibe, Paulo Jacinto, Pindoba, Porto de Pedras e Taquarana			
Categoria		**Faixa de Consumo (m³)**	**Tarifa Reajustada (R$/m³)**
Água	**Residencial**	Até 10 m³	7,49
		11 – 15	14,30
		16 – 20	16,53
		21 – 30	17,66
		31 – 40	18,23
		41 – 50	18,47
		51 – 90	18,59
		91 – 150	18,70
		> 150	18,71
	Comercial	Até 10m³	17,31
		Excedente	27,51
	Industrial	Até 10m³	19,43
		Excedente	35,53
	Pública	Até 10m³	14,51
		Excedente	37,58
	Tarifa Social	Até 10m³	50% TMR
		11 – 20	50% da TR Faixa
	Água Bruta	Até 10m³	4,05
		Excedente	13,76
	Carro Pipa	Qualquer consumo	17,31
	Filantrópica	Qualquer consumo	2,98

União dos Palmares			
Categoria		**Faixa de Consumo (m³)**	**Tarifa Reajustada (R$/m³)**
Água	**Residencial**	Até 10 m³	5,86
		11 – 15	10,76

		16 – 20	11,69
		21 – 30	12,82
		31 – 40	13,26
		41 – 50	13,95
		51 – 90	14,61
		91 – 150	14,65
		> 150	14,66
	Comercial	Até 10m³	11,98
		Excedente	17,07
	Industrial	Até 10m³	12,96
		Excedente	19,78
	Pública	Até 10m³	9,22
		Excedente	21,01
	Tarifa Social	Até 10m³	50% TMR
		11 – 20	50% da TR Faixa
	Água Bruta	Até 10m³	4,05
		Excedente	13,76
	Carro Pipa	Qualquer consumo	17,31
	Filantrópica	Qualquer consumo	2,98

Feliz Deserto, Chã Preta, Tanque d'Arca, Branquinha, Porto Calvo, São Luís do Quitunde e São Miguel dos Milagres			
Categoria		**Faixa de Consumo (m³)**	**Tarifa Reajustada (R$/m³)**
Água	**Residencial**	Até 10 m³	5,56
		11 – 15	10,62
		16 – 20	12,28
		21 – 30	13,13
		31 – 40	13,55
		41 – 50	13,73
		51 – 90	13,81
		91 – 150	13,89
		> 150	13,90
	Comercial	Até 10m³	12,86
		Excedente	20,44
	Industrial	Até 10m³	14,44
		Excedente	26,39
	Pública	Até 10m³	10,79
		Excedente	27,92
	Tarifa Social	Até 10m³	50% TMR
		11 – 20	50% da TR Faixa
	Água Bruta	Até 10m³	4,05
		Excedente	13,76
	Carro Pipa	Qualquer consumo	17,31
	Filantrópica	Qualquer consumo	2,98

ANEXO II DA RESOLUÇÃO ARSAL N.º 301, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Serviços Complementares	
Serviços	**Valor (R$)**
Aferição de hidrômetro - vazão até 5m³/h (TESTE)	149,76
Aferição de hidrômetro - vazão entre 7 e 20m³/h (TESTE)	224,63
Aferição de hidrômetro - vazão acima de 20m³/h (TESTE)	374,38
Aferição de hidrômetro novo (entregue CASAL)	52,40
Alteração de nome	7,49
Análise bacteriológica - ÁGUA	149,76
Análise bacteriológica - ESGOTO	187,20
Análise físico-química	449,26
Caucionamento de ligação provisória: parques	1.310,34
Caucionamento de ligação provisória: circos	2.620,68
Extrato de débito	7,49
Entrega de conta em endereço alternativo	3,74
Implantação de referência de nível (RN)	1.403,93
Ligação rural	-
Religação - imóvel de 1 a 5 economias	89,84
Religação - imóvel com 6 ou mais economias	224,63
Remanejamento da ligação (solicitação do cliente)	524,14
Vistoria - imóvel com uma economia (solicitação do cliente)	374,38
Vistoria - imóvel com mais de uma economia (solicitação do cliente)	374,38 + 112,31 por economia
2ª via de conta	7,49
Destamponamento da ligação de esgoto	374,38
Ramal Predial de Água	
Ligação de água - sem pavimento	524,14
Ligação de água - com pavimento (asfalto)	935,95
Ligação de água - com pavimento (paralelepípedo)	823,64
Ramal Predial de Esgoto	
Ligação de esgoto - sem pavimento	1.000,56
Ligação de esgoto - com pavimento (asfalto)	1.407,68
Ligação de esgoto - com pavimento (paralelepípedo)	1.358,71
Religação no Ramal Pós-Supressão	
Religação de água no ramal pós supressão - sem pavimento	524,14
Religação de água no ramal pós supressão - com pavimento (asfalto)	935,95
Religação de água no ramal pós supressão - com pavimento (paralelepípedo)	823,64
Religação Urgente	
Religação de água urgência de 1 a 5 economias	179,72
Religação de água urgência de 6 ou mais economias	314,48
Serviços Comerciais	
Corte no cavalete - a pedido do cliente	89,85
Padronização de Cavalete a Pedido do Cliente	
Regularização de ligação - padronização de cavalete a pedido do cliente	241,00
Análise de Projeto/ Viabilidade de Abastecimento de Água ou Esgotamento Sanitário	
Até 250m	748,76
Acima de 250m	1.123,15
Extensão de Rede (acima de 10m - preço por metro executado)	
Extensão de Rede de Água - até DN = 63mm - sem pavimento	198,04
Extensão de Rede de Água - até DN = 63mm - com pavimento	407,31
Extensão de Rede de Água - até DN = 75mm - sem pavimento	220,42
Extensão de Rede de Água - até DN = 75mm - com pavimento	429,70
Extensão de Rede de Água - até DN = 100 mm - sem pavimento	263,83
Extensão de Rede de Água - até DN = 100 mm - com pavimento	473,11
Extensão de Rede de Água - acima DN = 100 mm - sem pavimento	609,04
Extensão de Rede de Água - acima DN = 100 mm - com pavimento	825,19
Extensão de Rede de Esgoto - até DN = 150 mm - sem pavimento	302,90
Extensão de Rede de Esgoto - até DN = 150 mm - com pavimento	500,28
Extensão de Rede de Esgoto - até DN = 200 mm - sem pavimento	362,61
Extensão de Rede de Esgoto - até DN = 200 mm - com pavimento	571,91
Extensão de Rede de Esgoto - acima DN = 200 mm - sem pavimento	565,79
Extensão de Rede de Esgoto - acima DN = 200 mm - com pavimento	565,79

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 302, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste das tarifas referente ao Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário Prestados pela Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal) e define o mês em que serão reajustadas as tarifas.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual nº 7.151, de 05 de maio de 2010, nº 7.566, de 09 de dezembro de 2013, nº 9.439 de 30 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, nº 10.066, de 14 de outubro de 2026 e demais legislações pertinentes.

Ao considerar o processo administrativo n° E:19620.0000011068/2026, que versa sobre o reajuste tarifário da Casal a ser praticado no ciclo 2026/2027.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as tarifas discriminadas no Anexo I da presente Resolução, que compõe a estrutura tarifária da Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal).

Art. 2º Homologar as tarifas discriminadas no Anexo II da presente Resolução, que compõe os valores dos serviços complementares da Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal).

Art. 3º O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado a partir do dia 08 de dezembro de 2026. A concessionária deve tornar público o reajuste disposto no Art. 1° com 30 (trinta) dias antes da aplicação, conforme preconiza o art. 49, do Decreto Federal n.º 7.217/2010.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 05 de novembro de 2026.

José Márcio de Medeiros Maia
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco do Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO ARSAL N.º 302, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Casal			
Categoria		**Faixa de Consumo (m³)**	**Tarifa Reajustada (R$/m³)**
Água	**Residencial**	Até 10 m³	7,65
		11 – 15	14,61
		16 – 20	16,89
		21 – 30	18,05
		31 – 40	18,63
		41 – 50	18,87
		51 – 90	19,00
		91 – 150	19,10
		> 150	19,12
	Comercial	Até 10 m³	17,69
		Excedente	28,11
	Industrial	Até 10 m³	19,86
		Excedente	36,30
	Pública	Até 10 m³	14,83
		Excedente	38,39
	Tarifa Social	Até 10 m³	50% TMR
		11 – 20	50% da TR Faixa
	Água Bruta	Até 10 m³	4,15
		Excedente	14,06
	Carro Pipa	Qualquer consumo	17,69
	Filantrópica	Qualquer consumo	3,05

ANEXO II DA RESOLUÇÃO ARSAL N.º 302, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Serviços Complementares	
Serviços	**Valor (R$)**
Aferição de hidrômetro - vazão até 5m³/h (TESTE)	153,03
Aferição de hidrômetro - vazão entre 7 e 20m³/h (TESTE)	229,54
Aferição de hidrômetro - vazão acima de 20m³/h (TESTE)	382,57
Aferição de hidrômetro novo (entregue CASAL)	53,56
Alteração de nome	7,65
Análise bacteriológica - ÁGUA	153,03
Análise bacteriológica - ESGOTO	191,29
Análise físico-química	459,09
Caucionamento de ligação provisória: parques	1.339,00
Caucionamento de ligação provisória: circos	2.678,01
Extrato de débito	7,65
Entrega de conta em endereço alternativo	3,82
Implantação de referência de nível (RN)	1.434,64
Ligação rural	-
Religação - imóvel de 1 a 5 economias	91,82
Religação - imóvel com 6 ou mais economias	229,54
Remanejamento da ligação (solicitação do cliente)	535,60
Vistoria - imóvel com uma economia (solicitação do cliente)	382,57
Vistoria - imóvel com mais de uma economia (solicitação do cliente)	382,57 + 114,77 por economia
2ª via de conta	7,65
Destamponamento da ligação de esgoto	382,57
Ramal Predial de Água	
Ligação de água - sem pavimento	535,60
Ligação de água - com pavimento (asfalto)	956,44
Ligação de água - com pavimento (paralelepípedo)	841,66
Ramal Predial de Esgoto	
Ligação de esgoto - sem pavimento	996,46
Ligação de esgoto - com pavimento (asfalto)	1.438,47
Ligação de esgoto - com pavimento (paralelepípedo)	1.353,14
Religação no Ramal Pós-Supressão	
Religação de água no ramal pós supressão - sem pavimento	535,60
Religação de água no ramal pós supressão - com pavimento (asfalto)	956,44
Religação de água no ramal pós supressão - com pavimento (paralelepípedo)	841,66
Religação Urgente	
Religação de água urgência de 1 a 5 economias	183,64
Religação de água urgência de 6 ou mais economias	321,36
Serviços Comerciais	
Corte no cavalete - a pedido do cliente	91,82
Padronização de Cavalete a Pedido do Cliente	
Regularização de ligação - padronização de cavalete a pedido do cliente	240,01
Análise de Projeto/ Viabilidade de Abastecimento de Água ou Esgotamento Sanitário	
Até 250m	765,15
Acima de 250m	1.147,72
Extensão de Rede (acima de 10m - preço por metro executado)	
Extensão de Rede de Água - até DN = 63mm - sem pavimento	197,23
Extensão de Rede de Água - até DN = 63mm - com pavimento	405,65
Extensão de Rede de Água - até DN = 75mm - sem pavimento	219,51
Extensão de Rede de Água - até DN = 75mm - com pavimento	427,94
Extensão de Rede de Água - até DN = 100 mm - sem pavimento	262,75
Extensão de Rede de Água - até DN = 100 mm - com pavimento	471,17
Extensão de Rede de Água - acima DN = 100 mm - sem pavimento	606,54
Extensão de Rede de Água - acima DN = 100 mm - com pavimento	821,80
Extensão de Rede de Esgoto - até DN = 150 mm - sem pavimento	301,65
Extensão de Rede de Esgoto - até DN = 150 mm - com pavimento	498,23
Extensão de Rede de Esgoto - até DN = 200 mm - sem pavimento	361,13
Extensão de Rede de Esgoto - até DN = 200 mm - com pavimento	569,56
Extensão de Rede de Esgoto - acima DN = 200 mm - sem pavimento	563,47
Extensão de Rede de Esgoto - acima DN = 200 mm - com pavimento	563,47

Departamento Estadual de Aviação (DEA)

PORTARIA/DEA Nº 154/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o Objetivo Estratégico 17 do Plano Estratégico 2026-2030 do Departamento Estadual de Aviação, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000784/2026, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Metodologia de Gerenciamento de Projetos do Departamento Estadual de Aviação (MGP-DEA), versão 1.0, constante do Processo SEI nº E:11014.0000000784/2026, sob o número 42350602, que passa a constituir instrumento institucional de orientação e padronização da gestão de projetos no âmbito do DEA.

§ 1º Os projetos institucionais acompanhados pelo Escritório de Projetos e Captação de Recursos deverão observar, no que couber, os papéis, responsabilidades, processos, fluxos e artefatos estabelecidos na MGP-DEA.

§ 2º Os modelos e artefatos destinados à operacionalização da MGP-DEA devem ser estruturados pelo Escritório de Projetos e Captação de Recursos.

Art. 2º As propostas de revisão ou atualização da MGP-DEA serão elaboradas ou consolidadas pelo Escritório de Projetos e Captação de Recursos e submetidas à aprovação do Diretor-Presidente do DEA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação
Protocolo 1128742

PORTARIA/DEA Nº 155/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o Objetivo Estratégico 13 do Plano Estratégico 2026-2030 do Departamento Estadual de Aviação, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000921/2026, RESOLVE:

Art. 1º Estruturar a Seção de Tecnologia da Informação - STI no âmbito do Departamento Estadual de Aviação - DEA, para coordenar e apoiar a agenda institucional de dados, automação, transformação digital e governança informacional, com a finalidade de elevar a maturidade digital e subsidiar a tomada de decisão.

Parágrafo único. A STI atuará de forma transversal, em articulação com as diretorias e demais unidades do DEA, sob supervisão da Presidência, mediante organização funcional dos recursos humanos disponíveis, sem criação de cargo, função remunerada ou unidade administrativa na estrutura organizacional.

Art. 2º A STI contará com equipe técnica formalmente designada por ato complementar do Diretor-Presidente.

Parágrafo único. O Chefe da STI do DEA apresentará à Presidência proposta de composição da equipe técnica, considerando as competências necessárias às atividades de infraestrutura e suporte, sistemas e automação, dados e inteligência de negócios e segurança da informação.

Art. 3º Constituem atribuições mínimas da STI:

I - planejar, coordenar e apoiar ações de tecnologia, integração de dados, automação de rotinas e gestão da informação, promovendo a redução de controles dispersos e a melhoria da rastreabilidade, da eficiência gerencial e da infraestrutura informacional;

II - elaborar e submeter à aprovação da Presidência o Plano Diretor de Transformação Digital 2026-2030, contemplando inventário de sistemas, bases de dados e iniciativas setoriais, diagnóstico de necessidades, priorização de automações, entregas, responsáveis, cronograma e critérios de governança de dados e informações, bem como acompanhar sua execução e propor atualizações;

III - padronizar e operacionalizar o processo de gestão de demandas de TI;

IV - planejar, propor a instituição e coordenar a execução do Programa de Letramento Digital em Novas Tecnologias, em articulação com as unidades competentes, com trilhas curtas por perfil de usuário, protocolos de segurança e orientações para uso das ferramentas;

V - elaborar e manter catálogo de casos de uso de novas tecnologias nas atividades de administração, operação, manutenção, instrução e governança, monitorando o emprego efetivo das ferramentas e os resultados obtidos;

VI - propor e implementar, após aprovação da autoridade competente, pacote mínimo de Segurança da Informação e Proteção de Dados, contemplando classificação da informação, controle de acesso por perfil, rotinas de cópias de segurança, recuperação e continuidade, além de orientações de conformidade aplicáveis às rotinas administrativas e operacionais;

VII - apoiar a prevenção, o registro e o tratamento de incidentes de segurança da informação, em articulação com as unidades e os agentes competentes, preservadas as atribuições específicas relativas à proteção de dados pessoais;

VIII - planejar, desenvolver ou apoiar a implantação e a manutenção de soluções de Business Intelligence - BI, consolidando dados de governança, gestão e desempenho em painéis dinâmicos, com integração progressiva das bases administrativas e operacionais;

IX - estabelecer, em conjunto com as unidades responsáveis pelos dados, padrões de coleta, registro, atualização, qualidade, integração, armazenamento, compartilhamento e rastreabilidade das informações, com definição das responsabilidades de validação e das regras de acesso;

X - mapear processos passíveis de automação e apoiar a implementação de soluções que reduzam tarefas repetitivas, retrabalho e controles paralelos, documentando fluxos e procedimentos de uso;

XI - levantar e acompanhar as necessidades de infraestrutura, conectividade, equipamentos, sistemas e serviços de TI, propondo melhorias e prestando apoio técnico à instrução das demandas de contratação, observadas as competências das unidades responsáveis;

XII - representar o DEA junto ao Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas.

Art. 4º As diretorias e demais setores do DEA deverão colaborar com a STI, disponibilizando as informações necessárias ao planejamento e à execução das ações, observadas as regras de segurança, sigilo e proteção de dados.

Parágrafo único. Compete às unidades demandantes definir as necessidades e indicar os responsáveis que devem receber apoio técnico da STI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação
Protocolo 1128799

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

Portaria/DER Nº 0294/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS – DER/AL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto Estadual nº 95.147, de 16 de janeiro de 2024, e com embasamento no Processo Administrativo nº E:05501.0000007117/2026, da Chefia do Núcleo de Engenharia - CHNENG,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar a todos os proprietários abaixo relacionados a relação de Avisos de Recebimentos devolvidos pelos Correios (Comunicação dos Resultados de Recursos de Multas), assegurando assim aos interessados o Direito de Recurso junto a instância superior - Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas - CETRAN/AL.

AUTO	PLACA	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	DATA
TE00590867	PZN7680	Andrea Alves dos Santos Menezes	55012120/2026	17/09/26
TE00785089	QKY3079	Edmilson de Menezes Costa	55018149/2025	10/09/26
TE00785088	QKY3079	Edmilson de Menezes Costa	55018150/2025	12/09/26
TE00785086	QKY3079	Edmilson de Menezes Costa	55018148/2025	12/09/26
TE00811077	OHE3597	Jasiel da Silva	55011969/2026	08/09/26
TE00815457	NME1934	José Roberto Ferreira dos Santos	55011588/2026	09/09/26
TE00615080	OXN6B46	Anderton Thiago Araujo Silva	55011088/2026	Sem AR
TE00763798	QLE2739	Marcondes Bezerra Alves	55013572/2025	22/09/26
TE00763799	QLE2739	Marcondes Bezerra Alves	55013579/2025	22/09/26
TE00868466	BEJ4247	Andressa D. Avila Fernandes	5501715/2026	25/09/26
TE00818057	MUR3A06	Amauri Nogueira de Silva	55015343/2026	19/10/26
TE00615083	OXN6B46	Anderton Thiago Araujo Silva	55011916/2026	13/10/26
TE00615082	OXN6B46	Anderton Thiago Araujo Silva	55011920/2026	13/10/26
TE00773916	SAD1H62	Edilson Rosalino dos Santos	55011586/2026	01/10/26
TE00780270	ORE8D30	Fabio Sergio da Silva	5501903/2026	01/10/26
TE00459997	MVE2J06	João de Oliveira dos Santos	55013612/2026	16/10/26
TE00812477	NLV9442	Marcelo Ferreira Feitosa	5501595/2026	15/10/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/AL.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/AL, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

José Iran Menezes da Silva - Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 2470/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023 e considerando o processo administrativo nº E:05101.0000011744/2026, RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria/DETRAN nº 81/2026, publicada em 22 de janeiro de 2026, que disciplina os procedimentos de cadastramento, autorização, controle e fiscalização dos instrutores de trânsito no âmbito do DETRAN/AL, em razão das alterações operacionais decorrentes da implementação da funcionalidade de validação de instrutores disponibilizada no Portal de Serviços da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 03 de novembro de 2026.
Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1128230

PORTARIA/DETRAN Nº 2666/2026
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) art. 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018 e Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000000192/2026, e considerando Decreto nº 2.317/2004.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora MARIA LUIZA DA SILVA LIMA, portadora do CPF n.º 099.061.204-01, matrícula nº 13177, ocupante do cargo de Assessoria de Governança e Transparência, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS para desempenhar a função de Secretária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações, nível JETON, na unidade de JARI, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALALGOAS, a partir de 05/11/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Diretor-Presidente, Maceió/AL, 04 de novembro de 2026.
Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1128287

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo SEI: E:05101.0000017080/2026. Objeto: Registrar mudança de endereço da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO COLÔNIA LEOPODINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.874.713/0001-24, que atuava na rua Artur Ferreira de Freitas, nº 375, Centro, CEP: 57.975-000 - Colônia Leopoldina/AL, passando a funcionar na Rua Clodoaldo da Fonseca, nº 71, Centro, CEP: 57.975-000 - Colônia Leopoldina/AL; como, também, a mudança do nome fantasia de CFC LÍDER COLÔNIA para CFC ELITE, permanecendo o mesmo CNPJ e, por fim, a alteração do quadro societário, retirando-se ARIANA MARIA DA SILVA e permanecendo LUIZ FERNANDO DE LIMA como único proprietário, conforme alteração no Contrato Social registrada na JUCEAL - Junta Comercial do Estado de Alagoas em 12/08/2025 sob nº de protocolo 250471841. Fundamentação Legal: art. 136, III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do credenciamento original, efetivadas através do Termo de Credenciamento nº 77/2021, originado através do processo administrativo nº E:05101.0000015190/2021, que não alteradas pelo presente Termo.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1128691

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, órgão processante, nos autos do processo administrativo E:04799.0000002158/2026, notifica ao Sr. JERÔNYMO JOSÉ SANGREMAN MEYER (CPF 046.770.994-xx), com a finalidade de dar ciência da apuração de regularidade da manutenção de benefício de pensão concedida na qualidade de cônjuge da ex-segurada, Claudete Lins Meyer, e oportunizar a apresentação de defesa e produção de provas, considerando o seguintes fatos e fundamentos: indícios de constituição de união estável com a Sra. Josepha Silva da Rocha, notadamente a declaração prestada no Boletim de Ocorrência nº 42445/2021, e a possibilidade de reconhecimento da perda da qualidade de pensionista da ex-segurada, Claudete Lins Meyer (art. 68, alínea "b", da Lei Estadual nº 7.751/2015), com a consequente cessação do benefício e a eventual restituição dos valores percebidos após a constituição da união. Solicita-se do notificado que seja informado a data de início e o endereço da convivência com a Sra. Josepha Silva da Rocha e apresentação dos documentos que entender pertinentes. Confere o prazo de 10 (dez) dias para manifestação, contados da publicação desta notificação (art. 44 da Lei Estadual nº 6.161/2000), facultada a representação por procurador. Na oportunidade, importa comunicar que é resguardado o direito de solicitar cópias na sede da Alagoas Previdência ou pelo setor de atendimento, através do e-mail atendimento0,00evidencia.al.gov.br. Advirta-se que na ausência de manifestação da parte notificada no prazo acima descrito, o processo seguirá o trâmite normal independentemente de manifestação.

Protocolo 1128189

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão do benefício de pensão com efeitos financeiros negativo, em 05 de novembro de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000004949/2026
Interessado(a): Adriana Silva Nascimento Jatobá
Assunto: Revisão de benefício
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1128193

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NÃO ACOLHEU a Defesa Administrativa, em 05 de novembro de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000005128/2020
Interessado(a): Paula Maria Valença de Aguirre
Assunto: Revisão de benefício
oberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1128288

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 5 de novembro de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000008994/2025
Interessado (a): Paulo Roberto de Jesus Cincura de Andrade
Assunto: Restabelecimento da aposentadoria por incapacidade permanente

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1128291

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 4129/2026 A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 3 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Delegada nº 48/2022, publicada no DOE de 31 de dezembro de 2022, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº E:41010.0000024462/2026, bem como a aprovação do Colegiado do Programa quanto à alteração da composição de sua Coordenação, RESOLVE: Art. 1º Alterar a composição da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Ensino de Saúde e Tecnologia - PPGMEST, que passa a ser constituída pelos seguintes membros: I - Profa. Dra. Almira Alves dos Santos - CPF: 133.450.874-72 - Coordenadora; II - Profa. Dra. Edna Pereira Gomes de Morais - CPF: 780.084.76-00 - Vice-Coordenadora. Art. 2º A alteração de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de 09 de outubro de 2026. Art. 3º Revogam- se as disposições em contrário. Maceió, 5 de novembro de 2026. Prof.ª Dr.ª Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana/Reitora da UNCISAL

Protocolo 1128339

Diário Oficial

Maceio - sexta-feira
6 de novembro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2920

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 113.502, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 112.695, de 8 de outubro de 2026, que exonerou TOMAZ COSTA MOREIRA CESAR BARBOSA, CPF nº 014.532.614-43, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Orçamentos de Habitação e Projetos Especiais, Nível GER, da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.503, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MANUELLA REGINA BARBOSA NOBRE, CPF nº 007.806.224-13, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente Especial de Limpeza Conservação e Vigilância, Nível GERE, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Nivea Tatiana dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.504, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar MARLI MARTINS DOS SANTOS SILVA, CPF nº 012.963.264-38, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.505, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CARLOS JOSE BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 703.861.394-40, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Marli Martins dos Santos Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.506, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar PAULO VICTOR PEREIRA DA SILVA, CPF nº 116.436.384-08, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Frotas, Nível AST-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.507, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DANIEL DA SILVA BARROS, CPF nº 104.948.574-20, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Frotas, Nível AST-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Paulo Victor Pereira da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.508, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar MARCOS WALLACES DA SILVA, CPF nº 083.252.894-30, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Planejamento, Nível AST-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.509, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIA RAFAELLA NUNES, CPF nº 122.864.654- 60, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Planejamento, Nível AST-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Marcos Wallaces da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.510, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:02102.0000002230/2026, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir 18 de maio de 2026, a servidora RENATA DA SILVA AZEVEDO, CPF nº 053.118.911-22, ocupante do cargo de provimento efetivo de Perito Criminal, matrícula nº 150-3, lotada na Polícia Científica do Estado de Alagoas – POLC/AL, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.511, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.00000024654/2026, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 12 de maio de 2026, o servidor DIEGO SANTOS DO NASCIMENTO, CPF: 064.426.595-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 30416-6, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.512, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000002924/2023, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2023, o servidor VALDECIR DA SILVA JUNIOR, CPF: 089.961.204-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 18783-6, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.513, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000018351/2026, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 23 de abril de 2026, o servidor RAFAEL ANTONIO DE LIMA, CPF nº 063.012.034-02, ocupante do cargo de provimento efetivo Vigia, matrícula nº 9864680-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.514, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Despacho PGE PASUBGER 42345578 e Despacho PGE SUBCOOPA 42349110, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000027375/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 28 de maio de 2026, o cargo de Professor, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, ocupado, até aquela data, pela servidora ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.290.464-99, matrícula nº 30000-4, em virtude de haver tomado posse em cargo inacumulável com o anteriormente exercido, nos termos do art. 40, VIII, da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.515, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Despacho PGE PASUBGER 40679627 e Despacho PGE SUBCOOPA 40795304, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000020744/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 4 de maio de 2026, o cargo de Professor, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, ocupado, até aquela data, pela servidora MARIA TATIANNE DA SILVA LIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.311.364-63, matrícula nº 19581-2, em virtude de haver tomado posse em cargo inacumulável com o anteriormente exercido, nos termos do art. 40, VIII, da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.516, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Despacho PGE PASUBGER 40444792 e Despacho PGE SUBCOOPA 40600376, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000009638/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 6 de março de 2026, o cargo de Professor, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, ocupado, até aquela data, pelo servidor JEFFERSON MAXWELL DE FARIAS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.247.634-99, matrícula nº 29461-6, em virtude de haver tomado posse em cargo inacumulável com o anteriormente exercido, nos termos do art. 40, VIII, da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.517, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto art. 62, inciso III, da Lei Estadual nº 6.399, de 15 de agosto de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo E:1206.0000067162/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar a Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas (AMALE), o Soldado PM MADSON MATHEUS DOS SANTOS CABRAL, CPF nº 119.121.394-30.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.518, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 38478024 e no Despacho PGE COOPA 38721161, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38754570, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 20000.00030845/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS JOSÉ REBÊLO DE VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.167.724-49, ocupante do cargo de Médico, Classe "C", Nível I, matrícula nº 6380-0, Parte Permanente, integrante da Carreira de Médico, nos termos da Lei Estadual nº 6.730, de 5 de abril de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.634, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.519, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBGER40437047, acolhido pelo Despacho PGE SUBCOOPA 40910521, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41284124, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01203.0000004302/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 102.838, de 13 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL em 16 de junho de 2025, que promoveu, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 26 de maio de 2025, a Capitã QOEM BM DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.901.274-65, matrícula nº 27641-3, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, II, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOEM BM da mesma Corporação, para fazê-lo a contar de 29 de novembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.520, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE COOPA 38552044, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38618359, ambos da da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000051529/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, por incapacidade permanente, à servidora NICEIA FARIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.276.684-41, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "F", Nível II, matrícula nº 83427-0, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 8.636 de 28 de março de 2022, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuição, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, observando-se a aplicabilidade de 100% (cem por cento) da média obtida, e sem direito à paridade, sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 19, 20 e 21, §§ 4º e 5º da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.521, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 36710960 e no Despacho PGE COOPA 38359849, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38372213, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00012293/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 331.636.694-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "D", Nível I, matrícula nº 24783-9, Parte Suplementar, integrante Carreira dos Profissionais da Educação do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.124, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade do subsídio percebido quando em exercício, e ainda paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.522, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35206637 e no Despacho PGE COOPA 35252283, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35312638, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00021300/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARISA VIEIRA DA SILVA MONTORO, inscrita no CPF/MF sob o nº 277.279.044-49, ocupante do cargo de Médico, Classe "B", Nível II, matrícula nº 500531-0, Parte Permanente, integrante da Carreira de Médico, nos termos da Lei Estadual nº 6.730, de 5 de abril de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.634, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais, nos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.523, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 39615531 e no Despacho PGE COOPA 40937545, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41007402, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:34000.0000011825/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor CICERO FELIX DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 207.847.754-00, ocupante do cargo de Artífice, Classe "D", Nível I, matrícula nº 5376-7, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar, nos termos da Lei Estadual nº 6.436, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.638, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, com alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.524, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 39737893 e no Despacho PGE COOPA 39825344, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39967315, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000000444/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora IONE BARROS NORMANDE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 164.901.934-34, matrícula nº 5987-0, ocupante do cargo de Psiólogo, Classe "E", Nível II, da Carreira dos Profissionais de Nível Superior da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, nos termos da Lei Estadual nº 8.638, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, com alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.525, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 40701997 e no Despacho PGE COOPA 41378401, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41476754, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:05501.0000001873/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora AGLINEIDE DIAS CALHEIROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 227.587.554-91, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe "E", Nível III, matrícula nº 40174-9, Parte Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Médio do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.394, de 1º de agosto de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.631, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.526, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 40396716 e no Despacho PGE COOPA 40458067, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40658411, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01500.0000020409/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ ERIVALDO GONÇALVES DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.651.894-04, ocupante do cargo de Assistente Fazendário, Classe "D", matrícula nº 015360-5, integrante da Carreira dos Servidores Administrativos Fazendários, instituída pela Lei Estadual nº 7.588, de 20 de março de 2014, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1988, e nº 41, de

19 de dezembro de 2003, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 13 (treze) anuênios e 5 (cinco) quinquênios, observando o limite de 35% (trinta e cinco por cento), previsto no art. 72 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, além da gratificação do Incentivo à Atividade Fazendária – IAF, de acordo com a Lei Estadual nº 6.149, de 11 de maio de 2000, e o art. 2º da Lei Estadual nº 6.252, de 20 de julho de 2001, alterado pela Lei Estadual nº 7.176, de 15 de julho de 2010, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de vencimentos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.527, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 34366832 e no Despacho PGE COOPA 39071714, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39278385, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000034334/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora DELMA MARIA RAMOS SILVA MARÇAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 409.865.194-72, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível II, Especialização, matrícula nº 825229-7, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos proporcionais à razão de 21/25 (vinte e um, vinte e cinco avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade, sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.528, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 40903995 e no Despacho PGE COOPA 41217656, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41499329, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000017534/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA BETÂNIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 679.095.824-04, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Classe "D", Nível II, matrícula nº 82555-7, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, e nº 9.770, de 19 de dezembro de 2025, com proventos integrais e direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 2003, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.529, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35135640 e no Despacho PGE COOPA 41092555, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41514786, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000018016/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora LÚCIA PESSOA DE ARAÚJO LOPES, inscrita no CPF/MF sob o nº 525.425.306-10, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível I, Graduação, matrícula nº 9864770-9, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos proporcionais à razão de 19/25 (dezenove, vinte e cinco avos),

calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade, sobre a jornada de trabalho de 25h (vinte e cinco horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.530, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 36455060 e nos Despachos PGE COOPA 38495329 e 41217659, aprovados pelos Despachos PGE GPG 38585559 e 41717324, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000018466/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor SEBASTIÃO CLARINDO CAVALCANTE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.165.404-30, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível I, Licenciatura Plena, matrícula nº 84003-3, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos proporcionais à razão de 22/30 (vinte e dois, trinta avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade, sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.531, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 38195124 e no Despacho PGE COOPA 38552350, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39148935, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000010408/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora SÔNIA MARIA COSTA MENDONÇA, inscrita no CPF/MF sob o nº 164.548.714-87, ocupante do cargo de Professor, Classe "B", Nível I, Licenciatura Plena, matrícula nº 50069-0, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos proporcionais à razão de 18/30 (dezoito, trinta avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade, sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.532, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 40238500 e no Despacho PGE COOPA 40852616, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40927923, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000032723/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA EDINA BERNARDINO RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 516.877.714-72, ocupante do cargo de Merendeira, Classe "H", Nível III, matrícula nº 823773-5, Parte Permanente, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação, nos termos da Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.124, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do

art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.533, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 39443975 e no Despacho PGE COOPA 39847557, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39861270, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000009128/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor HELENILTON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.448.314-06, ocupante do cargo de Artífice, Classe "A", Nível I, matrícula nº 865159-0, Parte Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.636, de 28 de março de 2022, com proventos proporcionais à razão de 14/35 (quatorze, trinta e cinco avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, § 3º, § 8º e § 17, da Constituição Federal, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os arts. 48 a 50 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de outubro de 2015, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.534, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 39533264 e no Despacho PGE COOPA 39570294, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39639041, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000022584/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA LIMA ALVES NOGUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.638.835-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", Nível III, matrícula nº 864805-0, Quadro de Provisão Suplementar (em extinção), integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saúde, nos termos da Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.535, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 38398998 e no Despacho PGE COOPA 38584998, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38601522, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000015620/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA RODRIGUES MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº 448.779.604-06, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Classe "C", Nível II, matrícula nº 48952-2, Quadro de Provisão Suplementar (em extinção), integrante da Carreira de Auxiliar de Serviço de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.536, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 41581683 e no Despacho PGE COOPA 41788157, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41950500, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00014573/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor VALMIR DE MELO GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.073.684-53, ocupante do cargo de Médico, Classe "B", Nível I, matrícula nº 1492-3, Parte Permanente, integrante da Carreira de Médico, nos termos da Lei Estadual nº 6.730, de 5 de abril de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.634, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.537, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 38911253 e no Despacho PGE COOPA 39708256, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39793959, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000004966/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor ADONIS BORN MUNIZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.277.504-63, ocupante do cargo de Médico, Classe "B", Nível I, matrícula nº 59005-3, Parte Permanente, integrante da Carreira de Médico, nos termos da Lei Estadual nº 6.730, de 5 de abril de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.634, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.538, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 40741178 e no Despacho PGE COOPA 41202896, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41223429, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:04406.0000001726/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, ao servidor JOSÉ MILTON LOPES DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.804.884-00, ocupante do cargo de Técnico em Agrimensura, Classe "E", Nível I, matrícula nº 9-4, Parte Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Superior do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 6.524, de 23 de novembro de 2004, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.630, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.539, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 40134056 e no Despacho PGE COOPA 40244956, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40295932, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000022616/2024,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 495.212.414-20, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível II, Especialização, matrícula nº 67879-1, Quadro Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 39156542 e no Despacho PGE COOPA 39875361, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39991213, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00003135/2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora DJACI VIEIRA DE VASCONCELOS SOBRINHO, inscrita no CPF/MF sob nº 516.837.334-87, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível II, Especialização, matrícula nº 48986-7, Quadro Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.541, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 40585817 e no Despacho PGE COOPA 41329698, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41482798, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000008117/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora JOSELENE DOMINGOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 347.973.604-10, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, Classe "H", Nível V, matrícula nº 80734-6, Quadro Permanente, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Fundamental do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.124, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.542, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 37198109 e nos Despachos PGE COOPA 39086679 e 39700867, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39788840, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:20105.0000010878/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora VERA LÚCIA DA SILVA CAVALCANTE, inscrita no CPF/MF sob o nº 757.876.604-04, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe "G", Nível IV, Modalidade Especial, matrícula nº 66236-4, integrante da Carreira de Agente de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Alagoas, conforme a Lei Estadual nº 7.602, de 3 de abril de 2014, com proventos integrais e direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 4º-B, da Constituição Federal, e o art. 26, caput, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, c/c a Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.543, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 41171497 e no Despacho PGE COOPA 42568677, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42628157, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:05101.0000023564/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora CREUZA MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 152.065.304-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "G", Nível III, matrícula nº 86283-5, integrante da Carreira dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, conforme a Lei Estadual nº 6.301, de 4 de abril de 2002, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 7.822, de 27 de setembro de 2016, e pela Lei Estadual nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.544, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 38829521 e no Despacho PGE COOPA 40269778, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40466105, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000001792/2026,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ALINE RIBEIRO LISBOA LIMA, inscrita no CPF/MF sob nº 021.364.754-01, ocupante do cargo de Professor, Classe "B", Nível II, Especialização, matrícula nº 31-0, Quadro Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.197, de 26 de Setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos proporcionais à razão 25/25 (vinte e cinco, vinte e cinco avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde o início dos recolhimentos, se posterior, e sem direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25h (vinte e cinco horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 40, § 1º, III, a, e o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.545, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 41872808 e no Despacho PGE COOPA 42122727, acolhido pelo Despacho PGE GPG 42170313, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000029000/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 110.392, de 11 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL em 12 de agosto de 2026, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora MONICA MARIA GINO LEITE, inscrita no CPF/MF sob nº 841.414.844-15, ocupante do cargo de Professor, Classe "C", Nível II, Especialização, matrícula nº 51424-1, Parte Permanente, integrante Carreira Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual nº 6.197 de 26 de setembro de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade do subsídio percebido quando em exercício, e ainda paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e art. 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo nos termos art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º, ambos da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 2003.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.546, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBGER 37378759 e no Despacho PGE SUBCOOPA 37452067, bem como no Despacho PGE SUBCOOPA 37925767, no Despacho PGE SUBCOOPA 38370859 e no Despacho PGE SUBCOOPA 38919031, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39012647, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000000045/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, por ATO DE BRAVURA, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o Soldado QP PM LUCIANO LUCAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.270.634-96, matrícula nº 18607-2, nos termos dos arts. 13 e 14, §§ 5º e 6º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 3º da Lei Estadual nº 8.209, de 4 de dezembro de 2029, ao posto de Cabo PM da mesma Corporação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de novembro de 2026, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais



Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 509/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E: nº E:01204.0000013150/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DIEGO DE ANDRADE ROLIM, portador do CPF n.º 073.947.684-06, matrícula nº 223-2, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO DE PROCURADORIA, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 05/11/2026 a 19/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1128794

Portaria/PGE Nº 510/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E: nº E:01204.0000013395/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CYNTHYA MEIRIELLE DA SILVA MENDES, portadora do CPF n.º 074.210.664-03, matrícula nº 150-3, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA JUDICIAL, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 23/11/2026 a 07/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1128795

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF Nº. 474/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018, e no Processo Administrativo nº071.854.774-84.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA CLAUDIA LUCIANI DE MELO NASCIMENTO PINTO, portadora do CPF n.º 071.854.774-84, matrícula nº 96, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE POLITICAS DE ACESSIBILIDADE, lotada na unidade GERENTE DE POLITICAS DE ACESSIBILIDADE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIENCIA a partir de 09/11/2026 até 18/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128275

PORTARIA /SECDEF Nº. 473/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018, e no Processo Administrativo nºE:24038.0000002715/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora AGNES DA SILVA BARBOSA, portadora do CPF n.º 014.281.374-59, matrícula nº 109, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE POLITICAS TEMATICAS PARA PES COM TRANST DE ESPECTO AUTISTA, lotada na unidade GER. PROMOCAO DEFESA PESSOAS COM TEA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIENCIA a partir de 23/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128276

PORTARIA /SECDEF Nº. 470/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018, e no Processo Administrativo nºE:24038.0000002715/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LAVINIA TAWANNY MELO DA SILVA, portadora do CPF n.º 116.154.764-90, matrícula nº 108, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE IDENTIFICACAO E CONTROLE DA POPULACAO DE CAES E GATOS, lotada na unidade GER. POLITICAS PESSOAS DEFICIENCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIENCIA a partir de 23/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128277

PORTARIA /SECDEF Nº. 471/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018, e no Processo Administrativo nºE:24038.0000002715/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NAYANNE VICTORIA FERNANDES SILVA, portadora do CPF n.º 132.829.684-93, matrícula nº 38, ocupante do cargo de GERENTE DE PROMOCAO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIENCIA a partir de 03/11/2026 até 12/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128278

PORTARIA /SECDEF Nº. 475/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018, e no Processo Administrativo nºE:24038.0000002715/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LAVINIA GABRIELLE CALADO SILVA, portadora do CPF n.º 061.713.514-23, matrícula nº 113, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICA DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL, lotada na unidade SUP. PROMOCAO DEFESA DIR. INFANCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIENCIA a partir de 02/12/2026 até 11/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128279

PORTARIA /SECDEF Nº. 472/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018, e no Processo Administrativo nºE:24038.0000002715/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA, portadora do CPF n.º 060.682.264-09, matrícula nº 100, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE CIDADANIA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMNISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIENCIA a partir de 09/11/2026 até 18/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128280

PORTARIA /SECDEF Nº. 468/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018, e no Processo Administrativo nºE:24038.0000002715/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO PAULO SILVA DE LIMA, portador do CPF n.º 061.622.164-97, matrícula nº 88, ocupante do cargo de GERENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIENCIA a partir de 19/11/2026 até 28/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128281

PORTARIA /SECDEF Nº. 467/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018, e no Processo Administrativo nºE:24038.0000002715/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FABIANO MORAES DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 959.394.904-68, matrícula nº 135, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA SECDF, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIENCIA a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128282

PORTARIA /SECDEF Nº. 469/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018, e no Processo Administrativo nºE:24038.0000002715/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LAURA MARIA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 126.896.444-10, matrícula nº 103, ocupante do cargo de GERENCIA DE CONTRATOS, CONVENIOS E PREST, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMNISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIENCIA a partir de 10/11/2026 até 19/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128283

PORTARIA /SECDEF Nº. 466/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018, e no Processo Administrativo nºE:24038.0000002715/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SANDOVAL SILVA SOUTO NETO, portador do CPF n.º 060.053.884-28, matrícula nº 83, ocupante do cargo de SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMNISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIENCIA a partir de 09/11/2026 até 18/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128284

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM Nº. 293/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 04/2023, e no Processo Administrativo nº02200.0000001105/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDREA BITTHIAN MARTINS DA CUNHA LIMA, portadora do CPF n.º 045.281.894-02, matrícula nº 128, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE CRIACAO, lotada na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128195

PORTARIA /SECOM Nº. 295/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 04/2023, e no Processo Administrativo nº02200.0000001174/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CIRO VELOSO XAVIER, portador do CPF n.º 788.064.614-00, matrícula nº 100, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128205

PORTARIA /SECOM Nº. 294/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 04/2023, e no Processo Administrativo nº02200.0000001112/2026..
RESOLVE:
1. Conceder férias, dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CLEUDSON WAGNER ROCHA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 060.799.764-80, matrícula nº 194, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL a partir de 01/12/2026 até 30/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128206

PORTARIA /SECOM Nº. 296/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 04/2023, e no Processo Administrativo nº02200.0000001175/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CARLOS VICTOR COSTA SILVA, portador do CPF n.º 077.282.354-51, matrícula nº 157, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICACAO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128208

Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH)

PORTARIA /SEDH Nº. 412/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000001192/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE
CPF: 729.640.904-59
RG:002001001317738 SSP AL
Matrícula: 1
N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)
VALOR UNITÄRIO:US$280,00
VALOR TOTAL: US$ 1.540,00
PERÍODO: 15/11/2026 até 20/11/2026
DESTINO: Montevidéu - Uruguai
OBJETIVO: Participar, na condição de Convidado, da Conferência sobre a Situação de Rua na América Latina 2026 - CISCAL, a ser realizada no período de 16 a 19 de novembro de 2026, em Montevidéu, Uruguai, integrando a representação de Alagoas/Brasil na apresentação do trabalho “Avanços das Políticas Públicas para a População em Situação de Rua no Estado de Alagoas: participação social, produção de dados e garantia de direitos”. A participação tem como finalidade apresentar e compartilhar, em âmbito internacional, a experiência de Alagoas na construção e implementação da política para a população em situação de rua, com destaque

para o Plano Estadual, o 1º Censo da População em Situação de Rua, a atuação do CIAMP-Rua/AL e o Programa Novo Lar, Nova Vida, além de promover o intercâmbio de experiências e boas práticas com representantes de outros países da América Latina..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3593 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS COM AS TEMÁTICAS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQIAPN+ E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - 14.422.1027.3593 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS COM AS TEMÁTICAS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQIAPN+ E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 09 de novembro de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128336

PORTARIA /SEDH Nº. 433/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000001200/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora FABIOLA SANTOS DO NASCIMENTO ASSAD

Cargo: - nível Nível0
CPF: 032.770.424-13
RG: 000000001741103 SSP AL
Matrícula: 3
N° DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: US$ 252
VALOR TOTAL : US$ 1386
PERÍODO: 15/11/2026 até 20/11/2026
DESTINO: MONTEVIDEU - URUGUAI

OBJETIVO: Participar, na condição de Convidada, da Conferência sobre a Situação de Rua na América Latina 2026 - CISCAL, a ser realizada no período de 16 a 19 de novembro de 2026, em Montevidéu, Uruguai, integrando a representação de Alagoas/Brasil na apresentação do trabalho “Avanços das Políticas Públicas para a População em Situação de Rua no Estado de Alagoas: participação social, produção de dados e garantia de direitos”..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3593 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS COM AS TEMÁTICAS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQIAPN+ E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - AGENDA INSTITUCIONAL-Todo Estado - Fonte 14.422.1027.3593 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS COM AS TEMÁTICAS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQIAPN+ E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128785

PORTARIA /SEDH Nº. 434/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000001051/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MIRABEL ALVES ROCHA

Cargo: - nível Nível0
CPF: 228.448.994-04
RG: 000000000305526 SSP AL
Matrícula: 19
N° DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: US$ 252
VALOR TOTAL : US$ 1386
PERÍODO: 15/11/2026 até 20/11/2026
DESTINO: MONTEVIDEU - URUGUAI

OBJETIVO: Participar, na condição de palestrante e representante institucional do Governo do Estado de Alagoas, da Conferência sobre a Situação de Rua na América Latina 2026 - CISCAL, a ser realizada entre os dias 16 e 19 de novembro de 2026, em Montevidéu, Uruguai, para apresentação do trabalho intitulado “Construindo uma Rede de Proteção e Inclusão - Plano Integrado de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua em Alagoas”, selecionado para integrar a programação oficial do evento. A apresentação tem como finalidade compartilhar os avanços, as experiências e as estratégias desenvolvidas pelo Estado de Alagoas na formulação e implementação de políticas públicas destinadas à população em situação de rua, conferindo visibilidade nacional e internacional às iniciativas estaduais..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3593 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS COM AS TEMÁTICAS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQIAPN+ E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - AGENDA INSTITUCIONAL-Todo Estado - Fonte 14.422.1027.3593 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS COM AS TEMÁTICAS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQIAPN+ E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128788

PORTARIA /SEDH Nº. 435/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000001049/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora SARA AFIA VIANA NASCIMENTO OLIVEIRA

Cargo: - nível Nível0
CPF: 125.807.574-14
RG: 000012580757414 SSP AL
Matrícula: 22
N° DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: US$ 252
VALOR TOTAL : US$ 1386
PERÍODO: 15/11/2026 até 20/11/2026
DESTINO: MONTEVIDEU - URUGUAI

OBJETIVO: Participar, na condição de palestrante e representante institucional do Governo do Estado de Alagoas, da Conferência sobre a Situação de Rua na América Latina 2026 - CISCAL, a ser realizada entre os dias 16 e 19 de novembro de 2026, em Montevidéu, Uruguai, para apresentação do trabalho intitulado “Construindo uma Rede de Proteção e Inclusão - Plano Integrado de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua em Alagoas”, selecionado para integrar a programação oficial do evento. A apresentação tem como finalidade compartilhar os avanços, as experiências e as estratégias desenvolvidas pelo Estado de Alagoas na formulação e implementação de políticas públicas destinadas à população em situação de rua, conferindo visibilidade nacional e internacional às iniciativas estaduais..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3593 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS COM AS TEMÁTICAS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQIAPN+ E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - AGENDA INSTITUCIONAL-Todo Estado - Fonte 14.422.1027.3593 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS COM AS TEMÁTICAS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQIAPN+ E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128791

PORTARIA /SEDH Nº. 410/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a), e no Processo Administrativo nº240390000001296/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025-2026, à servidora MARCELLA TARCILLA DE OLIVEIRA FELIX, portadora do CPF n.º 071.011.584-98, matrícula nº 11, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS a partir de 26/10/2026 até 09/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 28 de outubro de 2026.

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128477

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA /SEDUC Nº. 12257/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EMERSON JOSE AMORIM DA SILVA, portador do CPF n.º 089.723.254-22, matrícula nº 29214, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST J CORREIA DA SILVA TITARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128210

PORTARIA /SEDUC Nº. 12259/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EMERSON MAMEDE FERREIRA, portador do CPF n.º 068.045.034-30, matrícula nº 18863, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILO GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128211

PORTARIA /SEDUC Nº. 12254/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora EMANUELLY TORRES NUNES DE PAULA, portadora do CPF n.º 063.428.554-80, matrícula nº 20080, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128212

PORTARIA /SEDUC Nº. 12256/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EMERSON DOS SANTOS NASCIMENTO, portador do CPF n.º 912.264.225-00, matrícula nº 9865070, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ALFREDO REGO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128213

PORTARIA /SEDUC Nº. 12258/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EMERSON LOPES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 057.725.905-96, matrícula nº 29783, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SANTA CRUZ DO DESERTO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128214

PORTARIA /SEDUC Nº. 12260/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EMERSON MAMEDE FERREIRA, portador do CPF n.º 068.045.034-30, matrícula nº 1077, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SIDRONIO DE AUGUSTO ST MR 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128215

PORTARIA /SEDUC Nº. 12253/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora EMANUELLE DEISE SANTOS, portadora do CPF n.º 077.349.854-08, matrícula nº 29454, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128216

PORTARIA /SEDUC Nº. 12251/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EMANOEL SANTOS DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 842.607.504-53, matrícula nº 37340, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128217

PORTARIA /SEDUC Nº. 12252/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EMANUEL LOPES FERREIRA GALVAO, portador do CPF n.º 444.859.134-49, matrícula nº 86710, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128218

PORTARIA /SEDUC Nº. 12255/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EMERSON ALVES FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 075.111.134-19, matrícula nº 27978, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIO GOMES DE BARROS 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128219

PORTARIA /SEDUC Nº. 12266/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ENEIDA CAVALCANTE BARBOSA, portadora do CPF n.º 331.150.444-53, matrícula nº 82660, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128220

PORTARIA /SEDUC Nº. 12268/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ENIFE COSTA DE ASSIS, portador do CPF n.º 001.745.813-78, matrícula nº 30318, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128221

PORTARIA /SEDUC Nº. 12270/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora EPOLLY THAMARY SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 081.018.484-28, matrícula nº 30106, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128222

PORTARIA /SEDUC Nº. 12269/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ENIZALDO FIRMINO DA SILVA, portador do CPF n.º 031.286.424-86, matrícula nº 870, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DORALICE DA SILVA MOURA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128223

PORTARIA /SEDUC Nº. 12265/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora EMMILY DE LIRA MORAIS, portadora do CPF n.º 103.590.254-04, matrícula nº 27521, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128224

PORTARIA /SEDUC Nº. 12263/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EMMANUEL WELLINGTON MIRANDA, portador do CPF n.º 724.300.364-87, matrícula nº 83016, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128225

PORTARIA /SEDUC Nº. 12267/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ENEZIO ROCHA DA SILVA, portador do CPF n.º 604.206.694-34, matrícula nº 49245, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128226

PORTARIA /SEDUC Nº. 12261/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EMERSON RODRIGUES BEZERRA, portador do CPF n.º 117.429.044-75, matrícula nº 29787, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128227

PORTARIA /SEDUC Nº. 12262/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora EMILAINE ROSE DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 074.433.374-18, matrícula nº 28330, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128228

PORTARIA /SEDUC Nº. 12264/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora EMMANUELLE DE FATIMA WANDERLEY CHAVES WALICHINSKI, portadora do CPF n.º 007.940.034-51, matrícula nº 16762, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128229

PORTARIA /SEDUC Nº. 12273/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ERICA PATRICIA DE SA NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 063.812.345-39, matrícula nº 19175, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO DOMINGUES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128231

PORTARIA /SEDUC Nº. 12280/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ERIVALDO DE OLIVEIRA COSTA, portador do CPF n.º 052.354.704-86, matrícula nº 537, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128232

PORTARIA /SEDUC Nº. 12271/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ERALDO BARRETO DA SILVA, portador do CPF n.º 008.019.024-36, matrícula nº 1015, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128233

PORTARIA /SEDUC Nº. 12278/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ERISSON CAVALCANTE AMORIM, portador do CPF n.º 034.228.264-67, matrícula nº 29086, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128234

PORTARIA /SEDUC Nº. 12276/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ERICK ROBERT FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 066.671.074-07, matrícula nº 27728, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128235

PORTARIA /SEDUC Nº. 12279/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ERIVALDO ACIOLY DE MENDONCA, portador do CPF n.º 468.867.104-00, matrícula nº 84138, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128236

PORTARIA /SEDUC Nº. 12274/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ERICA SANTOS DA SILVA TIMOTEO, portadora do CPF n.º 062.650.424-40, matrícula nº 30077, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128237

PORTARIA /SEDUC Nº. 12277/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ERIKA VANESSA BARROS SANTOS, portadora do CPF n.º 109.535.644-52, matrícula nº 19965, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ANGELO DE ABREU 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128238

PORTARIA /SEDUC Nº. 12275/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ERICK JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 120.010.764-01, matrícula nº 28271, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL AREIA BRANCA 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128239

PORTARIA /SEDUC Nº. 12272/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ERENILDA SEVERINA DA CONCEICAO ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 606.348.124-91, matrícula nº 80631, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128240

PORTARIA /SEDUC Nº. 12281/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ERIVALDO DE OLIVEIRA COSTA, portador do CPF n.º 052.354.704-86, matrícula nº 19860, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128245

PORTARIA /SEDUC Nº. 12288/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ERONILDO DA SILVA PASSOS, portador do CPF n.º 052.733.014-08, matrícula nº 30062, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128246

PORTARIA /SEDUC Nº. 12290/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ESMERALDA CAVALCANTE XAVIER, portadora do CPF n.º 870.556.004-72, matrícula nº 12871, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128247

PORTARIA /SEDUC Nº. 12286/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ERNANDE RODRIGUES LEITE FILHO, portador do CPF n.º 008.510.284-97, matrícula nº 20118, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128248

PORTARIA /SEDUC Nº. 12283/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ERIVANIA FAUSTINO DE LIMA, portadora do CPF n.º 470.203.854-00, matrícula nº 826687, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128249

PORTARIA /SEDUC Nº. 12285/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ERNAM MARTINS MOREIRA, portador do CPF n.º 729.402.204-68, matrícula nº 82790, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128250

PORTARIA /SEDUC Nº. 12289/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ERYKA KARINNE SANTOS CALHEIROS, portadora do CPF n.º 032.472.194-39, matrícula nº 44718, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128251

PORTARIA /SEDUC Nº. 12287/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ERNANDES NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF n.º 121.251.614-19, matrícula nº 30015, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST COITE DAS PINHAS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128252

PORTARIA /SEDUC Nº. 12284/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ERLIALDON SILVA MACARIO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 091.254.474-08, matrícula nº 19179, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OLIMPIA TENORIO DE LIMA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128254

PORTARIA /SEDUC Nº. 12282/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ERIVAN DA SILVA DANTAS, portador do CPF n.º 390.153.274-91, matrícula nº 968, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128255

PORTARIA /SEDUC Nº. 12295/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EUDES FERREIRA PEREIRA, portador do CPF n.º 062.765.424-07, matrícula nº 869, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE FELIX CARV ALVES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128256

PORTARIA /SEDUC Nº. 12296/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EUDES HENRIQUE DA SILVA, portador do CPF n.º 046.259.874-82, matrícula nº 28037, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128257

PORTARIA /SEDUC Nº. 12297/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EUDSON SILVA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 051.686.064-07, matrícula nº 30430, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ADEILZA MARIA OLIVEIRA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128258

PORTARIA /SEDUC Nº. 12299/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EUGENIO DE SIQUEIRA TORRES JUNIOR, portador do CPF n.º 788.159.834-49, matrícula nº 30195, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MR IVONE SANTOS DE OLV 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128259

PORTARIA /SEDUC Nº. 12300/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora EUNICE NOVAES REGIS DE MOURA BARROS, portadora do CPF n.º 525.072.385-34, matrícula nº 80572, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF AFRANIO LAGES 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128260

PORTARIA /SEDUC Nº. 12294/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ESTHER VICTORIA SPENCER VEIGA, portadora do CPF n.º 030.296.914-46, matrícula nº 14, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF TARCISIO DE JESUS 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128261

PORTARIA /SEDUC Nº. 12298/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora EUGENIA MARIA LINS SILVA, portadora do CPF n.º 026.784.414-07, matrícula nº 826486, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128262

PORTARIA /SEDUC Nº. 12293/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ESTEFANIA GOMES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 060.952.604-93, matrícula nº 20308, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DELMIRO GOUVEIA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128263

PORTARIA /SEDUC Nº. 12291/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ESPEDITO LIMA PALMEIRA, portador do CPF n.º 025.047.994-03, matrícula nº 18723, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128264

PORTARIA /SEDUC Nº. 12292/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ESTANISLAU FAUSTO DANTAS DE SANTANA, portador do CPF n.º 048.804.585-11, matrícula nº 28817, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128265

PORTARIA /SEDUC Nº. 12309/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EVARISTO BARROS PUCU, portador do CPF n.º 020.783.664-71, matrícula nº 18876, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SEBASTIAO F DE CARVALHO 10 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128297

PORTARIA /SEDUC Nº. 12307/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EVANILSON RAIMUNDO DA SILVA, portador do CPF n.º 037.190.124-33, matrícula nº 9864833, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MONSEN RIBEIRO VIEIRA 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128298

PORTARIA /SEDUC Nº. 12310/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora EVELINE ALESKA LEOBINO DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 911.734.774-20, matrícula nº 825882, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128299

PORTARIA /SEDUC Nº. 12308/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora EVANY SAMIRA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 104.721.384-21, matrícula nº 29392, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128300

PORTARIA /SEDUC Nº. 12304/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EVALDO ROBERTO DE SOUZA SILVA, portador do CPF n.º 380.500.214-91, matrícula nº 52282, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128301

PORTARIA /SEDUC Nº. 12302/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EUZEBIO RICARDO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 002.499.785-47, matrícula nº 889, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128302

PORTARIA /SEDUC Nº. 12305/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EVANDRO ARAUJO DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 926.939.624-04, matrícula nº 67740, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128303

PORTARIA /SEDUC Nº. 12303/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EVALDO JOSE DE LIMA, portador do CPF n.º 787.300.234-91, matrícula nº 9865992, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JORNALISTA RAUL LIMA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128304

PORTARIA /SEDUC Nº. 12306/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EVANDRO JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 122.138.854-19, matrícula nº 30720, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128305

PORTARIA /SEDUC Nº. 12301/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EURICO DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 077.377.384-36, matrícula nº 19557, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128306

PORTARIA /SEDUC Nº. 12316/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EVERSON RAFAEL ALVES BANDEIRA, portador do CPF n.º 060.550.894-16, matrícula nº 20119, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MONS.LUIS CARLOS DE OL BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128310

PORTARIA /SEDUC Nº. 12320/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EVERTON VINICIUS ARAUJO SILVA, portador do CPF n.º 108.999.534-25, matrícula nº 27689, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA CANDIDA DA SILVA 4 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128311

PORTARIA /SEDUC Nº. 12311/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora EVELINE ALESKA LEOBINO DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 911.734.774-20, matrícula nº 50345, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128312

PORTARIA /SEDUC Nº. 12319/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EVERTON DOMINGOS GALINDO DOS ANJOS, portador do CPF n.º 074.258.794-09, matrícula nº 20133, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSEFA DE S LIMA 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128313

PORTARIA /SEDUC Nº. 12312/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EVERALDO DUARTE DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 010.456.474-11, matrícula nº 28161, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128314

PORTARIA /SEDUC Nº. 12318/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EVERTON BRITO DE LIMA, portador do CPF n.º 105.095.724-56, matrícula nº 27703, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128315

PORTARIA /SEDUC Nº. 12315/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EVERSON DE OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF n.º 077.109.464-70, matrícula nº 385, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOAQUIM DIEGUES - 4 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128316

PORTARIA /SEDUC Nº. 12314/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EVERSON CARDOSO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 051.333.064-07, matrícula nº 29599, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128317

PORTARIA /SEDUC Nº. 12313/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EVERALDO EMILIANO DE SOUZA, portador do CPF n.º 770.848.534-72, matrícula nº 9129, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MAJOR LUIZ CAVALCANTE 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128318

PORTARIA /SEDUC Nº. 12317/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EVERSON SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 870.555.544-20, matrícula nº 9864717, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128319

PORTARIA /SEDUC Nº. 12323/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora EVLYN LARISSE DA SILVA VILAR, portadora do CPF n.º 076.812.344-54, matrícula nº 18891, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128320

PORTARIA /SEDUC Nº. 12322/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora EVILMA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 052.563.944-60, matrícula nº 28466, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128321

PORTARIA /SEDUC Nº. 12330/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora EZILDA PEREIRA DA ROCHA SILVA, portadora do CPF n.º 699.212.374-20, matrícula nº 84130, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF LUIZ CARLOS 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128322

PORTARIA /SEDUC Nº. 12321/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EVILASIO CELESTINO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 970.678.905-78, matrícula nº 53368, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128323

PORTARIA /SEDUC Nº. 12329/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora EZYL VANIA ANGELO DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 385.142.734-34, matrícula nº 824105, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA 1REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128324

PORTARIA /SEDUC Nº. 12326/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EZEQUIAS DOS SANTOS PEIXOTO, portador do CPF n.º 023.446.794-05, matrícula nº 899, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128325

PORTARIA /SEDUC Nº. 12328/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EZEQUIEL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR, portador do CPF n.º 085.410.384-83, matrícula nº 28668, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128326

PORTARIA /SEDUC Nº. 12327/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EZEQUIAS FRANCISCO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 053.934.764-77, matrícula nº 28741, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128327

PORTARIA /SEDUC Nº. 12325/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EWERTON PATRIOTA LOURENCO, portador do CPF n.º 077.127.874-84, matrícula nº 30491, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SIDRONIO DE AUGUSTO ST MR 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128328

PORTARIA /SEDUC Nº. 12324/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EWERTON MAURICIO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 091.039.694-95, matrícula nº 30097, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF SEBASTIAO DA HORA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128329

PORTARIA /SEDUC Nº. 12340/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora FABIANA VIEIRA LEMOS, portadora do CPF n.º 007.499.704-13, matrícula nº 9864505, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128725

PORTARIA /SEDUC Nº. 12338/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora FABIANA TENORIO MAGALHAES, portadora do CPF n.º 075.485.574-00, matrícula nº 28333, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILO GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128726

PORTARIA /SEDUC Nº. 12339/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora FABIANA VIEIRA DE LIMA, portadora do CPF n.º 700.403.201-97, matrícula nº 9866981, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128727

PORTARIA /SEDUC Nº. 12335/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora FABIANA FEITOSA MENDONCA, portadora do CPF n.º 031.254.234-81, matrícula nº 826784, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128728

PORTARIA /SEDUC Nº. 12333/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora FABIANA DIAS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 016.572.231-24, matrícula nº 29716, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128729

PORTARIA /SEDUC Nº. 12331/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora EZRI BATINGA DA SILVA, portadora do CPF n.º 025.807.064-10, matrícula nº 825711, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128730

PORTARIA /SEDUC Nº. 12332/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora FABIANA DE ALMEIDA MAGALHAES MARQUES, portadora do CPF n.º 019.446.604-37, matrícula nº 231, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128734

PORTARIA /SEDUC Nº. 12334/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora FABIANA DOS SANTOS DIAS DUARTE, portadora do CPF n.º 102.610.774-14, matrícula nº 28462, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128735

PORTARIA /SEDUC Nº. 12336/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora FABIANA MARILIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 042.486.374-05, matrícula nº 27658, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128740

PORTARIA /SEDUC Nº. 12337/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora FABIANA SANTANA DE JESUS, portadora do CPF n.º 036.741.564-07, matrícula nº 599, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128741

PORTARIA /SEDUC Nº. 12344/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor FABIANO DE MATOS GOMES DUTRA, portador do CPF n.º 748.840.344-49, matrícula nº 16045, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128743

PORTARIA /SEDUC Nº. 12349/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor FABIO CARLOS DA SILVA, portador do CPF n.º 026.000.104-08, matrícula nº 29014, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128744

PORTARIA /SEDUC Nº. 12350/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor FABIO CARLOS DA SILVA, portador do CPF n.º 026.000.104-08, matrícula nº 454, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128745

PORTARIA /SEDUC Nº. 12346/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor FABIO ANTONIO NETO GEDA, portador do CPF n.º 296.608.904-00, matrícula nº 18826, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128746

PORTARIA /SEDUC Nº. 12345/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor FABIO ANDREY PINHEIRO PEREIRA, portador do CPF n.º 494.187.694-68, matrícula nº 78295, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128747

PORTARIA /SEDUC Nº. 12342/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora FABIANE AZARIAS DOS SANTOS GAMELEIRA, portadora do CPF n.º 056.462.094-71, matrícula nº 27650, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128748

PORTARIA /SEDUC Nº. 12341/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora FABIANE AZARIAS DOS SANTOS GAMELEIRA, portadora do CPF n.º 056.462.094-71, matrícula nº 720, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128749

PORTARIA /SEDUC Nº. 12347/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor FABIO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF n.º 032.955.924-97, matrícula nº 82786, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128752

PORTARIA /SEDUC Nº. 12370/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor FABRICIO BRITO COELHO, portador do CPF n.º 904.557.035-15, matrícula nº 853, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128765

PORTARIA /SEDUC Nº. 12369/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora FABRICIA OMENA LINS, portadora do CPF n.º 041.633.764-37, matrícula nº 19914, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128766

PORTARIA /SEDUC Nº. 12362/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor FABIO JUNIO DOS SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 005.812.255-97, matrícula nº 462, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST BRAULIO CAVALCANTE 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128767

PORTARIA /SEDUC Nº. 12368/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora FABRICIA DA ROCHA FERREIRA, portadora do CPF n.º 050.521.954-94, matrícula nº 29786, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128768

PORTARIA /SEDUC Nº. 12364/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor FABIO LUIS GOMES TENORIO, portador do CPF n.º 893.954.414-53, matrícula nº 18912, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE REMI LIMA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128769

PORTARIA /SEDUC Nº. 12366/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor FABIO SANTOS BARRETO, portador do CPF n.º 001.884.085-09, matrícula nº 28425, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128770

PORTARIA /SEDUC Nº. 12365/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor FABIO MARCO DE CRISTO, portador do CPF n.º 056.199.104-90, matrícula nº 30511, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128771

PORTARIA /SEDUC Nº. 12367/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora FABIOLA ANDRADE DE LIMA, portadora do CPF n.º 068.943.965-23, matrícula nº 29588, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LENITA FONTES CINTRA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128772

PORTARIA /SEDUC Nº. 12363/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor FABIO LUCIANO SILVERIO DA SILVA, portador do CPF n.º 051.883.414-09, matrícula nº 1178, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128773

PORTARIA /SEDUC Nº. 12348/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor FABIO BRAGA DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 048.591.824-21, matrícula nº 30088, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128775

PORTARIA /SEDUC Nº. 12343/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor FABIANO DA SILVA PEREIRA, portador do CPF n.º 109.177.444-70, matrícula nº 29021, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128776

PORTARIA /SEDUC Nº. 12361/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor FABIO JEFFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 771.222.165-00, matrícula nº 26147, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128777

PORTARIA /SEDUC Nº. 12377/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor FELIPE AFONSO DE MELO SANTOS, portador do CPF n.º 077.257.974-16, matrícula nº 18977, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128800

*PORTARIA /SEDUC Nº. 12250/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EMANUEL DE ARAUJO SILVA, portador do CPF n.º 051.581.044-41, matrícula nº 1219, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL 1REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO
Republicado por incorreção.

Protocolo 1128801

*PORTARIA /SEDUC Nº. 12243/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ELVIS KLEIBER FERNANDES DE CARVALHO, portador do CPF n.º 555.686.884-00, matrícula nº 30152, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE REMI LIMA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2026 até 02/02/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO
Republicado por incorreção.

Protocolo 1128802

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1199/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:03300.0000002253/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE, portador do CPF n.º 027.617.984-65, matrícula nº 501957, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO ADMINISTRAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 16/11/2026 até 15/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1128459

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1200/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000002254/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RODRIGO DANTAS MURTA, portador do CPF n.º 009.350.984-70, matrícula nº 935, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E POLITICA HABITACIONAL, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO ADMINISTRAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 24/11/2026 até 23/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1128472

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1201/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000002292/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JAILSON JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 644.531.704-91, matrícula nº 972, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO ADMINISTRAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 16/11/2026 até 15/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1128475

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 9585/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 48002/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MAURICIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Cargo: MOTORISTA - nível Nível1
CPF: 677.028.134-15
RG: 000098001076486 SSP AL
Matrícula: 9863746
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 352,92
VALOR TOTAL : R$ 176,46
PERÍODO: 06/11/2026 até 06/11/2026
DESTINO: MACEIÓ/RECIFE-PE/MACEIÓ
OBJETIVO: Buscar material Biológico (sangue de carneiro) na empresa Vision Médica Recife/PE..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS-Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128709

PORTARIA/SESAU Nº 9578/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 48364/2026, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):
ALEX JOAO DA SILVA
Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL
CPF: 022.707.504-89
RG: 5267584 SSP/AL
Matrícula: 227075048
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária(s) e meia)
Valor unitário: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R$ 207,00 (duzentos e sete reais)
PERÍODO de: 03/11/2026 até 04/11/2026
DESTINO: MARAGOGI/MACEIÓ/MARAGOGI
OBJETIVO: PARTICIPARÁ DA 270ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Novembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1128711

PORTARIA/SESAU Nº 9579/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 48380/2026, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do(a) servidor(a):
MARIA JOSÉ SERAFIM DA SILVA
Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL
CPF: 786.965.004-82
RG: 1085054 SSP/AL
Matrícula: 1708
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária(s) e meia)
Valor unitário: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).
Valor total: R$ 207,00 (duzentos e sete reais).
PERÍODO de: 03/11/2026 até 04/11/2026
DESTINO: ARAPIRACA/MACEIÓ/ARAPIRACA
OBJETIVO: PARTICIPARÁ DA 270ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CES/AL).
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Novembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1128712

PORTARIA/SESAU Nº 9580/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 48391/2026, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do(a) servidor(a):
RILDA MARIA ALVES JESUINO
Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL
CPF: 020.486.964-14
RG: 1121341 SSP/AL
Matrícula: 2048
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária(s) e meia)
Valor unitário: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
Valor total: R$ 207,00 (duzentos e sete reais)
PERÍODO de: 03/11/2026 até 04/11/2026
DESTINO: ARAPIRACA/ MACEIÓ/ARAPIRACA
OBJETIVO: Participará da 270ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de alagoas (CES/AL).
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Novembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1128715

PORTARIA/SESAU Nº 9581/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 48338/2026. RESOLVE, conceder diárias em favor de:
Nome do servidor: MARIA PATRICIA DOS SANTOS
Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL
CPF nº 044.152.224-63
Matrícula: 441522246
Nº de diárias: 1,5 (uma diária(s) e meia)
Valor unitário: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
Valor total: R$ 207,00 (duzentos e sete reais)
Período: 16/11/2026 a 17/11/2026
Destino: MACEIO/PARICONHA/MACEIO
OBJETIVO: Aplicar o formulário de acompanhamento dos conselhos municipais de Saúde, nos CMS de Pariconha, Água Branca, Inhapi e Mata Grande.
As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Novembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1128716

PORTARIA/SESAU Nº 9582/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 48339/2026, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):
CICERO VIEIRA SAMPAIO
Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL
CPF: 373.012.094-87
RG: 37301209487 SSP/AL
Matrícula: 37301
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diária(s))
Valor unitário: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).
Valor total: R$ 69,00 (sessenta e nove reais)
PERÍODO de: 09/11/2026 até 09/11/2026
DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ
OBJETIVO: Participará da qualificação de conselheiros municipais e locais de Arapiraca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Novembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1128717

PORTARIA/SESAU Nº 9583/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 48592/2026, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):
CICERO SOARES DA SILVA
Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL
CPF: 033.876.084-97
RG: 1510503 SSP/AL
Matrícula: 863736
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária (s) e meia)
Valor unitário: R$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).
Valor total: R$ 181,13(cento e oitenta e um reais e treze centavos)
PERÍODO de: 16/11/2026 até 17/11/2026
DESTINO: MACEIÓ/PARICONHA/MACEIÓ
OBJETIVO: Conduzirá os conselheiros para Aplicar o formulário de acompanhamento dos conselhos municipais de saúde, nos CMS de Pariconha, Aguá Branca, Inhapi e Mata Grande..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Novembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1128719

PORTARIA/SESAU Nº 9584/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 48351/2026,
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do (a) servidor(a):
TONY CLOVES PEREIRA
Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL
CPF: 071.636.234-10
RG: 619119 SSP/AL
Matrícula: 7163
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária(s) e meia)
Valor unitário: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
Valor total: R$ 207,00 (duzentos e sete reais)
PERÍODO de: 03/11/2026 até 04/11/2026
DESTINO: D.GOUVEIA/MACEIÓ/D.GOUVEIA
OBJETIVO: Participou da 270ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Novembro de 2026.
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1128721

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP N° 1285/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:02100.0000007952/2026,
RESOLVE:
Art. 1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo Portaria/SSP Nº 1210/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 09 de outubro de 2026, que concedeu férias para a servidora ELIANE GONCALVES DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o n.° 669.330.134-72, matrícula n.º 301173, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128271

PORTARIA/SSP N° 1284/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:02100.0000007952/2026,
RESOLVE:
Art. 1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo Portaria/SSP Nº 1209/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 09 de outubro de 2026, que concedeu férias para a servidora ELIANE GONCALVES DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o n.° 669.330.134-72, matrícula n.º 301173, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128272

PORTARIA /SSP Nº. 1283/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000007952/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIANE GONCALVES DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 669.330.134-72, matrícula nº 301173, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 21/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128273

PORTARIA /SSP Nº. 1282/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000007952/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIANE GONCALVES DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 669.330.134-72, matrícula nº 301173, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 18/11/2026 até 27/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128274

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 678/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01400.0000002070/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora MARIA DAS GRACAS MARAGY AMORIM, portadora do CPF n.º 310.114.894-49, matrícula nº 18199, ocupante do cargo de TECNICO DE SANEAMENTO, lotada na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 04 de janeiro de 2027 .
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128197

PORTARIA /SEAGRI Nº. 679/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01400.0000002071/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor JOSE JALTON MENDES DA SILVA, portador do CPF n.º 208.047.254-20, matrícula nº 29016, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUP. FORT. PROD. ALIMENTOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128198

PORTARIA /SEAGRI Nº. 680/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01400.0000002078/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor JOSE DENIS DE OLIVEIRA CARNAUBA, portador do CPF n.º 239.423.554-34, matrícula nº 13428, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128199

PORTARIA /SEAGRI Nº. 677/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01400.0000002073/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ZENILDA MARIA NASCIMENTO DA SILVA, portadora do CPF n.º 164.549.014-91, matrícula nº 28763, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128200

PORTARIA /SEAGRI Nº. 687/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000002087/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO MELO SILVA
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE
CPF: 678.350.074-87
RG:000067835007487 SSP AL
Matrícula: 507
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$172,50
VALOR TOTAL: R$ 431,25
PERÍODO: 04/11/2026 até 06/11/2026
DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Jacuípe-Maceió
OBJETIVO: Visita ao plantio de algodão e entrega de kits de irrigação aos agricultores beneficiários..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128292

PORTARIA /SEAGRI Nº. 689/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000002087/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCIANO DE PONTES MOREIRA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2
CPF: 045.070.264-23
RG:000099001120769 SSP AL
Matrícula: 587
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 301,88
PERÍODO: 04/11/2026 até 06/11/2026
DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Jacuípe-Maceió
OBJETIVO: Visita ao plantio de algodão e entrega de kits de irrigação aos agricultores beneficiários..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128293

PORTARIA /SEAGRI Nº. 688/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000002087/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ALBERTO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE
CPF: 775.073.394-91
RG:000000003812848 SSP PE
Matrícula: 509
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 301,88
PERÍODO: 04/11/2026 até 06/11/2026
DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Jacuípe-Maceió
OBJETIVO: Visita ao plantio de algodão e entrega de kits de irrigação aos agricultores beneficiários..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128294

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA /SEADES Nº. 257/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001798/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o disposto na Portaria/SEADES nº 237/2026, de 23 de outubro de 2026, que concedeu diárias para a servidora: MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, ocupante do cargo: Conselheira do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

JOÃO ULISSES SANTOS GUIMARÃES
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1128501

PORTARIA /SEADES Nº. 258/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001786/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o disposto na Portaria/SEADES nº 240/2026, de 23 de outubro de 2026, que concedeu diárias para a servidora: MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, ocupante do cargo: Conselheira do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

JOÃO ULISSES SANTOS GUIMARÃES
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1128503

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG N° 14.304/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º02000.00024117/2017 (Anexo: 02000.00005181/1993)

Art. 1º RESOLVE: retificar a APROVAÇÃO DO PARECER PGE/PA-09-0017/96 - FUSAL (PROC.PGE- 4025/96), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 17 de maio de 1996, que resolveu CONCEDER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ADM. Nº 02000.00005181/1993 à servidora CLEMILDA IZIDORO SILVA, inscrita sob o CPF n.º 505.702.424-87, matrícula n.º 1533, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade APOSENTANDO SESAU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

ONDE SE LÊ:

a) 01 ano, 09 meses e 02 dias no período de 02/07/1987 a 08/08/1989, prestados à SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DR/AL, na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para fins de aposentadoria, com fundamento no art. 105, inciso V, da lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991.

LEIA-SE:

a) 01 ano, 09 meses e 24 dias no período de 02/07/1987 a 26/04/1989, prestados à SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DR/AL, na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para fins de aposentadoria, com fundamento no art. 105, inciso V, da lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1128286

PORTARIA/SEPLAG N° 14.885/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:01800.0000014046/2020,
RESOLVE:
Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG n.º 954/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 30 de dezembro de 2020, que concedeu progressão funcional à CLASSE B, para a servidora KARINE DE OLIVEIRA CANDIDO, inscrita no CPF sob o n.° 083.762.354-51, matrícula n.º 1125, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1128307

PORTARIA/SEPLAG N° 13.940/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º02000.00020654/2017
Art. 1º RESOLVE: retificar a Portaria/SEPLAG Nº 4.806/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 29 de março de 2022, que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora MARILENE RODRIGUES REIS, inscrita sob o CPF n.º 123.668.544-04, matrícula n.º 35133, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade APOSENTANDO SESAU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.
ONDE SE LÊ:
NÍVEL II
LEIA-SE:
NÍVEL III
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1128308

PORTARIA/SEPLAG N° 13073/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021786/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ANA NADEGE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 208.219.304-78, matrícula n.º 44060, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 11/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1128483

PORTARIA/SEPLAG N° 13071/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020727/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor CICERO AUGUSTO CORDEIRO DE MORAES, inscrito no CPF sob o n.º 030.289.754-24, matrícula n.º 9865915, classe D, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1128484

PORTARIA/SEPLAG N° 13072/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021503/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ANALINA PATRICIA RODRIGUES DA FONSECA, inscrita no CPF sob o n.º 030.286.014-27, matrícula n.º 83012, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 07/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1128485

PORTARIA/SEPLAG N° 13070/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021920/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor GENIVALDO DOS PRAZERES SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 956.655.444-34, matrícula n.º 14429, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1128487

PORTARIA/SEPLAG N° 13068/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022779/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora DENILDA DOS SANTOS FEITOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 803.926.604-15, matrícula n.º 86702, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1128488

PORTARIA/SEPLAG N° 13069/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020811/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor RONALDO CRISTIANO DA SILVA MOURA, inscrito no CPF sob o n.º 478.548.714-34, matrícula n.º 14300, classe D, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) APOSENTANDOS SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1128489

PORTARIA/SEPLAG N° 13061/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.907/2008 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014230/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor JOSEI ROCHA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 894.782.664-20, matrícula n.º 826185, classe G, nível 5 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST VALDECY GOMES DE VASC 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 26/03/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de setembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128491

PORTARIA/SEPLAG N° 13650/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020357/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ANA MARIA CHAGAS DE LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 019.492.534-06, matrícula n.º 67859, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128505

PORTARIA/SEPLAG Nº 13585/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:01700.0000007864/2026,
1. RESOLVE retificar a Portaria/SEPLAG Nº. 13578/2026 , 28 de outubro de 2026, que resolveu conceder férias à servidora PAULA CINTRA DANTAS, portadora do CPF: 082.478.484-73, matrícula nº3865, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.
ONDE SE LÊ:
"10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025...30/11/2026 até 09/12/2026"
LEIA-SE:
"20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025...19/11/2026 até 08/12/2026"

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1128511

PORTARIA/SEPLAG Nº 13587/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01700.0000008106/2026.
RESOLVE:
Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo /SEPLAG Nº. 13537/ 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 21 de outubro de 2026, que CONCEDEU FÉRIAS para o servidor GILBERTO MARTINS SOUZA JUNIOR, portador do CPF n.º085.068.104-93, matrícula n.º 3969, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade SUP. GESTAO DE FOLHA DE PAGAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.
Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1128512

PORTARIA/SEPLAG Nº Nº 14.998/2026/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº E:01800.0000010022/2023,

RESOLVE:

I- Determinar na forma do art. 2º, I do Decreto Estadual nº 95.982, DE 13 DE MARÇO DE 2024, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Ofício nº E:1034/2023/ SEDUC, para apurar a responsabilidade funcional do servidor inscrito na matrícula nº 40866-2.
II- Designar a 4º Câmara, constituída pelo(a)PORTARIA/ SEPLAG Nº 5.393/2026, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA, Matrícula nº 54249, ASSESSOR DE SERVICOS ADMINISTRATIVO,

DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO, Matrícula nº 42771, CONTADOR,

WALESCA MARIA CAVALCANTE PAES, Matrícula nº 42772, RELACOES PUBLICAS,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14, § 5º do Decreto Estadual nº 95.982/2026, de 13 março de 2024..
Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128519

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.999/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº E:01800.0000014003/2023,
RESOLVE:
I- Determinar na forma do art. 2º, I do Decreto Estadual nº 95.982, DE 13 DE MARÇO DE 2024,, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Ofício nº E:1089/2023/ SEDUC, para apurar a responsabilidade funcional da servidora inscrita na matrícula nº 82.4024-8.
II- Designar a 4º Câmara, constituída pelo(a)PORTARIA/ SEPLAG Nº 5.393/2026, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA, Matrícula nº 54249, ASSESSOR DE SERVICOS ADMINISTRATIVO,

DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO, Matrícula nº 42771, CONTADOR,

WALESCA MARIA CAVALCANTE PAES, Matrícula nº 42772, RELACOES PUBLICAS,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no no art. 14, § 5º do Decreto Estadual nº 95.982/2026, de 13 março de 2024.
Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128520

PORTARIA/SEPLAG Nº 15000/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº E:01700.0000006023/2019,
RESOLVE:
I- Determinar na forma do Art. 4º, inciso III, do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) E:244/2019/Presidência da Comissão de Acumulação de Cargos, para apurar a responsabilidade funcional da servidora inscrita na matrícula 824075-2.
II- Designar a 4º Câmara, constituída pelo(a)PORTARIA/ SEPLAG Nº 5.393/2026, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA, Matrícula nº 54249, ASSESSOR DE SERVICOS ADMINISTRATIVO,

DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO, Matrícula nº 42771, CONTADOR,

WALESCA MARIA CAVALCANTE PAES, Matrícula nº 42772, RELACOES PUBLICAS,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14, § 5º do Decreto Estadual nº 95.982/2026, de 13 março de 2024.
Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1128521

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.158/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:41010.0000023728/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora ESTER SOUZA GALINDO NETA CPF nº 604.899.874-00, matrícula nº 500823, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43026514), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 06/10/2026 a 03/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128525

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.160/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000042479/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora MERCIA CRISTINA BARBOSA CHAVES CPF nº 564.534.264-04, matrícula nº 864862, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43065147), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22/09/2026 a 20/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128526

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.156/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000041394/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS ROCHA, CPF n° 240.866.814-04, matrícula nº 2752, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 86 (oitenta e seis) dias, a contar de 14/09/2026 até 08/12/2026
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128527

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.157/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000045983/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora LAUDICE NETO DE LIMA CPF nº 870.604.854-49, matrícula nº 9863850, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DO CORACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43051879), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 29/09/2026 a 26/01/2027.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128528

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.153/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014606/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA FABIA DE LIMA ALBUQUERQUE, CPF nº954.776.834-49, matrícula nº301087, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS do(a)POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 10/10/2026 até 24/10/2026.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128529

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.155/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000024186/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE ARIQUENES LYRA DE CASTRO, CPF n° 444.920.574-04, matrícula nº 501115, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/10/2026 até 11/11/2026
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128530

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.154/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000042474/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora CLEIDE MARIA FERNANDES VIEIRA, CPF nº610.141.684-49, matrícula nº 9863754, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade SUPERINT. VAL. DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 28 (vinte e oito) dias, a contar de 15/09/2026 até 12/10/2026.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128531

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.151/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000045594/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JOSEFA PAULINO DA SILVA, CPF n° 564.101.074-04, matrícula nº 864042, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 14/10/2026 até 11/01/2027

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128532

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.149/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000044517/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LOURINALVA SIMAO PINHEIRO, CPF nº533.809.674-91, matrícula nº58560, ocupante do cargo de TECNICO HIGIENE DENTARIA, lotada na unidade SUPERINT. VAL. DE PESSOAS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 30/09/2026 até 14/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128533

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.150/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02102.0000004208/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora QUITERIA MARIA WANDERLEY ROCHA, CPF n° 228.850.994-53, matrícula nº 60143, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/09/2026 até 27/02/2027

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128534

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.148/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000023668/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSINEIDE GOMES DA SILVA, CPF n.º824.608.764-91, matrícula nº78677, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 53 (cinquenta e três) dias, a contar de 08/10/2026 até 29/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128536

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.147/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000023673/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA APARECIDA SILVESTRE, CPF n.º495.706.684-15, matrícula nº78620, ocupante do cargo de COZINHEIRO NIVEL III, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 09/10/2026 até 07/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128537

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.146/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000045028/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CHRISTIANE BARBOSA DE LIMA, CPF nº025.419.844-99, matrícula nº1591, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 08/10/2026 até 06/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128538

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.145/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000045435/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JANAINA COLOIA SANT ANA DOS SANTOS ALVES, CPF nº012.098.574-80, matrícula nº2528, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. NORTE do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 24/09/2026 até 08/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128539

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.144/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000040269/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SARAH TAYNA LYRA RODRIGUES, CPF nº057.666.254-21, matrícula nº2210, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 05/09/2026 até 05/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128540

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.143/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:05101.0000021378/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA AMELIA DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO, CPF n° 534.362.374-34, matrícula nº 863383, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade DIRETORIA ADMINISTRATIVA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 19/10/2026 até 17/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128541

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.142/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000045990/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SILVANA SANTOS DE PAULA, CPF nº540.500.654-87, matrícula nº42753, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/10/2026 até 11/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128542

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.141/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000019850/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA VITORIA DA SILVA ARAUJO, CPF nº470.401.064-34, matrícula nº3961, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 24/08/2026 até 07/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128543

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.140/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000020659/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MAURICIO FALANGOLA GOMES DE MELO, CPF nº027.923.924-60, matrícula nº10876, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a)DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 06/10/2026 até 20/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128544

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.139/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000013409/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor WELLIGTON TENORIO DE LIMA, CPF n.º383.001.924-68, matrícula nº41323, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE ESTELIONATOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 09/09/2026 até 07/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128545

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.138/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045173/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor FABSON CALIXTO DA SILVA, CPF n° 077.249.914-48, matrícula nº 649, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 13/10/2026 até 10/01/2027

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128546

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.137/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045173/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor FABSON CALIXTO DA SILVA, CPF n° 077.249.914-48, matrícula nº 19612, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 13/10/2026 até 10/01/2027

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128547

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.136/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045830/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ELIAS FRANCISCO DE SANTANA JUNIOR, CPF n.º683.987.354-49, matrícula nº825747, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13/10/2026 até 10/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128548

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.134/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045088/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor WASHINGTON BARROS CORREIA, CPF n° 208.909.314-53, matrícula nº 1065, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/10/2026 até 05/04/2027

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128549

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.133/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000019179/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SANDRA MARIA CORDEIRO COSTA, CPF n.º332.070.624-15, matrícula nº19935, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST EDMILSON DE VASC PONTES 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05/03/2026 até 02/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128550

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.131/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045826/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CRISTIANE MENEZES FURTADO MEIRELES, CPF n° 993.994.405-59, matrícula nº 29203, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 18/10/2026 até 15/01/2027

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128551

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.132/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000043575/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora NATALIE ALECIO DE MENDONCA CALADO, CPF n.º042.365.374-19, matrícula nº67817, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL 1REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 28/09/2026 até 11/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128552

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.159/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:41010.0000022745/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora MARIA DE FATIMA LUZ CORREIA CPF nº 100.315.764-51, matrícula nº 3229, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43063707), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 25/09/2026 a 23/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128553

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.159/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:41010.0000022745/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora MARIA DE FATIMA LUZ CORREIA CPF nº 100.315.764-51, matrícula nº 3229, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43063707), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 25/09/2026 a 23/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128554

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.130/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000043167/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANGELA DE CASSIA DA SILVA, CPF n° 506.238.695-00, matrícula nº 825583, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST BRAULIO CAVALCANTE 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 25/09/2026 até 23/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128555

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.128/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000045290/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, o servidor ADRIANO MACIEL RODRIGUES CPF nº 019.129.464-08, matrícula nº 16325, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43010866), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 14/10/2026 a 11/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128556

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.129/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045820/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DAS GRACAS DE SOUSA BRITO, CPF n° 101.960.134-53, matrícula nº 84212, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 12/10/2026 até 26/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128557

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.127/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000045417/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora FERNANDA MARIA DE OMENA MOURA CPF nº 740.510.324-34, matrícula nº 9867051, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MANOEL GENTIL DO VALE BENT 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43016548), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15/10/2026 a 12/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128558

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.124/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000045437/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora EDNEUZA LOPES DOS SANTOS CPF nº 940.887.994-53, matrícula nº 9864853, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43019377), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/10/2026 a 06/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128560

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.122/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000035105/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, o servidor JOSE MAURICIO DA SILVA CPF nº 843.224.384-15, matrícula nº 9865349, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST SENADOR RUI PALMEIRA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43014568), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 24/07/2026 a 19/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128561

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.121/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000044519/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora DAYSE PATRICIA CAVALCANTE TEIXEIRA CPF nº 940.232.554-91, matrícula nº 826730, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MONSEN RIBEIRO VIEIRA 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43062748), por um período de 90 (noventa) dias, de 07/10/2026 a 04/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128562

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.120/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000045328/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora LOURDES PEREIRA MACHADO CPF nº 034.573.637-06, matrícula nº 87168, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ESTADUALADO DE NOVA JERSEY 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43019803), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 13/10/2026 a 10/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128563

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.152/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000044946/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora HELENCLEY DANTAS DE ARAUJO, CPF n.º001.021.294-95, matrícula nº44333, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 07/10/2026 até 20/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128564

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.117/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000045027/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora EDILMA GOMES CAVALCANTE CPF nº 346.395.864-34, matrícula nº 50368, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43020422), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/10/2026 a 06/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128565

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.118/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000045027/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora EDILMA GOMES CAVALCANTE CPF nº 346.395.864-34, matrícula nº 826971, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43020422), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/10/2026 a 06/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128566

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.115/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000045838/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora GILVANIA MEDEIROS DE FREITAS BARBOSA CPF nº 477.607.704-30, matrícula nº 9865448, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43022442), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/10/2026 a 16/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128567

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.113/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000043635/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora MARIA DAS GRACAS SILVA DE BARROS CPF nº 177.934.324-87, matrícula nº 38904, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43057733), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 29/09/2026 a 27/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128568

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.114/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000045176/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, o servidor ALBANILSON LEITE LOPES CPF nº 684.512.884-72, matrícula nº 9865633, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43058276), por um período de 90 (noventa) dias, de 11/10/2026 a 08/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128569

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.112/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000039269/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora ROSA MARIA CRUZ BORGES CPF nº 156.129.374-15, matrícula nº 16227, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43059698), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 24/08/2026 a 19/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128570

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.111/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000045426/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora ERIKA CRISTINE SILVA CPF nº 063.497.824-10, matrícula nº 19178, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JOSE FELIX CARV ALVES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43052918), por um período de 90 (noventa) dias, de 09/10/2026 a 06/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128571

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.110/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000045456/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora CLEIDE ROCHA SOARES DOS SANTOS CPF nº 636.789.264-87, matrícula nº 16374, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43050235), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 13/10/2026 a 10/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128572

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.108/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000045445/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora DEBORA SANTOS DE ARAUJO CPF nº 022.594.674-23, matrícula nº 16436, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43055735), por um período de 90 (noventa) dias, de 09/10/2026 a 06/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128573

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.107/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000045465/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora LEIDJANE ALVES DE AZEVEDO ELOI CPF nº 037.337.484-41, matrícula nº 51939, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST EGIDIO BARBOSA DA SILVA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43049699), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 30/09/2026 a 28/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128574

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.109/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000045304/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora ARLINDA MARIA DA SILVA SANTOS CORDEIRO CPF nº 636.832.104-00, matrícula nº 52072, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROTARY CLUB 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43056785), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15/10/2026 a 12/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128575

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.106/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000045588/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, o servidor GILVAN FERRO DA SILVA CPF nº 828.816.428-53, matrícula nº 9863744, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ESTADUALADO DE NOVA JERSEY 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43048075), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/10/2026 a 13/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128576

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.105/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000042920/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA PRISCILA DOS SANTOS GOMES, CPF n.º079.494.734-44, matrícula nº988, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 23/09/2026 até 21/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128577

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.104/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000042920/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA PRISCILA DOS SANTOS GOMES, CPF n.º079.494.734-44, matrícula nº19583, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 23/09/2026 até 21/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128578

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.102/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045282/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ADELSON VIEIRA DE MENDONCA, CPF n° 215.783.894-53, matrícula nº 9866727, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06/10/2026 até 03/04/2027

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128579

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.103/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045282/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ADELSON VIEIRA DE MENDONCA, CPF n° 215.783.894-53, matrícula nº 825640, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06/10/2026 até 03/04/2027

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128580

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.101/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000041135/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ALDA LEIA SOUZA DE FREITAS, CPF n° 089.513.454-32, matrícula nº 991, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 08/09/2026 até 07/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128581

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.099/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045066/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n.º008.869.374-00, matrícula nº1104, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 07/10/2026 até 04/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128582

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.100/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000041135/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ALDA LEIA SOUZA DE FREITAS, CPF n° 089.513.454-32, matrícula nº 18827, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 08/09/2026 até 07/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128583

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.098/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045066/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n.º008.869.374-00, matrícula nº30503, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 07/10/2026 até 04/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128584

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.097/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045493/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARCIA SANTOS, CPF nº576.663.184-72, matrícula nº83022, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILO GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 07/10/2026 até 21/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128585

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.096/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045493/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARCIA SANTOS, CPF nº576.663.184-72, matrícula nº49682, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 07/10/2026 até 21/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128586

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.094/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000039724/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CLAUDIA RAMOS DE LIMA, CPF n° 870.501.294-53, matrícula nº 67824, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26/08/2026 até 24/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128587

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.095/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045103/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora GILDENE DE OLIVEIRA CORREIA, CPF n.º542.818.304-72, matrícula nº67637, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 09/10/2026 até 07/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128588

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.090/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000036186/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MICHELLITON SANTOS SILVA, CPF n° 035.831.784-32, matrícula nº 825430, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/08/2026 até 02/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128590

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.089/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045008/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSENEIDE LIMA DA SILVA, CPF n° 411.896.804-59, matrícula nº 9864838, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 09/10/2026 até 07/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128591

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.088/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000040669/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora EDNA MARIA GOMES, CPF n.º036.616.404-02, matrícula nº83292, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade E E PEDRO NEPOMUCENO DOS SANTOS 11 GEE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 03/09/2026 até 01/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128592

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.087/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045320/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MAYARA RODRIGUES BARBOSA, CPF nº076.366.294-10, matrícula nº29894, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/10/2026 até 11/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128593

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.086/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045043/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA PAULA VILARINS, CPF n° 011.448.694-80, matrícula nº 9865420, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/10/2026 até 09/04/2027

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128594

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.085/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045782/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora WYLMAN GOMES DE OLIVEIRA, CPF n.º447.070.104-15, matrícula nº67884, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14/10/2026 até 12/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128595

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.084/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045715/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DO SOCORRO DE MELO, CPF n° 469.122.904-34, matrícula nº 26, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21/10/2026 até 19/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128596

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.083/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000043171/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor NEWTON MOREIRA PASSOS JUNIOR, CPF nº462.842.497-72, matrícula nº53920, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF ANAIAS DE LIMA ANDRA 1 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 25/09/2026 até 09/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128597

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.079/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045367/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE HELIO BRANDAO, CPF nº008.228.944-16, matrícula nº87119, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SANTA CRUZ DO DESERTO 11 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 06/10/2026 até 19/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128598

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.080/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045435/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CYNTHIA CHRYSTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CPF n.º008.517.854-33, matrícula nº9863538, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 08/10/2026 até 05/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128599

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.077/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045455/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora GEDIDA CASSIANO DA ROCHA LOPES, CPF n° 309.478.804-10, matrícula nº 9867086, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/10/2026 até 13/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128600

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.074/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045240/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LUCIMAR PEREIRA ROCHA MELO, CPF n° 524.416.604-20, matrícula nº 78213, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 11/10/2026 até 25/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128601

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.071/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000044992/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora DALVA DE OLIVEIRA COSTA, CPF n° 496.821.054-04, matrícula nº 80520, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 09/10/2026 até 23/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128603

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.123/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000034365/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA ENILZA OLIVEIRA RAMALHO CPF nº 741.259.404-44, matrícula nº 9866678, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43015279), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/07/2026 a 16/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128604

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.116/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000045838/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora GILVANIA MEDEIROS DE FREITAS BARBOSA CPF nº 477.607.704-30, matrícula nº 80661, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DEP GUILHERMINO DE OLIV 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43022442), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/10/2026 a 16/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128605

PORTARIA/SEPLAG N° 13468/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022884/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor IVAN FERREIRA CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o n.º 662.294.484-91, matrícula n.º 16066, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128606

PORTARIA/SEPLAG N° 13467/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020748/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor CICERO AUGUSTO CORDEIRO DE MORAES, inscrito no CPF sob o n.º 030.289.754-24, matrícula n.º 81352, classe D, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128607

PORTARIA/SEPLAG N° 13470/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022587/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora AMARA MARIA DE BARROS, inscrita no CPF sob o n.º 388.006.754-68, matrícula n.º 83125, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) APOSENTANDOS SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128608

PORTARIA/SEPLAG N° 13469/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020767/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora VALDIRLENE MARQUES DA ROCHA DUARTE, inscrita no CPF sob o n.º 026.192.864-33, matrícula n.º 81409, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128609

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.125/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000045491/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA JOSE FERREIRA DO AMARAL CPF nº 055.881.618-58, matrícula nº 9863702, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43018827), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/10/2026 a 02/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128610

PORTARIA/SEPLAG N° 13473/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021690/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora LOURDES PEREIRA MACHADO, inscrita no CPF sob o n.º 034.573.637-06, matrícula n.º 9865799, classe D, nível 0 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST ESTADUALADO DE NOVA JERSEY 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128611

PORTARIA/SEPLAG N° 14.886/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:01800.0000022636/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a Portaria/SEPLAG Nº 11.814/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 21 de setembro de 2026, que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL à CLASSE E, à servidora ANGELICA GOMES ALVES, inscrita sob o CPF n.º 023.268.874-50, matrícula n.º 18810, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

“matrícula n.º 80636”;

LEIA-SE:

“matrícula n.º 18810”.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128615

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.091/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045599/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOHN WELLINGTON DE AQUINO SILVA, CPF nº906.148.874-53, matrícula nº18436, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 12/10/2026 até 26/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128616

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.126/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000045321/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora VILMA CRUZ HONORATO CSEHES CPF nº 815.108.964-49, matrícula nº 52084, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43015000), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/10/2026 a 13/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128620

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.078/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045424/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora KLECIA BATISTA SANTANA, CPF n° 025.202.844-98, matrícula nº 2888, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 05/10/2026 até 02/01/2027

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128621

PORTARIA/SEPLAG N° 13474/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020861/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora MARIA SILVANA LIMA QUEIROZ, inscrita no CPF sob o n.º 020.697.834-05, matrícula n.º 81365, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST COITE DAS PINHAS 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128623

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.081/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045431/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora PATRICIA RAMALHO TAVARES, CPF n° 025.968.134-24, matrícula nº 84059, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05/10/2026 até 03/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128640

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.119/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000045328/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora LOURDES PEREIRA MACHADO CPF nº 034.573.637-06, matrícula nº 9865799, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ESTADUALADO DE NOVA JERSEY 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 43019803), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 13/10/2026 a 10/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128641

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.135/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000043361/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ADRIANA PAULA DA PAZ, CPF n.º028.587.804-20, matrícula nº9866259, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28/09/2026 até 26/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128642

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.093/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045467/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor EBENEZER BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº021.991.464-80, matrícula nº863564, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILO GAMA 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 21 (vinte e um) dias, a contar de 06/10/2026 até 26/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128643

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.073/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045164/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA EDNA SOUZA SILVA, CPF n° 679.023.914-68, matrícula nº 823991, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DE CEGOS CYRO ACCIOLY 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 05/10/2026 até 02/01/2027

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128644

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.072/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045219/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, CPF n.º453.928.464-91, matrícula nº824680, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO 12 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/10/2026 até 11/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128645

PORTARIA/SEPLAG N° 13471/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020340/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ROSE DE ASSIS BARROS HOLANDA, inscrita no CPF sob o n.º 041.519.974-31, matrícula n.º 87179, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128652

PORTARIA/SEPLAG N° 13074/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025727/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora SANDRA GONCALVES DUAILIBE, inscrita no CPF sob o n.º 894.453.924-34, matrícula n.º 78441, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 22/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128653

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.075/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045594/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor APARECIDO BATISTA XAVIER, CPF n.º023.687.044-00, matrícula nº9863765, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/10/2026 até 12/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128656

PORTARIA/SEPLAG N° 13475/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022785/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor CRISTIANO COSTA DE MELO, inscrito no CPF sob o n.º 020.383.224-81, matrícula n.º 17343, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128678

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.076/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045244/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ADRILEIDE LESSA PEREIRA, CPF nº037.951.434-62, matrícula nº80547, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 13/10/2026 até 27/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128682

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.092/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000038116/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor EVERALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CPF n° 001.020.004-50, matrícula nº 9866983, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 09/08/2026 até 07/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128683

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.082/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045459/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JANIRA SILVA DOS SANTOS DANTAS, CPF nº605.997.584-49, matrícula nº823867, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 08/10/2026 até 06/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128684

PORTARIA/SEPLAG N° 13476/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025425/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor LUCIANO PEDRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 940.149.494-00, matrícula n.º 67714, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 21/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128685

PORTARIA/SEPLAG N° 13478/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023230/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora MARIA ELIUDES CORREIA DA SILVA OMENA, inscrita no CPF sob o n.º 543.594.654-91, matrícula n.º 84201, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST MARIA LUCIA LINS DE FREIT 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 14/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128688

PORTARIA/SEPLAG N° 13472/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022489/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora VALERIA VILELA MELLO DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o n.º 894.105.214-91, matrícula n.º 17628, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1128692

PORTARIA /SEPLAG Nº. 13586/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor KERCHENN ELTEQUE DE OLIVEIRA PEREIRA, portador do CPF n.º787.567.664-91, matrícula nº2311, ocupante do cargo deSUPERINTENDENTE DE GOVERNO DIGITAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE GOVERNO DIGITAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, a partir de 03/11/2026, cujo lapso remanescente de 15 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1128510

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 1501/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000029527/2026, e considerando o interesse da administração pública.

RESOLVE:

1. Designar o servidor THIAGO AIRON CINTRA DE SOUZA, CPF nº041.532.334-71, Matrícula nº 53194, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP , na unidade de Grupamento de Segurança Orgânica, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 11/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128757

PORTARIA/SERIS Nº 1502/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000029527/2026, e considerando o interesse da administração pública.

RESOLVE:

1. Designar a servidora DARLIANNA RAFAELLA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº053.229.884-59, Matrícula nº 51068, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP , na unidade de Grupamento de Segurança Orgânica, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 11/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128762

PORTARIA/SERIS Nº 1503/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000032219/2026, e considerando o interesse da administração pública.
RESOLVE:
1. Designar o servidor EDENILSON OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº041.228.714-50, Matrícula nº 53009, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP , na unidade de PRESIDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 28/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128764

PORTARIA/SERIS Nº 1504/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000032219/2026, e considerando o interesse da administração pública.
RESOLVE:
1. Designar o servidor MAILSON MARQUES MELO, CPF nº018.834.052-11, Matrícula nº 295, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL , nível FE- AO , na unidade de PRESIDIO DE SEGURANÇA MAXIMA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 28/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128774

PORTARIA/SERIS Nº 1505/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000030308/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:
1. Dispensar o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA LEITE, portador do CPF nº 008.836.994-35, Matrícula nº 53153, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL , nível FE- AO na unidade de Presidio Professor Cyridião Durval e Silva, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 19/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128781

PORTARIA/SERIS Nº 1506/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000030308/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:
1. Dispensar a servidora TATIANA COSTA GONCALVES, portadora do CPF nº 048.151.954-80, Matrícula nº 51019, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP na unidade de Presidio Professor Cyridião Durval e Silva, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 19/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128782

PORTARIA/SERIS Nº 1507/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000030308/2026, e considerando o interesse da administração pública.
RESOLVE:
1. Designar a servidora TATIANA COSTA GONCALVES, CPF nº048.151.954-80, Matrícula nº 51019, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL , nível FE- AO , na unidade de Presidio Professor Cyridião Durval e Silva, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 19/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128784

PORTARIA/SERIS Nº 1508/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000030308/2026, e considerando o interesse da administração pública.
RESOLVE:
1. Designar o servidor JOSE RIVALDO FERREIRA, CPF nº034.369.524-35, Matrícula nº 53183, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP , na unidade de Presidio Professor Cyridião Durval e Silva, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 19/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128786

PORTARIA /SERIS Nº. 1496/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000041817/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE ITALO GRANGEIRO QUEIROZ, portador do CPF n.º 063.042.263-06, matrícula nº 231, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA ESPECIAL DE GESTAO PENITENCIARIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 11/11/2026 até 10/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128482

PORTARIA /SERIS Nº. 1497/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000028949/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MONICA CRISTINA CAVALCANTE GOMES, portadora do CPF n.º 034.498.544-02, matrícula nº 46780, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/11/2026 até 15/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128723

PORTARIA /SERIS Nº. 1498/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000042535/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora UELMA PASTORA FERREIRA DIAS, portadora do CPF n.º 956.703.354-49, matrícula nº 51031, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/12/2026 até 13/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128731

PORTARIA /SERIS Nº. 1499/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000042425/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE RICARDO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 986.466.994-04, matrícula nº 50601, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/12/2026 até 14/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128733

PORTARIA /SERIS Nº. 1500/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000042420/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALLAN LOPES SILVA ACIOLY, portador do CPF n.º 025.455.054-12, matrícula nº 53258, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/12/2026 até 14/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128737

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH Nº. 655/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003424/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE
CPF: 047.053.304-80
RG:000000001755253 SSP AL
Matrícula: 395
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$561,45
VALOR TOTAL: R$ 1.403,63
PERÍODO: 10/11/2026 até 12/11/2026
DESTINO: Recife/PE - Natal/RN - Recife/PE

OBJETIVO: Visitas técnicas e reuniões no Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte - IGARN.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5135 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONESRVAÇÃO DE MANANCIAIS PROMANANCIAIS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128660

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA /SETRAND Nº. 1582/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N°. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº350320000002462/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora POLLYANA KELLY LIMA DA SILVA, portadora do CPF n.º 077.395.344-20, matrícula nº 266, ocupante do cargo de GERENTE ESPECIAL DE GESTAO INTERNA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128693

PORTARIA /SETRAND Nº. 1583/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N°. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº350320000002584/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WEMERSON SALES CAVALCANTE, portador do CPF n.º 048.248.934-02, matrícula nº 285, ocupante do cargo de SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO MEDIO SERTAO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1128694

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA/POLCAL Nº 1071/2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI Nº 9.155 DE 19 DE JANEIRO DE 2026, e o que consta no Processo Administrativo nº 02102.0000005492/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora MAGDA VILELA PALMEIRA COSTA, portadora do CPF nº 383.226.844-87, Matrícula nº 9863540, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, da função gratificada de CHEFE DE FOTOGRAFIA, nível CHPO-4 na unidade de CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL ESTACIO DE LIMA , no(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 04/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1128201

PORTARIA/POLCAL Nº 1072/2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI Nº 9.155 DE 19 DE JANEIRO DE 2026, e o que consta no Processo Administrativo nº 02102.0000005494/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor AVELAR DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR, portador do CPF nº 648.354.214-34, Matrícula nº 301063, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, da função gratificada de CHEFE DE TOXICOLOGIA E HISTOPATOLOGIA, nível CHPO-4 na unidade de CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL ESTACIO DE LIMA , no(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 04/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1128202

PORTARIA/POLCAL Nº 1070/2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI Nº 9.155 DE 19 DE JANEIRO DE 2024, e o que consta no Processo Administrativo nº 02102.0000005493/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JON MARK PRAGA XAVIER DE BRITO, portador do CPF nº 790.362.285-49, Matrícula nº 92, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, da função gratificada de CHEFE DE PLANEJAMENTO, PESSOAL E ESTATIS, nível CHPO-4 na unidade de CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL ESTACIO DE LIMA , no(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 04/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1128203

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PERITO DELY FERREIRA DA SILVA

PORTARIA IC Nº 002/2026

O Chefe Especial do Instituto de Criminalística Perito Dely Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o art. 18, §3º, da Lei nº 8.275, de 9 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da carreira da Polícia Científica do Estado de Alagoas, instituída originalmente pela PORTARIA/POLCAL Nº 779/2026.

.Art. 2º Dispensar a servidora Camila Valença Lins (Mat. 35-3) da função de membro representante do Instituto de Criminalística Perito Dely Ferreira da Silva na referida Comissão.

.Art. 3º Designar o servidor Lincoln Machado de Melo Junior (Mat. 140-6) para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho como representante do Instituto de Criminalística Perito Dely Ferreira da Silva, em substituição à servidora dispensada no artigo anterior.

.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 4 de novembro de 2026.

DIOZENIO JOSE MONTEIRO NETO:04788634465
Assinado de forma digital por DIOZENIO JOSE MONTEIRO NETO:04788634465
Dados: 2026.11.04 15:24:10 -03'00'

DIOZÊNIO JOSÉ MONTEIRO NETO
Perito Criminal
Chefe Especial do Instituto de Criminalística

PORTARIA /POLCAL Nº. 1074/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005505/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALBERTO QUINTELA TENORIO, portador do CPF n.º 077.177.114-27, matrícula nº 233, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 01/01/2027 até 30/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1128480

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 4228/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000015761/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor REGINALDO RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CPF nº235.874.584-72, matrícula nº19186, ocupante do cargo de OPERADOR DE RADIO, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG (SEÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS) do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 05/11/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1128334

PORTARIA/ PCAL N° 4229/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:20105.0000015858/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA PCAL Nº 3392/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 24 de setembro de 2026, que resolveu Tornar público a concessão de férias à servidora MARIA ANGELITA ROMEIRO DE LUCENA E MELO, inscrita sob o CPF n.º 022.431.394-05, matrícula n.º 301765, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE lotado(a) na unidade DELEGACIA DO 12º DIST POLICIAL RIO LARGO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

"Referente ao período 03/11/2026 A 02/12/2026 (30). ANO 2025/2026."

LEIA-SE:

"Referente ao período 23/11/2026 A 22/12/2026 (30). ANO 2025/2026."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1128460

PORTARIA/CGPC Nº 0123/2026-CGPC

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, e considerando o que consta no relatório conclusivo da IVP nº 0109/2026-CPC-3, assim como no Despacho nº 0769/2026-CGPC, datado de hoje (05.11.2026),

RESOLVE:

1. Designar os Corregedores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n° 826.714-6, CPF n° 656.193.151-34; e FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula n° 300.789-8, CPF nº 663.497.374-15, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o(s) procedimento(s) acima referenciado(s), no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1128341

PORTARIA/CGPC Nº 0124/2026-CGPC

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, e considerando o que consta no Despacho nº 0770/2026-CGPC, datado de hoje (05.11.2026),

RESOLVE:

1. Designar os Corregedores KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO, matrícula nº 300.803-7, CPF nº 025.950.494-70, e MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826.713-8, CPF: 025.822.664-18, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o(s) procedimento(s) acima referenciado(s), no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1128342

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA / DER Nº. 0276/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006169/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MARIO PEIXOTO COSTA JUNIOR, portador do CPF n.º 151.929.114-00, matrícula nº 35611, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE ENGENHARIA RODOVIARIA, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/01/2027 até 30/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128161

PORTARIA / DER Nº. 0277/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006169/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MIGUEL HENRIQUE DE MORAIS COSTA, portador do CPF n.º 348.075.944-00, matrícula nº 40931, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE ENGENHARIA RODOVIARIA, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/01/2027 até 30/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128162

PORTARIA / DER Nº. 0278/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006169/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor PAULO BEZERRA CALHEIROS, portador do CPF n.º 354.847.134-04, matrícula nº 40301, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/01/2027 até 30/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128163

PORTARIA / DER Nº. 0279/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05501.0000006169/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor RONALDO MARINHO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 209.199.054-04, matrícula nº 40387, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/01/2027 até 30/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128164

PORTARIA / DER Nº. 0280/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006169/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora SILVANA DE OLIVEIRA LEOPOLDINO, portadora do CPF n.º 346.596.334-20, matrícula nº 53537, ocupante do cargo de PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/01/2027 até 30/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128165

PORTARIA / DER Nº. 0281/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05501.0000006169/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor TASSO MACIEL MENDONCA, portador do CPF n.º 140.510.444-91, matrícula nº 318, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/01/2027 até 30/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128166

PORTARIA / DER Nº. 0282/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006169/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026, ao servidor HAMILTON DE PORTELA MATOS, portador do CPF n.º 061.717.104-15, matrícula nº 58254, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/01/2027 até 30/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128168

PORTARIA / DER Nº. 0283/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05501.0000006169/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor WALTER LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 363.293.984-53, matrícula nº 35791, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/01/2027 até 30/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128169

PORTARIA / DER Nº. 0284/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006169/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor LUIS PEREIRA BARBOSA, portador do CPF n.º 341.139.834-53, matrícula nº 40482, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/01/2027 até 30/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128170

PORTARIA / DER Nº. 0285/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006169/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor PAULO JOSE DA SILVA FERRAZ, portador do CPF n.º 148.633.324-91, matrícula nº 41048, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/01/2027 até 30/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128171

PORTARIA / DER Nº. 0286/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006169/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 209.942.654-68, matrícula nº 40282, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/01/2027 até 30/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128172

PORTARIA / DER Nº. 0287/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006169/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EDNALDO ALVES DE SOUZA, portador do CPF n.º 280.190.834-72, matrícula nº 36150, ocupante do cargo de DATILOGRAFO, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/01/2027 até 30/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128173

PORTARIA / DER Nº. 0288/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006169/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor MANOEL DOS SANTOS MELO, portador do CPF n.º 123.963.204-59, matrícula nº 35764, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/02/2027 até 02/03/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128174

PORTARIA / DER Nº. 0289/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006169/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor EDILSON BARBOSA DA SILVA, portador do CPF n.º 228.347.704-25, matrícula nº 36185, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/02/2027 até 02/03/2027.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128190

PORTARIA / DER Nº. 0290/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006981/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor CARLOS FLORENCIO PIRES, portador do CPF n.º 020.878.044-00, matrícula nº 56, ocupante do cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO, lotado na unidade DIRETORIA DE PLANEJ., E ACOMPANHAMENTO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/01/2027 até 30/01/2027.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128196

PORTARIA / DER Nº. 0291/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006981/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor CESAR ALEXANDRE FERNANDES COSTA, portador do CPF n.º 177.182.104-30, matrícula nº 40673, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE ENGENHARIA RODOVIARIA, lotado na unidade DIRETORIA DE PLANEJ., E ACOMPANHAMENTO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/01/2027 até 15/01/2027.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128204

PORTARIA / DER Nº. 0292/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006981/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor IVAN ANTERO DA SILVA, portador do CPF n.º 240.371.254-04, matrícula nº 41401, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, lotado na unidade DIRETORIA DE PLANEJ., E ACOMPANHAMENTO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/01/2027 até 30/01/2027.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128207

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN Nº 2668/2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000000192/2026,
RESOLVE:
1. Lotar a servidora FLAVIA FERREIRA PINTO PADILHA, inscrita no CPF nº860.144.634-53, matrícula nº21838, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade Gabinete do Diretor-Presidente do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 02/12/2025.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128177

PORTARIA/ DETRAN N° 2575/2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016, alterada pela Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023., e no Processo Administrativo n.º E:05101.0000019685/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 912.056.204-78, matrícula n.º 21142, classe E, nível 3 , ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada no(a) CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS não cedido para a(o) classe F nível 3, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de novembro de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128178

PORTARIA/ DETRAN N° 2578/2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016, alterada pela Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023., e no Processo Administrativo n.º E:05101.0000019914/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor WILTON DE OLIVEIRA RICARDO, inscrito no CPF sob o n.º 564.805.124-72, matrícula n.º 14686, classe E, nível 3 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado no(a) CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS não cedido para a(o) classe F nível 3, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de novembro de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128179

PORTARIA/ DETRAN N° 2576/2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016, alterada pela Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023., e no Processo Administrativo n.º E:05101.0000018857/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora NELMA LOPES ALVES, inscrita no CPF sob o n.º 861.234.834-04, matrícula n.º 21525, classe E, nível 3 , ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada no(a) DIRETORIA DA PRESIDENCIA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS não cedido para a(o) classe F nível 3, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de novembro de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128180

PORTARIA/ DETRAN N° 2579/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016, alterada pela Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023., e no Processo Administrativo n.º E:05101.0000015591/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO JOSE SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 031.775.854-31, matrícula n.º 19441, classe E, nível 3 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado no(a) CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS não cedido para a(o) classe F nível 3, com efeitos financeiros a partir de 21/10/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de novembro de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128181

PORTARIA/ DETRAN N° 2577/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016, alterada pela Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023., e no Processo Administrativo n.º E:05101.0000018993/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora MARIA LUCIA BASTOS SARAIVA, inscrita no CPF sob o n.º 022.736.424-40, matrícula n.º 21733, classe E, nível 3 , ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada no(a) DIRETORIA DA PRESIDENCIA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS não cedido para a(o) classe F nível 3, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de novembro de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128182

PORTARIA/ DETRAN N° 2581/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016, alterada pela Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo n.º E:05101.0000017879/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora PATRICIA SOBRAL CARTAXO EVANGELISTA, inscrita no CPF sob o n.º 621.507.404-78, matrícula n.º 21736, classe E, nível 3 , ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada no(a) CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS não cedido para a(o) classe F nível 3, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128183

PORTARIA/ DETRAN N° 2582/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016, alterada pela Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023., e no Processo Administrativo n.º E:05101.0000017578/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor ERALDO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 026.103.014-05, matrícula n.º 18910, classe E, nível 3 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado no(a) CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS não cedido para a(o) classe E nível 3, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128184

PORTARIA/ DETRAN N° 2584/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016, alterada pela Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo n.º E:05101.0000016058/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor WILLAMS VITOR DA ROCHA, inscrito no CPF sob o n.º 758.489.964-15, matrícula n.º 20974, classe E, nível 3 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado no(a) CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS não cedido para a(o) classe F nível 3, com efeitos financeiros a partir de 06/09/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128185

PORTARIA/ DETRAN N° 2585/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016, alterada pela Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023., e no Processo Administrativo n.º E:05101.0000017866/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor ELISVAN LOZ ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob o n.º 031.178.914-55, matrícula n.º 18909, classe E, nível 3 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado no(a) CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS não cedido para a(o) classe F nível 3, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128186

PORTARIA/ DETRAN N° 2583/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016, alterada pela Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023., e no Processo Administrativo n.º E:05101.0000014219/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor FERNANDO FREDERICO KUMMER DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o n.º 554.061.494-15, matrícula n.º 5060, classe E, nível 3 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado no(a) CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS não cedido para a(o) classe F nível 3, com efeitos financeiros a partir de 26/09/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128187

PORTARIA/ DETRAN N° 2580/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016, alterada pela Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo n.º E:05101.0000020158/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor SALVIANO FERNANDES DO NASCIMENTO NETO, inscrito no CPF sob o n.º 617.673.014-72, matrícula n.º 14919, classe E, nível 3 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado no(a) CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS não cedido para a(o) classe F nível 3, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128188

PORTARIA/ DETRAN Nº 2667/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000000192/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor CLECIO JOSE SANTOS, inscrito no CPF nº023.622.464-69, matrícula nº18243, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade Chefia de Controle de Infrações do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 05/11/2026.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128296

PORTARIA / DETRAN Nº. 2475/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000021258/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor PAULO RICARDO BARROS SALES

Cargo: PRIMEIRO SARGENTO - nível Nível2
CPF: 958.739.024-53
RG: 000000010989006 PM AL
Matrícula: 34866
N° DE DIÁRIAS: 16 (dezesseis diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 60,38
VALOR TOTAL : R$ 966,08
PERÍODO: 01/12/2026 até 15/12/2026
DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128635

PORTARIA / DETRAN Nº. 2471/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000021258/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE ELIAS DA SILVA

Cargo: SUB TENENTE - nível Nível2
CPF: 488.631.064-87
RG: 000000000120985 PM AL
Matrícula: 8925
N° DE DIÁRIAS: 16 (dezesseis diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 60,38
VALOR TOTAL : R$ 966,08
PERÍODO: 01/12/2026 até 15/12/2026
DESTINO: CORURIPE

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128636

PORTARIA / DETRAN Nº. 2474/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000021258/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE ALEIXO DE ANDRADE

Cargo: PRIMEIRO SARGENTO - nível Nível2
CPF: 473.491.314-53
RG: 000000003025986 SSP AL
Matrícula: 6285
N° DE DIÁRIAS: 16 (dezesseis diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 60,38
VALOR TOTAL : R$ 966,08
PERÍODO: 01/12/2026 até 15/12/2026
DESTINO: GIRAU DO PONCIANO

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128637

PORTARIA / DETRAN Nº. 2473/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000021258/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS ANTONIO ALVES DE LIMA

Cargo: PRIMEIRO SARGENTO - nível Nível2
CPF: 757.733.764-15
RG: 000000000218992 PM AL
Matrícula: 11026
N° DE DIÁRIAS: 16 (dezesseis diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 60,38
VALOR TOTAL : R$ 966,08
PERÍODO: 01/12/2026 até 15/12/2026
DESTINO: MATRIZ DE CAMARAGIBE

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128638

PORTARIA / DETRAN Nº. 2511/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000020785/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE NILTON LIMA FERREIRA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3
CPF: 828.209.614-87
RG: 000000001022584 SSP AL
Matrícula: 7522
N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 828,00
PERÍODO: 03/12/2026 até 24/12/2026
DESTINO: Interior de Alagoas

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128639

PORTARIA / DETRAN Nº. 2520/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000021766/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE CICERO DOS SANTOS

Cargo: TECNICO DE SINALIZACAO - nível Nível2

CPF: 540.181.884-04

RG: 000000000689119 SSP AL

Matrícula: 86304

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75

VALOR TOTAL : R$ 724,50

PERÍODO: 04/11/2026 até 13/11/2026

DESTINO: União dos Palmares, Coruripe, Penedo, Arapiraca, Matriz de Camaragibe, Junqueiro, Batalha e Santana do Ipanema

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128664

PORTARIA / DETRAN Nº. 2518/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000021766/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ENOQUE DURVAL ROCHA BALBINO

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 445.615.984-72

RG: 000000000618119 SSP AL

Matrícula: 863415

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 828,00

PERÍODO: 04/11/2026 até 13/11/2026

DESTINO: União dos Palmares, Coruripe, Penedo, Arapiraca, Matriz de Camaragibe, Junqueiro, Batalha e Santana do Ipanema

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128665

PORTARIA / DETRAN Nº. 2515/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000020972/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RICARDO SOARES DOS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 039.039.854-30

RG: 000000001808738 SSP AL

Matrícula: 19850

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 828,00

PERÍODO: 17/11/2026 até 27/11/2026

DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128666

PORTARIA / DETRAN Nº. 2512/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000020785/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ERY MARCIO DE SOUZA GALVAO

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 024.793.394-59

RG: 000000001551122 SSP AL

Matrícula: 15116

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 828,00

PERÍODO: 03/12/2026 até 24/12/2026

DESTINO: Interior de Alagoas

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128667

PORTARIA / DETRAN Nº. 2513/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000020785/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ARNALDO PEREIRA MARTINS FILHO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3

CPF: 348.310.374-00

RG: 000000000676281 SSP AL

Matrícula: 86254

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75

VALOR TOTAL : R$ 724,50

PERÍODO: 03/12/2026 até 24/12/2026

DESTINO: interior de Alagoas

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128668

PORTARIA / DETRAN Nº. 2472/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000021258/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ROBSON JOSE HONORATO DOS SANTOS

Cargo: PRIMEIRO SARGENTO - nível Nível2

CPF: 260.245.354-49

RG: 000000002252985 PM AL

Matrícula: 4892

N° DE DIÁRIAS: 16 (dezesseis diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 60,38

VALOR TOTAL : R$ 966,08

PERÍODO: 01/12/2026 até 15/12/2026

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128669

PORTARIA / DETRAN Nº. 2517/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000021766/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DANUBIO CIPRIANO DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 777.251.664-91

RG: 000000001052290 SSP AL

Matrícula: 3291

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 828,00

PERÍODO: 04/11/2026 até 13/11/2026

DESTINO: União dos Palmares, Coruripe, Penedo, Arapiraca, Matriz de Camaragibe, Junqueiro, Batalha e Santana do Ipanema

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128670

PORTARIA / DETRAN Nº. 2521/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000021766/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor WELLINGTON ROCHA FERREIRA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 994.910.954-04

RG: 000000001472343 SEDS AL

Matrícula: 15007

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 828,00

PERÍODO: 04/11/2026 até 13/11/2026

DESTINO: União dos Palmares, Coruripe, Penedo, Arapiraca, Matriz de Camaragibe, Junqueiro, Batalha e Santana do Ipanema

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128673

PORTARIA / DETRAN Nº. 2519/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000021766/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FABIANO LINS DE LESSA CARVALHO

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 000.981.464-75

RG: 000000001128570 SSP AL

Matrícula: 21278

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 828,00

PERÍODO: 04/11/2026 até 13/11/2026

DESTINO: União dos Palmares, Coruripe, Penedo, Arapiraca, Matriz de Camaragibe, Junqueiro, Batalha e Santana do Ipanema

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128674

PORTARIA / DETRAN Nº. 2516/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000021765/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JAIR LEITE MARQUES

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível2

CPF: 889.525.414-72

RG: 000000001301523 SSP AL

Matrícula: 18932

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 828,00

PERÍODO: 04/11/2026 até 13/11/2026

DESTINO: União dos Palmares, Coruripe, Penedo, Arapiraca, Matriz de Camaragibe, Junqueiro, Batalha e Santana do Ipanema

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128675

PORTARIA / DETRAN Nº. 2514/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000020785/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível3

CPF: 667.811.914-20

RG: 000000000906313 SSP AL

Matrícula: 86293

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75

VALOR TOTAL : R$ 181,12

PERÍODO: 23/12/2026 até 24/12/2026

DESTINO: Interior de Alagoas

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128677

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE)

PORTARIA/IPASEAL SAÚDE N° 021/2026

O Diretor presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a servidora **TALMA LÚCIA PACHECO GOMES**, matrícula nº 82-5, portadora do CPF nº 332.496.364-87, ocupante do cargo em Comissão de Gerente de Saúde, lotada na GERÊNCIA DE SAÚDE, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS (IPASEAL SAÚDE) pelo período de 01/12/2026 até 30/12/2026

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de novembro de 2026.

ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

Diretor Presidente

PORTARIA/IPASEAL SAÚDE N° 022/2026

O Diretor presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a servidora **ANA RITA MOURA DE SOUZA**, matrícula nº 25-6, portadora do CPF nº 954.934.334-00, ocupante do cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, lotada na DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS (IPASEAL SAÚDE) pelo período de 01/12/2026 até 15/12/2026

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de novembro de 2026.

ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

Diretor Presidente

PORTARIA/IPASEAL SAÚDE N° 023/2026

O Diretor presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a servidora **DANÚBIA KARLLA DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 80-9, portadora do CPF nº 045.288.434-98, ocupante do cargo em Comissão de SUPERVISOR DE POLITICAS E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS, lotada na ASSEGI, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS (IPASEAL SAÚDE) pelo período de 01/12/2026 até 30/12/2026

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de novembro de 2026.

ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei n.º 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000005097/2026

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ANGELA MARIA NOBRE CAVALCANTI, portadora da Carteira de Identidade nº 24XX07 SESP/AL e do CPF nº 153.XXX.404-XX, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado PEDRO MARCIO CAVALCANTE, portador do CPF nº 087.659.284-15, Matrícula nº 32348 e nº de Ordem 29590, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PASUBPREV Nº 38638711, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 42797128/2026 (acolhido em parte), conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 43012210, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 05 de novembro de 2026 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128476

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA /ITEC Nº. 071/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101744/2025, e no Processo Administrativo nºE:41506.0000000477/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora YASMIM CHAVES CAMPOS FEITOSA, portadora do CPF n.º 120.057.564-40, matrícula nº 74, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE AQUISICAO, lotada na unidade GERENCIA EXEC. VALORIZACAO PESSOAS do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de novembro de 2026 .

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128167

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP Nº. 387/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000669/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026 , ao servidor EDVALDO RIBEIRO JOAO DE DEUS, portador do CPF n.º 889.485.524-49, matrícula nº 3226, ocupante do cargo de SUPERVISOR TECNICO DE RADIO E TV, lotado na unidade GERENCIA DE OPER. E TECN. DA INFORMACAO do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128242

PORTARIA / IZP Nº. 388/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000672/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LOURIVAL SANDRO BARROS DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 758.458.304-00, matrícula nº 300621, ocupante do cargo de LOCUTOR APRESENTADOR ANIMADOR, lotado na unidade GERENCIA DE RADIO AM E FM do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1128268

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4024/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor THAYNAN FRANCA MARTINS, portador do CPF n.º 034.475.091-47, matrícula nº 2823, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SUPERVISAO ADMINISTRATIVA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1128343

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4022/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KEROLAYNE CIBELE DA SILVA OLIVEIRA MOURA, portadora do CPF n.º 051.661.094-57, matrícula nº 2639, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERVISAO DE LOGISTICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 07/12/2026 até 16/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1128344

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4023/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FLAVIANA ROSA BARBOSA RABELO SANTOS, portadora do CPF n.º 026.384.484-60, matrícula nº 500675, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade PRO-REITORIA ESTUDANTIL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1128345

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4018/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor HERBERT WAGNER VALERIANO NUNES, portador do CPF n.º 032.082.714-33, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE, lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/11/2026 até 15/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1128346

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4025/ 2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JULIANA LEITE DA SILVA, portadora do CPF n.º 081.104.894-27, matrícula nº 1864, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PRO-REITORIA, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 09/12/2026 até 18/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128347

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4019/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ERICA MARIA MARTINS SANTOS, portadora do CPF n.º 094.765.054-78, matrícula nº 2615, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERVISAO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 09/11/2026 até 08/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128348

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4013/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NAYRA DA CONCEICAO GRACIANO, portadora do CPF n.º 095.319.164-89, matrícula nº 2638, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERVISAO DE LOGISTICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 04/11/2026 até 03/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128349

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4014/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GARDENIA DE CASTRO, portadora do CPF n.º 018.824.919-20, matrícula nº 3212, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO, lotada na unidade CHEFIA DA BIBLIOTECA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128350

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4015/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA JASSE DE ARAUJO SOUZA, portadora do CPF n.º 861.294.734-00, matrícula nº 3127, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SUPERV DE ATENCAO A SAUDE E BEM-ESTAR do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128351

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4012/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARILIA SOARES DE SALLES, portadora do CPF n.º 047.969.404-48, matrícula nº 3235, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE, lotada na unidade PRO-REITORIA DE ENSINO E GRADUACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 09/11/2026 até 08/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128352

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4011/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO TAVARES, portadora do CPF n.º 025.779.424-78, matrícula nº 3355, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE, lotada na unidade SUPERVISAO DE LOGISTICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128353

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4010/ 2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANNE CARINE LUCENA TORRES CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 029.494.274-21, matrícula nº 4025, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE LOGISTICA, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/11/2026 até 12/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128354

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4008/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor THIAGO JOSE CAVALCANTE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 038.023.144-17, matrícula nº 1221, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE, lotado na unidade ASSESSORIA DE CONTROLADORIA INTERNA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128355

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4007/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VANESSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA NASCIF, portadora do CPF n.º 045.527.214-02, matrícula nº 924, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na unidade SUPERVISAO DE FINANCAS E CONTABILIDADE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128356

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4004/ 2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MAELI DOS SANTOS SANTANA, portadora do CPF n.º 049.535.054-09, matrícula nº 4026, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE FINANCAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade SUPERVISAO DE FINANCAS E CONTABILIDADE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128357

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4003/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARIO HENRIQUE BASTO DE LIMA, portador do CPF n.º 026.816.264-63, matrícula nº 3774, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na unidade SUPERVISAO DE FINANCAS E CONTABILIDADE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128358

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4000/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELISANGELA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 053.274.784-40, matrícula nº 3729, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERVISAO DE LOGISTICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128359

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4001/ 2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora HELOIZA MARIA MANGUEIRA BARROS, portadora do CPF n.º 935.138.874-34, matrícula nº 4031, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PRO-REITORIA, lotada na unidade SUPERVISAO ADMINISTRATIVA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 18/11/2026 até 17/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128360

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4002/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor UMBERTO FERREIRA DE FARIAS, portador do CPF n.º 986.101.124-20, matrícula nº 3949, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SUPERVISAO DE CONTAS A PAGAR do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128361

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3999/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor AFRANIO JORGE DA SILVA, portador do CPF n.º 287.015.934-04, matrícula nº 34244, ocupante do cargo de TECNICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, lotado na unidade SUPERVISAO ADMINISTRATIVA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 23/11/2026 até 22/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128362

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3998/ 2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WILLIAMS PACIFICO ARAUJO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 605.844.244-34, matrícula nº 3415, ocupante do cargo de COORDENADOR JURIDICO, lotado na unidade COORDENADORIA JURIDICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/11/2026 até 30/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128363

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3997/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RODRIGO DIAS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 057.886.794-00, matrícula nº 4117, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 04/11/2026 até 03/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128364

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3996/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VANESSA CARLA FARIAS DA SILVA, portadora do CPF n.º 038.395.514-98, matrícula nº 3314, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128365

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3995/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora BARBARA KAMILLA FELIX SALGUEIRO, portadora do CPF n.º 092.227.284-08, matrícula nº 3800, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERVISAO DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128366

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3994/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GUIOMAR ALVES GOES, portadora do CPF n.º 047.204.204-19, matrícula nº 3739, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERVISAO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128367

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3993/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor HUDSON WAGNER PIMENTEIRA THOMAZ, portador do CPF n.º 648.019.694-53, matrícula nº 3194, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SUPERVISAO DE CONTAS A PAGAR do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128368

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3990/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE RONALDO SOARES BULHOES, portador do CPF n.º 411.878.494-72, matrícula nº 501982, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128369

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3991/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALEXANDRE JOSE BRAGA DA SILVA, portador do CPF n.º 663.253.824-04, matrícula nº 3263, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, lotado na unidade SUPERV EXEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128370

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3992/ 2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SONIA MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 229.061.004-63, matrícula nº 2658, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, lotada na unidade SUPERVISAO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128371

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3988/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CLAUDIA MARIA SOARES SILVA MILITAO, portadora do CPF n.º 082.044.014-00, matrícula nº 1739, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128372

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3987/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor TIAGO ALAPENHA DE LIRA, portador do CPF n.º 051.028.934-75, matrícula nº 3539, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotado na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128373

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3986/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JULIA REGINA FALCAO DE LIMA, portadora do CPF n.º 039.319.584-85, matrícula nº 3573, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 19/11/2026 até 18/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128374

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3985/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VALERIA DE ALMEIDA SOARES, portadora do CPF n.º 008.975.974-51, matrícula nº 500991, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128375

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3984/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JULIO CESAR MOURA DE LIMA, portador do CPF n.º 067.375.334-42, matrícula nº 2618, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128376

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3982/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA BETANIA LOPES DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 637.109.514-53, matrícula nº 501643, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128377

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3981/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora WILMA ANDREIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 091.316.544-10, matrícula nº 2960, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128378

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3980/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora TAYNA LUANDA LEITE GALVAO BARROS, portadora do CPF n.º 030.607.494-00, matrícula nº 501396, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128379

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3978/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARILEIDE LUCIA DOS SANTOS PEREIRA, portadora do CPF n.º 227.796.124-87, matrícula nº 1275, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128380

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3975/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA KARINA LISBOA SILVA SOARES, portadora do CPF n.º 925.559.934-87, matrícula nº 2962, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128381

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4021/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CICERA MARIA RAMOS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 445.459.594-15, matrícula nº 4305, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128382

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3974/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA ARAUJO, portadora do CPF n.º 861.335.354-15, matrícula nº 3582, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128383

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3973/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LYSA SORAYA SILVA ACIOLI PEREIRA, portadora do CPF n.º 041.464.644-47, matrícula nº 3554, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 27/11/2026 até 26/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128384

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3972/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSENILDE ANDRADE CARLOTA, portadora do CPF n.º 939.507.564-34, matrícula nº 501199, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128385

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3971/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOANA DARC MINERVINO SILVA, portadora do CPF n.º 455.554.354-87, matrícula nº 151, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128386

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3970/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IVANNA CRISTINA RODRIGUES BATISTA, portadora do CPF n.º 841.436.574-49, matrícula nº 203, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128387

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3969/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELSIE FERREIRA DA SILVA SANTANA, portadora do CPF n.º 042.910.864-82, matrícula nº 3356, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/11/2026 até 01/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128388

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3965/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ADRIANA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA, portadora do CPF n.º 777.280.334-68, matrícula nº 3261, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128389

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3966/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DIVANCELIA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 540.207.514-04, matrícula nº 500838, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128390

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3964/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor UBIRATAN AMORIM DA SILVA DE AMARAL, portador do CPF n.º 009.176.594-30, matrícula nº 501683, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128391

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3967/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELANA DE LIMA SANTOS MELO, portadora do CPF n.º 073.920.184-00, matrícula nº 3101, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128392

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3963/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROBELIA MARIA GONZAGA DE MEDEIROS, portadora do CPF n.º 894.984.964-04, matrícula nº 3906, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128393

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3962/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora PATRICIA FRANCA TENORIO, portadora do CPF n.º 023.478.584-59, matrícula nº 501925, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128394

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3961/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora PATRICIA FABIANE MONTEIRO LARANJEIRA, portadora do CPF n.º 524.246.504-20, matrícula nº 670, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/09/2026 até 15/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128395

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3957/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA JOSE DOS SANTOS MONTENEGRO, portadora do CPF n.º 084.891.874-60, matrícula nº 3668, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128396

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3956/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LIVIA CAROLINA SANTOS ATAIDE DE VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 039.853.574-47, matrícula nº 3406, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128397

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3955/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LARISSA THAYANNE PEREIRA FERRO, portadora do CPF n.º 048.513.044-04, matrícula nº 3660, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128398

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3954/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JAQUELINE PRUDENCIO DE LIMA, portadora do CPF n.º 068.307.854-21, matrícula nº 3878, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128399

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3952/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IVANISE JANAINA PEREIRA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 034.824.884-95, matrícula nº 501939, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128400

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3951/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GABRIEL TORRES DOS ANJOS DA SILVA, portador do CPF n.º 126.811.237-20, matrícula nº 3652, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128401

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3950/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EUGENIO BIZARRIA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 793.046.564-00, matrícula nº 500829, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/09/2026 até 15/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128402

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3949/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ERICKA CAVALCANTI LUNA MORAIS, portadora do CPF n.º 578.595.314-53, matrícula nº 501574, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128403

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3948/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIANE DE OLIVEIRA SANTA MARIA, portadora do CPF n.º 679.538.594-91, matrícula nº 17095, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128404

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3947/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDSON JOSE ROSAS DE SOUZA, portador do CPF n.º 430.717.834-34, matrícula nº 501053, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128405

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3946/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DIVANILDA LEITE DE ALMEIDA SOBRAL, portadora do CPF n.º 035.628.614-27, matrícula nº 2956, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 10/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128406

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3945/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DAYSE MILLANE DE ARAUJO AQUINO, portadora do CPF n.º 067.550.564-05, matrícula nº 2608, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128407

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3944/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CONCEICAO CAVALCANTE SARAIVA, portadora do CPF n.º 564.296.304-04, matrícula nº 501229, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128408

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3943/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CLERISVALDA DE ASSIS SOUZA, portadora do CPF n.º 843.042.194-72, matrícula nº 500897, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 12/11/2026 até 26/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128409

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3942/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CARMINA ALVES DA SILVA MENDES, portadora do CPF n.º 035.270.734-85, matrícula nº 501759, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128410

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3941/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA PATRICIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 044.647.484-30, matrícula nº 3152, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128411

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3939/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA CRISTIANE FRANCA DE MELO, portadora do CPF n.º 033.617.004-18, matrícula nº 500952, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128412

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3938/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KARINE SOARES FERRO DA SILVA, portadora do CPF n.º 032.320.514-30, matrícula nº 3403, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 06/12/2026 até 04/01/2027.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128413

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3937/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIDALVA MARTINS DA SILVA EUGENIO, portadora do CPF n.º 527.423.934-04, matrícula nº 500729, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128414

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3935/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KENIA RODRIGUES, portadora do CPF n.º 724.019.824-34, matrícula nº 500891, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128415

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3934/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EDITE DE CARVALHO VILLAR VIEIRA, portadora do CPF n.º 332.066.434-49, matrícula nº 9864019, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 14/10/2026 até 23/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128416

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3933/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CRISTIANE GOMES FERREIRA, portadora do CPF n.º 041.913.964-80, matrícula nº 3885, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128417

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3931/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF n.º 777.730.714-20, matrícula nº 500965, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128418

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3930/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JAILENO BEZERRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 553.892.104-25, matrícula nº 501459, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128419

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3928/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GLAUCIANA CORREIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 053.871.354-26, matrícula nº 3881, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128421

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3927/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA KARLA DA COSTA, portadora do CPF n.º 662.504.804-63, matrícula nº 501862, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 23/11/2026 até 22/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128422

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3926/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WBIRATAN DE LIMA SOUZA, portador do CPF n.º 061.737.964-57, matrícula nº 4229, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/10/2026 até 31/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128423

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3925/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VANICE ALVES PEREIRA, portadora do CPF n.º 139.927.084-20, matrícula nº 121798, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128424

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3923/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VANESSA GOMES FERREIRA ALMEIDA, portadora do CPF n.º 861.324.904-34, matrícula nº 9864020, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 19/10/2026 até 02/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128425

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3924/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VANESSA GOMES FERREIRA ALMEIDA, portadora do CPF n.º 861.324.904-34, matrícula nº 500756, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 19/10/2026 até 02/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128426

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3922/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VALDENIA VIEIRA LIMA DA SILVA, portadora do CPF n.º 035.480.104-07, matrícula nº 4001, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128427

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3921/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora TATIANA REGIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 041.906.824-46, matrícula nº 3315, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128429

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3920/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SIMONE PIRES CAVALCANTI MACHADO, portadora do CPF n.º 547.436.304-44, matrícula nº 3430, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 04/12/2026 até 02/01/2027.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128430

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3919/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSEMARY DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 525.060.374-20, matrícula nº 500921, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128431

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3918/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ROBERIO GARBINI, portador do CPF n.º 065.780.358-85, matrícula nº 501698, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128432

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3917/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RAPHAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SANTANA, portador do CPF n.º 010.563.144-27, matrícula nº 501690, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 09/12/2026 até 18/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128433

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3916/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora PATRICIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, portadora do CPF n.º 456.473.994-87, matrícula nº 79981, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128434

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3914/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MILANY KELLY FERREIRA PONTES, portadora do CPF n.º 088.858.164-52, matrícula nº 2814, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 20/10/2026 até 29/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128435

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3912/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA CLAUDIJANE FERREIRA ACIOLI, portadora do CPF n.º 740.750.714-72, matrícula nº 501355, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128436

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3910/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA CELIA DA SILVA OMENA LUZ, portadora do CPF n.º 677.032.244-72, matrícula nº 17096, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128437

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3915/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NARA VANUSIA LUSTOSA DE OLIVEIRA LOPES, portadora do CPF n.º 940.908.824-00, matrícula nº 501940, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128438

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3908/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA APARECIDA SEVERIANO DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 540.114.004-59, matrícula nº 501308, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 28/09/2026 até 27/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128440

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3907/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCOS DOMINGOS DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 483.249.494-53, matrícula nº 501331, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128441

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3909/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA BETANIA VAZ DA SILVA, portadora do CPF n.º 030.319.134-18, matrícula nº 501816, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128442

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3906/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUANA MARIA MACHADO CARNAUBA, portadora do CPF n.º 013.369.684-78, matrícula nº 3908, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 10/10/2026 até 08/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128443

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3905/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KARINA ALVES MARQUES, portadora do CPF n.º 024.963.574-78, matrícula nº 501950, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128444

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3904/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE SALES DE BARROS, portador do CPF n.º 229.111.704-15, matrícula nº 1614, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/11/2026 até 17/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128445

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3903/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JESSELIANE ALVES DO CARMO LAURINDO, portadora do CPF n.º 029.352.274-09, matrícula nº 501885, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128446

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3902/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JANE SELMA SILVA ROCHA, portadora do CPF n.º 871.900.794-91, matrícula nº 501037, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128447

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3901/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FABIANA LEITE DA SILVA, portadora do CPF n.º 034.512.034-56, matrícula nº 500750, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128448

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3899/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EDJANE CABRAL DE BIASE WYSZOMIRSKA, portadora do CPF n.º 541.548.804-97, matrícula nº 500559, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/11/2026 até 12/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128449

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3898/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DAVID MOURA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 093.065.464-16, matrícula nº 3645, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128450

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3897/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CLAUDIA IZABEL BARBOSA DE FREITAS, portadora do CPF n.º 902.655.054-53, matrícula nº 4303, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 24/12/2026 até 02/01/2027.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128451

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3895/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora BRUNA SONALLY SANTOS DE OMENA, portadora do CPF n.º 022.346.134-26, matrícula nº 501001, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/08/2026 até 31/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128452

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3893/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA CLAUDIA BASTOS DOWSLEY, portadora do CPF n.º 894.536.114-68, matrícula nº 500479, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/10/2026 até 31/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128453

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3894/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANISIO PLACIDO DE MEDEIROS NETO, portador do CPF n.º 082.108.324-41, matrícula nº 3662, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128454

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3892/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALESSANDRO CALDAS LINS, portador do CPF n.º 023.334.974-08, matrícula nº 501890, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128455

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3891/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALESSANDRA RENATA DE AZEVEDO FRANCA, portadora do CPF n.º 023.191.144-08, matrícula nº 500919, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128456

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3890/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALDA TEIXEIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 053.826.584-12, matrícula nº 1012, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128457

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3889/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025616/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ADJANE DELBERT DA SILVA LOPES, portadora do CPF n.º 874.937.563-68, matrícula nº 501252, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de novembro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1128458



Diário Oficial

Maceio - sexta-feira
6 de novembro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2920

Diário dos Municípios

Prefeitura de Campo Alegre

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1023011/2025 EDITAL Nº 049/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES. DATA DO PREGÃO: 19 de novembro de 2026. HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/11/2026 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 19/11/2026. A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: https://bnc.org.br, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 - 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h. Campo Alegre/AL, 05 de novembro de 2026. Fabiana Carneiro e Silva. Pregoeira Oficial

Protocolo 1128509

Prefeitura de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, para as Secretarias do Município de Palmeira dos Índios/AL. Tipo: Menor preço por item, Data e hora da sessão de disputa: 19/11/2026, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes o no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. A íntegra deste Edital e seus anexos também estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). - Informações pelo e-mail: licitacoediretoria@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 30 de outubro de 2026. Emerson de Souza Jatobá - Pregoeiro, Port. nº 243/2026.

Protocolo 1128191

Prefeitura de Pão de Açúcar

A Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.880/0001-57 localizada na Avenida Bráulio Cavalcante, n° 493 - Centro de Pão de Açúcar/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para a Autorização Ambiental para a Pavimentação de Vias no Povoado Lagoa de Pedra (Ruas Projetadas 0 e I, e Ruas I e da Lagartixa). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1128333

Prefeitura de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
PREGÃO ELETRÔNICO No 28/2026 2026.12030618992.PROCADM.PMP
O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico No 28/2026 fundamentado na Lei Federal no 14.133/2021, cujo objeto é o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de combustíveis líquidos, compreendendo, gasolina comum, óleo díesel S10 e etanol hidratado, destinados ao abastecimento da frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do município. Participação: Ampla Concorrência. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br e no PNCP. Data da disputa: 25 de novembro de 2026, às 09 horas, Sandro José da Silva- Pregoeiro.

Protocolo 1128499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.27031480033.PROCADM.PMP
O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 30/2026 fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CESSÃO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO EM PLATAFORMA WEB PARA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, GERENCIAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E GESTÃO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br e no PNCP. Data da disputa: 25 de novembro de 2026, às 09 horas, Diógenes Ferreira Santos - Pregoeiro.

Protocolo 1128500

Prefeitura de São José da Laje

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE, inscrita no CNPJ nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, nº 23, Centro, CEP 57.860-000, São José da Laje/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a Autorização Ambiental para recuperação e melhorias de estradas vicinais que ligam a zona urbana do município aos povoados Granjeiro e Caruru, localizados no município de São José da Laje/AL.

Protocolo 1128518

PARTICULARES

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ALAGOAS - ADEFAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas-ADEFAL, em cumprimento ao seu Estatuto Social, considerando o Art. 18, parágrafo II, convoca os associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de novembro de 2026, ás 09:00 (nove horas) em primeira chamada contando com a presença de um 1/5 (um quinto) dos associados, quites com suas obrigações e ás 09:30 (nove horas e trinta minutos), em segunda chamada, com qualquer número de presentes, para o fim de deliberarem sobre as seguintes pautas estatutárias: 1. Apreciação da previsão orçamentária e propor novas atividades; 2. Deliberar sobre os valores das contribuições, estabelecidos pela diretoria.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS
Presidente

Protocolo 1128290

SOUTTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS & REGULAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 66.546.066/0001-90, com sede na Rua José Alvim Fontes, s/n, Povoado de São Bento, Maragogi - AL, 57955-000, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi (SEMARH) a Licença de Instalação (LI) para a atividade citada na lei como Imobiliários (Edificações Plurifamiliares), referente ao Residencial Croas Ocean a ser implantado no município de Maragogi - AL.

Protocolo 1128209

Centro de Biologia Experimental Oceanus LTDA, 28.383.198/0011-20, Rua Professor Ulisses Braga Junior, n° 48, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-488, torna público que requereu ao Instituo de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental a Licença de Operação, para atividade(s) econômica(s) 71.20-1-00 Testes e Análises Técnicas em Rua Professor Ulisses Braga Junior, n° 48

Protocolo 1128244

Nome da empresa JB CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. CNPJ 01.393.072/0001-09
Localizada na Rua Íris Alagoense, 873, Farol, Maceió/AL
Com atividade Construção Civil.
Torna público que requereu do Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió - IPLAM, a Autorização Ambiental Prévia do imóvel denominado Galpão 03, situado na Av. Genilda da Silva Porto, bairro de Jacarecica, constituído dos lotes 07, 08 e 09 da quadra "G" do Loteamento Residencial José Aprígio Vilela, Maceió/AL

Protocolo 1128267

Nome da empresa JB CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. CNPJ 01.393.072/0001-09
Localizada na Rua Íris Alagoense, 873, Farol, Maceió/AL
Com atividade Construção Civil.
Torna público que requereu do Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió - IPLAM, a Autorização Ambiental Prévia do imóvel denominado Galpão 04, situado na Av. Genilda da Silva Porto, bairro de Jacarecica, constituído dos lotes 10,11,12 e 13 da quadra "G" do Loteamento Residencial José Aprígio Vilela, Maceió/AL

Protocolo 1128269

Nome da empresa JB CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. CNPJ 01.393.072/0001-09
Localizada na Rua Íris Alagoense, 873, Farol, Maceió/AL
Com atividade Construção Civil.
Torna público que requereu do Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió - IPLAM, a Autorização Ambiental Prévia do imóvel denominado Galpão 06, situado na Av. Genilda da Silva Porto, bairro de Jacarecica, constituído dos lotes 18,19 e 20 da quadra "G" do Loteamento Residencial José Aprígio Vilela, Maceió/AL

Protocolo 1128270

BARRA DE SAO MIGUEL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA., sediada na Rua Padre João Manuel, 923, andar 1 sala 12, Cerqueira Cesar - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 08.972.376/0001-70, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL a Autorização de Supressão de Vegetação para Gleba 02 do empreendimento Barra de São Miguel Empreendimentos.

Protocolo 1128516



GRA
CILI
ANO

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL



IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br

ALAGOAS
GOVERNO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI N° 7.397/2012

